



# A MATEMÁTICA DA GESTÃO E A ALMA LAMEADA

CRÍTICA À MEDIAÇÃO EM LICENCIAMENTOS  
E DESASTRES NA MINERAÇÃO

MARCOS CRISTIANO ZUCARELLI



**Universidade Estadual da Paraíba**

Prof<sup>ª</sup>. Célia Regina Diniz | *Reitora*

Prof<sup>ª</sup>. Ivonildes da Silva Fonseca | *Vice-Reitora*



**Editora da Universidade Estadual da Paraíba**

Cidoval Morais de Sousa (UEPB) | *Diretor*

**Conselho Editorial**

Alessandra Ximenes da Silva (UEPB)  
Alberto Soares de Melo (UEPB)  
Antonio Roberto Faustino da Costa (UEPB)  
José Etham de Lucena Barbosa (UEPB)  
José Luciano Albino Barbosa (UEPB)  
José Tavares de Sousa (UEPB)  
Melânia Nóbrega Pereira de Farias (UEPB)  
Patrícia Cristina de Aragão (UEPB)

**Conselho Científico**

Afrânio Silva Jardim (UERJ)  
Anne Augusta Alencar Leite (UEPB)  
Carlos Henrique Salvino Gadêlha Meneses (UEPB)  
Carlos Wagner Dias Ferreira (UFRN)  
Celso Fernandes Campilongo (USP/ PUC-SP)  
Diego Duquelsky (UBA)  
Dimitre Braga Soares de Carvalho (UFRN)  
Eduardo Ramalho Rabenhorst (UEPB)  
Germano Ramalho (UEPB)  
Glauber Salomão Leite (UEPB)  
Gonçalo Nicolau Cerqueira Sopas de Mello Bandeira (IPCA/PT)  
Gustavo Barbosa Mesquita Batista (UEPB)  
Jonas Eduardo Gonzalez Lemos (IFRN)  
Jorge Eduardo Douglas Price (UNCOMAHUE/ARG)  
Flávio Romero Guimarães (UEPB)  
Juliana Magalhães Neuwander (UFRJ)  
Maria Creusa de Araújo Borges (UEPB)  
Pierre Souto Maior Coutinho Amorim (ASCES)  
Raffaele de Giorgi (UNISALENTO/IT)  
Rodrigo Costa Ferreira (UEPB)  
Rosmar Antonni Rodrigues Cavalcanti de Alencar (UFAL)  
Vincenzo Carbone (UNINT/IT)  
Vincenzo Milittello (UNIPA/IT)

**Expediente EDUEPB**

*Design Gráfico e Editoração*  
Erick Ferreira Cabral  
Jefferson Ricardo Lima Araujo Nunes  
Leonardo Ramos Araujo  
  
*Revisão Linguística*  
Antonio de Brito Freire  
Elizete Amaral de Medeiros

*Divulgação*

Danielle Correia Gomes  
Gilberto S. Gomes

*Comunicação*

Efigênio Moura

*Assessoria Técnica*

Walter Vasconcelos



**Editora indexada no SciELO desde 2012**



Associação Brasileira  
das Editoras Universitárias

**Editora filiada a ABEU**

**EDITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**

Rua Baraúnas, 351 - Bairro Universitário - Campina Grande-PB - CEP 58429-500  
Fone/Fax: (83) 3315-3381 - <http://eduepb.uepb.edu.br> - email: [eduepb@uepb.edu.br](mailto:eduepb@uepb.edu.br)

Marcos Cristiano Zucarelli

# A MATEMÁTICA DA GESTÃO E A ALMA LAMEADA

CRÍTICA À MEDIAÇÃO EM LICENCIAMENTOS  
E DESASTRES NA MINERAÇÃO



Campina Grande-PB

2021

## Libro publicado em coedição com:

© Rede WATERLAT-GOBACIT, Newcastle upon Tyne, Reino Unido  
– 2021

www.waterlat.org

© Editora da Universidade Estadual da Paraíba (EDUEPB),  
Campina Grande, Paraíba, Brasil - 2021

www.eduepb.uepb.edu.br

© Marcos Cristiano Zucarelli

Reservados todos os direitos pela legislação em matéria de Propriedade Intelectual. Ne a totalidade ne parte deste livro, incluído o desenho da capa, pode ser reproduzido, armazenado ou transmitido em forma alguma seja em meio electrónico, químico, óptico, informático, de gravação ou de fotocopia, sem permissão prévia por escrito das editoras.

As notícias, declarações e opiniões contidos nesta obra são da exclusiva responsabilidade da autora. As editoras, por sua parte, somente são responsáveis do interesse científico de suas publicações.

Depósito legal na Biblioteca Nacional, conforme decreto nº 1.825, de 20 de dezembro de 1907.

---

Z94m Zucarelli, Marcos Cristiano.

A matemática da gestão e a alma lameada: crítica à mediação em licenciamentos e desastres na mineração [Recurso electrónico]./Marcos Cristiano Zucarelli. - Campina Grande/PB: EDUEPB, 2021.

7900kb – 348p. il, Color.

ISBN 978-65-86221-49-7 (Digital)

ISBN 978-65-86221-47-3 (Físico)

Nota1: - Série Prêmio de Estudantes da Rede Walterlat – Gobacit.

1. Extração de bens naturais. 2.Desastres socioambientais no Brasil. 3.Atividades de extrativismo. 4.Mineração. 5.Meio ambiente. 6. Extração de ferro no Brasil. 7.Desenvolvimento sustentável.8. Ameaças ambientais.

I. Título.

CDD 577.5

CDU 549

---

Ficha catalográfica elaborada por Jane Pompilo dos Santos

**Fotografia da capa:** Marca da lama nas árvores mortas. Estrada às margens do rio Gualaxo, próximo a comunidade de Pedras, em Mariana, Minas Gerais.

**Créditos de la fotografía de la tapa:** Foto do autor, 23 de julho de 2016.

Eu não aceito vir com essa matemática pro meu lado não, porque até a minha alma tá suja de lama

*(Marino D'Ángelo – morador de Paracatu, atingido pelo desastre da Samarco, 2017)*



## AGRADECIMENTOS

A realização deste livro não seria possível sem a contribuição de diversas instituições e de um conjunto de pessoas que, a cada dia, cruzaram de modo vário meus caminhos. Neste sentido, gostaria de agradecer aos atingidos de Conceição do Mato Dentro e de Mariana que, mesmo passando por mudanças abruptas em suas vidas, me receberam da melhor maneira possível. Agradeço em especial à Patrícia, Júnior, Darcila, João Coco (in memoriam), Creuza, Zé Pepino, Marino, Maria, Lucimar, Caé, Wellidas, Marquinhos e José Barbosa por me acolherem em suas casas, pela paciência e pelos ensinamentos que só podem ser apreendidos se realmente temos tempo de sentar, conversar e ouvir vocês. Desses, destaco ainda dois casais mais do que especiais: Patrícia-Júnior e Maria-Marino. Ambos tiveram suas vidas completamente transformadas pela mineração. Compartilharam comigo o esforço, a dor e a angústia de enfrentar as grandes empresas e o Estado em busca de justiça. Apesar de tantas amarguras, nunca perderam a docilidade. Continuam resistentes na luta pelos direitos de todos atingidos, mesmo diante das intempéries, das desconfianças, das tentativas de desqualificação, das ameaças e do padecimento do corpo. Pela carinhosa acolhida e infinito aprendizado, registro aqui, de maneira muito mais simples do que vocês realmente merecem, o meu agradecimento e sentimento de gratidão.

À Andréa Zhouri, profissional extremamente competente que me orientou ao longo desses anos de “forja e de gesta”, o agradecimento não tem mensuração. São vinte anos de GESTA/UFMG, grupo idealizado por ela e por Klemens Laschefski, que tem uma contribuição fundamental na minha formação acadêmica. Este livro é reflexo de nossas interlocuções.

Agradeço em especial a Raquel Oliveira, minha eterna paixão, pelas trocas de experiências, pela paciência, dedicação, compreensão e inspiração.

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela bolsa concedida durante o curso de Doutorado em Antropologia Social, no Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGAn/UFMG), que subsidiou a realização da tese que agora se transforma em livro. Faço menção ainda às oportunidades de campo viabilizadas por editais aprovados por agências de financiamento de pesquisa como FAPEMIG e CNPq, no âmbito dos projetos desenvolvidos pelo GESTA/UFMG. Ademais, algumas atualizações foram realizadas com base em pesquisa, ainda em andamento, junto ao Museu Nacional/UFRJ, com fomento da bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ/CNPq).

E a Rede WATERLAT-GOBACIT, além do agradecimento, manifesto aqui minha alegria de ter participado do concurso de teses e por ter sido agraciado com o prêmio da publicação. O reconhecimento vindo de uma rede internacional de pesquisadores de vários campos da ciência e comprometidos com a justiça ambiental, valoriza ainda mais esta conquista.

## LISTA DE SIGLAS

AABB	Associação Atlética Banco do Brasil
ABES/MG	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção Minas Gerais
ACP	Ação Civil Pública
ADA	Área Diretamente Atingida
ADR	Alternative Dispute Resolution (Resolução Alternativa de Disputa)
AE	Área de Entorno
AEDAS	Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social
AFE	Auxílio Financeiro Emergencial
AGE	Advocacia Geral do Estado
AGU	Advocacia Geral da União
AIA	Área Indiretamente Atingida
AID	Área de Influência Direta
AII	Área de Influência Indireta
ALMG	Assembleia Legislativa de Minas Gerais
ANM	Agência Nacional de Mineração
ANP	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis
ASSEMA	Associação Sindical dos Servidores Estaduais do Meio Ambiente
AVC	Acidente Cerebral Vascular
BO	Boletim de Ocorrência
BOVESPA	Bolsa de Valores de São Paulo
CAO-DH	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEMIG	Companhia Energética do Estado de Minas Gerais
CEO	Chief Executive Officer (Diretor Executivo)

CFEM	Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais
CIF	Câmara de Infraestrutura
CIMOS	Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais
CMD	Conceição do Mato Dentro
CMDRS	Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
CMI	Câmara de Mineração
CNBB	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CODEMA	Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente
COPAM	Conselho Estadual de Política Ambiental
CPC	Código do Processo Civil
CPT	Comissão Pastoral de Terra
DER/MG	Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DNPM	Departamento Nacional de Produção Mineral
DP	Defensoria Pública
DPES	Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo
DPF	Defensoria Pública Federal
DPMG	Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais
ECO-92	Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
EUA	Estados Unidos da América
FAEMG	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais
FAPEMIG	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

FEAM	Fundação Estadual de Meio Ambiente
FEDERA-MINAS	Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais
FETAEMG	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais
FIEMG	Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
FUP	Federação Única dos Petroleiros
GEPSA	Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais
GESTA	Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais
GT	Grupo de Trabalho
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBASE	Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas
IEF	Instituto Estadual de Florestas
IEPHA	Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico
IFC	International Finance Corporation (Corporação Financeira Internacional)
IGAM	Instituto Mineiro de Gestão das Águas
INEA	Instituto Estadual do Ambiente
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
LABCEN	Laboratório de Cenários Socioambientais
LI	Licença de Instalação
LO	Licença de Operação
LP	Licença Prévia
MAB	Movimento dos Atingidos por Barragens
MDIC	Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
MMX	Mineração e Metálicos S.A.
MOVSAM	Movimento pelas Serras e Águas de Minas
MP	Ministério Público
MPC	Mineração Pesquisa e Comércio
MPE	Ministério Público Estadual
MPF	Ministério Público Federal
MPMG	Ministério Público de Minas Gerais

MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
NAVES	Núcleo de Pesquisa e Vulnerabilidade em Saúde
NUCAM	Núcleo de Negociação de Conflitos Ambientais
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não-Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OPS	Organização Pan-Americana da Saúde
ORGA- NON	Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Mobilizações Sociais
PCA	Plano de Controle Ambiental
PEC	Proposta de Emenda à Constituição
PGJ	Procuradoria Geral de Justiça
PL	Projeto de Lei
PLS	Projeto de Lei do Senado
PoEMAS	Grupo Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade
PROAP	Programa de Apoio a Projetos da Região
PUC	Pontifícia Universidade Católica
REAJA	Rede de Acompanhamento por Justiça Ambiental
REASA	Rede de Acompanhamento Socioambiental
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
RIO+10	Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável
RJ	Rio de Janeiro
SEMAD	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SETOP	Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas
SIAM	Sistema Integrado de Informações Ambientais
SISEMA	Sistema Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais
STF	Superior Tribunal de Justiça
SUPRAM	Superintendência Regional de Meio Ambiente
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TAP	Termo de Acordo Provisório
TJMG	Tribunal de Justiça de Minas Gerais

TRF	Tribunal Regional Federal
TTAC	Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta
UC	Unidade de Conservação
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
UHE	Usina Hidroelétrica
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
URC	Unidade Regional Colegiada



## PRÓLOGO

Com grande satisfação apresentamos o livro de Marcos Cristiano Zucarelli titulado *A Matemática da Gestão e a Alma Lameada: crítica à mediação em licenciamentos e desastres na mineração*. O livro faz parte da Série **Prêmio de Estudantes da Rede WATERLAT-GOBACIT**, uma rede dedicada à pesquisa, ensino e ação prática em relação com a política e a gestão da água. O Prêmio é outorgado às dissertações de mestrado e teses de doutorado apresentadas por estudantes da Rede em competição anual. A publicação é resultado da tese de doutorado do autor, intitulada *A Matemática da gestão e a Alma lameada: os Conflictos da Governança no Licenciamento do Projeto de Mineração Minas-Rio e no Desastre da Samarco em Mariana*, Minas Gerais, Brasil, Doutorado em Antropologia, com especialização em Antropologia Social, Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Belo Horizonte, Minas Gerais, Brasil, 2018. A tese foi ganhadora da *Edição 2019 do Prêmio*.

O problema tratado corresponde aos temas de pesquisa da *Área Temática 8 de nossa Rede, dedicada aos Desastres Relacionados com a Água*. O livro apresenta um exame detalhado esustentado com sólida evidencia empírica crítica dos graves problemas que afetam a política e gestão dos desastres socioambientais no Brasil, tomando como exemplo o caso do desastre de mineração acontecido em Mariana, Estado de Minas Gerais em novembro de 2015. A evidencia achados, as conclusões e as reflexões do autor fornecem elementos importantes enriquecem os debates sobre a urgente necessidade de estabelecer formas mais adequadas de controle regulação das atividades extrativistas, particularmente a mineração, que ofereçam proteção efetiva às populações humanas

e ao meio ambiente, livro tem alta relevância para os debates sobre o tema em Brasil e no plano internacional mais amplamente. É um grande prazer para nossa rede apresentar o livro ao público e desejamos a todas e todos uma leitura proveitosa.

**José Esteban Castro**

*Coordenador da Rede WATERLAT-GOBACIT*

*novembro de 2021*

# SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>19</b>
-------------------------	-----------

## **CAPÍTULO 1**

<b>Extração de bens naturais como ideologia de Desenvolvimento na América Latina</b> .....	<b>35</b>
1.1 O desenvolvimento como “interesse público”.....	46
1.2 A contradição do desenvolvimento sustentável.....	50
1.3 Disputas assimétricas pelos territórios.....	54

## **CAPÍTULO 2**

<b>Da inexorabilidade planejada ao aprendizado da resistência</b> .....	<b>61</b>
2.1 A chegada do Projeto Minas-Rio e o início do licenciamento.....	69
2.2 Alegalidades do paradigma da adequação.....	81
2.3 Continuidade do licenciamento e a organização da resistência.....	95
2.4 Quem será o “atingido”? Como gerir o “impacto”?.....	106
2.5 Fé na justiça.....	112
2.6 A Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA): disciplinamento e criatividade.....	122
2.7 Estratégias dos agentes nas reuniões da REASA.....	129
2.8 A dessacralização de um rito imposto e a sacralização de um rito motivado.....	144
2.9 Do enunciado à ação.....	155

### **CAPÍTULO 3**

#### **Efeitos da mediação de conflitos no desastre da**

<b>Samarco</b> .....	<b>165</b>
3.1 O encontro com o cenário devastador.....	167
3.2 As medidas emergenciais e as dinâmicas das reuniões.....	171
3.3 Quem será o “atingido”? Como gerir o “desastre”?.....	183
3.4 As audiências enquanto espaço de disciplinamento.....	190
3.5 As audiências enquanto espaço de criatividade.....	204
3.6 Discriminação na cidade de Mariana.....	214

### **CAPÍTULO 4**

#### **As tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica**.....

4.1 Tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica - Eixo estrutural.....	221
4.2 Tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica - Eixo processual.....	235
4.2.1 O disciplinamento da participação.....	235
4.2.2 Controle do tempo.....	249
4.2.3 Definição e fragmentação de taxonomias.....	262
4.3 O papel das instituições frente ao capital.....	281

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

#### **Arranjos Institucionais da Governança e Negociação de Direitos**.....

**295**

<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>303</b>
--------------------------	------------

### **DOCUMENTOS TÉCNICOS E**

<b>REPORTAGENS DE REFERÊNCIA</b> .....	<b>329</b>
--	------------

## INTRODUÇÃO

O leitor poderá trilhar ao longo deste livro os caminhos da investigação sobre as formas de gestão e de resolução de conflitos, a partir de dois casos envolvendo a atividade de extração de minério de ferro no Brasil: o licenciamento ambiental do complexo Minas-Rio e o desastre da Samarco. O primeiro, do grupo Anglo American, é um dos maiores conglomerados mineradores do mundo. Possui três grandes estruturas associadas: (a) uma mina a céu aberto no município de Conceição do Mato Dentro, em Minas Gerais; (b) um mineroduto de 529 km de extensão que atravessa 33 municípios de dois Estados; (c) e um porto marítimo em São João da Barra, no Rio de Janeiro. O segundo caso, refere-se ao rompimento da barragem de rejeitos do Fundão,<sup>1</sup> da empresa Samarco Mineração S. A. (controlada por uma *joint-venture* entre a Vale S.A. e BHP Billiton), ocorrido em 05 de novembro de 2015, no município de Mariana, Estado de Minas Gerais (MG). Este caso é conhecido por ter ocasionado o maior desastre ambiental com barragem de mineração no mundo, ao derramar sobre a Bacia Hidrográfica do Rio Doce cerca de 40 milhões de metros cúbicos de lama, deixando um rastro de destruição por aproximadamente 700 km de extensão.

---

1 A barragem de Fundão faz parte do complexo minerário de Germano-Alegria, composto por cavas de extração, reservatórios de água e estruturas de beneficiamento do minério de ferro. Depois de transformados em polpas, estas são transportadas através dos três minerodutos que ligam a mina ao Complexo de Ubu, em Anchieta, no Espírito Santo (ES), onde a polpa é transformada em pelotas e embarcada em terminal portuário da empresa para exportação (SAMARCO, 2021).

Apesar de serem situações distintas, a análise dos casos mostrou a ocorrência de estratégias corporativas similares para gerir e solucionar os *conflitos ambientais* que perpassam o licenciamento da atividade minerária e o *desastre* na mineração. Ainda sem o equacionamento das questões, ambos têm sido administrativamente transacionados com ênfase na prevenção das disputas e na construção de acordos entre as “partes litigantes”.

Para dar início ao entendimento dos processos aqui apreciados, é preciso distinguir quais elementos podem configurar uma situação como um *conflito ambiental* ou um *desastre*. Quais são as implicações ao escolher entre uma ou outra classificação? Por *conflitos ambientais* podemos entender as diversas situações em que os modos de ser, viver e fazer de grupos sociais são ameaçados, restringidos ou interrompidos por outros usos e apropriações de territórios e de suas condições ecológicas (ZHOURI & LASCHEFSKI, 2010; ACSELRAD, 2004). Já os *desastres* estão associados a acontecimentos sociais trágicos ocasionados a partir da combinação de uma determinada situação social com um evento físico que deflagra, de forma abrupta, a disrupção da normalidade da vida social (VALENCIO, 2014; VALENCIO *et al.*, 2009; OLIVER-SMITH & HOFFMAN, 2002a).

No caso de um projeto que passa por licenciamento ambiental, este vai se revelando de forma processual mais lenta. Isto porque o licenciamento ocorre por etapas normativas que têm por objetivo regular atividades poluidoras ou com potencial de degradação ambiental. Neste sentido, o licenciamento é o principal instrumento administrativo que estabelece formas de análise dos danos socioambientais e da viabilidade dos empreendimentos (SANCHEZ, 2008). Contudo, antes mesmo do projeto ser protocolado nos devidos órgãos públicos, é possível observar efeitos no território. Inicialmente a partir de boatos, ou por movimentação diferenciada no mercado imobiliário da região. Certos indícios

de transformações no território se tornam evidentes e provocam as primeiras indagações por moradores da localidade. O que se percebe no geral são tentativas de implantação de projetos com o maior sigilo possível, como o caso da mineração em Conceição do Mato Dentro, que iniciou a compra de terras na região como se fosse para uma atividade agropecuária (ver capítulo 2). O uso de tais artifícios faz com que os efeitos do “surgimento” da obra projetem sobre as vidas dos moradores locais o mesmo desastre provocado por uma “onda súbita de lama”, tal como vivenciado pelos moradores de Bento Rodrigues e de Paracatu, subdistritos de Mariana-MG, quando ocorreu o rompimento da barragem da Samarco. Isto porque é comum a percepção do empreendimento, pela maioria da população, quando este já se encontra na fase de implantação da infraestrutura, com movimentação de maquinários, alterações físicas em terrenos e nos corpos hídricos, com a chegada de um grande número de trabalhadores forasteiros e seus consequentes “impactos” como: aumento nas taxas de crime; violência contra mulheres; gravidez na adolescência; transmissão de doenças; e crescimento da demanda por serviços públicos essenciais (ZUCARELLI & SANTOS, 2016). Assim, nos casos de licenciamento, essas transformações são lentas e vão provocando incertezas, angústias, restrições até chegar ao ponto de inviabilizar completamente a vida social. Neste sentido, os conflitos ambientais que surgem com a atividade dos empreendimentos, ou mesmo a partir da expectativa do projeto, passam a expor a desproporcionalidade no acesso, nas práticas, nas significações e no destino dos territórios.

Na tentativa de dar uma solução aos danos ocasionados, instituições reguladoras, órgãos ambientais e de defesa dos direitos humanos vêm apostando na possibilidade de pacificação dos conflitos ambientais através de receituários de agências de financiamento internacionais. Tais estratégias, no contexto dos megaprojetos e de suas consequências, configuram uma

modalidade de *coerção harmoniosa* (NADER, 1994), na qual as “partes interessadas” devem se reunir, dialogar e firmar acordos consensuais em prol da solução das questões. Contudo, vale ressaltar que os conflitos ambientais:

não se restringem ao confronto de interesses entre duas ou mais partes litigantes e, tampouco, se reduzem à irrupção de uma controvérsia entre polos cujas posições sociais equivalentes redundam em iguais condições de negociação. Ao contrário, constituem cenários em que os agentes envolvidos ocupam posições assimétricas, em que uma distribuição desigual dos capitais econômico, político e simbólico lhes define o poder de ação e de enunciação (OLIVEIRA, ZHOURI e ZUCARELLI, 2016, p.37).

O que se percebe nessas tentativas de acordo é a imposição de ideias e de instrumentos construídos de forma verticalizada, sem a autoria ou o protagonismo daqueles que sofrem os danos e que, normalmente, não possuem os *capitais simbólicos* exigidos neste *campo de disputas* (BOURDIEU, 2002).

Ao longo do processo de licenciamento da mineração em Conceição do Mato Dentro, foram propostas reuniões em que a população era ouvida em relação aos seus problemas e às necessidades de reparação. Contudo, ao final, tais instâncias acabaram se configurando em *fóruns de lamentos* (SANTOS, 2007) dos atingidos, pois, tornou-se um espaço de ouvidoria de queixas e não de deliberação resolutive às denúncias apresentadas. Apesar disso, não se pode desconsiderar que o espaço proporcionou ainda a construção de uma organização política dos atingidos, que conseguiram romper com essa forma de gestão do conflito para assumir certa autonomia da crítica e de suas ações, conforme veremos no segundo capítulo.

No caso do desastre da Samarco, os moradores residentes à jusante da barragem de rejeitos rompida já vivenciavam situações pretéritas de conflito ambiental. Em sua tese de doutorado, Viana (2012) realizou, ao final do ano de 2010, entrevistas aleatórias entre as quase 600 pessoas residentes em Bento Rodrigues, sub-distrito de Santa Rita Durão, distrito do município de Mariana, MG. De acordo com os dados trazidos por Viana (2012), os “incômodos” apontados na pesquisa revelaram, de fato, situações características de um conflito ambiental. Quase a integralidade dos entrevistados (94%) associavam a piora na qualidade das águas à mineração; 68% tinham medo do rompimento da barragem; 64% reclamavam da poeira, assim como temiam a desapropriação de suas terras. Portanto, muitos distúrbios provocados pela mineração já faziam parte da vida dos moradores de Bento Rodrigues, que existia há mais de dois séculos antes da chegada da mineradora na região.

Com o colapso da barragem da Samarco, tem-se o que os especialistas definem como o *acontecimento físico devastador* associado a uma *crise social* e a um *tempo social* (VALENCIO, 2014, p. 3633). Com base na definição de desastre de Oliver-Smith (1998), Valencio (2014) afirma a possibilidade de se estudar o desastre como um aspecto dos conflitos ambientais, considerando a relação entre sociedade e ambiente historicamente produzida e a capacidade social em lidar com os perigos potenciais criados em um ambiente modificado. Ter esta compreensão resolveria parte do problema em se definir o desastre como um “evento e não um processo” (OLIVER-SMITH, 2002, p.23).

Ao estabelecer a crítica sobre os procedimentos institucionais fundamentados na definição de desastres enquanto “eventos”, Marchezini (2009, p.51) chama atenção para:

[...] compreender o desastre como um evento, como um agente externo ameaçador, como algo conjuntural, seria muito mais viável do

que considerá-lo como um processo social complexo e dinâmico. Outra implicação de abordá-lo como um evento estaria evidenciada na forma com que as organizações passam a defini-lo dentro de um mecanismo que visa sua autopreservação: a ênfase dada por elas não se remete à possibilidade de considerar as soluções mais adequadas para os problemas surgidos, mas sim à aplicação de soluções existentes na própria instituição de emergência. Assim, os problemas passariam a ser definidos de acordo com as soluções que tivessem em seu poder. O foco não estaria na realidade do desastre como um todo, mas sim na ênfase de aspectos dessa realidade que pudessem ser abarcados pela capacidade institucional de lhes prover soluções.

Uma coisa é estudar os desastres a partir dos conflitos, buscando elementos históricos multidimensionais que elucidem o “processo de vulnerabilização como relação sociopolítica” (ZHOURI, *et al.* 2018, p.41). Outra completamente diferente é estabelecer as mesmas medidas de reparação em ambos os casos, principalmente em virtude do processo contínuo que caracteriza os desastres. E foi exatamente isso que aconteceu em relação ao rompimento da barragem em Mariana. A solução adotada para o caso da Samarco seguiu um receituário de técnicas de gestão já estabelecido, aplicado à “eventos” que ocorrem “repentinamente” devido ao acaso de uma ameaça externa.

É preciso refletir sobre os desastres de maneira diferente. Zhouri *et al* (2017) chamam atenção para a necessidade de se tratar o rompimento da barragem como um *desastre sociotécnico*, que remete não apenas aos erros técnicos, mas também às formas de governança e política socioambiental implementadas. Isto porque as decisões referendadas no passado implicam em desdobramentos no futuro. A partir desta classificação, o desastre da Samarco

é resultado de um longo processo de decisão político-econômica, que passa pela vulnerabilização da localização geográfica em que empreendimento foi instalado, pelos investimentos em prevenção, segurança e escolha das tecnologias adotadas de disposição dos rejeitos, até o devido acompanhamento do licenciamento ambiental pelos órgãos competentes do Estado, com suas medidas norteadoras, protetivas e fiscalizatórias. E soma-se à concepção de desastre não apenas as medidas pretéritas desconsideradas, mas também ações adotadas após o rompimento da barragem que configuraram e contribuíram para a continuidade do desastre sociotécnico.

O colapso da barragem da Samarco não foi um “evento repentino”. Esta possibilidade foi alertada com dois anos de antecedência, conforme se verifica em trechos retirados do relatório técnico encomendado pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). O estudo acautela para os riscos da existência de áreas de contato entre a pilha de rejeitos e a barragem:

Esta situação é inadequada para o contexto de ambas estruturas, devido à possibilidade de desestabilização do maciço da pilha e da potencialização de processos erosivos. Embora todos os programas atuem na prevenção dos riscos, o contato entre elas não é recomendado pela sua própria natureza física. A pilha de estéril requer baixa umidade e boa drenagem; a barragem de rejeitos tem alta umidade, pois é reservatório de água (INSTITUTO PRÍSTINO, 2013, p.3).

Outrossim, a responsabilidade do Estado fica evidente ao não cumprir o seu papel fiscalizador no cumprimento de suas próprias determinações, como na entrega de estudos complementares, condicionantes e medidas mitigadoras que são inseridas ao longo do processo de licenciamento.

A lista de condicionantes apresentada no Parecer Único 257/2013 não incluiu as medidas mitigadoras dos pareceres técnicos anteriores (Parecer Único e Parecer de Adendo do Processo administrativo nº 0015/1984/066/2008). [Parecer único é o relatório elaborado pelo órgão ambiental que avalia tecnicamente os empreendimentos em Minas Gerais]. Algumas medidas deveriam ter se transformado em condicionantes da revalidação da licença. Outro ponto a ser destacado é que a barragem do Fundão e a pilha de estéril União da Mina de Fábrica Nova da Vale (LP+LI) fazem limite entre si, caracterizando sobreposição de áreas de influência direta, com sinergia de impactos (INSTITUTO PRÍSTINO, 2013, p.2).

Com os riscos evidenciados, o relatório técnico recomendou uma série de medidas a serem providenciadas, como pode ser averiguado nos trechos abaixo:

Recomenda-se que a condicionante de monitoramento geotécnico e estrutural dos diques e da barragem, seja realizada periodicamente, com intervalo inferior a um ano entre as amostragens. Este item foi apresentado no parecer único SUPRAM-ZM indexado ao PA 00015/1984/066/2008, contudo não consta nesta REVLO [revalidação da licença de operação]. Recomenda-se a apresentação de um plano de contingência em caso de riscos ou acidentes. Além disso, a comprovação de efetividade do plano de contingência é condicionante, conforme deliberação Normativa COPAM nº62/2002, dada à presença de população na comunidade de Bento Rodrigues, distrito [sic] do município de Mariana-MG. Esta condicionante

não foi mencionada nesta REVLO. Recomenda-se uma análise de ruptura (DAM - BREAK), que estava prevista para ser entregue à SUPRAM em julho de 2007, segundo PCA [plano de controle ambiental] do projeto da Barragem de Rejeitos do Fundão. A validação do projeto final atrelada ao plano de monitoramento físico do empreendimento é de extrema importância para garantir a segurança e integridade do meio ambiente (INSTITUTO PRÍSTINO, 2013, p.2).

Recomenda-se que estudos sobre os possíveis impactos do contato entre as estruturas sejam apresentados. Recomenda-se que a SUPRAM se manifeste tecnicamente sobre a segurança da interação entre os empreendimentos (INSTITUTO PRÍSTINO, 2013, p.6).

Contudo, ao final, as recomendações não foram implementadas e tão pouco teve sua execução fiscalizada pelos órgãos públicos responsáveis.

Percebe-se que são inúmeros os agentes que permearam as situações de interação em ambos os casos selecionados para o livro. Nos quadros expostos adiante (Quadro 1: Síntese dos principais agentes envolvidos no desastre da Samarco, com seus objetivos e respectivas estratégias; e Quadro 2: Síntese dos principais agentes envolvidos no licenciamento do Minas-Rio, com seus objetivos e respectivas estratégias), faço uma breve exposição das principais entidades que atuaram nos processos, com uma síntese de seus respectivos objetivos e estratégias. Apesar da quantidade de agentes atuantes, a análise destes casos se concentra, basicamente, em três: As empresas mineradoras, as representações dos atingidos e o Ministério Público.

Quadro 1: Síntese dos principais agentes envolvidos no desastre da Samarco, com seus objetivos e respectivas estratégias

<b>DESASTRE DA SAMARCO</b>		
<i>Agentes envolvidos</i>	<i>Objetivos</i>	<i>Estratégias</i>
Samarco Vale BHP Billiton Brasil	Desresponsabilização pelo desastre e controle do processo de indenização para a redução dos custos na reparação dos danos; retomada das atividades de exploração mineral	Construção de critérios de elegibilidade do atingido; divisão artificial de comunidades; incertezas quanto às reparações; propostas de indenização mediada sob a chantagem da morosidade do processo judicial
Synergia; Herkenhoff & Prates; Praxis; dentre outras consultorias	Estabelecimento de contratos e manutenção no mercado de serviços de consultoria ambiental	Levantamento de dados através de cadastros e registros de campo para subsidiar o controle das ações das empresas. Metodologia inadequada para contemplar o universo afetado
Renova	Ocultar o nome das empresas responsáveis pelo desastre e conduzir o processo de reparação dos danos sempre visando a redução dos custos	Propostas de reuniões incessantes e morosas para desestimular a participação dos atingidos e encaminhamentos de soluções ágeis e eficientes. Metodologia inadequada para contemplar o universo afetado
Ministério Público Estadual	Reparação dos danos coletivos	Propostas de reuniões de diálogo, tutela, mediação dos conflitos e assinaturas de compromissos sob a justificativa da morosidade e incertezas do processo judicial
Ministério Público Federal	Reparação dos danos coletivos	Propostas de reuniões de diálogo, tutela, mediação dos conflitos e assinaturas de acordos sob a justificativa da morosidade e incertezas do processo judicial
Órgãos públicos licenciadores	Análise e aplicação de multas; concessão das licenças ambientais para projetos de recuperação	Produção de relatórios técnicos sobre os danos; avaliação de estudos sobre recuperação ambiental e reassentamento
Advocacia Geral da União	Defender a União no processo impetrado pelo Ministério Público Federal	Ações alinhadas com os objetivos das empresas para retomada de suas atividades econômicas e formulação de acordos que retirem a União do polo passivo da Ação
Advocacia Geral de Minas Gerais e do Espírito Santo	Defender os Estados no processo impetrado pelo Ministério Público Federal	Ações alinhadas com os objetivos das empresas para retomada de suas atividades econômicas e formulação de acordos que retirem os Estados do polo passivo da Ação

<b>DESASTRE DA SAMARCO</b>		
<i>Agentes envolvidos</i>	<i>Objetivos</i>	<i>Estratégias</i>
Vítimas	Reparação dos danos individuais e coletivos. Retomada de suas casas e de seus modos de ser, fazer e criar	Organização em comissões, engajamento e participação em reuniões, manifestações públicas e acompanhamento das medidas de reparação
Jornal A Sirene	Luta pelo direito de voz dos atingidos	Lançamento de nova edição no dia 5 de cada mês, junto com o ato de tocar uma sirene em praça pública em Mariana. O jornal é construído pelos próprios atingidos com apoio de grupos técnicos da UFOP e UFMG, além do Ministério Público e da Arquidiocese de Mariana
Cáritas	Mobilização e assessoria técnica e jurídica às vítimas	Definição de métodos de participação e de critérios inclusivos de atingidos não reconhecidos pelas empresas
Movimento dos Atingidos por Barragens	Mobilização para construção de um movimento em defesa dos direitos dos atingidos	Criação de grupos de base e ações pontuais junto às instituições que gerenciam o desastre
GESTA/UFMG	Garantir a autonomia de planejamento para reconstrução da vida das vítimas; e pesquisa acadêmica	Acompanhamento da atuação dos atores envolvidos; Representação ao MP Federal e Estadual com questionamentos conceituais e metodológicos adotados no tratamento do desastre; Construção de metodologias participativas junto aos Ministérios Públicos e assessoria técnica; análise e produção de relatório sobre o cadastro proposto pela Synergia
GEPSA/UFOP; PoEMAS/UFJF; ORGANON/UFES <sup>2</sup>	Garantia dos direitos das vítimas; e pesquisa acadêmica	Análise do caso; confecção de produtos e relatórios técnicos sobre a atividade minerária e seus impactos; Construção de metodologias participativas junto aos Ministérios Públicos

Fonte: Elaboração do autor a partir de um esboço trazido pelo Prof. Klemens Laschefski em uma das reuniões no Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais (GESTA/UFMG), a quem agradeço a inspiração.

---

2 Grupo de Estudos e Pesquisas Socioambientais (GEPSA); Núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Mobilizações Sociais (ORGANON); Grupo Política, Economia, Mineração, Ambiente e Sociedade (PoEMAS); Universidade Federal do Espírito Santo (UFES); Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF); Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP);

Quadro 2: Síntese dos principais agentes envolvidos no licenciamento do Minas-Rio, com seus objetivos e respectivas estratégias

<b>LICENCIAMENTO MINAS-RIO</b>		
<i>Agentes envolvidos</i>	<i>Objetivos</i>	<i>Estratégias</i>
Anglo American	Exploração do minério de ferro; controle e redução dos custos na reparação dos danos	Construção de critérios de elegibilidade do atingido; divisão artificial de comunidades; incertezas quanto às reparações; violência física e simbólica dos atingidos; negação das denúncias e <u>proteção para solução dos danos</u>
Brant; Synergia; Diversus; dentre outras consultorias	Estabelecimento de contratos e manutenção no mercado de serviços de consultoria ambiental	Levantamento de dados através de cadastros e registros de campo para subsidiar o controle das ações das empresas. Metodologia inadequada para contemplar o universo afetado
Ministério Público Estadual	Mobilização dos atingidos e reparação dos danos coletivos	Proposição de Ações Cíveis Públicas; Propostas de reuniões de diálogo, tutela, mediação dos conflitos e assinaturas de compromissos sob a justificativa da morosidade e incertezas do processo judicial
Ministério Público Federal	Compreender impactos sinérgicos das estruturas do projeto e defender direitos coletivos	Trabalho de campo; Proposição de Ações Cíveis Públicas; recomendações aos órgãos ambientais licenciadores
Defensoria Pública	Defesa dos direitos coletivos	Recomendações aos órgãos ambientais licenciadores
Órgãos públicos licenciadores	Análise e concessão das licenças ambientais	Avaliação de estudos entregues pelo empreendedor; postergação de condicionantes; respaldo político-econômico (transvestido de técnico) para concessão de licenças
Atingidos	Expulsar a mineração de seus territórios; posteriormente a reparação dos danos individuais e coletivos. Retomada de seus modos de ser, fazer e criar	Denúncia; mobilização; organização, engajamento com entidades de apoio; participação ativa em reuniões e audiências; manifestações públicas; interdição de vias; acompanhamento das medidas condicionantes
Cáritas	Mobilização e assessoria técnica na implantação de projetos de reestruturação individuais	A partir da implantação de projetos individuais, com verbas de editais, ocorria a mobilização envolvendo a defesa dos direitos dos atingidos
Pólos de Cidadania	Execução de ações socio produtivas e fortalecimento de redes locais para valorização da cidadania	Avaliação, acompanhamento e orientação de ações comunitárias focadas na educação, proteção e efetivação de direitos humanos

LICENCIAMENTO MINAS-RIO		
<i>Agentes envolvidos</i>	<i>Objetivos</i>	<i>Estratégias</i>
Movimento pela Soberania Popular na Mineração	Construção de um movimento em defesa dos direitos dos atingidos	Mobilização e organização dos atingidos para a luta política coletiva
GESTA/ UFMG	Parceira técnica e política na defesa dos direitos dos atingidos	Acompanhamento da atuação dos atores envolvidos; análise conjunta e redação de documentos apontando as falhas conceituais e metodológicas adotadas no tratamento do conflito; Contribuição em campanhas internacionais de denúncia às violações aos direitos dos atingidos
LABCEN/ PUC Minas	Parceira técnica e política na defesa dos direitos dos atingidos	Acompanhamento da atuação dos atores envolvidos; construção de metodologias participativas para levantamento dos danos

Fonte: Elaboração do autor.

Estes são os atores constituintes do processo de participação, de reivindicação, de negociação, de mediação e de deliberação de direitos nas esferas que constituem o licenciamento ambiental do Minas-Rio e o desastre da Samarco. Além de saber quem são os agentes “relevantes” e “credenciados” ao “diálogo pedagógico” imposto pelas formas de gestão, busca-se, ao longo do livro, elucidar algumas questões como: O que acontece aos diferentes sujeitos sociais quando suas demandas são confrontadas às expectativas e ao modelo de participação que elas presumem? Como se realiza, na prática, na vivência das reuniões desses sujeitos, a “pedagogia para o diálogo” e quais são as suas implicações? Como as demandas são tratadas, geridas e transfiguradas? Quais são os posicionamentos, discursos, ações e manifestações desejáveis na estrutura institucionalizada de resolução de conflitos?

Para responder as indagações suscitadas, organizei este livro em quatro capítulos. No primeiro, esboço uma síntese do panorama político-econômico de intensificação da exploração mineral na América Latina. Relacionada à ideologia do desenvolvimento, a intensificação na exportação de bens primários

se solidifica como base econômica para a criação de superávits nos países emergentes. Mudanças estruturais e procedimentais são implementadas pelos governos locais como forma de incentivo à produção em larga escala. Neste sentido, flexibilizações de leis, ajustes fiscais, privatizações e expansão de novas fronteiras minerárias fazem parte do pacote de *reprimarização da economia*<sup>3</sup> através da exportação de *commodities*.<sup>4</sup>

No segundo capítulo, faço uma análise do licenciamento ambiental do Minas-Rio, projeto de mineração de ferro à céu aberto da empresa Anglo American que, com seu complexo de mina, duto e porto marítimo para escoamento do minério, ilustra bem as novas estratégias político-econômicas idealizadas pela expansão das fronteiras de exploração e de exportação de bens primários. Além do contexto histórico do licenciamento, também são abordadas as estratégias adotadas pelos principais atores envolvidos no processo de resolução dos conflitos, através dos rituais de participação, negociação, disciplinamento e resistência.

No terceiro capítulo, são examinados os efeitos institucionais e políticos dos processos de mediação estabelecidos no desastre da Samarco, tendo como foco as dinâmicas das audiências de conciliação no Fórum de Mariana e as disputas em torno do reconhecimento dos atingidos e de seus direitos.

No quarto e último, através de uma análise comparativa entre os casos trazidos nos capítulos anteriores, problematizo o uso das tecnologias sociais de resolução de conflitos, a fim de

---

3 A *reprimarização da economia* é um termo utilizado para designar uma escolha político econômica que privilegia a produção de mercadorias com nenhuma ou com baixa transformação industrial, de valor agregado menor, em detrimento da produção de mercadorias com avançada transformação industrial e, portanto, maior valor agregado.

4 As *commodities* são mercadorias que funcionam como matéria-prima para a fabricação de outros produtos e que são cotadas e comercializadas mundialmente, conforme a oferta e a demanda do mercado global.

entender como os processos de mediação com vistas à construção de soluções harmônicas colocam em operação relações de tutela, lidam com as assimetrias de poder nestes novos processos interacionais e como tentam atenuar as resistências.

Na conclusão, sintetizando os principais argumentos, chamo atenção para os mecanismos de administração e tratamento de conflitos adotados pelas instituições, em ambos os casos, que visaram não somente pacificar conflitos através da assinatura de acordos, mas, também, deslegitimar as reivindicações locais e suas próprias práticas políticas. Sendo assim, certos grupos de atingidos, “considerados elegíveis”, foram ressarcidos parcialmente em seus direitos através do processo assimétrico de negociação, enquanto os empreendimentos conquistaram a redução dos custos das indenizações e a continuidade de seus projetos assegurada juridicamente pelas práticas de governança instituídas.



## CAPÍTULO 1

# Extração de bens naturais como ideologia de Desenvolvimento na América Latina

O processo histórico de colonização/descolonização não deve ser pensado somente em termos de explorações e resistências, mas também através dos debates epistemológicos e experiências fenomenológicas que envolvem um emaranhado de divisões e relações constituídas e constituintes do campo de disputas pela hegemonia do poder (BOURDIEU & SAYAD, 2006). Antes de refletir sobre as questões epistemológicas, faz-se imprescindível mencionar a questão territorial, principalmente porque os conflitos envolvendo os usos das territorialidades diversas ainda se perpetuam nos países que passaram e/ou se imaginam passando pelo processo de descolonização.

Para Said (1995), o transcurso da colonização, mesmo que sob outras formas, envolve a aquisição de terras ou a inserção destas no mercado global. Se anteriormente as colônias interessavam aos colonizadores para a exploração de suas riquezas naturais, em meados do século XX a pilhagem foi transvestida na obrigatoriedade de inserção das “ex-colônias” em um mercado global regido pelos pressupostos da mundialização do capital (CHESNAIS & SERFATI, 2003). Frantz Fanon (1968) já afirmava que essa nova condição transformara a antiga colônia dominada em país economicamente dependente.

Em toda América Latina o processo de intensificação da produção e da exportação de *commodities* segue o diagnóstico de Fanon, e tem representado um aprofundamento da dependência

econômica através da mercantilização de territórios, principalmente, com as atividades de expansão das monoculturas e da extração em larga escala de diversos minerais. A partir da década de 1990, vultuosos financiamentos destinados à mineração nos países latino-americanos iniciaram processos orquestrados de mudanças políticas e econômicas, como: ajustes fiscais, privatizações, flexibilizações legislativas, dentre outras.

A retomada da exploração minerária no século XXI, após um longo período de extração em abundância sem a necessidade do uso de sofisticados equipamentos até o século anterior, levou alguns autores a refletirem sobre os novos efeitos do processo de reprimarização da economia, no qual, países latino-americanos, apoiados na exploração da natureza, intensificaram as atividades extrativas primárias, com baixa transformação e valor agregado, com fins à exportação e ao crescimento do Produto Interno Bruto.

A interdependência do mercado global impôs aos chamados países em desenvolvimento a condição de fornecedores de insumos básicos para a indústria de transformação dos países centrais. A partir das “novas geografias de investimentos minerários” (BEBBINGTON *et al.*, 2007, p.165), estabeleceu-se o que Svampa (2013) denomina de *Consenso de Commodities*, um outro “acordo” (após o *Consenso de Washington* que prezava a valorização financeira), no qual países periféricos, ricos em “recursos naturais”, aprofundaram sua base econômica nas “oportunidades” ou “vantagens comparativas” em exportar bens primários em larga escala. Portanto, a ideia do Consenso de Commodities carrega

uma carga não apenas econômica, mas também político-ideológica, pois alude à ideia de que haveria um acordo - tácito, embora, com o passar dos anos, cada vez mais explícito - sobre o caráter irrevogável ou irresistível da atual dinâmica extrativista, dada a conjunção entre a crescente demanda global de bens primários

e as riquezas existentes, potencializada pela visão “eldoradista” de uma América Latina como lugar por excelência de recursos naturais abundantes. Essa conjunção, que em economia adota o nome tradicional de “vantagens comparativas”, cimentou as bases de uma ilusão desenvolvimentista que atravessa, para além das diferenças e nuances, o conjunto dos países latino-americanos (SVAMPA, 2013, p.35).

Neste sentido, Gudynas (2016) alerta para o avanço dos *extrativismos* ocorrido também pela alta dos preços das *commodities*, que desempenhou um papel central na política de crescimento econômico dos países latino-americanos. Araújo (2012; 2013) apresentou dados expressivos, para o ano de 2010, relacionando o peso da exportação de matérias-primas sobre o total de exportações em alguns países da América do Sul. Na Venezuela, Equador, Chile, Peru e Bolívia, a economia dedicada à exportação de bens primários aproximava dos 90%. Para Colômbia, Uruguai, Argentina e Brasil, cerca de 60% dos valores exportados eram provenientes dos *extrativismos*, o que demonstra certa dependência do mercado de exportação de bens primários. Conforme define Gudynas (2016, p.26):

*Extrativismos* são tipos particulares de apropriações de recursos naturais caracterizados por grandes volumes removidos e/ou de alta intensidade, onde a metade ou mais são exportados como matéria-prima, sem processamento industrial ou com processamentos limitados.<sup>5</sup>

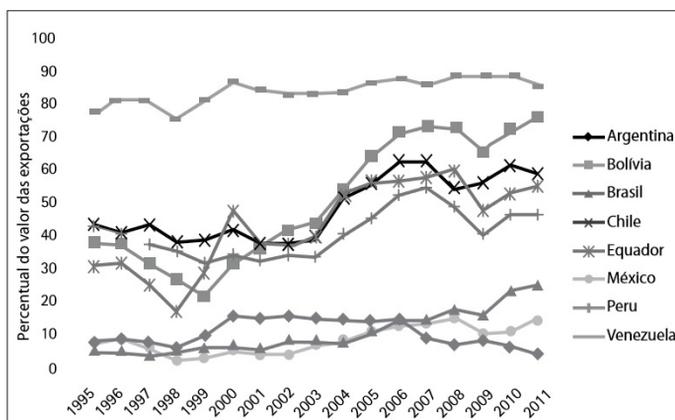
---

5 É importante ressaltar que Gudynas (2013), apesar de colocar a palavra “extrativismos” no plural, faz distinção do extrativismo violento de empreendimentos minerários e de monoculturas intensivas, por exemplo, de outras formas mais sustentáveis praticadas por comunidades tradicionais.

É por isso que Gudynas afirma que não se pode considerar os extrativismos como uma indústria, porque, segundo o autor, não há qualquer transformação industrial. Nada se produz, o que ocorre é tão somente uma atividade de extração, com todas as suas implicações e efeitos socioambientais.

Para reforçar os argumentos do papel econômico dos países latinos em relação ao mercado da interdependência global, o Gráfico 1: Percentual do valor adquirido com as exportações de minerais e combustíveis em alguns países da América Latina, entre 1995 e 2011., seguinte, ilustra a participação de minerais e combustíveis na pauta de exportação de oito países que apostaram, principalmente a partir do século XXI, no aprofundamento das políticas-econômicas e administrativas em defesa da produção de *commodities*.

**Gráfico 1:** Percentual do valor adquirido com as exportações de minerais e combustíveis em alguns países da América Latina, entre 1995 e 2011



Fonte: Milanez e Santos (2013, p.122).

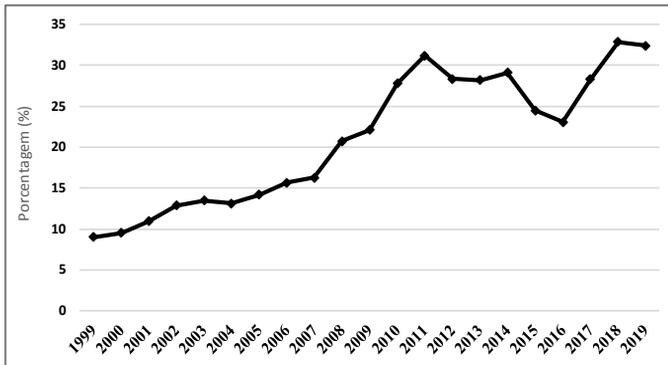
No exercício de seu papel frente ao mercado da interdependência global, os países latinos apostaram, principalmente a partir do século XXI, no aprofundamento das políticas-econômicas e administrativas em defesa da produção de *commodities*.

Os *extrativismos* somente são possíveis na medida em que estão inseridos em redes globais de comercialização, que se formaram graças ao chamado “super ciclo de *commodities*”, onde quase todas as matérias-primas da região alcançaram altos preços, como aconteceu com o ouro, o petróleo e a soja. Os investimentos também aumentaram significativamente (em parte devido às crises econômico-financeira nos países industrializados), ultrapassando 174 bilhões de dólares em 2012. Assim, temos que o setor de recursos naturais continua sendo um destino privilegiado para investimentos em vários países (atualmente 51% dos investimentos têm a América do Sul como destino, excluindo o Brasil, onde recebe 13%). (GUDYNAS, 2015, p.19).

No Brasil, em 2019, as exportações renderam ao país 225,38 bilhões de dólares, dos quais 32,37% deste valor teve origem em apenas três elementos naturais (MDIC, 2020): soja (11,57%), óleos brutos de petróleo (10,74%) e minério de ferro (10,06%). Juntas estas três matérias-primas corresponderam a 61,3% do valor total exportado com os produtos básicos (sem transformação ou baixo beneficiamento). Isto demonstra a vulnerabilização da economia brasileira para equilibrar a balança comercial, uma vez que concentra em três bens primários mais de um terço dos valores totais obtidos com as exportações.

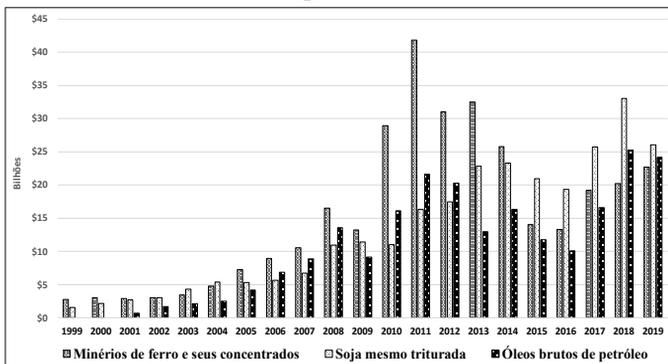
Através do Gráfico 2: Porcentagem da participação da soja, do minério de ferro e dos óleos brutos de petróleo nos valores da exportação brasileira 1999-2018.e do Gráfico 3: Valores arrecadados com a exportação da soja, do minério de ferro e dos óleos brutos de petróleo brasileira de 1999 a 2019, seguintes, é possível verificar o crescimento da participação da soja, do minério de ferro e dos óleos brutos de petróleo nos valores alcançados com a exportação brasileira.

**Gráfico 2:** Porcentagem da participação da soja, do minério de ferro e dos óleos brutos de petróleo nos valores da exportação brasileira 1999-2018



Elaborado pelo autor. Fonte: MDIC, 2020.

**Gráfico 3:** Valores arrecadados com a exportação da soja, do minério de ferro e dos óleos brutos de petróleo brasileira de 1999 a 2019

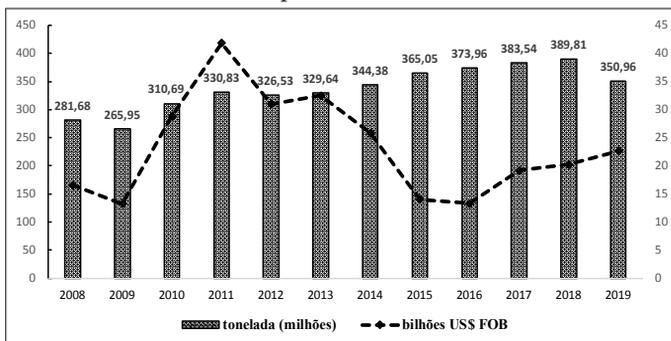


Elaborado pelo autor. Fonte: MDIC, 2020.

Gudynas (2016) enfatiza ainda que mesmo com a queda do valor das *commodities* no mercado internacional, a partir de 2012, houve avanço dos extrativismos nos países exportadores. Isto porque os governos nacionais buscaram compensar esta perda de valor com o incremento dos volumes extraídos. A análise dos gráficos seguintes: Gráfico 4: Volume exportado (barras) e a receita

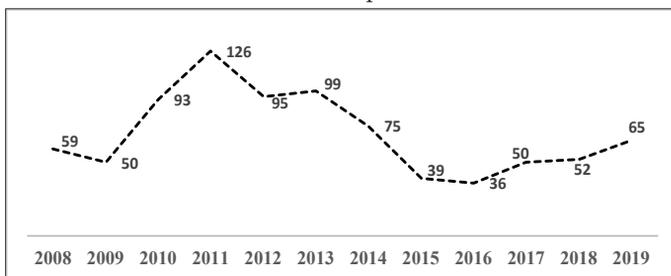
adquirida (linha pontilhada) com a exportação de “minérios de ferro e seus concentrados” no período entre 2008 e 2019 e Gráfico 5: Preço em dólar da tonelada exportada de “minérios de ferro e seus concentrados” no período entre 2008 e 2019, permitem a comparação entre volumes exportados e valores adquiridos.

Gráfico 4: Volume exportado (barras) e a receita adquirida (linha pontilhada) com a exportação de “**minérios de ferro e seus concentrados**” no período entre 2008 e 2019



Elaborado pelo autor. Fonte: MDIC, 2020.

Gráfico 5: Preço em dólar da tonelada exportada de “**minérios de ferro e seus concentrados**” no período entre 2008 e 2019

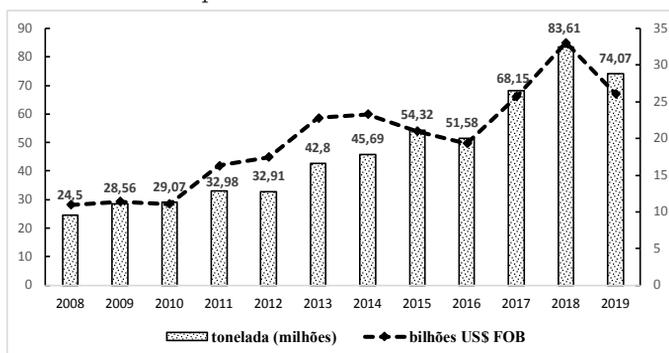


Elaborado pelo autor. Fonte: MDIC, 2020.

Percebe-se pelos Gráficos 4 e 5 acima, que representam as exportações de minérios de ferro e seus concentrados, a relação direta das variações entre os preços da tonelada do minério e os

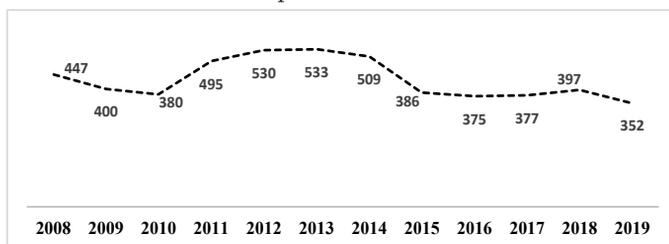
valores totais alcançados com a exportação. Quando cai o preço da *commodity*, o valor exportado acumulado no ano acompanha o decréscimo. Neste sentido, o Gráfico 4 demonstra que o volume em toneladas exportadas aumenta em relação inversa aos valores da *commodity* e, conseqüentemente, aos ganhos adquiridos com a transação, com ligeiras mudanças a partir de 2016. Assim como para o minério de ferro, esta mesma relação pode ser observada na exportação dos óleos brutos de petróleo. Contudo, em relação à soja, observa-se um comportamento diferenciado: a receita adquirida acompanha o volume exportado.

Gráfico 6: Volume exportado (barras) e a receita adquirida (linha pontilhada) com a exportação de “soja mesmo triturada” no período entre 2008 e 2019



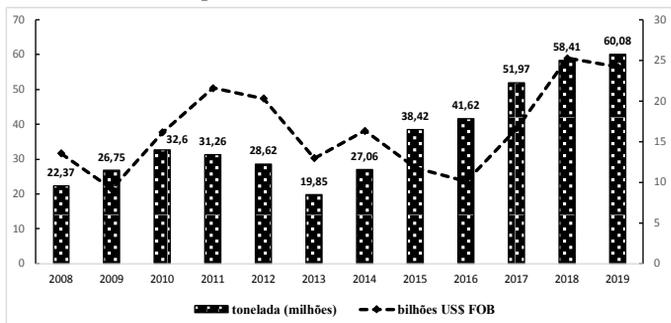
Elaborado pelo autor. Fonte: MDIC, 2020.

Gráfico 7: Preço em dólar da tonelada exportada de “soja mesmo triturada” no período entre 2008 e 2019



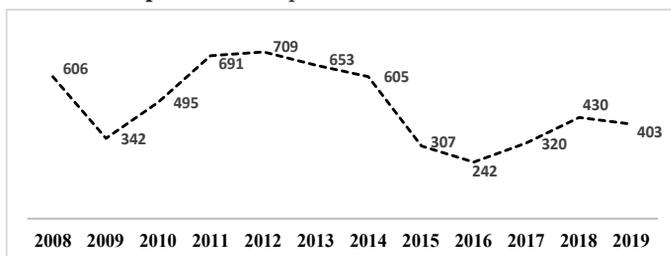
Elaborado pelo autor. Fonte: MDIC, 2020.

Gráfico 8: Volume exportado (barras) e a receita adquirida (linha pontilhada) com a exportação de “**óleos brutos de petróleo**” no período entre 2008 e 2019



Elaborado pelo autor. Fonte: MDIC, 2020.

Gráfico 9: Preço em dólar da tonelada exportada de “**óleos brutos de petróleo**” no período entre 2008 e 2019



Elaborado pelo autor. Fonte: MDIC, 2020.

Manter uma arrecadação próxima a de anos precedentes somente se torna viável, diante da queda do valor das *commodities*, se há acréscimo no volume extraído. Os gráficos apresentados anteriormente, referentes ao período entre 2008 e 2019: Gráfico 6: Volume exportado (barras) e a receita adquirida (linha pontilhada) com a exportação de “**soja mesmo triturada**”; Gráfico 7: Preço em dólar da tonelada exportada de “**soja mesmo triturada**”; Gráfico 8: Volume exportado (barras) e a receita adquirida (linha pontilhada) com a exportação de “**óleos brutos de petróleo**”; Gráfico 9: Preço em dólar da tonelada exportada de “**óleos**

**brutos de petróleo**”; ilustram a exploração intensa dos “recursos naturais” que passam a ser objetos de exportação na tentativa de manter uma balança comercial com *superávit*.

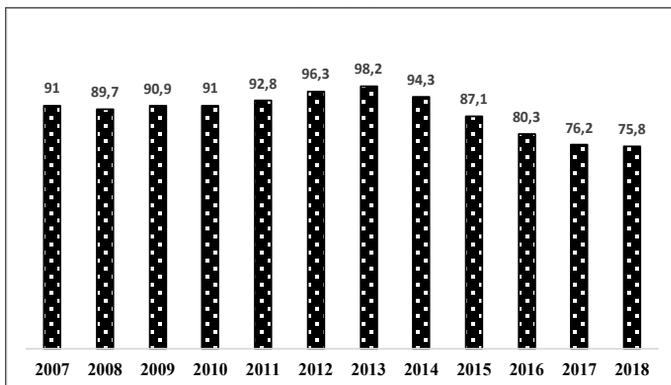
Ao final de maio de 2018 uma grave crise de abastecimento de combustíveis ocorreu no Brasil devido a uma paralisação dos caminhoneiros. As principais rodovias por onde circulam praticamente todas as mercadorias produzidas e comercializadas no país ficaram interditadas por mais de dez dias. A reivindicação era, principalmente, a redução dos preços dos combustíveis que, a partir da nova política de reajuste adotada pela presidência da Petrobrás, em outubro de 2016, vinculou os preços dos combustíveis aos valores do mercado internacional e as flutuações do câmbio. Com a valorização do dólar e o aumento no preço do barril de petróleo, os custos dos combustíveis no Brasil passavam por reajustes diários no ano de 2018 e acabaram sendo repassados para o consumidor final a patamares nunca praticados. A Federação Única dos Petroleiros (FUP) que também liderou uma greve da categoria neste período, denunciou que a nova política perpetrada pela Petrobrás e as mudanças na importação e exportação de petróleo contribuíram para o agravamento da crise. A partir de setembro de 2016, quando um novo governo se estabeleceu no Brasil após o *impeachment* da presidenta Dilma Vana Rousseff, houve acréscimo à exportação do óleo bruto de petróleo, com uma significativa redução no refino e na produção interna de combustíveis. Consequentemente, houve aumento na importação do produto.<sup>6</sup> Pode-se observar abaixo, através do Gráfico 10: Fator de utilização (%) das 17 refinarias brasileiras, que o

---

6 Os trabalhadores petroleiros denunciaram que as refinarias estavam ociosas. Dados informados pela Federação Única dos Petroleiros (FUP). Disponível em: <http://www.fup.org.br/ultimas-noticias/item/22731-esclarecimento-a-populacao-sobre-os-precos-abusivos-de-combustiveis>. Consultado em 31

fator de utilização das refinarias caiu de 98,2% em 2013 para 75,8% no ano de 2018. É importante ressaltar que em setembro de 2019 a Petrobrás divulgou a abertura de concessão de quatro refinarias estatais ao setor privado, indicando uma tendência do governo de vender as demais refinarias e priorizar a exploração e produção do óleo bruto de petróleo.

Gráfico 10: Fator de utilização (%) das 17 refinarias brasileiras



Fonte: ANP (2019, p.99).

Este caso da Petrobrás ilustra bem a política de valorização da exportação de bens primários em detrimento da indústria de transformação nacional. Neste sentido, perpetua-se a exploração do território para extração deste e de outros bens naturais, assim como todos os prejuízos às populações locais afetadas.

---

mai. 2018. Vale informar que no dia 1º de junho de 2018, após as paralisações e greves, o presidente da Petrobrás, Pedro Parente, pediu demissão.

## 1.1 O desenvolvimento como “interesse público”

Além da justificativa das “vantagens econômicas”, existe ainda o componente ideológico do desenvolvimento, que corrobora com o processo violento de inferiorização e continuidade da dependência que perpassa os países exportadores de *commodities*.

Do ponto de vista social, o *Consenso de Commodities* implica aprofundar a dinâmica da *despossessão* de acordo com a expressão popularizada pelo geógrafo David Harvey (2004) - ou seja, um modelo de expropriação e concentração de terras, recursos e territórios que tem nas grandes corporações (em uma aliança de multi-escala com diferentes governos) os atores principais. Entre os elementos comuns desta dinâmica, podemos destacar os empreendimentos em larga escala, a tendência à mono-produção ou monocultura, a escassa diversificação da economia e uma lógica de ocupação dos territórios claramente destrutiva. Assim, em função de uma visão produtivista e de eficiência do território, é estimulada a desqualificação de outras lógicas de valorização; os territórios são considerados socialmente vazios e, em casos extremos, são convertidos em “áreas de sacrifício” para satisfazer o progresso seletivo. O neoextrativismo desenvolvimentista instala, assim, uma dinâmica vertical que irrompe nos territórios e, por sua vez, compete e tende a deslocar economias regionais existentes, destruindo a biodiversidade, aprofundando perigosamente o processo de apropriação de terras, expulsando ou deslocando comunidades rurais, camponeses ou indígenas, e violentando processos de decisão dos cidadãos (SVAMPA e VIALE, 2014, p.16).

Contra-pondo-se à uma imagem vinculada ao “atraso feudal”, ao “subdesenvolvido”, ao “emergente”, a chamada modernidade se constitui em um “paradigma linear de evolução histórica, instituindo noções de processos civilizatórios, progresso ou desenvolvimento” (ALIMONDA, 2011, p.24). Conforme afirmam Foucault (2006), Bourdieu e Sayad (2006), a palavra pode criar uma certa ordem, pode classificar de forma a reproduzir o poder vigente e criar o mundo circunscrito a um determinado modelo. Quando se introduz um vocabulário de regiões “atrasadas economicamente” ou “em vias de desenvolvimento”, esta noção serve para estimular o crescimento econômico da nação que assume essa condição, pois, ao assimilá-la, reforça sua “inferioridade” e estágio retardatário em uma perspectiva de escala evolutiva unilinear. É a construção de uma interiorização subjetiva, um complexo de inferioridade, que perpassa não somente pelos aspectos econômicos, mas também psíquicos (FANON, 2008). Ao legitimar essa ordem, arrefece-se a contestação, reproduz-se o fundamento colonial e a institucionalização do discurso do desenvolvimento (FOUCAULT, 2006).

Respaldada na lógica econômica do capital tida como redentora dos “males” sociais, a ideia de desenvolvimento, segundo Sachs (2000, p.7):

[...] gerou uma promessa histórica monumental - a promessa que, ao término do dia, todas as sociedades seriam capazes de alcançar a riqueza e compartilhar dos frutos da civilização industrial. [...] Desenvolvimento pode ser entendido como uma história de salvação secular, constituindo uma comunidade ecumênica que coloca sua confiança nos bons trabalhos de providência e segue, fielmente, o caminho da predestinação.

O desenvolvimento,<sup>7</sup> tal como é entendido no âmbito do mercado global no qual estão inseridas as atividades econômicas, permite a construção de imagens depreciadas dos lugares, seja porque estes não possuem indústrias de transformação ou mesmo porque não são dotados de mercadorias capazes de fornecer insumos ao modelo capitalista de produção. Nesse sentido, a identidade estigmatizada serve de justificativa para a implantação de grandes projetos econômicos-extrativos (incluindo a exploração mineral) estabelecidos internamente, em conjunto com corporações financeiras, poder executivo e legislativo, em nome de um suposto desenvolvimento regional e da inserção no sistema da economia-mundo (BRAUDEL, 1987; WALLERSTEIN, 1974).

A adoção do modelo de desenvolvimento trouxe uma proposta inusitada do ponto de vista antropológico, principalmente no pós-segunda guerra, pois, ampliou o campo de investigação com as profundas transformações culturais e formações sociais. Estas ocorreram, principalmente, a partir da mudança dos chamados países do terceiro mundo para “sociedades avançadas”, com altos índices de industrialização e urbanização, tecnificação da agricultura, rápido crescimento da produção material e dos níveis de vida (ESCOBAR, 2007; LI, 2007; FERGUSON, 2002; RIBEIRO, 2000).

Considerados o lado oposto à modernidade, os grupos sociais que procuram a manutenção da organização social através do reconhecimento e da perpetuação de seus direitos transindividuais se chocam com outras concepções de natureza a serviço dos interesses econômicos.<sup>8</sup> Como alerta Sahlins (1979, p.187):

---

7 Um exame mais detalhado sobre o mito do desenvolvimento, juntamente com algumas análises críticas, pode ser encontrado em: Pádua (1999); Ribeiro (2000); Esteva (2000); Furtado (2001); Carneiro (2005); entre outros.

8 O direito transindividual requer que o indivíduo seja considerado em suas relações organizacionais com os demais componentes de sua comunidade. Esse

“Mesmo em condições materiais muito semelhantes, as ordens e finalidades culturais podem ser muito diferentes. Porque as condições materiais, se indispensáveis, são potencialmente ‘objetivas’ e ‘necessárias’ de muitas maneiras diferentes, de acordo com a seleção cultural pelas quais elas se tornam ‘forças’ efetivas”.

Na moderna sociedade capitalista, onde a ideia de desenvolvimento corresponde a um valor funcional originário de uma “estrutura cultural” (SAHLINS, 1979), tem-se a economia como o “*locus* principal da produção simbólica. [...] Pode-se então falar de um *locus* institucional privilegiado do processo simbólico, de onde emana um quadro classificatório imposto a toda a cultura” (SAHLINS, 1979, p.232).

Todavia, a lógica economicista imposta por um modelo hegemônico e linear, fundamentado no modo capitalista de produção, às vezes encontra dificuldades em se manter, justamente por não introduzir diferentes significações às finalidades e modalidades da produção. Conquanto apresente constantes abalos e fissuras, o “mito do desenvolvimento”, após inúmeros processos de reativação, consegue prevalecer sobre suas sucessivas crises e recriar, em cada uma delas, uma nova adjetivação capaz de contribuir com sua manutenção e perpetuação (RIBEIRO, 2000). Dessa forma, a concepção do “desenvolvimento sustentável”, refletindo certa preocupação com a conservação dos recursos naturais para as futuras gerações, surgiu como mais uma possibilidade de reverter outra crise capitalista. Desta vez, a proposta sugere a compatibilização entre desenvolvimento econômico-social e preservação ambiental.

---

considera que para garantir a viabilidade efetiva do direito, deve ocorrer o tratamento coletivo da questão. Este direito engloba os direitos difusos, os direitos coletivos e os direitos individuais. Para maiores informações sobre o direito transindividual, consultar Rodrigues (2002).

## 1.2 A contradição do desenvolvimento sustentável

A chamada questão ambiental tem constituído foco de intensas discussões de variados segmentos governamentais, empresariais e de movimentos populares, bem como se erigido como importante ferramenta na orientação de políticas públicas em âmbito nacional e internacional. A institucionalização dessa temática atravessou nas últimas décadas do século XX um emaranhado de problematizações com importantes debates ocorridos nas conferências preparadas pela Organização das Nações Unidas. Não obstante, o percurso de constituição dessa arena, iniciado com a Conferência de Estocolmo em 1972,<sup>9</sup> assiste no século XXI à consolidação hegemônica da ideia que coaduna preocupação ambiental com exploração capitalista da natureza. Assim, a crítica da ecologia política que expressava as contradições do modelo produtivo, ainda nos anos de 1960, foi sendo, gradativamente, subsumida pelas discussões em torno das alternativas pautadas na “eficiência ecológica”. Os impasses de outrora foram, assim, incorporados como “variáveis ambientais” legítimas e passíveis de resolução, através de mecanismos técnicos criados no âmbito da “economia ecológica” (CAVALCANTI, 2010).

Neste contexto de “modernização ecológica” (ACSELRAD *et al*, 2004), é possível afirmar que o discurso global em favor do desenvolvimento sustentável, consolidado na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento,

---

9 Em junho de 1972, realizou-se em Estocolmo, Suécia, a Conferência da ONU. Participaram do evento representantes de 114 nações que assinaram o documento intitulado “Declaração sobre o Ambiente Humano”. Esta reconheceu a crise ambiental no mundo e enfatizou a urgente necessidade de a sociedade global reordenar suas prioridades.

realizada em junho de 1992, no Rio de Janeiro (Rio-92),<sup>10</sup> acabou por inscrever sociedade e desenvolvimento numa concepção evolucionista e totalizadora de crescimento econômico. A “natureza” foi convertida em uma variável a ser manejada, administrada e gerida para a sustentabilidade do crescimento (SACHS 2000; ESTEVA 2000; RIBEIRO, 2000).

Nesse processo, a “adequação ambiental” (ZHOURI, *et al*, 2005) constituiu um verdadeiro paradigma que, ao apostar na “modernização ecológica”, motiva ações políticas dirigidas ao mercado “a capacidade institucional de resolver a degradação ambiental” (ACSELRAD, 2004, p.23). Com isso, faz-se necessário compreender como o discurso da preservação ambiental se converte em uma fonte de exploração da natureza e como ele tenta invisibilizar a existência de conflitos ambientais acerca da apropriação dos territórios e de seus “recursos naturais”.

Svampa e Viale (2014) reforçam a construção de “consensos” que definem caminhos únicos para se alcançar o almejado “desenvolvimento”. No caso do *Consenso de Commodities*, foi imposto à América Latina a via do extrativismo.

A aceitação - tácita ou explícita - do dito “consenso”, contribui para instalar um novo ceticismo ou ideologia de resignação que reforça, no limite, a “sensatez e razoabilidade” de um capitalismo progressista, impondo a ideia de que não haveria alternativas ao atual estilo de desenvolvimento extrativista. Em consequência, todo discurso crítico ou

---

10 Participaram desta Conferência 170 nações e os principais objetivos foram: identificar estratégias regionais e globais para ações referentes às principais questões ambientais; examinar a situação ambiental do mundo e as mudanças ocorridas depois da Conferência de Estocolmo; bem como avaliar as estratégias de promoção do desenvolvimento sustentável e de eliminação da pobreza nos países em desenvolvimento.

oposição radical acabaria sendo enquadrado no campo da anti-modernidade, da negação do progresso ou simplesmente da irracionalidade e do fundamentalismo ecologista (SVAMPA e VIALE, 2014, p.17).

Antonelli (2014, p.74) chamou a atenção para a forma de gestão da crítica a partir do discurso global de corporações transnacionais de mineração sobre “desenvolvimento sustentável” e “responsabilidade minerária”, proferido na Conferência das Nações Unidas sobre Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em Joanesburgo, em 2002.<sup>11</sup> A autora argumenta que frases como: “dispor de recursos sem esquecer o compromisso com as gerações futuras”, “explorar o subsolo, sem afetar a sustentabilidade do ambiente”; fazem parte de um repertório de expressões triviais que atravessam os discursos de poder, na tentativa de criar uma estrutura que neutralize o conflito, mascare os jogos de interesses e as assimetrias das disputas. Logo após uma década de expansão de investimentos diretos na mineração, de processos de flexibilização administrativa e renúncias jurídicas dos países em benefício do setor, a autora questiona sobre a “mudança cultural” promovida por uma rede de atores globais. A proposta da rede é de conceber uma “nova mineração” em larga escala como um fator de “desenvolvimento sustentável” (ANTONELLI, 2014, p.76).

Assim, estamos diante de uma invenção colonial, cuja genealogia, além das retóricas em curso, atravessa as políticas dos governos regionais na atualidade e consolida uma linguagem que não somente fundamenta o mundo ao qual se refere, mas que busca

---

11 Em agosto de 2002, aconteceu em Johannesburg, África do Sul, a Conferência Rio+10 que reuniu representantes de 189 países com o propósito de avaliar a execução dos acordos estabelecidos há 10 anos, desde a Rio-92.

impor-lhe como o único mundo e a única língua para falar sobre ele (ANTONELLI, 2014, p.77).

Exemplo peculiar dessa retórica é o Conselho Internacional de Mineração e Metais (ICMM), uma organização composta pelas maiores 26 empresas de mineração e metais do mundo e mais 35 associações regionais e de *commodities*, que vem apostando na retórica da “mineração com princípios”. Conforme exposto em seu sítio eletrônico: “Acreditamos que somente através da mineração com princípios, poderá a indústria da mineração e metais contribuir para o desenvolvimento sustentável e proteger o planeta” (ICMM, 2019).

A construção paradigmática do desenvolvimento sustentável foi incorporada por diversos segmentos que o transformaram na *doxa* ambiental dominante (CARNEIRO, 2003; 2005). Isto é, a possibilidade de compatibilizar desenvolvimento econômico e preservação ambiental tornou-se uma modalidade de compreensão tacitamente assumida, um consenso universal no qual a compatibilização estaria blindada de qualquer questionamento (CARNEIRO, 2005). Nesta perspectiva, conforme atesta Carneiro:

O desenvolvimento sustentável vai se afirmando como *doxa* do campo da questão ambiental na medida em que consegue excluir as concepções concorrentes. O que até meados de 1980 era apenas uma das visões heterodoxas frente à ortodoxia desenvolvimentista hegemônica, tornou-se, com o tempo, a ortodoxia do campo de conflitos sobre as condições naturais, impondo-se depois como sua própria *doxa*, ao fazer-se reconhecer como universal na exata medida em que se faz desconhecida como “arbitrária” (2005, p.43).

Guiados pelo “efeito de naturalização” da ideia de “compatibilidade”, várias instâncias sociais oportunamente puderam dar continuidade à caminhada rumo ao desenvolvimento tido como democrático, com respaldo ideológico de estarem sempre “respeitando” a natureza e os “interesses coletivos”. O pressuposto é de que o aumento contínuo das forças produtivas mitigaria os conflitos internos de cada sociedade, permitindo ainda a satisfação das demandas coletivas através de arranjos econômicos e políticos (PÁDUA, 1999). Ademais, seria capaz também de “aumentar o controle humano sobre o espaço natural, nulificando os riscos ambientais advindos dos movimentos da ecossfera” (PÁDUA, 1999, p.18).

O sentido de desenvolvimento foi sendo capturado e encarcerado pela diretriz do modo de produção capitalista e pela divisão internacional do trabalho e do capital, principalmente após a Segunda Guerra Mundial (ESCOBAR, 2007). A associação do desenvolvimento com o crescimento econômico e depois com outros adjetivos amplos e vagos, portanto, foi sendo forjada historicamente. A contradição do modelo político-econômico fundamentado no jargão do “desenvolvimento sustentável” está exatamente na ilusória possibilidade de “conservar” os “recursos naturais” para as futuras gerações. Celso Furtado já apontava para essa impossibilidade uma vez que esses mesmos recursos constituem a própria fonte propulsora do atual modelo de desenvolvimento. “A atitude ingênua consiste em imaginar que problemas dessa ordem serão solucionados necessariamente pelo progresso tecnológico, como se a atual aceleração do progresso tecnológico não estivesse contribuindo para agravá-los” (FURTADO, 2001, p.12).

### **1.3 Disputas assimétricas pelos territórios**

De acordo com Dupuy (1980, p.16), “na guerra implacável a que se entregam os capitalistas, cada um tem interesse em investir em técnicas cada vez mais capitalísticas que permitem produzir

mais, a um menor custo”. Os maiores custos não são incorporados nas contas empresariais, mas, geralmente, quem paga por eles são os ecossistemas, as comunidades vizinhas aos projetos e as minorias étnicas que não participam do modo de vida urbano-industrial imposto. Para Frantz Fanon (1968), foi assim que os estados europeus prosperaram industrialmente, em virtude da exploração das pessoas e da natureza nas colônias. Este fato teria propiciado a construção do chamado bem-estar e o progresso da Europa, que se estabeleceu enquanto parâmetro de “desenvolvimento” para os demais países.

No contexto pós-colonial, aqueles que ampliaram seu nível tecnológico acabaram reforçando sua posição hegemônica frente ao mercado global da economia moderna. De outro modo, os países periféricos deste circuito impositivo tiveram como única possibilidade de integração na economia-mundo, a continuidade da venda de sua força de trabalho, bem como a intensificação da exploração desmensurada da natureza proporcionada pelas novas condições técnicas de poder. Dentre estas novas tecnologias, têm-se a possibilidade de produção em larga escala e a maior facilidade do transporte de qualquer produto para qualquer destino, dada a capacidade - não igualitária - da redução das distâncias pela chamada “compressão tempo-espaço” (HARVEY, 2007).

Essas mudanças propiciaram uma “profunda revolução na geografia do poder mundial” (HAESBAERT & PORTO-GONÇALVES, 2006, p.112) e contribuíram na constituição daquilo que Lefebvre (2008) chama de uma “política do espaço”. Novas tecnologias de pesquisa, de identificação, de exploração, de transformação e de transporte também são elementos determinantes para se pensar nas estratégias políticas de ocupação e usos dos espaços. Se os minerais já não possuem a mesma qualidade e/ou facilidade de extração dos tempos de outrora, essas tecnologias podem viabilizar economicamente a continuidade da exploração.

O espaço é político e ideológico. É uma representação literalmente povoada de ideologia. Existe uma ideologia do espaço. Por quê? Porque esse espaço, que parece homogêneo, que parece dado de uma vez em sua objetividade, na sua forma pura, tal como o constatamos, é um produto social. A produção do espaço não pode ser comparada à produção deste ou daquele objeto particular, desta ou daquela mercadoria. E, no entanto, existem relações entre a produção das coisas e a produção do espaço. Essa se vincula a grupos particulares que se apropriam do espaço para geri-lo, para explorá-lo (LEFEBVRE, 2008, p.62).

Neste cenário, a escolha política pela continuidade e intensificação da exploração dos espaços, como se estes fossem “terras vazias” (BEBBINGTON, 2007) ou “áreas de sacrifício” (SVAMPA e VIALE, 2014), perpetua inúmeros conflitos políticos, ambientais, culturais e territoriais. Conflitos estes nos quais estão envolvidos atores diversos, com modos de vida diferenciados, com visões distintas e condições assimétricas de poder, que travam lutas variadas pela legitimação e redistribuição da capacidade de apropriação material sobre os territórios e de seus bens naturais (CARNEIRO, 2009; ZHOURI, *et al*, 2005; ACSELRAD, 2004). Portanto, são conflitos que evidenciam os diferentes processos de construção social dos territórios, bem como salientam as formas desproporcionais de usos do espaço praticados por grupos heterogêneos.

A dinâmica conflitiva desses processos revela peculiaridades conforme a configuração dos diferentes projetos econômicos em curso. Quando são analisados os variados conflitos emergentes destas propostas, percebe-se que a afluência e o movimento contínuo de alguns grupos sociais implicam, historicamente, no comprometimento, na expropriação, na deslocalização

compulsória, bem como na respectiva localização de outros. Para Chesnais & Serfati (2003), os desdobramentos espaciais das atividades industriais intensivas no consumo de recursos naturais produzem a ampliação dos riscos aos quais se encontram submetidos os grupos sociais mais vulnerabilizados. Dessa forma, o controle sobre o potencial de mobilidade e dos fluxos de mercadorias e de pessoas, coincide, nesses casos, com o domínio sobre os territórios e sua natureza (SOUZA SANTOS, 2002), e, inevitavelmente, em restrições às condições de vida de grupos sociais que se encontram na extremidade mais frágil das interconexões globais (MASSEY, 2000).

A transformação do território e as restrições impostas aos diversos usos que antes existiam nele, podem ser exemplificadas pelo pronunciamento de um atingido, na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG):

Quando a barragem se rompeu, foi a união do povo que fez com que nos salvássemos. Sempre vivíamos com medo de a barragem se romper. Crescemos ali. Não fomos para ficar abaixo da barragem, foi a barragem que foi para cima da gente. Quando se construiu a barragem, já existia Bento Rodrigues naquela localidade. E, apesar de tudo, vivemos ali preocupados com as barragens e com a possibilidade de que um dia elas poderiam se romper. Havia reuniões na comunidade e sempre nos passavam muita certeza de que elas não iriam se romper. Vivemos o tempo todo enganados, até que um dia ela veio. Sempre falavam: “a barragem vai romper”. As crianças de lá já sabiam do risco, do perigo que corriam. Chamávamos a Samarco, mas ela sempre passava essa afirmação de que isso não aconteceria. No entanto, aconteceu. Hoje queremos de volta a nossa identidade: Bento Rodrigues. Queremos

construir ou reconstruir Bento Rodrigues. Não queremos essa situação. Hoje precisamos morar em Mariana, porque é a emergência que estão dando de primeira mão. Mas a comunidade é muito importante para continuarmos unidos da forma como éramos em Bento Rodrigues (Morador de Bento Rodrigues. ALMG, 2016, p.104).

A fala deste atingido sobre o rompimento da barragem do Fundão, estrutura que fazia parte do complexo minerário Germano-Alegria da Samarco, iniciado no final da década de 1970, expõe como o empreendimento imputou sobre aquele território e sobre as pessoas que ali viviam novas condições de risco (VALENCIO, 2009). A prevalência da implantação dessas atividades econômicas sobre o modo de vida das populações locais é justificada pelos programas de “desenvolvimento”, característicos do Estado Moderno, onde a associação desses aos processos de reordenação territorial, deslocamento compulsório, ou novas condições de risco para os grupos sociais, tornam-se inerentes e inexoráveis ao modelo adotado.

Assim como as frases vazias e recorrentes que Antonelli (2014) analisou ao trabalhar os discursos das corporações internacionais em prol da mineração “limpa”, a justificativa mais recorrente às propostas de “desenvolvimento” perpassa pela ideia do “interesse comum”, do “benefício” à “sociedade”, em que “direitos individuais e difusos são tratados como sacrifícios necessários para o bem-estar geral da sociedade” (LASCHEFSKI, 2014, p.267).

Ao mesmo tempo em que são apresentadas “*vantagens comparativas*” e de “*interesse público*”, os discursos e práticas do setor minerário encapsulam as críticas, assim como obliteram as relações assimétricas de poder e os usos diversos dos territórios.

A chave significativa que permite inferir qual o papel esperado dos Estados é a “governança”, que, a rigor, é pragmática, um funcionamento estratégico de regras políticas de exercício concreto e usos locais que vinculam as estratégias empresariais com decisões e práticas estatais exercidas pelos funcionários do governo, em diferentes níveis, e cuja eficácia reside e é medida na consolidação da megamineração como uma atualização e realização de um único mundo possível no universo cultural e no campo social. Assim definida, esta pragmática produz politicamente o horizonte fático e simbólico da realidade, afirmando a existência inevitável desta atividade e desta modalidade extrativista em relação com as quais o Estado opera regras de uma aparente mediação (assimétrica e falaciosa) com as comunidades, diante da dimensão polêmica e do conflito social. São cada vez mais numerosos os casos em que a governança adota a face crua da criminalização, da judicialização e da repressão da resistência (ANTONELLI, 2014, p.81).

Ao construir “um mundo ideológico a partir de conexões causais de ‘mão única’, denegando e desenfaticando os aspectos contraditórios, paradoxais e recíprocos do pensamento e da cultura humanos” (WAGNER, 2010, p.193), torna-se impossível incorporar a dialética que permeia as relações sociais, criando uma distorção que oblitera os conflitos e oculta as formações sociais e as relações de poder (STRATHERN, 2014).

Através da análise de duas situações distintas envolvendo a atividade da mineração, o complexo Minas-Rio, de um lado, e o desastre da Samarco, de outro, nos capítulos seguintes serão abordados os tratamentos, os rituais, as estratégias instituídas pela política de governança, assim como seus efeitos sobre as

populações e os territórios. A criatividade e a resistência dos afetados por essas políticas emergem como elementos surpresa, mas também passam a ser objeto de tentativas de controle pela dinâmica da pacificação e da resolução dos conflitos.

## CAPÍTULO 2

# Da inexorabilidade planejada ao aprendizado da resistência

**P**ara iniciar a reflexão sobre o caso da mineração em Conceição do Mato Dentro, gostaria de apresentar um relato que elaborei, logo após acompanhar uma reunião sobre o licenciamento do empreendimento, ocorrida em setembro de 2014, no órgão ambiental de Minas Gerais. A descrição é um pouco longa, mas, entendo ser interessante transcrevê-la aqui, porque exemplifica situações de interação em pelo menos uma, dentre várias reuniões deliberativas sobre o complexo da mina do projeto Minas-Rio. Eis o relato:

*Chegamos ao local da 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha, na cidade de Diamantina, Minas Gerais, Brasil. Há movimentação de pessoas na entrada do prédio. O pátio de estacionamento está repleto de veículos. Na pauta para apreciação e deliberação dos conselheiros da Unidade Regional Colegiada constam dois processos de licenciamento de dois grandes projetos minerários, os das empresas Manabi e Anglo American. Subimos as escadas. O hall está cheio com pequenas rodas de conversas dispersas, compostas por conselheiros, técnicos do órgão ambiental, consultores e representantes das respectivas empresas. Muitos sussurram uns com os outros nos pequenos círculos. Tentamos localizar um dos possíveis conselheiros 'aliados', pois também é nosso momento de, minimamente, fazer o lobby oposto. Conversamos rapidamente de forma discreta e igualmente aos sussurros, interrogamos sobre seu conhecimento e*

*posicionamento quanto ao processo da Manabi. Ele enfatiza que não houve tempo suficiente para ler os documentos e nós argumentamos sobre a má-qualidade dos estudos socioambientais apresentados, alertando-o para a iminência de novos conflitos. Cumprimentamos também o Procurador da República, que já se faz presente e traz uma Recomendação dirigida ao Conselho. Em seguida, buscamos um lugar na enorme fila que se forma no estreito corredor que dá acesso à sala de reunião. O lugar já está tomado pelos consultores e representantes das empresas. Eles formam ali um bloco, monopolizando o acesso à entrada. Os enfrentamentos se iniciam na disputa pelo controle do espaço, pela chance de entrar na sala, pequena demais para acolher o público. Os micro-ônibus chegam ao local trazendo os moradores de Morro do Pilar, município onde a Manabi pretende extrair o minério de ferro. Os veículos padronizados que transportam os moradores parecem ter sido disponibilizados pela empresa ou pela prefeitura municipal. Os moradores recém-chegados disputam também seu acesso à sala. Há um enorme clima de tensão. Os técnicos restringem ainda mais a entrada, dispondo ali uma mesa para o registro das inscrições daqueles que desejam se pronunciar durante a reunião. Cada um dos presentes deve registrar sua identificação e o processo em que deseja se manifestar. Um sujeito trajando o uniforme da Manabi se impõe ao lado da mesa, e inicia uma espécie de controle e triagem, impedindo o fluxo direto das pessoas à sala, enquanto claramente orienta todos os moradores de Morro do Pilar que vieram nos ônibus a se inscreverem para sua manifestação. A tensão aumenta porque o fim da fila pressiona o acesso já obstruído e complicado. Alguns moradores de Morro do Pilar trazem faixas também padronizadas declarando seu apoio ao empreendimento. Na porta do prédio, estudantes e representantes dos movimentos sociais distribuem panfletos contestando o projeto Manabi e são hostilizados pelo secretário de meio ambiente de Morro do*

*Pilar. Ele fotografa aqueles que seguram e entregam os panfletos e ofensivamente aborda os estudantes tentando intimidá-los. O espaço fica rapidamente lotado. A reunião tem início com sua formalidade ritual. Os conselheiros tomam seus respectivos lugares no conjunto de mesas que forma um “U”, assim como os técnicos do órgão ambiental dispostos logo atrás. Boa parte das cadeiras disponíveis na plateia está ocupada pelos consultores. Zé Pepino e Lúcio, atingidos pelo projeto Anglo American conseguem adentrar a sala carregando uma caixa de isopor. Os demais atingidos pelo projeto Minas-Rio organizam os materiais preparados e trazidos para a sua manifestação, uma vez que os “padrões de participação” exigidos no ritual são limitados em tempo e número de falas, dentre outras. Distribuem cartões verdes e vermelhos confeccionados artesanalmente. Abrem suas faixas, banners e cartazes contendo fotografias que marcam o contraste entre a paisagem antes e após a instalação da Anglo American em Conceição do Mato Dentro. Enquanto os banners são abertos e expostos, Zé Pepino se dirige para alguns moradores de Morro do Pilar, assentados nas fileiras próximas, e assevera: “Vocês estão vendo? [apontando para as fotografias com cachoeiras destruídas, rios enlameados e peixes mortos, que estão nos banners] É isso o que acontece!”. Para abertura oficial da reunião, toca-se o hino nacional. Estão todos de pé, em posição de respeito, cantando o hino que enaltece a exuberante natureza do país. O Secretário de Meio Ambiente do Estado de Minas Gerais está presente, fato raro nas reuniões deliberativas e, após o momento solene, pede a palavra. Seu pronunciamento é rápido e sua posição é explícita em favor da concessão das licenças, quando afirma que a cidade de “Morro do Pilar padece na lama e que Conceição do Mato Dentro padeceu com o atoleiro”. Para o Secretário, ambos os processos estão aptos para serem votados e em suas palavras: “Darei condições para os senhores [conselheiros] aferir aquilo que vier”. O primeiro processo que seria*

*debatido, o caso da Manabi, é retirado de pauta devido a uma Cautelar imposta pelo Ministério Público e deferida pela Juíza Federal da 3ª Vara de Minas Gerais, que contestava a Anuência da Licença Prévia 06/2014 concedida pelo IBAMA. Os moradores de Morro do Pilar se exaltam, mas toda a discussão está suspensa. Os consultores e representantes da Manabi começam a deixar a sala juntamente com as pessoas que vieram de Morro do Pilar, enquanto o presidente da mesa introduz o próximo ponto da pauta: o empreendimento Minas-Rio. O representante do Ministério Público Estadual faz uma série de questionamentos, desde a indisponibilidade de informações técnicas para a composição do júízo dos conselheiros, até o descumprimento de medidas anteriormente acordadas pelo conselho como, por exemplo, a realização de visitas in loco para a oitiva das comunidades, fato que não ocorrera. O representante do Ministério Público pergunta:*

*“Há aproximadamente 01 ano, 01 e meio, a gente fez uma reunião com a Comunidade aqui em Diamantina, com a participação da SUPRAM, da Eliana [diretora daquela superintendência], e na oportunidade o que houve foi um comprometimento da SUPRAM, que haveria uma análise do cumprimento das Condicionantes, uma vistoria para analisar o cumprimento das Condicionantes com a participação da Comunidade, para que eles pudessem apontar os problemas. A Comunidade ela tem muito mais acesso ao conhecimento, à realidade do que acontece lá do que os próprios técnicos da SUPRAM, eles estão vivenciando todos os dias o que está acontecendo. Seria até interesse do empreendedor que isso acontecesse e me parece que isso acabou não ocorrendo, mas foi um compromisso que a SUPRAM fez, acho que a Comunidade estava esperando, que os Conselheiros estavam esperando, uma vez que isso foi mencionado aqui na URC em mais de uma oportunidade” (MINAS GERAIS, 2014, linhas 926-936).*

*A superintendente da Supram se justifica respondendo:*

*“De fato na reunião a gente conversou sobre isso e na análise do processo e discutindo com a equipe técnica, durante a vistoria fazer uma vistoria para licenciamento com a participação da Comunidade acompanhando, a equipe achou que isso pudesse trazer dificuldades para a equipe naquele momento ali de verificação. Mas, assim como todos os processos que estão aqui, que são pautados aqui na URC o Parecer é disponibilizado com antecedência e as evidências também estão aí para ser, caso sejam questionadas, para verificação. E também não houve tempo hábil para isso” (MINAS GERAIS, 2014, linhas 937-943).*

*A resposta da superintendente afirmando que a participação da comunidade poderia “trazer dificuldades”, bem como “não houve tempo hábil” para planejar essa atividade conjunta, mesmo decorrido mais de um ano de deliberação deste compromisso, provocou certa inquietação e inconformismo dos atingidos naquele momento. Outros técnicos da SUPRAM são chamados a prestar esclarecimentos e a apresentar suas avaliações aos conselheiros. Alguns atingidos estão sem acesso às fontes de água, os córregos estão assoreados e contaminados e já não há mais nascentes disponíveis. O técnico responsável inicia sua apresentação e análise dos dados acerca da qualidade da água. Suas colocações parecem retratar o problema como algo temporário, resultante de um mero carreamento de sedimentos, que teria alterado apenas fatores de menor importância, como a turbidez da água, e que, em breve, com a chegada do período chuvoso, o problema seria sanado naturalmente. Os atingidos se exaltam. Escuto uma moradora no fundo da sala: - “Então vai lá beber essa água!”. O presidente ainda não havia aberto espaço para as manifestações do público. Pelo regimento, a palavra é concedida primeiramente aos conselheiros que podem solicitar*

*esclarecimentos aos técnicos do órgão ambiental estadual. Depois das intervenções dos conselheiros, seguidas pelas devidas respostas ou não dos técnicos, a palavra é repassada ao empreendedor e aos participantes inscritos. Um cronômetro controla o tempo destinado a cada uma das intervenções. Todos têm apenas cinco minutos para a fala, com exceção do empreendedor que dispõe de 20 minutos. Qualquer manifestação contrária ao estabelecido é repreendida pelo presidente da reunião, chegando à possibilidade de retirada pela força policial ou até mesmo a prisão por perturbação da ordem [o que de fato aconteceu na reunião em que foi deliberada a primeira Licença de Operação, em dezembro de 2014]. Zé Pepino se levanta, ele carrega o isopor e o leva para o centro da mesa. De forma transtornada ele tenta abrir a tampa da caixa, mas acaba quebrando-a em várias partes. Ele é auxiliado por Lúcio. Da caixa eles retiram garrafas plásticas com os dizeres “ÁGUA DO CÓRREGO PASSA SETE: Garantia de potabilidade – SUPRANGLO” [uma junção dos nomes do órgão ambiental técnico e da empresa], contendo amostras de água do Córrego que atravessa as comunidades. Retiram ainda peixes mortos que foram coletados do Passa Sete. As garrafas são distribuídas aos conselheiros e os peixes dispostos sobre a mesa do conselho para que eles vejam. Zé Pepino e os demais são eloquentes em suas denúncias, apresentadas como impedimentos à concessão da licença de operação para o empreendimento. A polícia militar é chamada. Uma moradora grita fora do microfone: - “Nós já estamos acostumados com a polícia na nossa porta todo dia, fazendo da gente gato e sapato”. O capitão da polícia militar de meio ambiente, que faz parte do conselho, pede calma e adverte: “Se continuar desse jeito o Presidente vai ter que encerrar a sessão e não vamos chegar a um denominador comum ao final, respeitem o regulamento do COPAM, da SUPRAM. Aguardem o momento certo. [...] Doravante, senhor Presidente, com a permissão do senhor, aquele que estiver tumultuando a*

*reunião, será convidado a se retirar do recinto. Acalmem-se, na hora certa os senhores poderão falar” (MINAS GERAIS, 2014, linhas 1288-1322).*

*No meio da confusão e da tentativa em vão de tentar disciplinar as manifestações para o “devido momento regimental”, o Procurador da República toma a palavra e se diz surpreendido com o que está vendo: “a comunidade não é ouvida, os técnicos se ouvem a Comunidade aí está aqui o exemplo. Eu estou me vendo surpreendido aqui hoje pelas manifestações que chegam, eu estive lá pessoalmente no último dia 12, percebi a situação de algumas pessoas e o que acontece, o que está me preocupando aqui, está me parecendo que estão fazendo um licenciamento ambiental para inglês ver. Por isso, o Ministério Público recomendou que fosse tirado de pauta esse licenciamento ambiental até que fossem esclarecidas as questões, sobretudo da visibilidade de pessoas que para esse licenciamento ambiental estão invisíveis. Eu vejo essa senhora aqui e percebo: essa senhora, ao que tudo indica, não foi vista, não foi percebida em nenhum EIA/RIMA. Então, senhores, vejamos, nós vamos trabalhar uma questão que ao final de contas, nós estaremos permitindo que um processo viciado permaneça viciado. [...] O Ministério Público recomendou, expediu a Recomendação nº 48, não obtivemos resposta no prazo de 48 horas. Acreditamos que esse Presidente desse Conselho iria retirar a questão de pauta e é exatamente por essas questões que o Ministério Público Federal hoje veio aqui e a gente assiste a essa situação de ter que chamar a Polícia Militar para conter pessoas que estão lutando por seus direitos” (MINAS GERAIS, 2014, linhas 1334-1357).*

*Os ânimos se exaltam ainda mais. Entendendo que havia divergências e receando uma confusão maior, o conselheiro*

*representante do Ministério Público Estadual faz o pedido de vistas do processo, dando fim à reunião.*

Este relato, que mescla anotações do caderno de campo e trechos da ata da 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha/COPAM, ocorrida em 18 de setembro de 2014, foi redigido no contexto da minha atuação junto aos atingidos pelos projetos Minas-Rio e Manabi.<sup>12</sup> O relato etnográfico de parte da reunião deliberativa ocorrida no órgão ambiental de Minas Gerais, tem como objetivo expor, minimamente, como se operam as discussões, as participações e as decisões acerca dos licenciamentos dos grandes empreendimentos no Estado. Mais à frente, a descrição etnográfica desta reunião contribuirá para a reflexão sobre a administração da crítica desenvolvida no caso Minas-Rio e a construção da resistência. Na verdade, trata-se de formas de gestão que se configuram como tentativas de disciplinamento, obliteração, marginalização e, por fim, de criminalização da resistência, em diferentes momentos do processo, tornando necessários esforços contínuos de mobilização, indisciplinação e denúncia levados a cabo pelos atingidos para escaparem da armadilha estruturada.

---

12 Sobretudo no âmbito dos projetos “O Desastre e a Política das Afetações: compreensão e mobilização em um contexto de crise”, com apoio da FAPEMIG e CNPq; “Alcance e Limites da Resolução Negociada de Conflitos Ambientais: o caso do projeto de mineração Minas-Rio”, com apoio do CNPq; e “Nova Fronteira Minerária, Land Grabbing e Regimes Fundiários: consequências socioambientais e limites da gestão de conflitos”, com apoio da FAPEMIG, os três desenvolvidos no GESTA-UFMG sob coordenação da Prof<sup>ª</sup>. Andréa Zhouri. Neste livro não tratarei do projeto Manabi. Para análises sobre esse projeto, consultar as monografias de Ribeiro, 2015; Padovani, 2016; Von Sperling, 2016; e Zambotti De Almeida, 2016. É possível acessar o histórico geral do caso, através do site do Observatório Mapa dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais (GESTA, 2018).

## 2.1 A chegada do Projeto Minas-Rio e o início do licenciamento

Um dos maiores empreendimentos minerários no Brasil, o Projeto Minas-Rio Mineração e Logística Ltda., pertencente ao conglomerado britânico Anglo American, possui seis grandes estruturas associadas: (1) uma mina a céu aberto com capacidade de produção de 26,5 milhões de toneladas de minério de ferro por ano, e (2) uma planta de beneficiamento e enriquecimento desse minério, na divisa entre os municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, no Estado de Minas Gerais; (3) uma linha de 100 km para transmissão de energia da Companhia Energética do Estado de Minas Gerais - CEMIG, com origem em Itabira/MG; (4) um mineroduto de 529 km de extensão, que atravessa 33 municípios de dois Estados brasileiros; (5) uma adutora de água com captação no Rio do Peixe, no município de Dom Joaquim/MG, para fornecimento de água ao processo industrial e para o transporte do minério através de um duto; (6) e um porto marítimo no litoral norte do Estado do Rio de Janeiro, no município de São João da Barra/RJ.

Mesmo integradas, tais estruturas passaram por licenciamentos em três esferas distintas. O mineroduto foi avaliado pelo órgão federal - IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis). O Porto do Açú, destino do minério, foi licenciado pelo órgão ambiental do Rio de Janeiro - INEA (Instituto Estadual do Ambiente). Já os licenciamentos da linha de transmissão, da captação de água, da mina a céu aberto e da planta de beneficiamento foram avaliados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (SEMAD), vinculada ao Sistema Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais (SISEMA). Ver abaixo o Mapa 1: Localização do duto entre os Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro por onde é transportado o minério de ferro da Anglo American.

Mapa 1: Localização do duto entre os Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro por onde é transportado o minério de ferro da Anglo American



Fonte: Moraes, 2011.

O empreendimento chegou de maneira furtiva à região, no final do ano de 2006, através da compra antecipada de terras, supostamente em nome de um criador de cavalos da empresa agropastoril de nome “Borba Gato”,<sup>13</sup> antes mesmo do início do processo de licenciamento. Desde esse “estranho” momento de assédio por terras na região, passando pela elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental, pela fragmentação do licenciamento das estruturas do complexo minerário e instalação das mesmas, e até depois de iniciada a operação, foram e são inúmeras as denúncias

13 Sugestivamente, o Tenente-Coronel Manoel de Borba Gatto tinha a fama de ser implacável com suas desavenças e responsável pela matança de indígenas em suas campanhas bandeirantes pelo sertão de Minas. Foi um dos primeiros a descobrir ouro na região de Conceição do Mato Dentro (MENDONÇA DE AZEVEDO, 1943). É importante ressaltar ainda que a empresa que deu entrada no licenciamento foi a MMX Minas Rio Mineração S/A. Em 2008 o controle passou para a empresa Anglo American (nome que adotaremos ao longo do livro). Juridicamente, esta fez uso de dois nomes fantasias, a saber: Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S/A e, hoje, Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A.

de descumprimento da legislação ambiental e de violação ao princípio da dignidade humana.

O pedido para obtenção da Licença Prévia (LP) da mina a céu aberto para exploração do minério de ferro foi formalizado no órgão ambiental em setembro de 2007 (SIAM, 2013). Conforme pode-se visualizar no Quadro 3: Datas das licenças ambientais concedidas ao complexo minerário Minas-Rio, a LP para a mina foi concedida em dezembro de 2008, após a aprovação dos licenciamentos prévio e de instalação do mineroduto e do porto.

Quadro 3: Datas das licenças ambientais concedidas ao complexo minerário Minas-Rio

LICENÇAS	MINA	MINERODUTO	PORTO
Prévia	Dezembro/2008	Agosto/2007	Dezembro/2006
Instalação		Março/2008	Maió/2007
Instalação Fase 1	Dezembro/2009		
Instalação Fase 2	Dezembro/2010		
Operação		Setembro/2014	Setembro/2014
Operação Fase 1	Setembro/2014		
Operação Fase 2	Outubro/2016		
Operação Fase 3	Dezembro/2018		

Elaborado pelo autor, 2018.

Antes mesmo, ainda no decorrer de 2006, o projeto já era apresentado política e economicamente como irreversível, determinando medidas administrativas e decisões também na esfera municipal. Havia a expectativa de exportação do minério de ferro a partir de meados de 2009, já que a empresa possuía alvarás de pesquisa e de exploração minerária, assim como um protocolo de compromissos firmado com os governos estaduais:

Em junho de 2006, o Estado do Rio de Janeiro, o Estado de Minas Gerais e a MPC – Mineração Pesquisa e Comércio celebraram

protocolo de compromissos com o objetivo de formalizar a decisão dos Estados partícipes em colaborar com a implantação de um corredor logístico (mineroduto) a ser desenvolvido e implementado pela MPC, para o escoamento e exploração de minério de ferro através de duto de transporte do referido produto e de porto marítimo localizado na região do Norte-Fluminense. O mineroduto atravessará regiões do Estado de Minas Gerais e do Estado do Rio de Janeiro, interligando as minas e demais instalações da MPC em Minas Gerais com o Porto do Açú no Rio de Janeiro (MMX, 2006, p.19).

Mesmo com a ausência de estudos prévios que atestassem a viabilidade ambiental da região pretendida para exploração da mina a céu aberto, o projeto do porto e do mineroduto avançavam sobre o território almejado, produzindo uma inexorabilidade planejada do licenciamento da mina.

Apesar do empreendimento ter ofertas na bolsa de valores, os moradores locais tinham esparsas informações sobre suas intenções na região. A primeira audiência pública para discussão dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do mineroduto foi realizada em Alvorada de Minas, em 18 de abril de 2007. Nesta ocasião, alguns moradores mais engajados, associados a partidos políticos, movimentos sociais e órgãos governamentais e não governamentais, participaram da audiência, conforme consta em ata (IBAMA, 2007), em busca de mais informações.<sup>14</sup> O conhecimento destes

---

14 Neste mesmo mês de abril de 2007 a empresa Anglo American, até então a terceira maior mineradora do mundo, comprou 49% de participação da MMX Minas-Rio (FOLHA DE SÃO PAULO, 2007). No ano seguinte, em meio a operação da Polícia Federal intitulada “Toque de Midas”, que investigava fraudes em licitações nos negócios de Eike Batista, proprietário da MMX, a Anglo

contribuiu para a formação de um grupo de cidadãos concepcionenses, que se empenhou e se engajou na análise do projeto para o município. No entanto, obter notícias confiáveis não era tarefa fácil. Inicialmente o grupo buscou informações junto à Prefeitura, que nunca efetuou um repasse significativo sobre o projeto (ENTREVISTA COM ATINGIDA, 2015).

Durante a principal festa religiosa em Conceição do Mato Dentro, o Jubileu, que representa um marco na cidade desde o século XVIII,<sup>15</sup> o prefeito concedeu a anuência ao empreendimento. Neste mesmo dia, 22 de junho de 2007, ápice da festa, aconteceu a primeira manifestação contrária ao processo do licenciamento da mineração pela forma obscura como estava sendo implementado. O pequeno grupo de moradores urbanos, em torno de dez pessoas, formado em sua maioria por profissionais liberais, enfrentou a exposição pública, nem sempre fácil nas menores cidades do interior, e gritou palavras de repúdio à forma como estava sendo conduzida a inserção da mineradora no município. Isto ocorreu em frente ao prédio central onde o prefeito pronunciava a anuência. Os manifestantes foram tachados de loucos, apelidados de maneira pejorativa de “sindicalistas” e “prostitutas doidonas”. Eles foram marginalizados na cidade e passaram a ser apontados como símbolos de anacronismo (ENTREVISTA COM ATINGIDA, 2015).<sup>16</sup>

---

American comprou os outros 51% das ações, assumindo o controle da mina (ESTADÃO, 2008), da usina de beneficiamento, do mineroduto e de 50% do terminal portuário, no qual é parceira da antiga empresa de logística de Eike Batista, a LLX, hoje Prumo Logística (MACHADO, 2014).

15 O Jubileu atrai milhares deromeiros no período de 14 a 24 do mês de junho, período no qual a vida dos moradores se volta para as atividades da igreja católica que celebra a remissão da servidão, das dívidas e das culpas. Para informações sobre a festa do Jubileu em Conceição do Mato Dentro, consultar Jácome, 2016.

16 A perseguição, difamação e violência continuaram sobre aqueles que denunciavam os danos ao longo da construção, operação e expansão do empreendimento.

Mesmo com a “inexperiência” e as “dificuldades de entendimento” sobre o processo de licenciamento, havia a construção de uma resistência à forma maliciosa com que se negociavam condições políticas locais para a efetivação do projeto (ENTREVISTA COM ATINGIDA, 2015). Com a anuência municipal em mãos, a empresa formalizou a entrega do EIA/RIMA. Todavia, conforme descreve uma atingida, as dificuldades de acesso à informação perduraram:

Em outubro de 2007, eles depositaram o estudo de impacto ambiental e aí a gente começou... foi preciso entender o que que era aquilo. Primeiro, superar a dificuldade que a gente teve pra conseguir. Nós, de novo, procuramos com várias... com o prefeito o estudo de impacto ambiental, procuramos com o secretário de meio ambiente, aí eles queriam explicação, por quê? E tratavam aquilo como se fosse um documento que eles não pudessem disponibilizar. E a gente não tinha clareza, como a gente tem hoje, que o estudo é público. E pra legalidade do processo, ele inclusive tem de ser disponibilizado pra quem solicitar, né? Isso é um requisito. Mas a nossa inexperiência era tão grande que a gente não sabia (Entrevista com atingida de Conceição do Mato Dentro, março de 2015).

Esses moradores urbanos, associados a outros da zona rural que já sentiam os efeitos da chegada da mineração, inicialmente com assédios para compra de terras, depois com os primeiros furos de sondagem, desmatamento de áreas para pesquisa e boatos de desapropriação de seus terrenos, articularam uma organização para conhecimento do processo (com leitura do EIA/RIMA),

---

Outros exemplos são relatados por Prates (2014 e 2017) e Santos *et al* (2017).

ações de participação e construção de denúncias quanto aos primeiros danos na vida cotidiana.<sup>17</sup>

O olhar mais atento dos moradores da região acompanhou o avanço das máquinas da mineradora sobre a mata nativa, que derrubou 32 hectares, incluindo o desmatamento de árvores de madeira de lei da mata atlântica. Este fato propiciou ao grupo efetuar a primeira denúncia formal aos órgãos ambientais e ao Ministério Público, resultando na paralisação das atividades de pesquisa da mineração até a assinatura do primeiro Termo de Ajustamento de Conduta, intermediado pelo Ministério Público Estadual (ZHOURI, *et al*, 2016b, p.347).

O grupo de resistência foi se consolidando a partir da criação de um fórum de discussão, em princípios de 2007, conhecido como Fórum de Desenvolvimento Sustentável de Conceição do Mato Dentro, que funcionava presencialmente e, após abril de 2007, também virtualmente. Os integrantes - profissionais liberais, acadêmicos, membros de ONGs ambientalistas, representantes do legislativo e executivo municipal - trocavam neste grupo informações, experiências e estratégias de atuação frente à mineração, preocupados com a natureza e as condições dignas de vida. Paralelamente, com o avançar das discussões, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, que fazia parte deste Fórum e que se manifestava já há um certo tempo neste como “articulador do empreendimento”, “tentou esvaziar” a resistência que se formava, construindo uma nova rede de contato, o “Comitê Conceição Sustentável”, com personagens mais “seletos” de especialistas e outros moradores politicamente influentes no município e no

---

17 O EIA/RIMA foi disponibilizado eletronicamente a uma atingida que foi até ao órgão ambiental solicitá-lo. Depois de explicar que não conseguia acesso aos estudos em Conceição do Mato Dentro e de externar sua necessidade de compreender o que estava se passando em sua cidade, um funcionário que pediu para não ser identificado, disponibilizou uma cópia eletrônica dos estudos (ENTREVISTA COM ATINGIDA, 2015).

Estado (Entrevista com atingida de Conceição do Mato Dentro, março de 2015).<sup>18</sup>

A atitude do secretário demonstrou a necessidade de ruptura com o poder público e a necessidade de buscar parcerias com outros movimentos sociais que tivessem conhecimento acumulado na participação em audiências públicas e, principalmente, que pudessem constar como solicitantes de audiência pública em Conceição do Mato Dentro. Foi neste momento que chegamos à Comissão Pastoral de Terra (CPT), entidade que concordou em solicitar a audiência pública no município (ZHOURI, *et al*, 2016b, p.348).

Enquanto se articulava com outros movimentos sociais e sinalizava para uma atuação mais independente do poder público, algumas pessoas desse grupo deram início, em dezembro de 2007, à elaboração de um documento com as falhas, incongruências, dúvidas e ausências do EIA/RIMA, para ser debatido e protocolado na audiência pública (Entrevista com atingida de Conceição do Mato Dentro, março de 2015).

A rede de contatos se ampliava e o grupo de resistência conseguiu articular com seus colaboradores a produção de um seminário de debate sobre a mineração no município, uma cartilha sobre os impactos e um vídeo documentário (VALLE, 2008), denunciando: os assédios para compra das terras; as alterações na qualidade das águas; e os prejuízos que, a partir daquele momento, fariam parte da vida das famílias da zona rural.

O emergente Movimento pelas Serras e Águas de Minas (MOVSAM), que também abraçou a causa de Conceição do

---

18 Para uma análise da formação dos dois fóruns de discussão (o da resistência e o da anuência) sobre a questão da mineração em Conceição do Mato Dentro, ver Becker & Pereira, 2011.

Mato Dentro, agregou capital técnico e político à resistência em meados de 2008. Juntos, evidenciaram no primeiro documentário de uma série de quatro, intitulados: “Conceição Guarde nos Olhos” (VALLE, 2008), os problemas vividos pelos moradores. Todavia, ao mesmo tempo em que registrou a situação precária das famílias da zona rural com o avançar da mineração, o documentário expôs os denunciantes.

Entre as intimidações de violência física e simbólica, a empresa mineradora usava de estratégias para criar um ambiente favorável à sua instalação. Conquistava os comerciantes locais, por exemplo, com o pagamento de aluguéis exorbitantes de casas e galpões na cidade de Conceição do Mato Dentro. A perspectiva de bons negócios atraía um público influente em defesa do empreendimento, sem qualquer análise aprofundada dos danos futuros que estariam porvir, criando uma esfera de disputas entre os “contrários” e os “favoráveis” à mineração. Assim, a empresa disseminava a discórdia entre os moradores e comerciantes, resultando na exposição e perseguição, principalmente, dos críticos ao projeto.

O grupo de conceicionenses que acompanhava mais de perto a chegada da mineradora, mesmo com toda a dificuldade de organização e sofrendo com acusações difamatórias, iniciou uma articulação para requerimento e participação qualificada no único momento que o licenciamento ambiental reserva às populações locais: a audiência pública.<sup>19</sup>

Conforme o rito do licenciamento, as entidades civis podem solicitar uma audiência pública sobre o empreendimento. No caso de Conceição do Mato Dentro, o Fórum de Desenvolvimento Sustentável de Conceição do Mato Dentro, a Comissão Pastoral da Terra e o Comitê Conceição Sustentável, solicitaram três audiências públicas nos municípios que sofreriam interferências

---

19 Para uma análise dos problemas procedimentais e estruturais do licenciamento ambiental em Minas Gerais, ver Zhouiri, *et al*, 2005.

diretas com a implantação da infraestrutura da cava e da usina de beneficiamento do minério. Estas audiências ocorreram em três dias consecutivos: em Alvorada de Minas, Dom Joaquim e Conceição do Mato Dentro, respectivamente nos dias três, quatro e cinco de março de 2008. A imposição pelo órgão ambiental de uma sequência quase ininterrupta de audiências dificultou a participação daqueles que se debruçaram sobre o caso e que poderiam contribuir mais ativamente para os questionamentos e esclarecimentos devidos a cada localidade. As audiências tinham início às 17 horas e iam até a madrugada. Desta forma, era extremamente difícil atuar no dia seguinte, fazendo as considerações necessárias em cada encontro sucessivamente. Mesmo com essa agenda sobrecarregada e dentro dos limites que o ritual das audiências impõe, como por exemplo, o tempo escasso de três minutos para cada manifestação do público, os moradores da região expuseram suas dúvidas, posições e entregaram documentos contestadores ao juízo de viabilidade socioambiental do empreendimento.

Dentre os graves questionamentos ao projeto, à condução do processo de licenciamento e aos estudos de impacto ambiental, destacam-se, no âmbito social: a desconsideração da amplitude dos efeitos sobre a economia e laços sociais das famílias e comunidades afetadas na região do entorno da mineradora; e a falta de informações sobre a perda/diminuição da água que viabiliza a vida social e econômica dos sítios rurais (CIDADE ALTERIDADE, 2013). Podemos ainda acrescentar o desconhecimento, por parte do SISEMA, das modalidades de ressarcimento adotadas nos processos de negociação de compra e venda de áreas, processos estes realizados pelo empreendedor antes mesmo do pedido de licenciamento, o que configurou para Santos (2014), uma estratégia de liberação do território.<sup>20</sup>

---

20 Uma análise sobre essa estratégia pode ser encontrada em Santos (2014). Para o testemunho do ponto de vista de um dos atingidos, ver Zhouri, *et al* (2016b).

A SUPRAM (Superintendência Regional de Meio Ambiente), órgão ambiental estadual que realiza a análise técnica dos licenciamentos em Minas Gerais, produziu, após as audiências públicas, um parecer que respaldava largamente o estudo crítico ao EIA/RIMA elaborado pelo grupo de resistência e seus colaboradores. Além de sublinhar o caráter superficial e genérico da proposta de reestruturação das atividades econômicas afetadas, bem como a insuficiência de estudos relacionados ao afluxo populacional nos municípios da chamada área de influência direta (SISEMA, 2008b), o parecer técnico do órgão ambiental estadual apontava que nem mesmo o universo de famílias atingidas havia sido devidamente avaliado no EIA/RIMA:

A equipe do SISEMA ainda não conhece o quantitativo preciso do total de propriedades integrantes da ADA [Área Diretamente Atingida], uma vez que as informações complementares ao EIA/RIMA referentes a esse dado divergem entre si.

[...] Ressalta-se, ademais, que os levantamentos apresentados pelo empreendedor não contemplam todos os locais onde o empreendimento irá intervir diretamente, faltando identificar e quantificar ainda as propriedades rurais a serem afetadas também pela implantação das demais estruturas do projeto (sistema de água nova: captação e adução, subestação de energia; estradas internas, e alojamentos).

Tratam-se, portanto, de **inconformidades a serem revistas e reapresentadas** tempestivamente ao SISEMA em consonância com os termos condicionados em anexo deste Parecer (SISEMA, 2008a, p.38. Destaque acrescido).

É importante destacar que o próprio órgão ambiental salientava a obrigatoriedade de diagnósticos completos para a devida

análise da viabilidade do projeto. No entanto, contraditoriamente, o parecer postergava essa necessidade para etapas subsequentes.

A equipe analista esclarece que **os estudos de diagnóstico são próprios da fase de discussão da viabilidade do empreendimento e deveriam ter sido esgotados no EIA**. Com base nesses estudos, o EIA deveria ter também apresentado as medidas ambientais a serem implementadas e as responsabilidades do empreendedor no planejamento, execução e monitoramento dessas medidas. O empreendedor **deverá apresentar** as informações necessárias à complementação do EIA, conforme condicionantes em anexo a este parecer (SISEMA, 2008a, p.105. Destaque acrescido).

No entanto pela complexidade dos impactos apontados no próprio EIA/RIMA, a viabilidade da atividade, envolve análises e autorizações que abrangem: patrimônio histórico tendo em vista sítios arqueológicos (IPHAN) e tombamentos e bens de interesse de preservação (IPHAN/IEPHA); uso de recursos hídricos: outorga de uso (IGAM), intervenção em área de mananciais; recursos florestais: supressão de vegetação incluindo Mata Atlântica, Área de Preservação Permanente e Reserva Legal (IBAMA/IEF); intervenção em cavidades (IBAMA). Uma vez obtidas as manifestações dos órgãos responsáveis, legalmente, pelas respectivas áreas de proteção dos órgãos e entidades citados, as considerações técnicas quanto aos impactos e suas medidas mitigadoras e compensatórias, bem como, condicionantes a serem cumpridas para as etapas futuras do licenciamento **poderá haver** a recomendação da concessão da Licença Prévia-LP (SISEMA, 2008a, p.123. Destaque acrescido).

## 2.2 Alegialidades do paradigma da adequação

Não obstante, mesmo com o reconhecimento da importância ambiental da área situada no interior da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço,<sup>21</sup> com a ausência de informações sobre as famílias locais, com tantas falhas, incongruências e omissões relatadas, a conclusão do parecer único do SISEMA foi pela viabilidade do projeto, postulando para etapas seguintes questões que deveriam ser objeto de análise para balizar o julgamento da viabilidade socioambiental do empreendimento.

Considerando a **repercussão econômica do projeto para a sua região** de inserção, a equipe analista sugere a esse Conselho seja deferida a Licença Prévia requerida pela empresa para a exploração da reserva de minério de ferro da serra do Sapo/Ferrugem, alertando para a criticidade e vulnerabilidade dos fatores ambientais envolvidos, o que reforça a premência de ações mitigadoras e compensatórias eficazes e consistentes para o impacto negativo do empreendimento com pleno cumprimento das condicionantes listadas em anexo (SISEMA, 2008a, p.131. Destaque acrescido).

Apesar do reconhecimento da deficiência de informações que subsidiassem a análise de viabilidade do licenciamento, o que levou à formulação de 78 condicionantes, mas que desdobradas perfizeram um total de 123 (SISEMA, 2008a, p.133-149), tanto o parágrafo conclusivo do órgão técnico quanto os discursos dos

---

21 “Em junho de 2005, a Serra do Espinhaço em MG foi reconhecida como Reserva da Biosfera pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) integrando o programa ‘O homem e a Biosfera’” (SISEMA, 2008a, p.25).

conselheiros da URC Jequitinhonha, contraditoriamente, apontaram pela concessão da licença prévia. Assim como deliberou o parecer técnico, os conselheiros que votaram favoravelmente à concessão da LP e que manifestaram seus votos, os justificaram a partir da *crença futura* na mitigação dos “impactos” e na *possibilidade* de desenvolvimento econômico da região. Vide abaixo o Quadro 4: Conselheiros da URC Jequitinhonha e suas respectivas justificativas de votos para concessão da licença prévia à mina do projeto Minas-Rio.

Quadro 4: Conselheiros da URC Jequitinhonha e suas respectivas justificativas de votos para concessão da licença prévia à mina do projeto Minas-Rio

Nome do conselheiro e entidade <sup>22</sup>	Justificativa do voto <sup>23</sup>
Enéias Xavier Gomes – Procuradoria Geral de Justiça (PGJ)	<b>Vota contrário ao parecer do SISEMA</b> e justifica-se alegando que o número de condicionantes apresentadas, e mesmo o conteúdo de algumas delas, mostram que a <b>sustentabilidade do empreendimento é altamente duvidosa</b> , pois algumas das condicionantes enumeradas se confundem com informações necessárias para essa fase do licenciamento ambiental, ou seja, a concessão da licença prévia.
Alex Mendes Santos – ONG Caminhos da Serra	<b>Vota contra</b> o parecer único do SISEMA e justifica-se que observou <b>várias falhas e implicações de legislação</b> e também pela demonstração da empresa de não competência para recuperar pequenas áreas.
Paulo Sérgio Costa Almeida – Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)	<b>Vota favorável</b> ao parecer único do SISEMA e alega que <b>não se encontra devidamente esclarecido, mas que está seguindo orientações do seu órgão.</b>

22 Listados aqui somente os conselheiros que pronunciaram e justificaram seus votos. Ao todo foram quinze votos: doze deferiram a licença prévia e outros três votaram pelo indeferimento.

23 Justificativa constante na Ata da 29ª Reunião Ordinária da URC - Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada no dia 11/12/2008 (MINAS GERAIS, 2008, p. 8. Destaques acrescentados).

Júlio dos Santos Abreu Junior – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção Minas Gerais (ABES/MG)	<b>Vota favorável</b> e justifica que diante das dúvidas e questionamentos levantados, <b>só será possível esclarecê-los na fase intermediária da licença de instalação com o aprofundamento dos estudos.</b>
Carlos Eduardo Teixeira Nery – CODEMA de Conceição do Mato Dentro	<b>Vota favoravelmente</b> alegando que acompanha o processo desde o início e que <b>sente confiança de que ele está sendo construído visando um desenvolvimento seguro para a região.</b>
Gustavo Botelho Júnior – Prefeito Municipal de Diamantina	<b>Vota favoravelmente</b> e diz que <b>acredita que os empreendedores devem ter oportunidade</b> para demonstrar que eles são capazes de desenvolver um projeto dentro do que é estabelecido pelo Meio Ambiente
<b>Nome do conselheiro e entidade</b>	<b>Justificativa do voto</b>
José Otoni Alves Campos – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG)	<b>Vota favorável</b> ao parecer do SISEMA e relata estar <b>convencido de que esta empresa trará desenvolvimento para a região.</b>
Dárcio Calais – Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG)	<b>Vota favoravelmente</b> e declara que se <b>preocupa</b> primeiramente, <b>com</b> a questão do uso da mão de obra local gerando <b>empregos</b> e que <b>nas fases posteriores a empresa apresenta formas de minimizar os impactos ambientais.</b>
Marco Antônio de Lima – Secretária de Estado de Transporte e Obras Pública (SETOP)	<b>Vota favorável</b> ao parecer único do SISEMA e relata que os <b>riscos existem, mas que a oportunidade para sanar todos os questionamentos levantados, é na fase da licença de instalação.</b>

Elaboração do autor, 2018.

A produção de relatórios técnicos e os discursos políticos que decidem sobre as licenças ambientais fornecem subsídios interessantes para a discussão entre o paradigma da *adequação ambiental* e o paradigma da *viabilidade ambiental*, objetivo primevo e que deveria ser, em geral, a lógica do licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente (ZHOURI, *et al*, 2005).

O paradigma da *adequação ambiental* pressupõe a qualificação passiva do meio ambiente e submete a discussão acerca da sustentabilidade social, cultural e ecológica, fundamental à averiguação da *viabilidade ambiental* dos empreendimentos, a uma

questão de menor importância frente aos interesses políticos e econômicos. Há uma visão hegemônica de desenvolvimento que corresponde a uma abordagem do meio ambiente como algo sujeito a ajustes e a adequações tecnológicas (ZHOURI, *et al*, 2005).

Dessa maneira, algumas categorias componentes da *doxa* ambiental (CARNEIRO, 2003; 2005), como por exemplo, *progresso, investimento, desenvolvimento, geração de empregos e renda* para os municípios, sustentam as *flexibilizações* de regras institucionais nos processos, funcionando, assim, como instrumentos viabilizadores deste paradigma.

Em consequência, o licenciamento ambiental, atualmente, não cumpre o seu papel de analista da *viabilidade ambiental* do projeto, pois, a cada decisão, com a adoção de recorrentes *flexibilizações*, como por exemplo, as emissões de condicionantes e medidas mitigadoras, o meio ambiente é transformado num agente da passiva, restando-lhe a possibilidade de *se adequar* à intervenção que será feita.

Já o paradigma da *viabilidade ambiental* pressupõe uma ação que atue com certa sinergia entre o planejamento desses projetos e o conhecimento macrorregional das localidades em questão (fluxos populacionais, bacias hidrográficas, funcionalidade dos corredores ecológicos, condições sociais, culturais, ecossistêmicas etc.), na tentativa de realizar uma análise global e integrada que dê ensejo ao esclarecimento das potencialidades culturais, sociais e ecológicas, bem como a necessidade das intervenções de determinados projetos naquele exato local (ZHOURI, *et al*, 2005).

A votação da licença prévia na 29ª Reunião Ordinária da URC Jequitinhonha, na cidade de Diamantina, foi marcada por um clima de tensão e de expectativas que teve início na reunião anterior, no mês de outubro de 2008. Na ocasião da 28ª Reunião da URC Jequitinhonha, foi questionada a participação de dois conselheiros que teriam projetos em conjunto com a empresa mineradora e, que, portanto, seriam partes interessadas no

processo. No entanto, o pedido de impedimento foi considerado improcedente pelo presidente da mesa.

A reunião não seguiu adiante porque houve pedidos de “baixa em diligência” assim como de “vistas” do processo, dada a insuficiência de informações e de documentos necessários aos trâmites do licenciamento. Mesmo assim, o conselheiro da ABES (Associação Brasileira de Engenharia Sanitária), que representa a sociedade civil neste conselho paritário de meio ambiente,<sup>24</sup> insistiu para “que as dúvidas e questionamentos levantados pelos conselheiros” fossem “colocados como condicionantes” e “respondidos no Plano de Controle Ambiental (PCA)”, documento executivo exigido na etapa subsequente (MINAS GERAIS, 2008, p. 3).

Para além das dificuldades em dominar as “regras do jogo” do licenciamento, uma atingida entrevistada deixou claro a existência de outros “jogos” que cerceiam todo o processo, o que agrava e vulnerabiliza ainda mais a participação e a garantia dos direitos dos atingidos.

O Caio [coordenador da equipe do SISEMA] leu parte do parecer. E aí tem uma coisa assim... nós temos até essa ata degravada, essa reunião degravada, ele descrevendo o... alívio que era pra ele entregar o parecer e o tanto de pressão que ele tinha sofrido. Assim, como que tinha sido difícil, como que aquele trabalho tinha sido penoso, como que era... como que foi tudo tão complicado e, assim, a angústia dele, sabe? Ele descreve, assim, ele descreve que teve que escolher cada uma das palavras pra colocar no parecer. E eu imaginei, assim, quantas interferências ele deve ter tido, sabe? E ele descreve aquilo ali e no final ele fala do

---

24 Para uma análise sociológica sobre a composição do Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais, ver CARNEIRO, 2003 e 2005a.

alívio mesmo, assim, de... de acabar... de... de... entregar lá o parecer. E aí eu comecei a minha fala exatamente falando disso: que o alívio dele era exatamente, que... pesava sobre as nossas costas. Que ele tinha tirado a carga dele e tinha sentenciado, nos sentenciado de morte. [...] Em cada folha havia ali, eu falei com ele assim: o senhor deve ter escolhido mesmo, porque em cada folha o senhor deixou claro que o empreendimento não podia sair. Deixou claro na visão... que tecnicamente ele era inviável. Então, a... o alívio do senhor é a minha angústia. E aí, no final da reunião, né?... Assim... houve pedido de... de... houve vistas, pedido de esclarecimentos, de vistas, e no final da reunião, ele veio me pedir desculpa. Inclusive, assim, ele... ele... falou comigo assim: eu queria te pedir desculpa. Sabe? Aí, também ficou claro que ele tinha entendido o que eu tinha falado e o tanto que ele tinha sido pressionado (ENTREVISTA COM ATINGIDA, 2015).

A pressão sobre os técnicos dos órgãos ambientais de Minas Gerais não ocorre somente em situações pontuais. No caso do licenciamento de uma hidrelétrica no rio Jequitinhonha, no ano de 2005, o coordenador técnico responsável pelo processo explicitou as tentativas de alterações de prazos, imposição de condicionantes e até mesmo uma sugestão pela concessão de licença, mesmo sendo essa contrária ao conteúdo descrito no corpo do parecer técnico:

Houve o envolvimento da Advocacia Geral do Estado [AGE], uma ampla articulação, nestes termos, para que esse projeto pudesse ter uma autorização. Agora, a concessão da Licença se deu num momento que isso já vinha sendo trabalhado, já havia uma decisão com relação

a isso e, lá [reunião na CIF/COPAM que concedeu a LI para a UHE Irapé] simplesmente foi anunciado. [...] Num primeiro momento, quando a gente estava na etapa de conclusão de elaboração de nosso trabalho, foi feita uma consulta a nós, pela Direção da Casa [FEAM], se nessa condição nós poderíamos sugerir a concessão da Licença. E nós dissemos que não (Entrevista gravada em 01/07/2005. *Apud* ZUCARELLI, 2006, p.89).

Pela justificativa de voto do representante do DNPM, exposto no Quadro 4, percebe-se que os conselheiros responsáveis pela concessão das licenças também são coagidos em suas decisões. Pelo relato de uma atingida que acompanhou toda a reunião na URC, este conselheiro apontava inúmeras dúvidas e tudo indicava que ele não deferiria a licença. No entanto, pouco antes de declarar o seu voto, o consultor jurídico do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra), presente na reunião, foi até o conselheiro do DNPM e entregou o telefone com uma ligação para ele. Logo em seguida, o conselheiro declarou o seu voto pela concessão da licença, mesmo tendo dúvida sobre a viabilidade do projeto, mas acatando a posição do departamento que representa (Entrevista com atingida de Conceição do Mato Dentro, março de 2015).

Para ilustrar um pouco mais o campo da pressão existente no licenciamento ambiental de Minas Gerais, podemos citar a exoneração do então Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado, Adriano Magalhães Chaves, juntamente com outros funcionários públicos da Secretaria, indiciados pelo Ministério Público porque “associaram-se para o fim específico de cometer crimes, retardaram e deixar[am] de praticar, indevidamente, atos de ofício para satisfazerem interesses pessoais e de terceiros” (MPMG, 2014, p. 2). A Ação trata da não aplicação dos autos de fiscalização e infração, que culminariam no embargo da atividade minerária e influenciariam, diretamente,

na validade do licenciamento ambiental para o empreendimento MMX Sudeste Mineração LTDA (MPMG, 2014, p. 5).

A movimentação nos bastidores, com rearranjos político, econômico, administrativo e técnico, é normalmente verificada nos processos de licenciamento ambiental no Brasil como estratégia de viabilização dos empreendimentos (BRONZ, 2016; SCOTT, 2009; ZHOURI, 2008; ZUCARELLI, 2006; CARNEIRO, 2003 e 2005a, dentre outros).

As estratégias e as deliberações dos atores envolvidos nessa trama fazem parte de uma estrutura complexa de relações conflitantes, que podem ser analisadas através da ideia de *campo ambiental* (CARNEIRO, 2003, 2005a e 2005b; ZHOURI, *et al*, 2005). A noção de *campo ambiental* é uma derivação da noção bourdiana de *campo* (BOURDIEU, 1990; 2002; 2003), no qual este representa um *locus* onde ocorre uma luta concorrencial entre os atores em torno de interesses específicos que caracterizam a área em questão. Assim, o *campo* é definido como um espaço onde se manifestam relações de poder, estruturado a partir da distribuição desigual de “capital simbólico” determinante à posição ocupada pelo agente específico (BOURDIEU, 1990; ORTIZ, 1983).

Conforme descreve Foucault (2003), este poder não está situado em um lugar privilegiado ou exclusivo, mas está difundido por toda a estrutura social. Ele está nas práticas ou nas relações sociais e se exerce nas disputas, nas relações de força, na produção de relatórios e de decisões.

Nesse sentido, o *campo ambiental* é definido aqui como um “espaço de conflito”, no qual diferentes ideias, valores e representações sobre o ambiente se opõem e disputam reconhecimento e legitimidade. Enfim, existe no *campo ambiental* uma disputa que o caracteriza como um “campo de lutas”, ou seja, um espaço social de confronto entre representações e classificações enunciadas por segmentos sociais distintos (BOURDIEU, 2002; ZHOURI, 2001).

As posições dos agentes são desigualmente distribuídas dentro do *campo ambiental*, conforme o *quantum* de “capital simbólico” que dispõem (ZHOURI, *et al*, 2005; CARNEIRO, 2005a). O “capital simbólico” se apresenta na forma de uma sobreposição que agrega capital econômico, político, jurídico e técnico. Desse modo, ele contribui para a configuração do *campo de poder*, pois representa um:

[...] espaço de relações de força entre os diferentes tipos de capital, ou, mais precisamente, entre os agentes suficientemente providos de um dos diferentes tipos de capital para poderem dominar o campo correspondente e cujas lutas se intensificam sempre que o valor relativo dos diferentes tipos de capital é posto em questão (BOURDIEU, 2003, p. 52).

Assim, o objeto de disputa, as visões e os valores praticados pelos agentes conflitantes são, ao mesmo tempo, *estruturados* e *estruturantes* do *campo ambiental*, pois, estão envolvidos numa “luta propriamente simbólica para imporem a definição do modo social mais conforme os seus interesses, e imporem o campo das tomadas de posições ideológicas reproduzindo em forma transfigurada o campo de posições sociais” (BOURDIEU, 2002, p.11).

Este caráter conflitivo permite que a estrutura do *campo* não seja totalmente imutável, pois, quando os agentes se enfrentam com meios e fins diferenciados, acabam por contribuir para a conservação ou para a transformação de sua estrutura (BOURDIEU, 2003).

Por conseguinte, podemos afirmar que o “capital político” dentro do *campo ambiental* se destaca dos demais tipos de “capital simbólico”. Isto não significa que ele atue unânime, sem contestações. Mas, à medida que os diversos setores existentes neste espaço social reconhecem o licenciamento e as instituições estatais como instâncias legítimas para o debate e a decisão, podemos, então, estabelecer a existência de certa “conformidade locacional”,

na qual as “disposições adquiridas na posição ocupada implicam um ajustamento a essa posição” (BOURDIEU, 1990, p. 155).

Outro tipo de “capital simbólico”, o técnico, também é importante para a estruturação do *campo ambiental*, já que a “linguagem oficial” exigida neste *campo* deve apresentar uma oratória técnica, fundamentada na qualificação e especialização científica. Deste modo, o licenciamento ambiental revela uma estrutura onde a aquisição ou privação do “capital técnico” determina a capacidade de participação, decisão e objetivação das representações em confronto (CARNEIRO, 2003; 2005a).

Ademais, não basta ser um agente portador da “linguagem técnico-científica” para garantir a representação legítima de seu ponto de vista nos debates. Arelado ao imperativo das regras técnicas, necessita-se o domínio das regras jurídicas e dos procedimentos informais que governam as disputas do *campo*. Além do “capital simbólico”, o tempo de atuação dentro da *oligarquia do campo ambiental* também é muito importante para a legitimação das deliberações (CARNEIRO, 2003 e 2005a). O pertencimento a um núcleo de *oligarquização do campo ambiental* (CARNEIRO, 2003; 2005a) e a “capacidade” de manipular estes pressupostos fundamentais, definem, mais precisamente, as posições dos agentes no *campo ambiental* e garantem a viabilização dos empreendimentos mesmo com diversas falhas metodológicas e técnicas apresentadas ao longo do processo.

Retornando ao licenciamento prévio do projeto Minas-Rio, após o adiamento da decisão pela concessão ou não da licença prévia, a pressão se intensificou também sobre os atingidos. “Na semana seguinte... nós recebemos várias ligações, eu e algumas pessoas, falando assim, perguntando se a gente tinha clareza do que que é que a gente... do... do... prejuízo que a gente tinha feito a empresa sofrer” (Entrevista com atingida de Conceição do Mato Dentro, março de 2015). Em conjunto com a empresa, membros do executivo municipal pressionavam os atingidos e tentavam

uma aproximação para se anteciparem aos próximos passos da resistência.

Em dezembro de 2008, no dia da 29ª Reunião Ordinária da URC Jequitinhonha em que foi concedida a LP, a reunião teve início com uma demanda dos atingidos para uma decisão final sobre o impedimento de dois conselheiros da URC votarem ou não, neste caso específico. Ao longo da discussão, o conselheiro que representava as instituições científicas foi impossibilitado de votar, justamente por ter um convênio assinado com o empreendedor e por agir nos bastidores do conselho em prol da mineração. Este processo demorou cerca de duas extenuantes horas de debates, e, quando a isenção do outro conselheiro seria questionada, a discussão foi interrompida pelo presidente da mesa. Assim, o conselheiro contestado, representante do CODEMA de Conceição do Mato Dentro, teve mantido seu direito de participar e de votar no processo em questão. Posteriormente foi comprovado o vínculo deste com o empreendedor, o que o tornou inapto para votações futuras sobre o projeto. Todavia, o seu voto favorável à LP foi validado nessa etapa fundamental.<sup>25</sup>

Assim, a licença prévia (LP) foi concedida à mina do Projeto Minas-Rio no dia 11 de dezembro de 2008, curiosamente após o início da construção do mineroduto, que obteve as licenças prévia e de instalação outorgadas, respectivamente, em agosto de 2007 e março de 2008 (ver acima, no item 2.1, o Quadro 3: Datas das licenças ambientais concedidas ao complexo minerário Minas-Rio). Apesar da licença de instalação (LI) para o Porto do Açú ter sido concedida em maio de 2007, também antes da LP da mina de exploração do minério de ferro, sua construção de fato teve início somente depois da confirmação da LP para a mina.

---

25 Para uma análise do período de idealização da mineração em Conceição do Mato Dentro até o momento da concessão da LP, ver BECKER, 2009.

Portanto, a inexorabilidade planejada do empreendimento, ou seja, a construção ideológica de um projeto de desenvolvimento econômico foi forjado em algo almejado e ao mesmo tempo inevitável, capaz de sobrepor qualquer fator considerado empecilho, seja ambiental, social, legislativo, administrativo, executivo, jurídico ou tecnológico. Podemos pensar na construção dessa inexorabilidade a partir do que Gudynas (2013) define como *alegalidades*, ou seja, mecanismos formais engendrados com certa legitimidade, que produzem a ilusão do cumprimento de etapas formais do processo e torna as demais impreteríveis à concretização do empreendimento.

Pelo termo *alegalidades* se consideram as práticas que em sua aparência formal contemplam os requisitos legais, mas suas consequências são claramente ilegais. Em outras palavras, a *alegalidade* aproveita lacunas legais, ou cumpre a formalidade da lei, mas suas consequências são indesejáveis no âmbito social ou ambiental (GUDYNAS, 2013, p.11).

Assim, as licenças ambientais concedidas aos outros segmentos de infraestrutura do complexo minerário Minas-Rio, que isoladamente não poderiam cumprir a função planejada (ZUCARELLI & SANTOS, 2014), instituíram a licença prévia à mina, vinculando centenas de condicionantes para a fase seguinte do licenciamento, preterindo a ausência de estudos cruciais, inclusive para a própria formação do juízo de viabilidade socioambiental do empreendimento. Vale ressaltar que sequer o universo das famílias atingidas por toda a infraestrutura necessária à mineração estava definido nos Estudos de Impacto Ambiental. Mesmo assim:

Apesar dos questionamentos e falhas apontadas e da recomendação contrária do Ministério Público Federal (MPF), que sustentava que o

Estudo de Impacto Ambiental apresentado pelo empreendedor era ‘frágil e lacunoso’, o Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais aprovou a Licença Prévia (LP) para a área da mina e da planta de beneficiamento (GESTA, 2021).

Posteriormente, através de uma série de denúncias dos moradores e ambientalistas, o Ministério Público Estadual ingressou com um pedido de liminar para suspender a LP. O Ministério Público Federal também tentou suspender o processo, argumentando que a fragmentação do licenciamento inviabilizava a análise global dos impactos do empreendimento, mas ambos não obtiveram êxito nas instâncias jurídicas decisivas.

A continuidade do projeto foi evidenciando, ao longo dos anos, a magnitude dos efeitos negligenciados premeditadamente pela empresa e pelo Estado, configurando o que Scott designou no caso da construção da barragem de Itaparica como *descaso planejado*:

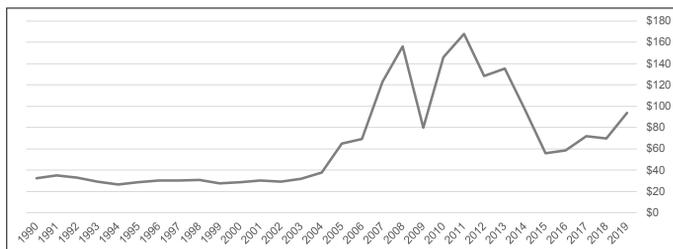
Mega-projetos de desenvolvimento mobilizam planejadores e administradores durante décadas em torno de objetivos hierarquizados bastante claros. Tudo é cuidadosamente planejado e permanentemente negociado ao longo de todas as operações, desde as primeiras inspirações de idéias até a concretização e implementação do planejado. Mas são negociações em muitos cenários e previamente marcadas como desiguais. Mais cedo ou mais tarde os planejadores e administradores implementarão os seus projetos mobilizando contingentes de aliados que se aglutinam em torno das muitas oportunidades que tais projetos oferecem. E, via de regra, mais cedo ou mais tarde as populações que se encontram no caminho dos projetos terão que ceder a

eles, por mais que consigam impor certas condições para, como dizem os planejadores, “mitigare” os impactos. É uma cessão resistida, batalhada e negociada, pois a população não se ilude pelos discursos persuasivos dos idealizadores de planejamento e da administração dos projetos sobre a possibilidade dela ser “beneficiária” e não vítima (SCOTT, 2009, p.10).

Em vistoria realizada pela analista pericial em antropologia do Ministério Público Federal, em novembro de 2009, constatou-se que as famílias da comunidade rural Mumbuca, conhecida também como Água Santa, já sofriam os danos da obra de instalação do mineroduto. Com isso, havia o comprometimento das condições de produção e reprodução em seus locais de moradia, tais como: proibição de acessos costumeiramente utilizados, ruídos, suspensão de material particulado e alterações na qualidade e volume dos recursos hídricos, principalmente em uma mina de água quente, considerada pelos moradores locais como “curativa e milagrosa” (SANTOS, 2009, p.2).

Mesmo com uma diversidade de problemas denunciados pelos atingidos e apontados pelas vistorias técnicas dos órgãos ambientais e jurídicos, a empresa pressionava o prosseguimento do licenciamento da mina para conseguir cumprir o cronograma acertado com seus investidores (BECKER & PEREIRA, 2011), principalmente, diante de um cenário de alta expressiva da demanda e do preço do minério de ferro no mercado global. Depois de 14 anos com preços praticamente estáveis, a alta vertiginosa do minério de ferro, a partir de 2005, levou à intensificação das antigas e à expansão de novas fronteiras de exploração. Vide abaixo o Gráfico 11:

Gráfico 11: Preço médio anual (em dólares) do minério de ferro desde 1990



Fonte: WORLD BANK, 2020.

A região de Conceição do Mato Dentro, neste contexto, surge como uma nova fronteira de exploração mineral, mesmo com o teor de ferro de 40% sendo considerado baixo para os parâmetros de qualidade do mercado (BARCELOS, 2013). A extração de minério de ferro com baixo teor foi compensada pelas tecnologias de beneficiamento mais eficientes desenvolvidas ao longo dos anos. Contudo, não foi observado o mesmo investimento e empenho no tratamento aos rejeitos que se multiplicam com a exploração de jazidas com baixos teores de ferro (PoEMAS, 2015). Alternativas de transporte, como os dutos, por exemplo, também funcionam como viabilizadores econômicos dos novos projetos de exploração de minério com baixo teor nas chamadas zonas de enclave.

### 2.3 Continuidade do licenciamento e a organização da resistência

A continuidade do licenciamento foi possibilitada através de uma nova fragmentação administrativa que desdobrou, desta vez, a licença de instalação (LI) em duas fases distintas: “LI Fase 1” (concedida em dezembro de 2009) e “LI Fase 2” (concedida

em dezembro de 2010).<sup>26</sup> Essa medida possibilitou que algumas condicionantes cumpridas fossem associadas à primeira etapa, adiantando e garantindo as medidas necessárias à implantação das estruturas da mina; e aquelas condicionantes não atendidas, a grande maioria relacionada a identificação e à qualidade de vida das famílias atingidas, teve seu cumprimento efetivamente postergado, ao vinculá-las à segunda fase do processo. Neste sentido, ao contrário do que ocorreu com as famílias que estavam sobrepostas na mesma área e/ou no entorno do empreendimento, não houve qualquer prejuízo ao andamento do projeto, que recebeu, paulatinamente, autorizações para construir suas instalações.

Também no contexto de pré-avaliação da licença de instalação, a pressão exercida pela empresa mineradora, em conjunto com os poderes públicos, sobre os técnicos do órgão ambiental mineiro, fez com que a Associação dos Servidores Estaduais do Meio Ambiente solicitasse “*auxílio em relação ao processo de licenciamento da Anglo Ferrous*” (ZHOURI, *et al*, 2016b, p.352).

Vimos denunciar que o processo de licenciamento do projeto de exploração de ferro da empresa Anglo Ferrous em Conceição do Mato Dentro, processo Sisema nº 00472/2007/004/2009 **vem sofrendo enorme interferência política com assédio moral da equipe técnica responsável pelo**

---

<sup>26</sup> Essa medida não possui fundamentação ou previsão no marco regulatório ambiental brasileiro. A *alegalidade* (GUDYNAS, 2013, p.11) ocorrida em Conceição do Mato Dentro, teve o precedente, um ano antes (2008) no licenciamento da Usina Hidrelétrica (UHE) Jirau, no rio Madeira. Na ocasião foi concedida a Licença de Instalação Parcial para construção do canteiro pioneiro de obras. Este precedente também foi utilizado, posteriormente, no caso da construção da hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu. Em fevereiro de 2011 esta obteve uma LI parcial, desmembrando igualmente a Licença de Instalação, o que permitiu o início da construção do canteiro de obras.

**parecer que o mesmo seja aprovado de qualquer forma...** O constrangimento é absurdo, ao ponto das reuniões técnicas (servidores) com a presença do empreendedor, tentando negociar o que lhes é de direito... Pedimos a interferência deste MP no sentido de impedir a continuidade da LI, ainda mais nesta circunstância, lembrando que há desrespeito com o grupo técnico, havendo, inclusive, agressão verbal contra os técnicos do SISEMA por parte dos técnicos da empresa de consultoria contratada pela Anglo Ferrous... Ressaltamos que 14 condicionantes exigidas pelo SISEMA para concessão de futura licença de instalação referem-se às ações que deveriam balizar, na verdade, a concessão da própria licença prévia, o que evidencia o atropelo e rapidez para que a exploração ocorra a “toque de caixa” e sem preocupação alguma com os aspectos ambientais (ASSEMA, 2009. *Apud* ZHOURI, *et al*, 2016b, p.352-353. Grifos acrescidos).

A fragmentação do licenciamento, estratégia político-administrativa adotada dentro da lógica da *adequação ambiental* para viabilizar o prosseguimento do projeto, foi objeto de intensas críticas, tanto por parte daqueles que se mobilizavam e denunciavam os danos da mineração, quanto pelo próprio Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). Com as intervenções no local pela instalação da mina e devido ao avanço das obras do mineroduto, os anos de 2009 e 2010 se caracterizaram pelo agravamento do quadro socioambiental em Conceição do Mato Dentro e região, principalmente, pela indefinição da situação dos atingidos. Concomitantemente às intervenções da mineradora, ampliou-se também a experiência, a mobilização, a resistência, a luta e a atuação dos atingidos.

Ao longo dos anos, a troca de vivências entre diversos movimentos sociais contribuiu com a luta dos atingidos. Em 2010 a Caravana dos Atingidos pela Vale esteve em Conceição do Mato Dentro. [...] Outra importante estratégia dos atingidos foi a rede de relacionamento criada com associações civis e movimentos regionais localizados ao longo da Bacia do Rio Santo Antônio e a participação em conselhos deliberativos na condição de conselheiros. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio passou a contar, desde 2009, com uma representante dos atingidos. O mesmo ocorreu, em período menor, com a URC Jequitinhonha, o que possibilitou a maior participação dos atingidos naquelas instâncias, além de contar com informações, ainda que esparsas, sobre os processos de licenciamento (ZHOURI, *et al*, 2016b, p.354-355).

Nesse contexto, pressionada pelas críticas dos atingidos, movimentos ambientalistas e ações dos Ministérios Públicos Federal e Estadual, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente (SEMAD) convocou diversos agentes, instâncias de fiscalização e sociedade civil a um esforço de atuação destinado a “solucionar” os problemas do licenciamento. Assim, o subsecretário de Meio Ambiente de Minas Gerais, Ilmar Bastos, propôs, nesta reunião ocorrida em fevereiro de 2010, a constituição de um grupo de acompanhamento com: três técnicos do SISEMA (Supram Diamantina), três técnicos do IBAMA, cinco representantes dos moradores e três representantes das empresas, para “vistorias conjuntas para apreciação dos problemas e soluções” (CADERNO DE CAMPO, 2010).

A primeira visita foi agendada para o mês seguinte. Houve também nessa reunião a negociação entre agentes públicos, moradores de Mumbuca/Água Santa e de Água Quente, bem como

ambientalistas presentes, para a adoção de parâmetros e critérios mínimos no reassentamento das famílias atingidas, tendo como base o TAC de Irapé.<sup>27</sup> Foi incluída ainda nesta etapa avançada do licenciamento a necessidade da elaboração de um cadastro dos atingidos (CADERNO DE CAMPO, 2010).

Conforme deliberado na reunião, os órgãos responsáveis pelo licenciamento nos âmbitos estadual e federal foram vistoriar as obras, acompanhados pelos atingidos, em março de 2010. Para a antropóloga, perita do MPF, que também participou da vistoria, o grupo pode verificar que a fragmentação do licenciamento das estruturas associadas deixou abandonadas algumas famílias que se encontravam no epicentro do problema. Estas famílias, localizadas no limiar da zona de interseção entre os licenciamentos do mineroduto e da mina a céu aberto, ficaram desamparadas pelos diferentes órgãos ambientais responsáveis. Conforme consta no relatório técnico elaborado pela antropóloga:

[...] as famílias vem sendo paulatinamente inviabilizadas em seus locais de moradia, há meses, sem que nenhuma medida, por parte de qualquer órgão fiscalizador, seja do Estado, seja da União, tenha sido efetivada, para impedir que tal situação se perpetuasse; no atual momento, já desesperadas com sua situação, essas famílias começam a manifestar

---

27 A referência utilizada nesse caso foi o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) elaborado durante o licenciamento da usina hidrelétrica de Irapé. Este documento é considerado no Estado de Minas Gerais uma diretriz de referência para negociação fundiária, relocação e reassentamento de comunidades. Para uma reflexão crítica sobre a efetividade do TAC de Irapé, ver Zucarelli (2011; 2006). É importante informar que há mais de dez anos da construção de Irapé ainda persistem problemas no reassentamento, até mesmo à jusante do empreendimento no qual alterou significativamente as condições de vida e usos dos territórios das famílias à beira do rio Jequitinhonha. No ano de 2017, em busca de seus direitos, ocorreu uma nova ocupação da CEMIG pelos atingidos de Irapé.

urgência em abandonarem seus lugares, negociando seus patrimônios sem a tranquilidade necessária para assegurarem que suas condições de vida sejam recriadas em outro lugar (SANTOS, 2010, p.15).

O IBAMA desconsiderou, no curso do licenciamento, a existência de comunidades tradicionais situadas na área afetada pela implantação das estruturas que compõem o ponto de partida do mineroduto (SANTOS, 2010). O SISEMA, neste mesmo contexto, atribuiu única e exclusivamente a responsabilidade ao IBAMA, para que o órgão intercedesse junto ao empreendedor e cobrasse medidas mitigadoras para sanar os impactos identificados.

Elementos constituintes da noção de *descaso planejado*, tal como desenvolvida por Scott (2009), podem ser identificados no depoimento de uma atingida de Mumbuca/Água Santa, na 49ª Reunião Ordinária da URC - Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, em dezembro de 2010, data em que foi concedida a LI Fase 2.

Não falo por outras comunidades, mas apenas pela minha. E pela minha comunidade, eu como representante, eu tenho que fazer uns esclarecimentos aqui. Primeiro, é o seguinte: o pessoal da Mumbuca, eles estão todos loucos pra sair de lá. Isso é uma verdade e eu tô aqui defendendo os interesses, eles querem sair, eles não aguentam mais ficar na Mumbuca. Porque tem nove meses, foi dia 19 de março quando houve uma reunião na minha casa, lá na roça e onde, que Dr. Ilmar nos deu o prazer da presença, o pessoal da SUPRAM, e... o pessoal da empresa, e os atingidos. *Quê* que aconteceu: foi eleita uma comissão e o Dr. Ilmar pediu pra que a Mumbuca... não, foi a partir da condicionante 91, houve um pedido

do Eduardo da FETAEMG que a Mumbuca e a Ferrugem, que são diretamente afetadas, nós não temos como ficar lá, mesmo que a gente queira, a gente não pode, é involuntário. Então, quê que acontece, eles pediram pra que fosse tratados como emergenciais. É urgência, pra poder sair de lá. Então o quê que acontece, foi 19 de março, nós estamos quase em 19 de dezembro, então realmente não tô aqui entrando, não foi culpa da empresa, ou se foi culpa de quem, ou se foi aqui da SUPRAM, que teve que tá pedindo pra validar o cadastro. Não é essa a questão. A questão básica é o seguinte: que as pessoas elas não foram removidas e elas estão loucas pra sair, porque elas estão convivendo com essa... com o empreendimento ali em cima deles. E duas famílias, eu sei que tem mais, mas eu tô falando das duas da Mumbuca, desde aquela época já foram consideradas como de risco, Dr. Ilmar, no dia 14 de maio, salvo engano, ou foi 15, não sei, na reunião falou que eles tavam correndo risco de vida, né? Porque estão abaixo de um platô e que deveriam ser removidos. Então meu apelo é pra que essas famílias, principalmente essas duas, com as outras duas, já foi colocado na ata, Dr. Viguetti [gerente da Anglo] falou que ia acontecer isso, que tenha uma priorização de tirar essas duas famílias urgente de lá. Porque as chuvas começaram, então a gente não quer correr risco (Trecho de transcrição da 49ª Reunião Ordinária da URC Jequitinhonha, 09/12/2010. Arquivo GESTA, 2010).

O planejamento para construção do empreendimento utiliza de estratégias como imputar aos atingidos restrições de permanência no território, forçando-os ao deslocamento compulsório. Conforme o relato, a partir dessa vistoria, foi designada

em comum acordo pelos participantes, uma comissão de atingidos para acompanhar as novas negociações, com base no TAC de Irapé, instituída na condicionante de número 91 da licença de instalação Fase 1 (SISEMA, 2009). Essa comissão era composta por “proprietários de terras, pequenos proprietários rurais e lideranças comunitárias rurais” (PRATES, 2014, p.32), e, aos poucos, foi incorporando representantes de quase todas as comunidades atingidas.

A comissão era composta por duas lideranças de cada comunidade, sendo um representante titular e outro suplente. Havia ainda um representante de comunicação e um de assessoria técnica. Em seis meses, a comissão produziu vários documentos, obteve assessoria de movimentos sociais, ONGs e entidades governamentais, reunindo-se com diversos órgãos, entre eles: Ministério Público, órgão ambiental, Defensoria Pública. A comissão compareceu a todas as reuniões da URC Jequitinhonha em que o licenciamento estava pautado no ano de 2010. Entretanto, com a pressão do empreendedor sobre algumas lideranças e a estipulação da categoria de atingido emergencial criou-se entre os membros divergências e dissidências (PRATES, 2014, p.36).

É neste contexto que surge mais uma nova polêmica fragmentação, com a definição do “atingido emergencial”. A percepção e manifestação de que havia alguns atingidos em situação mais precária do que a de outros, foi forjada pela empresa que acabou produzindo uma espécie de cadastro somente para esses atingidos considerados “emergenciais”.

Apesar dos processos de luta dos atingidos pelo reconhecimento mais amplo do universo populacional afetado, a mineradora conseguiu a autorização das instâncias decisórias,

no período entre as concessões das licenças de instalação (Fase 1 e 2), para efetuar um recorte ainda mais restritivo, subjacente à nova categoria acionada de “*atingido emergencial*”. Sob a justificativa de atender urgentemente às famílias que ficaram reféns das obras iniciais do mineroduto, e que na verdade se sobrepunham ao local das instalações de infraestrutura da mina, o licenciamento passou a operar com um novo arcabouço de fragmentação, desta vez, do conjunto dos atingidos (BECKER & PEREIRA, 2011). Assim, protelou-se novamente medidas efetivas que levassem em consideração as denúncias e reivindicações das populações atingidas que não estavam nas áreas sobrepostas às necessárias para a infraestrutura do empreendimento. No entanto, estas já sofriam com as alterações impostas, como, por exemplo, a interferência nos cursos d’água que abasteciam as comunidades à jusante.

Àquelas famílias que se encontravam praticamente dentro do canteiro de obras, era realmente crucial uma solução que respeitasse a dignidade humana. Estas já tinham um histórico de violência sobre seus modos de vida, desde o início dos estudos de prospecção e, com a implantação do mineroduto e das estruturas para exploração do minério, completaria meia década de convivência forçada com as obras, sem qualquer medida de mitigação ou perspectiva de reassentamento. Muito pelo contrário, a restrição de acessos, a mudança compulsória do modo de vida, a pressão, o desespero, o assédio, a angústia e a desesperança aumentavam a cada dia. Neste sentido, alguns membros da comissão, principalmente de Mumbuca e de Ferrugem, passaram a cobrar por resoluções a partir dos problemas enfrentados por cada comunidade, o que contribuiu para a fragmentação da comissão dos atingidos e, conseqüentemente, na fragilização desta perante os processos de negociação (PRATES, 2014; BECKER & PEREIRA, 2011).

A gente conseguiu reunir todas as comunidades, aí a empresa articulou com essas pessoas daqui que elas eram mais prejudicadas do que essas aqui, que então tinha que criar uma situação emergencial pra ela. E essa outra comunidade não tinha água pra beber, pra lavar roupa, porque só usam a água do rio. Então esse povo daqui começou a falar: 'não, vocês não são emergenciais, nós é que somos', e o outro falou: 'como não somos?'. Eles colocaram comunidade contra comunidade. A gente formou uma comissão de atingidos que tinha representantes de todas as comunidades, aí a empresa veio, através de algumas lideranças e quebrou isso (Entrevista, Atingida 1, 01/11/2010. *Apud* BECKER & PEREIRA, 2011, p.248).

Nessa disputa fomentada pela empresa, que tomou também uma dimensão interna, nem mesmo as famílias das comunidades de Buritis, Taporoco, Gondó e Água Quente que, junto com Mumbuca/Água Santa reivindicaram medidas emergenciais na vistoria de março de 2010, pois já sofriam diretamente com os danos das obras de infraestrutura do empreendimento, foram enquadradas nos chamados *atingidos emergenciais*.

Essa estratégia de fragmentação implicou em dificuldades ainda maiores para as comunidades diretamente atingidas. A fragmentação do processo, diante da ausência de comunicação esclarecedora por parte do empreendedor e também do Estado, acarretou a consequente fragmentação das negociações. No caso da mina, enquanto parte dos atingidos estava realizando uma pré-negociação com o empreendedor, algumas famílias vizinhas ainda não haviam sido procuradas ou mesmo classificadas adequadamente, conforme analisado anteriormente. Por outro lado,

formulou-se a categoria de atingidos emergenciais, atribuída a moradores das comunidades de Mumbuca e Ferrugem. Estes tiveram seu processo de pré-negociação estabelecido com a interveniência do Ministério Público local e da Defensoria Pública. Enquanto isso, famílias de outros locais como Buritis, Taporoco e Gondó, também diretamente afetadas pela implantação e possível expansão da mina, com parte das famílias realocadas, tiveram processos diferentes de negociação. Algumas delas, como em Taporoco, ainda não tinham sido procuradas até o momento da pesquisa. Assim, no caso das comunidades, o padrão de urgência da empresa, metamorfoseou-se em emergência para os Atingidos, a qual parece ter estado sempre a favor do empreendimento. As situações emergenciais, conforme depoimentos de vários entrevistados, são vistas como um empecilho ao desenvolvimento do projeto e, portanto, são sempre representadas nos discursos de transferências das famílias como ônus e não como consequência de um empreendimento que passou a modificar substantivamente a paisagem social, cultural, política, ambiental e econômica da região e, assim, a sustentabilidade do seu desenvolvimento (BECKER & PEREIRA, 2011, p. 248).

Mas a despeito dos questionamentos, das denúncias e se apropriando de reuniões que eram marcadas pelos atingidos com os agentes públicos, a empresa Anglo American anunciava, através de diversos veículos de comunicação, suas ações como “modelares”, apontando o conjunto de suas realizações nesse período.

Estamos atuando com total respeito às pessoas e à realidade local. Ouvindo, conversando e fazendo tudo de forma harmônica, **preparando**

**a região para conviver com a mineração.** [...] Um dos seus diferenciais - inspirado na bem-sucedida experiência da Usina de Irapé, da Cemig - é o **Programa de Negociação Fundiária, especialmente criado pela Anglo American para cuidar** de todas as atividades ligadas à aquisição de terras e reassentamento de famílias. Os primeiros acordos começaram a ser fechados em agosto do ano passado e envolvem cerca de **80 proprietários** de terrenos nas comunidades de Ferrugem/Sapo, Água Santa e Mumbuca, em Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas (ECOLÓGICO, 2011. Destaque acrescido).

No item 2.7, mais adiante, veremos que o discurso da Anglo American, dentro dessa proposta básica de respeito aos direitos humanos sugerido pelos atingidos e apoiadores, foi utilizado para dar credibilidade a sua atuação frente a “opinião pública”. Entretanto, sua atuação *in loco*, de fato, prezou pela violência, perseguição, ameaça, difamação e até pelo emprego de trabalho escravo, princípios contrários à dignidade humana (SANTOS, *et al*, 2017; CIDADE ALTERIDADE, 2015).

## **2.4 Quem será o “atingido”? Como gerir o “impacto”?**

Os efeitos das obras dos empreendimentos se intensificavam a cada dia, afetando cada vez mais famílias que sequer foram contempladas nos estudos do licenciamento (BECKER & PEREIRA, 2011). Conforme já mencionado e será reforçado adiante, desde a entrega do EIA/RIMA, a empresa fez uso de dispositivos burocráticos e técnicos para criar dúvidas ou mesmo evitar o reconhecimento dos danos e dos atingidos em sua totalidade. Destaco dois destes dispositivos para melhor entendimento da disputa.

1. O fracionamento do licenciamento ambiental;

2. A definição pretensamente “técnico-científica” do “impacto” e, conseqüentemente, do “atingido”.

Uma estratégia recorrentemente utilizada pelas mineradoras é a delimitação do universo dos atingidos restrita, única e exclusivamente, às áreas de sobreposição da infraestrutura necessária ao funcionamento do complexo minerário. Mesmo assim, estas áreas são consideradas somente nas etapas específicas de instalação e de expansão, o que justifica os pedidos de licenciamentos fracionados. Uma vez estabelecida a espacialidade do projeto, as empresas se articulam, embasadas no *discurso competente* do tecnicismo científico (CHAUI, 2003), para a construção de dados pretensamente identificáveis e quantificáveis, que calculem a amplitude, a magnitude e até mesmo a durabilidade das afetações provocadas pelo empreendimento em uma matriz padronizada de danos e de perdas chamada de “impactos”. Portanto, a categoria “impacto”, regulamentada administrativamente na Resolução 001/86 do CONAMA quando foi instituída a necessidade dos Estudos de Impacto Ambiental para projetos degradadores da natureza, é utilizada como forma “objetiva” de identificação, aferição e disciplinamento dos danos e das perdas socioambientais. Como já abordado em Zhouri (2014, p.118):

[...] a linguagem sobre problemas e impactos ambientais está institucionalizada hoje em políticas e normas ambientais. Componente da *doxa* do campo ambiental, ela remete a um conjunto de processos identificados a partir de um instrumento técnico que é, de fato, pactuado politicamente na sociedade, mas que se apresenta, por um efeito de deslocamento na produção de sentidos, como retrato fiel e inquestionável da realidade.

A categoria “impacto”, portanto, desqualifica, reduz e simplifica as narrativas complexas de dor e de sofrimento a uma

matriz pretensamente objetiva e padronizada, em que tudo pode ser identificado, mensurado, mitigado e/ou compensado.

Sob este artifício, as denúncias dos atingidos foram constantemente deslegitimadas pela mineradora que visava a isenção de suas responsabilidades. A ausência de medidas protetivas, tanto por parte do Estado quanto pelos operadores do direito, facilitou a legitimação dos argumentos da empresa, inclusive sobre a definição do conceito de atingido. Na disputa pela delimitação de quem é o atingido, a Anglo insistiu na produção de efeitos de verdade (FOUCAULT, 1999), que foram eficazes e estratégicos durante momentos críticos para a continuidade das intervenções no local e para as deliberações de licenças ambientais.

O avanço das obras da área de partida do mineroduto, não obstante incidir em área sobreposta à da instalação da mina, solapou as condições e a qualidade de vida das comunidades no entorno. Com a implantação da infraestrutura para exploração da mina, ampliaram-se os efeitos socioambientais e, assim, elidiu-se a multiplicidade e extensão dos danos, que definitivamente foram invisibilizados em etapas cruciais do licenciamento. Conforme analisou Santos (2014, p.147):

Esconder aquilo que (se) pretende mostrar constitui, propriamente, o estofo da legalidade alcançada no licenciamento como processo administrativo. Para tanto, parecem contribuir, especialmente, duas operações: o fracionamento dos licenciamentos; a restrição da caracterização do universo sociocultural afetado pelos empreendimentos.

A estratégia de fragmentação do licenciamento e dos atingidos tornou-se prática comum nos processos administrativos de licenciamento ambiental. A mineração, por exemplo, faz uso dos licenciamentos fracionados para suas áreas de pesquisa e de lavra requeridas, mesmo que estas sejam adjacentes e com previsões

futuras já determinadas de exploração. A definição de quem é atingido é operada da mesma forma, fragmentada em *diretos* e *indiretos*, ou como no caso ora em análise, através de novas “modalidades” como *emergencial* e *não emergencial*. O intuito é “diminuir as exigências jurídico-administrativas relativas à avaliação dos impactos e à formação do juízo de viabilidade ambiental do empreendimento; subsumir ou ocultar efeitos conjuntos, conexos ou transfronteiriços” (SANTOS, 2014, p.147).

A definição do *atingido emergencial* restringiu ainda mais a já limitada classificação do atingido, mas foi construída e revestida pela auréola técnico-científica do *discurso competente* (CHAUI, 2003), que adotou uma definição interessada e, por conseguinte, extremamente reduzida para o reconhecimento do universo sociocultural afetado, limitando-o à área necessária à instalação das principais estruturas do empreendimento. Marilena Chauí (2003, p.11) questiona o discurso competente como um discurso do conhecimento:

O que é o discurso competente enquanto discurso do conhecimento? Sabemos que é o discurso do especialista, proferido de um ponto da hierarquia social. Sabemos também que haverá tantos discursos competentes quantos lugares hierárquicos autorizados a falar e a transmitir ordens aos degraus inferiores e aos demais pontos da hierarquia que lhe forem paritários. Sabemos também que não é um discurso que se inspira em ideias e valores, mas na suposta realidade dos fatos e na suposta eficácia dos meios de ação. Enfim, também sabemos que se trata de um discurso instituído ou da ciência institucionalizada e não de um saber instituinte e inaugural e que, como conhecimento instituído, tem o papel de dissimular sob a capa da cientificidade a existência real da dominação (CHAUI, 2003, p.11).

A definição do número de atingidos faz parte da lógica empresarial da redução de custos. Quanto menor for este universo, maiores serão os retornos financeiros aos acionistas. Os projetos submetem seus orçamentos já sabendo o quanto poderá gastar com a “rubrica social” (ZHOURI, *et al*, 2005). Portanto, há uma lógica mercantil que orienta a formulação do total de atingidos. O uso do *discurso competente* vem justamente emprestar o capital simbólico técnico a uma definição que é econômica. E foi com base no *discurso competente* legitimado pelo seu *lugar hierárquico*, que a empresa anunciou o número de “80 proprietários” atingidos, conforme mencionado no excerto da reportagem citada no item anterior (ECOLÓGICO, 2011).

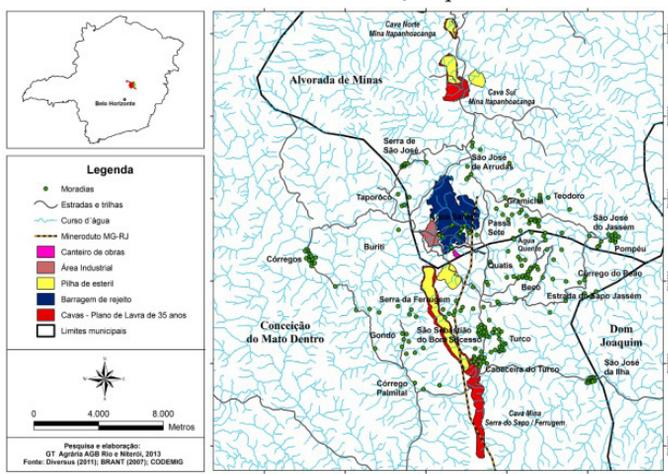
A divulgação das denúncias, a resistência e a luta da Comissão de Atingidos para confrontar o *discurso instituído* e estabelecer o reconhecimento do universo integral dos afetados, juntamente com o apoio dos ambientalistas, militantes, acadêmicos e também com o empenho de membros do Ministério Público, forçou o órgão ambiental de Minas Gerais a exigir da mineradora a elaboração de “um laudo confeccionado por empresa independente de notório saber técnico, relativamente à caracterização da área diretamente afetada e área de influência direta” (MINAS GERAIS, 2010, p.12).

Ao mesmo tempo em que se tratava, para os atingidos, de uma conquista nessa luta pela eficácia simbólica científica - um laudo mais abrangente elaborado por equipe técnica independente e indicada pela comissão -; a empresa justificava seu “empenho” no reconhecimento e ações para com os *atingidos emergenciais*. Com isso, ganhava tempo com a proposta de um estudo futuro mais aprofundado sobre o universo dos atingidos, sem qualquer interferência no ritmo das obras. A solução enuncada possibilitou a concessão da licença de instalação fase 2, em dezembro de 2010.

O estudo tinha por objetivo caracterizar melhor a Área Diretamente Atingida (ADA) e a Área de Influência Direta (AID) do complexo minerário - categorias estas que também

escamoteiam os danos e perdas sinérgicos oriundos das atividades do empreendimento. O laudo foi elaborado pela empresa Diversus Consultores Associados LTDA, com início em agosto de 2010 e concluído em agosto de 2011 (sete meses após a concessão da LI Fase 2). A expectativa dos atingidos em relação ao laudo independente era que este apontasse as afetações causadas pela mineradora nas comunidades, bem como as medidas necessárias para as soluções definitivas. O diagnóstico socioeconômico descreveu não somente duas comunidades, como apresentado inicialmente no EIA contratado pela mineradora (BRANDT, 2007), mas um universo de mais de quatrocentas famílias distribuídas por vinte e duas comunidades (vide Mapa 2: Localização das estruturas da cava do Minas-Rio e comunidades atingidas entre os municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim, Minas Gerais), que sofriam e sofreriam de maneiras e extensões diferenciadas com a mineração.

Mapa 2: Localização das estruturas da cava do Minas-Rio e comunidades atingidas entre os municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim, Minas Gerais



Fonte: BARCELOS, 2013, p.64.

O estudo, realizado em etapa avançada do licenciamento, pontuou uma diversidade de efeitos sociais já em curso, tais como:

[...] problemas de comunicação e transparência nas ações do empreendedor; processos de negociações diferentes ou insuficientes para os atingidos por não levar em consideração as decisões da SUPRAM Jequitinhonha no que diz respeito ao TAC de Irapé; ausência de acompanhamento psicossocial para as famílias atingidas; desconsideração das formas tradicionais de posse da terra e de produção como hortas, quintais, pomares e fabricação de quitandas; não cumprimento dos prazos acordados nas negociações e/ou desinformação geral sobre os encaminhamentos a esse respeito; problemas com interdição dos acessos; incômodos decorrentes da detonação de explosivos, transtorno decorrentes da diminuição e contaminação das águas; não consideração dos diferentes usos dos córregos e rios para o lazer, a dessedentação de animais e outros costumes domésticos (DIVERSUS, 2011, p.302).

De certo modo, a construção de uma espécie de contra laudo técnico alimentou as esperanças dos atingidos para uma atuação mais contundente na resolução dos problemas também no âmbito jurídico.

## **2.5 Fé na justiça**

Conforme salienta Prates (2014, p.37), o ano de 2011 foi marcado por uma certa guinada na atuação dos representantes dos atingidos, que, enquanto aguardavam o laudo independente solicitado pela URC Jequitinhonha, não participaram de qualquer

reunião do órgão ambiental estadual. Por outro lado, intensificaram neste ano suas ações nos órgãos jurídicos. A decepção com as instituições responsáveis pelo licenciamento foi substituída pela crença nas instituições jurídicas e em sua força de atuação para a garantia dos direitos de todos os atingidos.

A possibilidade da judicialização do processo fomentou novas esperanças àqueles que estavam sofrendo violências diversas. No ano de 2012, dada a cobrança dos atingidos por ações mais contundentes do Ministério Público, foram impetradas três ações civis públicas (ACP) que paralisaram, temporariamente, as obras da mineradora. As ações que obtiveram um relativo sucesso se concentravam em aspectos ambientais pontuais. Mas todas foram derrubadas em instâncias superiores do judiciário. A primeira, em março de 2012, tinha por objetivo preservar o patrimônio histórico, sítios arqueológicos e comunidades quilombolas, mas, quatro dias depois, foi suspensa por liminar da segunda instância (PRATES, 2014, p.37). A segunda, em abril de 2012, trazia o fato de o IBAMA não ter concedido anuência para o desmatamento em área de mata atlântica, conforme a Lei 11.428 de 2006, para a construção da linha de transmissão de energia do empreendimento. A terceira ACP, de junho de 2012, foi uma ação conjunta entre MPMG e MPF e paralisou a mineradora por quase quatro meses. Esta tinha como objeto da ação o raio de proteção de uma caverna que, pela proximidade em relação à área de exploração minerária, poderia sofrer danos irreparáveis ao patrimônio espeleológico nacional (PRATES, 2014, p.38). Juntas, essas ações paralisaram as obras por cerca de oito meses, fato que repercutiu na mídia nacional e internacional, provocou alterações no cronograma do empreendimento, aumento dos custos e, conseqüentemente, o afastamento da CEO da mineradora (FERREIRA, 2017).

A estratégia dos atingidos de intensificar suas ações junto aos operadores do direito teve seus ganhos momentâneos, mas,

sobretudo, contribuiu e possibilitou uma certa proximidade, principalmente, com o Ministério Público de Minas Gerais. Para além das denúncias e ações civis, a atuação conjunta dos atingidos e MPMG, deu início a um processo de ouvidoria *in loco* das afetações oriundas da mineração, assim como tentativas de solucioná-las.

Neste interim, em abril de 2012 ocorreu uma Audiência Pública na Associação Comunitária de São Sebastião do Bom Sucesso, distrito de Conceição do Mato Dentro, conhecido como Sapo. Coordenada pelo MPMG, a mesa diretora foi composta por vários promotores de justiça da região, defensoria pública e procuradoria da república. Nesta ocasião, os atingidos expuseram os problemas já vivenciados nos reassentamentos construídos para aqueles considerados *emergenciais*, bem como as inconformidades dos contratos de venda de terras já assinados com o empreendedor. Eles também denunciaram os efeitos perversos da implantação das obras que provocavam danos severos, tais como: “contaminação das nascentes de água, envenenamento da criação, fragmentação e perda de coesão de comunidades e famílias, invasão de terras e retirada sem autorização de equipamentos como porteiras e cercas usados para delimitar as propriedades” (ESTADO DE MINAS, 2012), tráfego pesado de veículos da mineradora, poeira, explosões que abalavam as estruturas das casas e interrupção de caminhos costumeiros. Todos esses danos implicavam prejuízos muito além àqueles atingidos considerados *emergenciais*.

Movimentos sociais, grupos de pesquisas acadêmicos e outras entidades de apoio reforçaram as denúncias dos atingidos ao exporem suas experiências de trabalho de campo e convívio com os moradores das localidades.

A realidade das comunidades rurais da região não é diferente do que se verifica em outras partes do país, onde prevalece o isolamento dos serviços públicos, a invisibilidade e a negligência que

as transformam cada vez mais em sociedades vulnerabilizadas. A presença rara de agentes do poder público, que representavam a “força da lei”, dispostos a ouvi-los e a construir soluções conjuntas, criou uma expectativa e encheu de esperanças as famílias que vinham sofrendo há anos com promessas não cumpridas. Os relatos dispostos a seguir dão uma amostra da negligência do poder público e da fé que essas pessoas passaram a depositar nos membros que ali estavam representando a justiça.

Parabenizo o trabalho do Luís [técnico do MPMG], ele esteve em minha casa um dia, me procurou, me ligou, fiz questão de atendê-lo, tá? E eu fiquei satisfeito, porque eu falei: “Até que enfim Deus mandou alguém para nos ouvir”, porque se procurar órgãos municipais, pode esquecer (Sr. Carlos Eduardo da Cruz – diretor da Escola de Jassém. Ata da Audiência Pública - 17/04/2012 – São Sebastião do Bom Sucesso – MPMG, 2012, p.14).

O nosso conterrâneo de Conceição do Mato Dentro [promotor do MPMG] falou tanto, falou tanto sobre o apoio, a disponibilidade que ele está para nos atender dentro do Ministério. Então, gente, vamos pedir a Deus, vamos pedir a Nossa Senhora Aparecida, que é padroeira de Córregos e padroeira do Brasil, que dê força e coragem e inteligência. Que o Espírito Santo desça sobre essas pessoas que estão aqui na Mesa falando por nós, respondendo por nós diante das firmas que estão entrando. [...] Então, vamos ter mais confiança abaixo de Deus, nessas pessoas. Vamos esperar por elas. Depois de tantas palavras bonitas, de tanto apoio, nós recebemos um total apoio aqui hoje. Hoje eu estou voltando mais animada para minha casa. Hoje eu volto mais animada para minha comunidade,

porque hoje eu vi a ponte que Deus deixou aqui para nós. Deixou uma ponte bem aliçada nessas pessoas inteligentes, gente de capacidade e gente que vai fazer alguma coisa por nós entre as nossas comunidades e entre essa firma (Sra. Maria Odete de Almeida. Ata da Audiência Pública - 17/04/2012 – São Sebastião do Bom Sucesso – MPMG, 2012, p.17-18).

Agradecer a Deus pela vinda dessas pessoas aqui. Como muitas pessoas já disseram, na verdade foi Deus, trouxe eles aqui para poder estar nos ajudando, pois nós sabemos e temos a certeza que se ficássemos na nossa cidade, se ficarmos somente no nosso município, se pessoas de fora não viessem para nos ajudar, infelizmente nós não chegaríamos a lugar nenhum (Sr. Sidnei Seaba da Costa. Ata da Audiência Pública - 17/04/2012 – São Sebastião do Bom Sucesso – MPMG, 2012, p.29).

Nós estamos aqui nessa reunião, e eu creio que assim, é Deus que abriu o entendimento do pessoal para que eles pudessem olhar para a comunidade, para o povo sofredor dessa comunidade. Nós estamos aqui nessa tarde porque eu creio que é permissão de Deus, ele permitiu que essa reunião fosse feita. E ela está sendo realizada. E eu creio que nós vamos ter as soluções agradáveis, favoráveis dessa reunião, porque os moradores estão aqui sofrendo muito (Sra. Dirce Maria da Silva. Ata da Audiência Pública - 17/04/2012 – São Sebastião do Bom Sucesso – MPMG, 2012, p.39).

Eu conto com vocês. Eu acho que são os únicos mesmos, abaixo de Deus, são os únicos que vão poder dar um rumo nesse negócio (Sra.

Maria Guerra de Fátima. Ata da Audiência Pública - 17/04/2012 – São Sebastião do Bom Sucesso – MPMG, 2012, p.59).

Este fato não passou despercebido por duas representantes da comunidade de Água Quente, que alertaram aos representantes da justiça, presentes na Audiência, sobre a confiança que as pessoas lhes estavam atribuindo e a responsabilidade deles no combate às violências que vinham sofrendo.

Primeiramente, eu quero me dirigir às autoridades aqui presente e apenas ressaltar se vocês observaram, que na fala de todas as pessoas, eles colocam que esperavam a ajuda de Deus e que estão colocando vocês abaixo de Deus. São vocês, autoridades, que estão como salvadores de toda uma população atingida por um empreendimento que não tem para quem reclamar. Então a responsabilidade de vocês é muita e eu também confio em vocês e espero que essas situações sejam resolvidas (Sra. Flávia Lilian Barroso. Ata da Audiência Pública - 17/04/2012 – São Sebastião do Bom Sucesso – MPMG, 2012, p.42).

Essa fala minha desde a primeira Audiência Pública lá em Alvorada de Minas, se considerarem as anotações que foram feitas naquele dia da Audiência Pública em Alvorada, eu descrevi lá a minha impossibilidade. Eu me identifiquei e falei da impossibilidade de me identificar como atingida ou não, porque não havia a lista, o estudo de impacto ambiental da empresa não possuía um nome de atingido, não existia um pouso, um coração, um ser humano dentro desse empreendimento. Então precisou que nós vivêssemos todos esses momentos com um lamento aqui e com invocações a Deus, como vocês perceberam,

de uma forma agora, tão dura e difícil de aceitarmos e tão machucada. Então eu estou agora me identificando. Eu continuo sabendo que eu sou atingida pelo empreendimento por diversos fatores, por diversas razões, agora também a empresa continua insistindo e continua me vendo sem ser atingida (Sra. Patrícia Generoso. Ata da Audiência Pública - 17/04/2012 – São Sebastião do Bom Sucesso – MPMG, 2012, p.56).

A crença no poder de intervenção dos representantes da justiça ali presentes encorajou e fortaleceu a continuidade da luta dos atingidos pela mineração, apesar das tratativas de descredenciamento utilizadas pela empresa.

Essa Audiência, de certa forma, chamou a atenção também para uma articulação prévia entre os Ministérios Públicos Estadual e Federal e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, que já haviam pensado na constituição de um espaço representativo, aberto e democrático que funcionasse como ouvidoria e instância para deliberação coletiva, conforme fala de abertura do promotor de Conceição do Mato Dentro, a seguir:

Essa Audiência Pública não será um ato isolado. Isso, essa Audiência será um ato inicial de uma série de atos que virão e que o Ministério Público espera contar com os senhores para que isso não morra aqui, que isso seja um embrião de algo que vai se tornar realmente muito mais efetivo. [...] E ao final dessa Audiência Pública, o Luís [técnico do MPMG], que esteve aqui conversando com os senhores, em cada casa aqui, ele visitou muitas comunidades locais aqui, conversou com diversas lideranças e sentiu que já há um movimento, já há um desejo de promover essa união, esse fortalecimento. Mas, muitas

vezes, falta uma ajuda a mais para que isso se concretize de uma forma efetiva. Ele irá colocar aqui para os senhores uma pauta de reuniões futuras que teremos, reuniões breves, que ocorrerão em breve para que isso aqui não seja um ato isolado, que tenha continuidade. E as reuniões irão acontecer em cada uma das comunidades locais, Mumbuca, Água Santa, Ferrugem, Gondó, Córregos, cada um dos senhores aqui presentes. E a gente, ao final, vai verificar qual é a melhor formatação para que isso ocorra de uma forma efetiva (Transcrição da Audiência Pública - 17/04/2012 – São Sebastião do Bom Sucesso – GESTA, 2012, p.2-3).

O modelo pensado e proposto pelos operadores do direito foi anunciado e formalizado na reunião ocorrida no mês seguinte, em 17 de maio de 2012, no distrito de São José do Jassém, município de Alvorada de Minas. Conforme a Ata da Reunião Pública:

Foi explicitada a proposta de criação da Rede de Acompanhamento Sócio-Ambiental (REASA), consistente num grupo de representantes de instituições públicas e sociedade civil organizada, que irá reunir-se mensalmente para desenvolvimento das questões tratadas na audiência pública (impactos socioambientais do empreendimento mineirão), com um espaço virtual de discussões, acompanhamento, troca de informações, pauta e local das reuniões, entre outras, a ser hospedado no blog da Cimos [<http://blogs.mp.mg.gov.br/cimos>]. Solicitou a aprovação de todos, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Foi sugerida a composição da Rede com os seguintes integrantes: representante do grupo Gesta/UFMG, Professora falou

sobre o Gesta e seus objetivos; Representante do grupo de estudos da PUC/MINAS, que se manifestou favoravelmente; Participação dos secretários de Meio Ambiente dos 4 municípios envolvidos; representantes do CODEMA e do CMDRS de cada um dos 4 municípios; representantes de cada uma das comunidades atingidas pelo empreendimento; participação das organizações da sociedade civil urbanas através dos Codemas Municipais; participação da SEMAD, participação do MPE [MG], MPF e DP. Foi questionado se alguém teria alguma objeção ou sugestão. Foi sugerida a participação da EMATER e da empresa empreendedora. Foi aceita a participação da EMATER e da Anglo, apenas sendo sugerido que os representantes da Anglo tenham poder de decisão ou pelo menos atribuição para levar aos superiores, diretamente, as demandas levantadas e discutidas pela REDE. Foi ressaltado ainda pelo Dr. Paulo César [CIMOS/MPMG] que o grupo estará aberto para todos aqueles cidadãos que não se sentirem representados. Foi aprovada a composição da rede (Ata da Reunião Pública - 17/05/2012 – São José do Jassém – MPMG, 2012b, p.3).

No próximo item abordarei as implicações da criação da REASA no contexto do licenciamento da mina de ferro. Antes disso, considero importante mencionar que nesta Reunião Pública foi feito o comunicado sobre três recomendações, emitidas de forma conjunta pelo MPMG, MPF e Defensoria Pública, com base nas denúncias realizadas na Audiência Pública do mês anterior. As recomendações exigiam da empresa Anglo American medidas destinadas a fazer cessar as violações dos direitos da população atingida, a fim de atenuar os problemas socioambientais relatados.

Dr. Francisco [MPMG] falou que uma das recomendações objetiva resgatar a qualidade da água em todos rios e mananciais atingidos direta e indiretamente pelo empreendimento, objetivando que seja a mesma situação de antes do empreendedor obter a licença prévia; Dr. Paulo informou que a outra recomendação tem como o foco os problemas narrados na audiência pública referente à Escola Municipal de São José do Arruda, onde diversos alunos estão sofrendo de problemas respiratórios causados pela poeira dos carros leves e pesados do empreendimento que passam em alta velocidade. A recomendação também será expedida para o DER/MG e município de Alvorada de Minas; Dra. Silmara disse que a última das três recomendações visa alertar ao empreendedor de que as ameaças e intimidações feitas aos atingidos, a destruição de patrimônio particular (cercas, porteiras, mata-burros), a invasão de propriedades, podem configurar prática criminosa e também gerar consequências cíveis e que quando ocorrerem serão apuradas e as responsabilidades atribuídas (Ata da Reunião Pública - 17/05/2012 – São José do Jassém – MPMG, 2012b, p.2).

Todas essas “recomendações” constituíram uma encenação de autoridade, seja porque jamais foram aplicadas, ou quando sim, foram ineficazes à solução dos problemas sociais. Apenas duas obras tiveram um efeito relativo: a construção de dois quebra-molas em frente à Escola Municipal de São José do Arruda, que obrigou os veículos a reduzirem a velocidade; e a construção de um muro entre as salas de aula e a rodovia MG-10, que encobriu, parcialmente, a poeira suspensa pela passagem dos automóveis. Mas o que representam essas duas intervenções no universo dos danos aos atingidos?

## 2.6 A Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA): disciplinamento e criatividade

A Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA) foi instituída na reunião pública realizada no mês de maio de 2012, na comunidade de Jassém, município de Alvorada de Minas. Até a formalização desta Rede, um longo caminho de afetações, de denúncias, de contestação e de organização dos atingidos guiou para a maior participação do Ministério Público. Em meio às políticas administrativas crescentes de *adequação ambiental* e os conflitos gerados por estas, a Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Social (CIMOS), órgão auxiliar da atividade funcional do Ministério Público Estadual, foi viabilizando, aos poucos, propostas de “reuniões democráticas” com vistas à solução de pendências em uma espécie de “legalização *ad hoc*” (ZHOURI, 2015).

A ideia era de que essa rede, formada por representantes da sociedade civil e órgãos governamentais, se reunisse mensalmente, de forma itinerante, acompanhando a trajetória do processo de licenciamento e a instalação do projeto Minas-Rio na região. Assim, a REASA foi definida como uma rede:

[...] criada a partir da necessidade de se acompanhar responsabilidades e impactos socioambientais de empreendimento minerário em Conceição do Mato Dentro e região. Essa estratégia de atuação ministerial proativa e **resolutiva** para além de evitar a judicialização e contribuir para a **pacificação social**, pretende-se seja utilizada como paradigma em outras regiões com o intuito de minorar e prevenir violações a Direitos Fundamentais, decorrentes de grandes empreendimentos (CIMOS, 2014. Grifos acrescidos).

A CIMOS/MPMG tinha como estratégia “resolutiva” e de “pacificação social”, o acompanhamento das “responsabilidades e impactos socioambientais” da mineração através do diálogo na rede, constituída, a priori, pelos Secretários de Meio Ambiente dos três municípios envolvidos; por representantes de cada uma das comunidades atingidas; Conselhos Municipais de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável (CODEMA e CMDRS); Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMAD), grupos de pesquisa acadêmicos, Ministério Público Federal e Defensoria Pública, além de representantes da Anglo American e do próprio MPMG (GESTA, 2021).

A primeira reunião oficial da REASA ocorreu em 17 de junho de 2012, em São José do Arruda, localidade pertencente ao município de Alvorada de Minas. Dentro daquele escopo de oitiva das comunidades, este já seria o terceiro encontro público das autoridades do poder judiciário com os atingidos *in loco*, considerando a Audiência e a Reunião realizadas, respectivamente, nos meses de abril e maio de 2012. Os encontros da REASA ocorreram de forma sistemática, mensalmente, com algumas interrupções a partir do ano de 2013. Ao todo foram 13 reuniões em nove comunidades diferentes (São Sebastião do Bonsucesso, Jassém, São José do Arruda, Gondó, Itapanhoacanga, Córregos, Ferrugem, Água Quente e Vale do Lambari – área do reassentamento de Mumbuca) e uma na cidade de Diamantina, na Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, responsável pelo licenciamento da cava do Minas-Rio.

O formato da reunião foi estabelecido ao longo dos encontros, conforme a dinâmica e atuação dos atores envolvidos, mas, na quarta reunião, ficou definido uma estrutura mais formal, praticamente a consolidação do “regimento da REASA”:

Os atingidos instituíram também as etapas que consolidavam a dinâmica das reuniões: a abertura da reunião ocorria com os

cumprimentos do mediador, a fala do promotor da comarca de CMD e a aprovação da ata da reunião anterior (a ata era disponibilizada 10 dias antes no blog da REASA); seguia-se com a manifestação dos representantes da empresa; réplica dos participantes da reunião pela fala da empresa; relatos das pessoas da comunidade em que ocorria a reunião; e para terminar, determinavam-se os encaminhamentos e a escolha do local da próxima reunião. Apesar dessa dinâmica ter variado um pouco, durante as reuniões, foi possível perceber estes momentos durante toda a REASA (FERREIRA, 2015, p.46).

No trabalho etnográfico de acompanhamento das reuniões da REASA, Ferreira (2015) descreve a organização espacial e a dinâmica das reuniões:

As reuniões duravam em torno de seis a sete horas e contavam com a participação de vários moradores da região. Algumas reuniões ocorreram em escolas ou numa associação da comunidade, e, outras, nos terrenos das casas dos moradores e, para isso, era montado uma estrutura com toras de madeiras sustentando a cobertura de lona, e um participante da reunião que tinha um caminhão, transportava as cadeiras. Os aparatos técnicos, como painel, projetor, computador e microfone, eram levados pelo Ministério Público Estadual (FERREIRA, 2015, p.40; FERREIRA, 2017, p.187).

Assim, a seguinte organização espacial se estabeleceu durante toda a REASA: formava-se um círculo em que se sentavam, nas cadeiras, os representantes das comunidades e lideranças locais; um advogado popular que

representava algumas famílias atingidas; as autoridades do Ministério Público (de 1 a 3 promotores, a depender da reunião, e 1 procurador(a)); uma defensora pública; o sociólogo [técnico do MPMG], que atuava como mediador ou facilitador das reuniões; e uma relatora, funcionária do Ministério Público Estadual, responsável pela ata. Atrás da roda, as cadeiras eram distribuídas em fileiras, nas quais se sentavam os demais participantes da reunião: moradores das comunidades e região, autoridades do poder público local, pesquisadores e representantes da Anglo American. O número de lideranças comunitárias e locais variou bastante em cada reunião, em média, 13 membros ocupavam a roda por reunião (FERREIRA, 2015, p.42-43).

Para facilitar a visualização dos agentes do judiciário que participaram das oitivas com os moradores atingidos, bem como a organização espacial, elaborei abaixo o Quadro 5: Participação das autoridades jurídicas nas reuniões públicas do Minas-Rio; e um croqui (Figura 1: Croqui da disposição do espaço e dos atores na reunião da REASA) com base no conteúdo das atas/transcrições das reuniões e nos trabalhos de monografia de Ferreira (2015) e de Prates (2014).

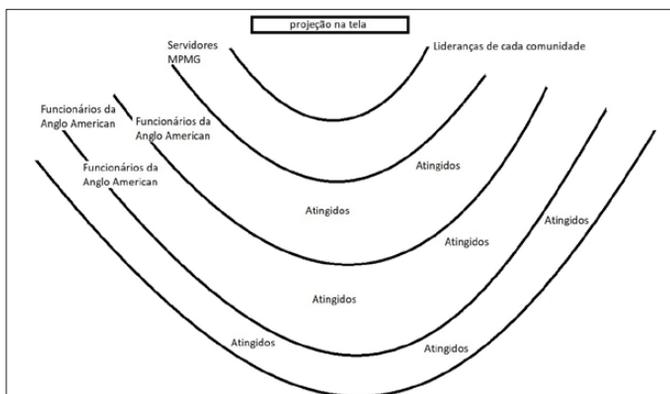
Quadro 5: Participação das autoridades jurídicas nas reuniões públicas do Minas-Rio

Autoridades jurídicas presentes nas reuniões	Audiência Pública	Reunião Pública	REASA										
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	
Promotoria de Justiça da Comarca de Conceição do Mato Dentro	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Promotoria de Justiça da Comarca do Serro	X	X			X								

Autoridades jurídicas presentes nas reuniões	Audiência Pública	Reunião Pública	REASA												
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª			
Coordenador Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Jequitinhonha e Mucuri	X	X	X						X	X					X
Coordenador da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais - CIMOS	X	X	X												
Defensoria Pública	X	X	X	X				X		X	X				
Promotoria de Justiça de Belo Horizonte	X														
MPF - Procuradoria regional dos direitos do cidadão	X	X	X					X	X				X		

Elaborado pelo autor, 2018.

Figura 1: Croqui da disposição do espaço e dos atores na reunião da REASA



Elaborado pelo autor, 2018.

Observa-se no croqui da Figura 1 acima, a disposição significativa dos atores na composição do espaço de reuniões. Do lado esquerdo, posicionam-se mais à frente os servidores do Ministério Público e nas fileiras anteriores, os funcionários da Anglo American. Os moradores das comunidades preenchem

o meio e o lado oposto. Na frente, em uma espécie de semicírculo, as lideranças dos atingidos tentam conduzir, junto com o Ministério Público, a pauta das reuniões. Conforme descreve Prates (2014), a formação de um semicírculo com uma vaga para cada comunidade foi sugerida pelo MPMG, e logo aderida pelos participantes.

Nas primeiras reuniões, as cadeiras eram organizadas em fileiras, no entanto, o Ministério Público Estadual, ao chegar, reorganizava algumas cadeiras em círculos e, assim, com o passar das reuniões, as cadeiras já foram sendo organizadas nesse formato. [...] Normalmente participavam do debate e do processo deliberativo da REASA os representantes das comunidades que estavam sentados na pequena roda, os que estavam de fora opinavam sobre a discussão ou propunham alguma sugestão. No entanto, somente os que estavam sentados dentro da roda deliberavam, ocorrendo exceções. O círculo não se fechava, pois havia um painel no qual eram projetadas as atas, tabelas, apresentações de alguma fala e fotos de denúncias. Normalmente, nas reuniões, havia um microfone para ouvir as falas com maior nitidez (PRATES, 2014, p.59).

Desde a primeira reunião, os moradores relataram o obscurantismo por parte da mineradora quanto a definição da área total do complexo. Esta ausência de informação dificultava conhecer quem seria atingido e reconhecer aqueles que já eram afetados pelas obras de infraestrutura. Os moradores locais vivenciavam a incompatibilidade das atividades da mineração com a manutenção dos seus modos de vida, devido, principalmente: a poluição, assoreamento e diminuição no volume dos córregos e nascentes; o trânsito intenso de caminhões pesados; a piora nas

condições das estradas; a intervenção de acessos costumeiros; a poeira, tremores e ruídos causados com as explosões; a falta de segurança dado o contingente exponencial de trabalhadores nas obras. Problemas relacionados ao comportamento da Anglo American também foram publicizados, tais como: inadequações no processo de negociação fundiária; a falta de transparência no repasse de informações por parte da empresa; o descumprimento de acordos, programas e condicionantes estabelecidos ao longo do licenciamento.

Em relação ao debate, a construção das pautas e os encaminhamentos das reuniões, Ferreira (2015) descreve assim:

A escolha dos temas variou entre: aspectos relevantes para a comunidade onde a reunião seria realizada; repetição de temas quando as respostas não atendiam às expectativas dos atingidos; perguntas que surgiam durante os embates entre atingidos e empreendedor, e seus representantes diziam que não podiam responder, pois não haviam constado na pauta da reunião; e pedido de esclarecimento de alguma situação ou problema que se acentuara durante o processo da REASA, como, por exemplo, o assoreamento dos córregos causado por um carreamento de lama devido a falhas de contenção. Os “encaminhamentos”, uma importante etapa das reuniões da REASA, que passou a durar mais de uma hora, também constavam nas atas (FERREIRA, 2015, p.62-63).

A normatização da reunião foi aos poucos disciplinando a participação, conformando as falas aos tempos determinados, deliberando soluções postergáveis e, assim, foi-se abrandando os embates públicos até um determinado momento.

Com o avançar das obras os problemas se tornavam cada vez mais graves e evidentes, e, com a falta de atuação por parte dos órgãos ambientais responsáveis, os atingidos concentraram todos os seus esforços e esperanças no processo de mobilização e de oitiva das comunidades proposto pelos Ministérios Públicos e pela Defensoria. Todavia, o encantamento com a força e com as ações dos promotores e defensores da justiça, salvaguardas dos direitos coletivos, conforme relatos expostos no item anterior, foi perdendo sua eficácia simbólica. O desencantamento ocorreu a partir do momento em que os encaminhamentos das reuniões eram descumpridos pela empresa, concomitantemente, com a inação dos órgãos jurídicos em relação aos danos sociais denunciados.

## **2.7 Estratégias dos agentes nas reuniões da REASA**

Para entender esse processo de desencantamento da justiça, no caso específico, é preciso analisar os papéis dos agentes constituintes das cenas públicas da REASA, as estratégias utilizadas por estes e as implicações resultantes das ações empenhadas.<sup>28</sup>

Darei início pela atuação da Anglo American que, mesmo acompanhando desde o início as oitivas das comunidades, somente na terceira reunião pediu para fazer uso da palavra. A decisão sobre dar o direito de fala à empresa foi discutida e deliberada pelos próprios atingidos (PRATES, 2014; FERREIRA, 2015). Assim, sua participação foi “condicionada a esclarecer, de forma clara e com soluções concretas, as questões colocadas em pauta” (FERREIRA, 2015, p.58).

---

28 Neste item faço uma síntese das atuações e estratégias utilizadas pelos envolvidos a fim de corroborar com a linha de raciocínio que desenvolvo. Não irei me aprofundar em dados etnográficos e nem em uma análise mais detalhada sobre a dinâmica e a participação dos agentes na REASA. Para este intuito, recomendo a leitura dos seguintes relatórios e pesquisas científicas: Cidade Alteridade (2013); Pereira, *et al* (2013); Prates (2014) e Ferreira (2015).

Na maioria das reuniões, o representante da Anglo que se manifestou foi o gerente geral de desenvolvimento social. Os demais funcionários da empresa presentes nestes espaços, e que porventura faziam alguma intervenção, possuíam o mesmo *modus operandi* na intervenção, quais sejam:

1. Linguagem específica, com muitos termos excessivamente técnicos e subdivisão de áreas (científicas, conceitual e territorial), que dificultava o entendimento e análise dos problemas;
2. Tratamento individualizado dos danos com a finalidade de fragilizar laços sociais e demandas coletivas;
3. Respostas superficiais ou evasivas nas reuniões, protelando para um presente contínuo a execução das ações de reparação;
4. Tentativas de retaliações e constrangimentos junto aos atores atingidos mais “participativos” nas reuniões, além da disseminação de boatos e intrigas que provocavam confrontos entre moradores da própria localidade;
5. Deslegitimação constante dos danos e perdas apontados pelos atingidos através do discurso técnico autorizado;
6. Ausência de poder de decisão dos representantes da empresa presentes nas reuniões, o que inviabilizava a deliberação de qualquer demanda momentânea, desde as mais simples;
7. Recorrente apresentação de informações equivocadas, desconstruídas e até inverídicas;
8. Reações de surpresa com os fatos relatados pelos atingidos, como se fossem novidades que necessitavam de averiguação;
9. Rotatividade da equipe em campo e nas reuniões, para justificar o não conhecimento de certos problemas, condicionantes e exigências/acordos já estabelecidos;

10. Tática do “sob nova direção”, que justificava a mudança de postura da empresa no tratamento dos problemas quando ocorria uma mudança de responsável por determinada atividade, alimentando a esperança dos atingidos para uma real mudança de comportamento;
11. Negação das denúncias ou repasse das responsabilidades a terceiros;
12. Protelação exaustiva da resolução dos problemas na tentativa de desmobilizar a resistência e vencer pelo desgaste intenso provocado com o passar do tempo.

Ao ser inserida como membro participante da REASA, o posicionamento e a estratégia da Anglo American foram ligeiramente modificados. Isto porque, por um lado, ao escutar os problemas e ao prometer solucioná-los à *posteriori*, inclusive mencionando projetos futuros que abordariam a questão, permitia à empresa promover gestos simbólicos de reparação, mantendo simultaneamente intenso controle sobre a definição dos danos e do universo das reparações. Por outro lado, a inserção no espaço *dialógico, participativo e resolutivo* da REASA revelava o engajamento necessário com a resistência, oferecendo-lhe perspectivas para “encontrar e educar seus críticos” (BENSON & KIRSCH, 2010, p.466).

Portanto, por mais que a ideia central das reuniões da REASA fosse constituir espaços *consultivos, participativos e deliberativos*, o caráter formal, os procedimentos metodológicos e o ritual de como deveriam ser introduzidas e encaminhadas as denúncias e as demandas, o tempo de fala de cada um, as regras para as réplicas, tréplicas e o formato das reuniões, enfim, o “regimento da REASA”, constituíam, na verdade, um disciplinamento da maneira de *participação*.

Para o MPMG, tratava-se de algo a mais, como a possibilidade de organização popular à luta por seus direitos. Na figura do

promotor local, o Ministério Público salientava a “importância simbólica de dar as mãos, da importância da união nas comunidades para discutir juntos os problemas” (Ata da 1ª Reunião Pública da Reasa, p.1, 11/06/2012) e destacava que:

O Ministério Público não pode tomar as decisões de dentro do gabinete sem consultar as pessoas, e que o papel das comunidades é se articular e trazer propostas para serem discutidas e depois levadas às instâncias competentes. [...] A Rede só funciona com a participação (Ata da 1ª Reunião Pública da Reasa, p.1, 11/06/2012).

Neste sentido, o Ministério Público tinha como objetivos e comportamentos:

1. Promover a mobilização para a participação;
2. Mediar e pacificar as intervenções, debates e encaminhamentos;
3. Conduzir a discussão pautada na REASA;
4. Objetivar os assuntos para construção das reivindicações;
5. Propor uma organização para composição de um curso comunitário único;
6. Estimular a representação e atuação de lideranças;
7. Construir e costurar acordos;
8. Compilar as informações trazidas pelos atingidos para negociar soluções extrajudiciais.

O promotor de Justiça da Comarca de Conceição do Mato Dentro acreditava na proposta das reuniões da REASA como instrumento de democracia e de empoderamento. Todavia, tinha dificuldades com as críticas por parte dos atingidos quanto à ineficácia dessa instância na resolução dos conflitos:

Democracia não é com nós aqui em baixo, porque eles sentam lá em cima e nem sabe se nós somos gente [...]. Essa falação, aqui, dá mesmo é náusea. Por quê? Na hora deles entrarem, nossos governantes todos municipais, estaduais e federais permitiram, e os desavisados que todos somos, abrimos a bandeira que nós vamos ser beneficiados dentro de um padrão de sustentabilidade. Porque só sabem falar, mas o agir dentro da sustentabilidade, quem vê? O que que eu acho? Esse debate não é pra gente decidir, nós não estamos decidindo nada, essa enganação aqui! [palmas e gritos] (Liderança comunitária, Transcrição da 3ª Reunião Pública da Reasa, 13/08/2012. *Apud* Ferreira (2015, p.66).

Qual a perspectiva da solução destes problemas? Por que a gente tá reunindo, reunindo, e qual a perspectiva de solução? Porque a Anglo não está tomando atitude nenhuma. Os problemas são os mesmos, as pessoas tão reclamando as mesmas coisas! (Liderança local, Transcrição da 3ª Reunião Pública da Reasa, 13/08/2012. *Apud* Ferreira (2015, p.67).

O promotor de Justiça Marcelo contestou as falas que diziam não haver avanços, dizendo não ser verdade haja vista a reunião que hoje se realiza; a participação significativa das comunidades que se fizeram representar; a manifestação dos presentes e a presença do representante da empresa. Disse que o objetivo é que as comunidades dêem as mãos em busca de soluções coletivas (Ata da 3ª Reunião Pública da Reasa, p.6, 13/08/2012).

Sendo assim, conforme a fala do promotor, o fato de as pessoas se reunirem com pautas e objetivos fixados já significaria para o Ministério Público o êxito na construção da rede.

Contudo, o estabelecimento destes espaços e a participação dos atingidos sugere uma certa relação contraditória pois, de um lado, há a idealização de um Estado democrático, com seus projetos de desenvolvimento e inclusão, e, de outro, a vivência dessas práticas nos locais pelas pessoas que experimentam a exploração e a expropriação (BAVISKAR, 2001).

Apesar de ressaltar a “transparência”, a “participação democrática” e de enfatizar que o “Ministério Público não pode tomar as decisões de dentro do gabinete sem consultar as pessoas”, (Ata da 1ª Reunião Pública da Reasa, p.1, 11/06/2012), todos os três Termos de Acordo firmados com a empresa, nos anos 2012 e 2013, foram feitos nos gabinetes, sem a participação dos atingidos e sem levar em consideração o compêndio de informações levantadas nas reuniões da REASA sobre os danos, prejuízos e afetações causados pela mineradora aos moradores da região (FERREIRA, 2015, p.35; PRATES, 2014, p.68).

Nesse ínterim, as expectativas do arrefecimento das críticas, a partir dos encontros e discussões da REASA, foram frustradas na medida em que a participação da empresa nessas reuniões tornou-se em si mesma um ponto de tensão, haja vista não contribuir com esclarecimentos suficientes às denúncias dos atingidos e, conseqüentemente, por não facilitar e sempre protelar a resolução dos problemas relatados. O fato da presença meramente figurativa do empreendedor foi criticado e, posteriormente, culminou em sua completa deslegitimação enquanto ente participativo e comprometido em encaminhar soluções nas reuniões.

Frustrante também para os atingidos foi a inação do MPMG frente as denúncias que eram levadas às reuniões. Neste sentido, foi solicitada pelos atingidos, na 7ª Reunião Pública da REASA, uma atuação mais contundente, com apuração e responsabilização criminal dos responsáveis, seja por parte da empresa, quanto pelo órgão ambiental, pelos danos e negligências no cumprimento de suas funções. Apesar das solicitações de ações mais contundentes, o promotor da comarca de Conceição do Mato Dentro justificava:

Até o momento, a gente ainda não formou esse convencimento, ensajador dessa ação; se for necessário, se a gente chegar nesse juízo de valor, a gente vai entrar, mas você pode ter certeza, isso não quer dizer que a gente tá, vamos dizer assim, fazendo vista grossa com as coisas que acontecem [Transcrição da 3ª Reunião Pública da Reasa, 13/08/2012. *Apud* Ferreira (2015, p.71)].

O promotor ainda disse que o órgão tinha uma política de tentar conversar e firmar acordo antes de ajuizar as ações. Segundo ele, a “conciliação” é mais vantajosa para o órgão, para o empreendedor e para a própria sociedade que “vê os objetivos ali mais concretizados, de uma forma mais célere” (FERREIRA, 2015, p.71).

É importante salientar que a institucionalização de uma pedagogia de controle da participação teve os seus resultados propostos, mas também teve seus imprevistos. As reuniões itinerantes, ocorridas nas comunidades mais afetadas, propiciaram trocas entre os atingidos não somente de sofrimentos, mas também das experiências acumuladas ao longo do processo, contribuindo para a identificação e canalização de objetivos comuns. No processo de mobilização, organização, resistência, apropriação dos conteúdos e ações questionadoras quanto a atuação da empresa, os atingidos trouxeram para estes espaços a inventividade, a ação expressiva e criativa, inclusive assumindo o controle de certos aspectos das reuniões (SANTOS, *et al*, 2017; FERREIRA, 2015), ou até mesmo rompendo com este formato quando já não mais os atendia (conforme veremos no item 2.9 adiante). Neste sentido, a participação e comportamento dos atingidos na REASA podem ser elencados, de forma processual, da seguinte maneira:

1. Crença nas instituições, sobretudo MPMG, mobilização, organização e dedicação;
2. Repasse de informações e denúncias dos prejuízos sofridos;
3. Luta e cobrança por medidas eficazes para os danos apontados;
4. Questionamentos ao comportamento e às estratégias da empresa na REASA;
5. Apropriação das Atas da REASA como documento comprobatório das promessas da empresa, ou mesmo enquanto instrumento para judicialização;
6. Questionamentos ao comportamento e às estratégias do MPMG na REASA, na medida em que crescia a descrença nas reuniões que não se mostraram eficazes;
7. Rompimento com a pedagogia da participação e construção da autonomia para a luta.

Mesmo com todas as afetações e questionamentos levantados ao longo do processo de licenciamento e nas reuniões da REASA, inclusive relativos à indefinição do universo dos atingidos pela mineração, a Unidade Regional Colegiada (URC) Jequitinhonha pautou o estudo realizado pela consultoria Diversus, depois de dois anos de sua conclusão. Todavia, foi incluído também para análise um estudo recém-encomendado pela Anglo American, que tanto a empresa quanto a Superintendente da SUPRAM, afirmavam ser complementar ao trabalho da Diversus.

Isso eu posso dizer para vocês, que o estudo terá a sua conclusão ao final de Abril. Por mais que vocês tenham a desconfiança desse estudo. Todo o estudo ambiental que a gente analisa é contratado pela empresa. A SUPRAM não faz estudo ambiental nenhum não, gente! Então, é o seguinte, a SUPRAM não teria condições de fazer isso. A Empresa contratou uma empresa, “supondo de ingresso”, uma de

confiança de vocês [referência à consultoria Diversus], a empresa agora contratou uma empresa que tem responsabilidade técnica, entende da área [referência à Ferreira Rocha]. Gente, tem que ter metodologia para fazer as coisas, a SUPRAM só analisa as coisas, ela não tem alçada para fazer as coisas. Então gente, esse estudo vai ser analisado, vai passar na mão de vocês e ele não tá jogando fora os estudos da Diversus não. Ele tá aproveitando as informações da Diversus, juntando com as informações do EIA/RIMA para definir, ficar claro isso é a ADA por isso, isso aqui é AID por isso, aquilo e aquilo. Atingidos são esses, esses e esses. Aí a SUPRAM vai fazer a análise, é um produto que vem para a URC, para ela definir (Superintendente da Supram - 10ª Reunião Pública da Reasa, p.9, 18/04/13).

Esta fala é interessante porque, além de demonstrar as carências do órgão ambiental técnico do Estado de Minas Gerais, ela insinua a desconfiança, assim como fazia a empresa, quanto a “metodologia” e, portanto, a “técnico-cientificidade” do trabalho da Diversus para a definição de quem são os atingidos. Para Ferreira (2015):

A estratégia do empreendedor foi legitimar a formalidade do licenciamento, construída pela abordagem restritiva e homogeneizadora da realidade sociocultural apresentada no EIA, desqualificando, em contrapartida, o Diagnóstico da Diversus. Assim, na nona reunião, o representante do empreendedor afirmou que o estudo seria “uma ampla pesquisa de percepção das comunidades do entorno do empreendimento” (Gerente de Licenciamento Ambiental, 9ª reunião), e que, portanto, a empresa estava produzindo

outro Parecer que aferiria se, realmente, as comunidades que constavam no Diagnóstico da Diversus eram atingidas ou não. Logo, a suposta autoridade legítima do Estudo de Impacto Ambiental, capaz de dizer o que é real e verdadeiro, foi discursada, na arena pública da REASA, para deslegitimar o Diagnóstico da Diversus, que, na visão do empreendedor, abordava os “impactos percebidos” e, portanto, não seria capaz de definir quem eram os reais atingidos (FERREIRA, 2015, p.94-95).

No estudo da empresa de consultoria ambiental Ferreira Rocha, contratada pela mineradora, houve um retrocesso nos marcos e categorias discutidas e definidas ao longo do processo. Isto porque foi resgatada a categoria “atingido”, estabelecida inicialmente nos Estudos de Impacto Ambiental (EIA), enquanto àquele sobreposto à área demandada pela infraestrutura do empreendimento (FERREIRA ROCHA, 2013). A despeito das informações trazidas pelo relatório da Diversus, balizado em trabalho de campo nas comunidades locais, o relatório contratado pela Anglo American fundamentou sua análise em dados secundários e em diretrizes normativas, sem qualquer avaliação *in loco*. A conclusão deste estudo reduzia numericamente os atingidos por qualificar os efeitos do empreendimento sobre às famílias locais enquanto “*impactos supostos*” (FERREIRA ROCHA, 2013).

Na perspectiva de administração da crítica (BENSON & KIRSCH, 2010), é interessante notar o uso da estratégia de desqualificação dos efeitos perversos da mineração apontados pelos atingidos. Antes mesmo da entrega formal do estudo realizado pela consultoria contratada, o representante da Anglo American nas reuniões da REASA já antecipava parte da estratégia de gestão do conflito, imputando dúvida ao “impacto percebido” pelos atingidos em contraposição à “técnica” dos estudos realizados pelos *experts*. Conforme trecho da ata da REASA:

O Sr. Maurício Martins [Gerente da Anglo] disse que o impacto percebido, diferentemente do impacto estudado, é realmente dinâmico e precisa ser discutido com a comunidade no decorrer das operações; disse que assim como o estudo da Diversus, o estudo de impacto ambiental do empreendedor também vai mostrar que é necessário reavaliar a situação das comunidades como o Gondó; disse que se o parecer que foi entregue a eles agora e que será protocolado nos órgãos ambientais disser que o Gondó é uma área que pode sofrer os impactos da liberação é isso que deve ser considerado porque o processo é dinâmico e tem que ser baseado em critérios técnicos que estabeleçam, com base nos impactos percebidos, o que é impacto real, para que seja estabelecida política de compensação (Ata da 8ª Reunião Pública da Reasa, p. 9-10, 18/02/2013).

Desse modo, a gestão corporativa da crítica empregada pela Anglo American foi a negação aberta da validade das denúncias (BENSON & KIRSCH, 2010), incluindo o recurso à contração de um contra parecer, destinado a questionar e restringir a definição de “atingido” a ser reconhecida e operacionalizada no âmbito do licenciamento. Para isso, o posicionamento apresentado era a recusa ou a limitação dos impactos,<sup>29</sup> reduzindo a responsabilidade do empreendedor em relação aos efeitos do projeto e a conseqüente definição do universo de atingidos, a partir de esforços corporativos de “proliferação da dúvida” ou a “manufatura da incerteza” (BENSON & KIRSCH, 2010).

---

29 Para Débora Bronz é recorrente a prática das empresas de consultoria ambiental formularem “um modelo para subsidiar os empreendedores no seu posicionamento e para servir como uma orientação geral das ações e discursos empresariais” (BRONZ, 2013, p.43).

Certamente, a tentativa de negação da crítica provocou em Zé Pepino e Lúcio, moradores à jusante da mina de extração do minério de ferro e da barragem de rejeitos, a necessidade de levar até a Reunião da URC Jequitinhonha, relatada no início do capítulo, amostras da água suja e dos peixes mortos, para provar que o impacto era real e que aquilo que eles estavam vivendo ao longo de oito anos era a consequência concreta das ações do empreendimento. Vide abaixo a Foto 1: Sr. Lúcio mostrando aos conselheiros da 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha/COPAM peixe morto retirado do córrego Passa Sete.

Foto 1: Sr. Lúcio mostrando aos conselheiros da 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha/COPAM peixe morto retirado do córrego Passa Sete



Fonte: Arquivo Gesta/UFMG, 18 set. 2014.

Conforme atesta Antonelli (2009), a disputa pela produção da verdade:

[...] desafia a gestão hegemônica do futuro, confrontando-a assimetricamente à experiência concreta da mineração, efetiva e real, do

*presente vivido*. Os gêneros de testemunho, a oralidade comunal, as fotografias domésticas ou assembleias e queixas - que repõem o sujeito feito corpo, sofrimento e ação - podem já não disputar, mas denunciar a farsa - não apenas simbólica - do futuro que a megamineiração promete (ANTONELLI, 2009, p.75).

Apesar de pautados, inclusive em outras reuniões ordinárias, os estudos das empresas de consultoria Diversus (2011) e Ferreira Rocha (2013) nem chegaram a ser avaliados pelos conselheiros da URC Jequitinhonha. Pelo entendimento do órgão ambiental de Minas Gerais, a “principal demanda”, a elaboração de uma lista com todas as famílias atingidas, ainda não havia sido realizada. Nesse sentido, pressionados pelos atingidos que também não aceitariam o “contra estudo” encomendado pela Anglo American, os conselheiros deliberaram na 77ª Reunião Ordinária, realizada em 18/09/2013, que a Diversus deveria retornar a campo para efetuar o “cadastramento” das famílias, definindo nominalmente aquelas que seriam atingidas. Vale ressaltar que esta informação é uma obrigação, pela normativa do licenciamento, que deveria ter sido feita na etapa da licença prévia. Apesar do primeiro estudo da Diversus demonstrar danos diferentes em inúmeras comunidades visitadas, faltava, segundo o órgão ambiental, um cadastro com os nomes daqueles moradores “considerados diretamente impactados atingidos pelo empreendimento a serem incluídos pelo programa de negociação fundiária, independente dos mesmos estarem na ADA e AID” (Ata da 77ª Reunião Ordinária da URC-Jequitinhonha, 18 set. 2013, p.13).

O ano de 2013 foi importante para o amadurecimento do processo de mobilização, de organização e de troca de experiências entre os atingidos do Minas-Rio. Dentre as atividades desenvolvidas, vale destacar o “Intercâmbio das resistências ao Projeto Minas-Rio”, a audiência na Assembleia Legislativa de

Minas Gerais (ALMG) e a oficina com o GESTA na UFMG. O intercâmbio entre os atingidos de todo complexo minerário, de uma ponta à outra, foi organizado pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase) e o Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais (GESTA/UFMG). O primeiro encontro, em Conceição do Mato Dentro-MG, ocorreu em maio de 2013 e o segundo, em São João da Barra-RJ, em agosto de 2013.

No contexto do primeiro encontro, os atingidos participaram também da audiência na ALMG, ocorrida no dia 6 maio de 2013, marcada por denúncias de moradores atingidos pela cava, pelo mineroduto e pelo porto do empreendimento. A responsabilização dos culpados e a paralisação das obras foram solicitadas diante das violações de direitos humanos mais básicos para os atingidos, como o acesso à água.

Em virtude desta participação, uma outra Audiência da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais ocorreu em 5 de julho de 2013, no município de Conceição do Mato Dentro, para que mais pessoas da região pudessem depor em relação aos danos provocados pela mineradora. Dois dias antes, os cidadãos concepcionenses vivenciaram cenas inéditas com a manifestação de mais de 700 operários de uma empresa terceirizada, prestadora de serviços à Anglo American, que atearam fogo no alojamento, conforme pode ser visto abaixo na Foto 2: Fogo no alojamento da Montcalm, em Conceição do Mato Dentro. Logo em seguida, marcharam pela rodovia MG-010 até a cidade, cerca de 20 km, para protestar contra as más condições salariais, de alimentação e de salubridade. Não por acaso, o Ministério Público do Trabalho e o Ministério do Trabalho e Emprego verificaram, no final de 2013 e início de 2014, em duas campanhas fiscalizadoras, a submissão de 358 trabalhadores da Anglo American e de empresas terceirizadas em condições de trabalho análogas à de escravo. Entre os operários resgatados, 100 eram haitianos (CIDADE ALTERIDADE, 2015, p.80).

Foto 2: Fogo no alojamento da Montcalm, em Conceição do Mato Dentro



Fonte: SILVA, 2013.

Já na oficina ocorrida em Belo Horizonte, em novembro de 2013, com a colaboração do GESTA/UFMG, vários representantes dos atingidos se reuniram para debaterem sobre as condutas e participação dos atores envolvidos, os acordos firmados, os efeitos das medidas adotadas, ou não, sobre a vida dos moradores da região e as estratégias futuras de ação em defesa dos direitos vilipendiados. A experiência acumulada ao longo dos anos de licenciamento, a mobilização proporcionada pelas reuniões itinerantes da REASA que contribuiu, inclusive, para o surgimento de novos protagonistas na luta dos atingidos, e a vivência da ineficácia da atuação das instituições governamentais em relação à responsabilização e punição da mineradora sobre os danos denunciados, contribuíram para que nesta oficina houvesse uma reflexão sobre novas estratégias de autonomia para atuação mais contundente frente aos órgãos ambientais e jurídicos envolvidos no processo.

## 2.8 A dessacralização de um rito imposto e a sacralização de um rito motivado

Ficou estabelecido naquele dia vinte de abril de dois mil e quatorze, véspera do feriado que celebra o inconfidente mineiro que lutou pela liberdade do povo brasileiro, que os atingidos romperiam com a institucionalização do espaço formal de reunião criado e intermediado pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). A proposta do MPMG de acompanhar os desdobramentos do processo de licenciamento e, assim, contribuir com a resolução mediada dos conflitos inerentes ao empreendimento, perdia seu encantamento para os atingidos. Até aquele momento, foram quase dois anos de reuniões, predominantemente entre atingidos, MPMG e representantes da empresa, formatados enquanto Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA).

Poucas foram as modificações no formato da REASA ao longo de sua existência. As que ocorreram foram decorrentes do envolvimento, indignação e “aprendizado” da vivência nas reuniões, em que os atingidos participantes passaram a confrontar, diretamente, alguns argumentos trazidos pelos representantes da mineradora.

O ritual de considerações e réplicas estabelecido preliminarmente, foi sendo substituído, principalmente nas últimas reuniões, pelo enfrentamento aberto entre representantes da Anglo American e atingidos. Ao assimilarem à sua maneira o formato do ritual, os atingidos passaram a apresentar posições e contraposições, discursos e provas que exigiam respostas coerentes de seus interlocutores.

O Sr. Júnior [atingido] perguntou se a empresa tem autorização de todos os proprietários para adentrar nos terrenos realizando estudos. O Sr. Maurício Martins [Gerente da Anglo] disse que todo estudo feito em propriedade

particular requer autorização do proprietário, então quando alguém da empresa entra na propriedade o faz com autorização e que a empresa não faz estudos sem autorização dos proprietários do terreno; disse que se alguém entrar em qualquer propriedade sem autorização deve ser denunciado. A sra. Taís [atingida] disse que pessoas da Anglo entraram na propriedade de seu pai com seguranças armados, arrancaram a cerca nova que havia sido colocada recentemente pelo proprietário. O Sr. Maurício Martins disse que, conforme já havia sido dito em reunião anterior, a empresa não tem segurança armada. O Sr. Antônio da Silva Pimenta [atingido] disse que moradores foram cercados várias vezes, que ele foi tirado de dentro do seu terreno por seguranças da Anglo e pela Polícia e levado para o quartel; O Sr. Antônio Pimenta apresentou um vídeo gravado na ocasião, que foi exibido na reunião demonstrando a ação de seguranças armados da empresa. O Sr. Maurício continua afirmando que não possui contrato com empresa de segurança armada e solicita que seja encaminhada uma cópia do vídeo à empresa para apuração dos fatos. Em seguida o Dr. Felipe, Promotor de Justiça, apresentou-se e manifestou-se apontando a dificuldade em avançar na resolução dos problemas. A Sra. Patrícia Generoso [atingida] disse que a dificuldade em avançar é fruto da postura da Anglo de negar as questões e protelar a solução das questões (Ata da 7ª Reunião Pública da REASA, p.16, 10/12/12).

O trecho selecionado desta Ata demonstra que os atingidos, de certo modo, estavam se apropriando do ritual e, com maior autonomia, provocavam mudanças significativas de posicionamento, postura e comprometimento dos atores participantes.

Quando os representantes da empresa assumiam os problemas, lançavam mão da retórica “técnica” sobre a eficácia das medidas tomadas para a mitigação desses. Foi o caso do responsável pela gestão de recursos hídricos da Anglo, que tentava justificar a eficiência das estruturas de contenção dos finos de minério. Mesmo com a alteração visível do corpo hídrico, agora barrento e com mau cheiro, o funcionário da empresa argumentava que, pelo resultado do monitoramento, a água vinha apresentando parâmetros dentro da normalidade. Em contrapartida, a vivência no lugar subsidiava a intervenção da atingida em relação a fala do técnico da empresa sobre o mesmo córrego.

Você apresenta uma realidade que não existe, a água está imunda, não basta ser técnico não, Leonardo, tem que ser gente, gente dorme, bebe água, gente tem boi que não está bebendo água, gente tem uma água imunda na propriedade, isso é ser gente, gente não é fazer esse relatório bonitinho e mentiroso, da onde você tirou isso? (Fala de atingida. *Apud* FERREIRA, 2015, p.97. Transcrição da 8ª Reunião Pública da REASA, 18/02/13).

No mesmo sentido, outro atingido confronta com provas as inverdades proferidas, até chegar ao constrangimento dos representantes da empresa abandonarem a reunião:

Lucio Guerra Junior, [atingido] da comunidade do Água Quente, perguntou ao Sr. Leonardo se as estruturas de contenção que a Anglo montou para as bacias hidrográficas estão funcionando e se Anglo ou suas subcontratadas já foram autuadas pela poluição de algum recurso hídrico em volta do empreendimento. Sr. Leonardo respondeu que as estruturas funcionam e nunca houve autuação. Sr. Lúcio disse que as duas

respostas foram mentirosas, “a subcontratada da Anglo, a ARG já foi multada por poluir água, [...] porque no dia que vazou cocô da entrada da Mumbuca, porque que no outro dia levou água, pôs 5 mil litros de água na casa do Sr. Nilson, do Valtinho. Por que levou barril de 20 litros de água lá? Porque se a água tivesse boa acho que não tinha. E o Estado, conivente com toda situação, não fez exame, não tomou providência, fez um buraco lá pra dar mais problema, a 20 metros da cabeceira d’água”. Concluiu dizendo que a ARG foi multada por lançar efluentes fora do padrão, que existe auto de infração que comprova o fato e, em relação à segunda mentira, mostrou fotos que desmentem a afirmação do Sr. Leonardo Mitre de que o sistema de contenção está funcionando, fotos estas tiradas pela polícia ambiental constantes do B.O., denunciando dano ambiental provocado pelo não funcionamento das estruturas de contenção de sedimentos. Patrícia Generoso [atingida] disse que todo o barro enxergado está no leito do rio e que todas as fotos mostradas são de uma vistoria. Élcio Pacheco [advogado popular que atua no caso] perguntou a Leonardo se ele tinha registro no CREA e qual sua categoria profissional e afirmou que faria uma representação ao órgão regulador da profissão, em virtude das declarações feitas. Em seguida o Sr. Maurício Martins [gerente da Anglo] afirmou que, em relação aos dois últimos pontos da pauta, não receberam o parecer da consultoria que fez o trabalho, que fariam a análise e posteriormente protocolariam no órgão ambiental, e que a Anglo encerraria neste momento sua participação na presente reunião. Nesse momento o Sr. Maurício Martins e todos os demais funcionários da

empresa Anglo se retiraram da Reunião (Ata da 8ª Reunião Pública da REASA, p.19-20, 18/02/13).

Conforme discutido neste capítulo, a REASA foi criada diante de vários conflitos e da vicissitude da judicialização do processo com o intuito principal de instituir um espaço de discussão entre os atores envolvidos na implantação do projeto Minas-Rio e de suas consequências. Planejada como um espaço de diálogo mediado pelo próprio MPMG, a REASA foi instituída como fórum para a resolução negociada dos conflitos derivados do empreendimento. Foram 11 reuniões oficiais de negociação, mas as questões elencadas pelas comunidades, embora expostas e debatidas, dificilmente apresentaram encaminhamentos e resultados concretos.

Ao longo das reuniões da REASA, os atingidos entenderam que era preciso efetuar uma ruptura e uma reação contra o modelo de governança, que para eles se configurava degradante e inoperante, justamente porque não apresentava medidas eficazes para os problemas que eram evidenciados na rede, protelando, a cada dia, a certeza de uma reparação e cumprimento de seus direitos. Portanto, a partir do dissenso e da necessidade de contraposição à gestão-disciplinamento-tutela operados nas reuniões da REASA, houve um movimento de “dessacralização” das formas de poder e autoridade constituídas e o vislumbrar de uma reação frente aos conflitos vividos. As famílias atingidas, da sua maneira, apropriaram-se e organizaram uma resistência que cresceu com a REASA, com os encontros itinerantes, mas também com as trocas de experiências com outros atingidos pela mineração, com a participação nas audiências públicas, nas reuniões da URC Jequitinhonha, com os atos de resistência e com a associação de novos membros empenhados na luta. Este movimento se articulou a iniciativas diversas junto às entidades científicas, não-governamentais e movimentos sociais, para o fortalecimento

das resistências e das estratégias de reivindicação por direitos ao longo deste processo.

Contra essa forma institucionalizada da mediação, os atingidos criativamente subverteram o sentido da REASA e propuseram a criação da Rede de Acompanhamento por Justiça Ambiental (REAJA), que deveria “caminhar com as próprias pernas” (Fala de um atingido de Conceição do Mato Dentro. CADERNO DE CAMPO, 2014). A ideia seria conduzir reuniões somente entre os atingidos, com proposições de ações diretas e imediatas junto aos órgãos executivos e jurídicos para reivindicar o ressarcimento dos danos sofridos e, concomitantemente, seus direitos constituídos.

É importante lembrar que a autorreflexão sobre o processo de participação, engajamento, crítica e autonomia de atuação foram construídos na interação entre os atingidos com diversos parceiros durante a caminhada de luta. Como mencionado no item anterior, nas últimas reuniões da REASA muitos eram os questionamentos em relação ao vínculo tutelar que fora criado entre Ministério Público e atingidos.

Disse que não adianta ficar nessas reuniões, que é preciso marcar uma reunião na Assembleia Legislativa em Belo Horizonte, que é preciso levar as famílias até Brasília, porque as pessoas estão sofrendo e não falam por medo de morrer (Sr. José Pepino - Ata da 8ª Reunião Pública da Reasa, p.11, 18/02/13).

Sr. Lucio da Silva da comunidade de Água Limpa disse que em Itapanhoacanga a comunidade quis ouvir a empresa, mas ele, seu irmão Antônio e seu primo Sebastião disseram que a empresa não tinha nada a oferecer além de destruição, covardia e atropelamento, disse que querem ouvir o MP Estadual e Federal, que a Justiça faça valer a Lei porque o empreendedor está massacrando as pessoas

e que hoje o lugar já não é mais Água Quente, é Água Suja ou Sem Água, disse que todos estão “cansados de ouvir blá blá blá” (Ata da 9ª Reunião Pública da Reasa, p.3, 11/03/13).

Sr. José Adilson de Miranda Gonçalves: É, mas essa água que nasce ali, ela vai na boca dos meus bois, ela vai na minha casa, no meu... No meu lazer. Tudo, tudo. Vai em tudo. Mofa lá tudo, entendeu? Ela está ali, eles estão com máquinas, tudo com coisa ali e na minha porta é óleo puro, e ela está secando, é lama pura. [...] Lama pura. Estão com a máquina ali dentro. Por que o juiz e o promotor não manda eles pararem ali a nascente, ali, até resolver os problemas? Agora, nós vamos ficar um ano, dois, três, quatro, cinco falando, falando. Eu acho que tem... Eles têm que dar uma solução, não têm? (Ata da 11ª Reunião Pública da Reasa, p.25, 15/08/13).

O próprio representante do MPMG propôs essa reflexão, quando externou:

Assim, é a minha leitura pessoal dessa caminhada nossa. É uma caminhada que é importante para as comunidades se articularem. Porque a gente sabe do que havia antes. O papel do Ministério Público, enquanto Ministério Público, aí quem pode falar é o Dr. Marcelo, é de fazer a parte que ele pode fazer. Mandar ofício, entrar com ação. Mas isso não acontece no tempo que é... Né? Às vezes não é o tempo que a comunidade precisa. O papel de mobilizar, de organizar ação comunitária, a gente propõe essas reuniões para vocês para dar uma força, mas é importante que a comunidade assuma ele também. O que eu acho que não é produtivo é a gente fazer reuniões para repetir as mesmas histórias, que...

Como é? Produzir mais informação. Produzir informação, produzir informação, produzir informação. Aí como é que a gente transforma essa informação em ação? Que tudo que foi colocado aqui, hoje, já havia discutido. Já foi discutido aqui. Então, assim, me incomoda muito a gente fazer as pessoas repetirem as suas dores e parecer que a gente não está fazendo nada, sabe? Isso me incomoda. Não é que a gente não está fazendo nada. Só que às vezes o tempo que o Ministério Público precisa que, o processo judicial demanda é outro. Não é o da comunidade. Agora, ação política da comunidade é muito importante. E aí, essa questão de pensar o formato da reunião é importante, porque o que acrescenta a gente vir aqui e repetir as mesmas coisas, enquanto... Quem tem um papel de atuação lá? O que, para nós, no nosso tempo que a gente tem, com os nossos recursos que a gente tem, a gente precisa de tempo para processar a informação e entender como é que encaminha ela coletivamente. Então, é isso que eu gostaria de colocar para vocês. É importante essa coisa da comunidade? É. Agora, a hora que a comunidade pode reunir será que a hora que o Ministério Público pode vir? Será que a gente está fazendo bem atrelando isso? A gente continua vindo às reuniões, mas, assim, é muito ruim essa sensação de impotência que fica para a gente, inclusive. Apesar de todos os... Né? Eu... De todas essas coisas, de uma certa maneira, a gente tem tentado tratar. E nós precisamos de mais, inclusive, de objetividade. Escolher algumas coisas e falar assim: “Nós vamos atacar nisso aqui”. E aí é isso que eu sugiro de refletir. Será que é... O que é que acrescenta, né? Fica muito ruim essa coisa... Parece que é uma Audiência Pública. Só

que sempre Audiência Pública? Quer dizer, produzir informação, produzir informação, produzir informação. Tudo bem. Mas repetir. Quanto tempo a gente está gastando com isso? Quanta energia a gente está gastando com isso? (Ata da 11ª Reunião Pública da REASA, p.78-79, 15/08/13).

No contexto deste diálogo, uma atingida expõe:

Sra. Patrícia: Não podemos deixar de, também, de ver que, assim, que nós estamos nos empenhando. Nós estamos fazendo o máximo. Nós estamos tentando trazer sempre mais pessoas. Você está vendo aqui novas pessoas que nós, comunidade, estamos trazendo para esse movimento. Então, nós estamos fazendo o nosso papel também, entendeu? [...] Eu sei... Assim, mas existe... Essa relação também é de parceria. Nós também estamos esperando que o Ministério Público... Também, entendeu? Porque, senão, você fica assim, colocando como se nós estivéssemos numa situação onde nós não tivéssemos caminhando junto com a proposta que nós fizemos juntos, entendeu? Nós fizemos audiência, lembra? Isso é uma coisa que a gente nem estava imaginando que ia sair com tanta pressa. Conseguimos fazer? Sim. Conseguimos fazer duas, com bons resultados. Foi um ótimo momento, foi um momento de... Né? Então, nós... Porque, senão, olha já está tão difícil para nós e, se a gente sempre ficar colocando peso na gente, sem celebrar o que é que está dando certo, sem conseguir também entender que nós, comunidades, que não temos nenhuma vivência de luta, estamos fazendo... Nós estamos tentando, pelo menos, fazer o papel. Eu vou... Se eu... Se

você me desafiar e eu começar a perguntar, assim. O que a gente propôs fazer a gente fez, entendeu? Nós estamos conseguindo fazer, nós estamos conseguindo articular, articular com outras pessoas, buscar outras pessoas, trazer. Hoje eu estou vendo... Outras pessoas de fora. Aqui tem Dom Joaquim. Isso também é fruto da mobilização que nós estamos fazendo, entendeu? (Ata da 11ª Reunião Pública da REASA, p.80, 15/08/13).

Esse debate é interessante em vários aspectos, mas destacarei dois: a representação dos papéis dos atores envolvidos e a questão do tempo. Como analisamos anteriormente, a REASA foi sugerida pelo Ministério Público e construída em conjunto com os atingidos. O MPMG sempre representou para os atingidos o agente do judiciário capaz de intervir nas violações dos direitos, que constantemente eram levadas e demonstradas nas reuniões. Da mesma forma, os atingidos representavam para os membros do MPMG sujeitos que precisavam de uma organização para mobilizar e executar ações coletivas de denúncias e cobranças. Portanto, entendo que eram papéis interdependentes, mas que pareciam não atender as expectativas, ou não cumprirem totalmente as funções designadas. Pela fala da atingida, o esforço quanto às expectativas do MPMG estava sendo feito e no seu entendimento: *“Essa relação também é de parceria. Nós também estamos esperando que o Ministério Público...”*. Ela não completa a frase, mas fica clara sua decepção quanto a inação do MP em relação as violências que são levadas por um coletivo que ainda está no tempo de formação, de desabrochamento, de amadurecimento, de conhecimento do processo e de construção de estratégias que podem ser tomadas para assegurar seus direitos. O tempo de mobilização, organização e ação não coincide com o tempo do licenciamento, muitas vezes forçado pela empresa e acatado pelo Estado, muito menos com o tempo das ações no judiciário. Enquanto o MP queria

avançar a fase de “produzir informação”, os atingidos ainda estavam ampliando o espaço para que muitos que ainda não tinham se manifestado pudessem fazê-lo. Os encaminhamentos e ações cobrados pelo MP, pelo entendimento dos atingidos, deveria ser função do próprio órgão jurídico. Afinal de contas, as violações já eram de conhecimento do Ministério Público desde o início do licenciamento, e quase nenhuma medida de cunho social de fato teve eficácia. O tempo imposto pela lógica da redução de custos da empresa, somado às flexibilizações legislativas e executivas do Estado, inviabiliza o tempo de mobilização, organização e luta dos direitos dos atingidos, e ainda não coincide com o tempo de atuação do judiciário. Enquanto para a atingida o processo de mobilização está sendo feito, com relativos sucessos, parece que o MP, diante da fragilidade e incertezas quanto às suas ações no judiciário, cobra uma intervenção mais contundente por parte dos atingidos nas outras esferas decisórias.

É importante frisar certa incoerência do MP em cobrar a autonomia na atuação dos atingidos, uma vez que um laço tutelar foi criado desde a sua concepção, como órgão defensor dos direitos coletivos. No caso em análise, quando a REASA foi proposta, uma nova forma de atuação foi apresentada pelo MP. Houve a necessidade de os atingidos se autorregularem para atender normativas, disciplinar a participação, organizar encaminhamentos etc. Todavia, a expectativa dos atingidos era de que, a partir do encaminhamento tirado em cada reunião, o Ministério Público efetivasse seu papel de garantidor da lei.

Fato este que, na reunião planejada pelos atingidos na comunidade do Gondó, um morador de Cachoeira questionou o papel do MPMG: “não adianta chamar mais Ministério Público, nem prefeitura, nem ninguém para resolver os nossos problemas” (Fala de atingido de Conceição do Mato Dentro. CADERNO DE CAMPO, 2014). Esta frase é significativa, se a considerarmos como um ato performativo, no sentido dado por Peirano (2002),

no qual a enunciação já constitui sua realização. Palavras como “não adianta chamar mais”, não apenas descrevem, mas também enfatizam que não se pode contar com terceiros e que é preciso tomar uma providência por conta própria. Contudo, a força e o sentido do ato de linguagem dependem também do contexto de enunciação, de forma que a interpretação antropológica precisa levar em conta aquilo que é dito, mas também o que é feito, examinando o campo da ação social (PEIRANO, 2002).

## **2.9 Do enunciado à ação**

A partir das reflexões dos atingidos ao longo deste percurso de reuniões itinerantes com os próprios atingidos e com os parceiros da academia e de movimentos sociais, estabeleceu-se como consenso geral a urgente necessidade de uma mudança na condução das reuniões e o imperativo de transformar a REASA em REAJA (Rede de Articulação pela Justiça Ambiental). A ideia era que os próprios atingidos assumissem as reuniões que lhes diziam respeito, com autonomia para planejar e executar as ações reivindicatórias por seus direitos.

A primeira ação, após a criação da REAJA, foi a confecção de um documento contendo várias considerações sobre pendências já indicadas, mas que continuavam sem um encaminhamento por parte dos órgãos licenciadores e dos operadores do direito. Pedia-se também a paralisação do processo até que tudo fosse resolvido antes da concessão da licença de operação. Para a entrega deste documento, símbolo materializado da ruptura organizacional do modelo de governança, foi mobilizado um contingente de atingidos, de várias comunidades, no dia 08 de maio de 2014, que realizou um ato de peregrinação pelas ruas de Conceição do Mato Dentro. Vide abaixo Foto 3: Peregrinação dos atingidos pelas instituições e ruas de Conceição do Mato Dentro-MG. Ao fundo é possível observar a Serra da Ferrugem.

Foto 3: Peregrinação dos atingidos pelas instituições e ruas de Conceição do Mato Dentro-MG



Foto do autor, 08 de maio de 2014.

A partir da análise de Chaves (2000) sobre a Marcha Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), aproveito para referir-me à manifestação dos atingidos pelas ruas e prédios públicos da cidade de Conceição do Mato Dentro como ato de peregrinação, porque o intuito desta é a legitimação do movimento e de suas causas com acúmulo de capital simbólico. É o momento de transição de uma estrutura rígida organizacional para a construção de uma nova experiência de luta, de autonomia e de identidade coletiva. E como movimento de transição, podemos recorrer a Genep (2011) e Turner (2008), em suas análises sobre *ritos de passagem*, para pensar também nas peregrinações como processos sociais em que temos as conformações com certas estruturas, rupturas ou reflexões, que podem permanecer um certo tempo em estado de *liminaridade*, até sua reestruturação. Para Turner, “o processo e estado de liminaridade representam, basicamente, uma negação de muitas, se não de todas, as características da estrutura social pré-liminar e uma afirmação de uma outra ordem das coisas e das relações” (TURNER, 2008, p.183).

Na perspectiva de Steil e Carneiro (2008, p.108) a peregrinação é definida como:

Experiência de deslocamento, de movimento que permite a re-elaboração e transmissão da experiência pessoal e coletiva enquanto espaço mesmo de novas aprendizagens da dimensão humana. Nesse sentido, entendemos que toda peregrinação cria e re-cria um campo ou espaço de educação, que media e veicula a experiência do tornar-se, do vir-a-ser no processo de desenvolvimento e construção da identidade social da pessoa.

O ato da peregrinação mobiliza e evoca referências simbólicas consagradas, dadas por exemplo na sua própria configuração como uma espécie de procissão (especialmente em uma cidade do interior de Minas Gerais sob forte influência do catolicismo), que transformava a caminhada e o percurso em um sacrifício para a obtenção de uma virtude, que tem como finalidade política a pressão e a legitimação (SANCHIS, 2006).

Portanto, o objetivo era através desse ato performativo da peregrinação entregar o documento aos representantes das três entidades com capacidade decisória no município: ao promotor de justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais da comarca de Conceição do Mato Dentro, ao Prefeito e à presidência da Câmara de Vereadores do município, efetivando o “dito” na reunião de ruptura e consolidando o “feito” da reação dos atingidos frente ao processo de mediação adotado ao longo do licenciamento.

Assim, a peregrinação pelas ruas de Conceição do Mato Dentro é compreendida como uma ação social expressiva, cuja importância estava na realização de um ato simbólico, manifestado publicamente e ao mesmo tempo significativo quanto ao rompimento com a forma organizacional institucionalizada com que vinha sendo mediados os efeitos sofridos (CHAVES, 2000).

O ponto de encontro foi justamente o Fórum da cidade, onde está instalada a Comarca do Ministério Público Estadual. Cerca de 40 atingidos chegaram sem aviso prévio à porta do promotor de justiça que os recebeu em um espaço destinado às audiências judiciais. O primeiro ato significativo da ruptura com o formato anterior de negociação, foi a chegada surpresa do número elevado de atingidos para a entrega de um documento. Isto pode ser melhor representado pelo pedido de desculpa do promotor pelo uso do espaço sem agendamento prévio quando a juíza chegou ao Fórum. As reuniões da REASA que tinham data, horário, local, regulamentos para controle das falas, enfim, toda uma sistemática formal de “participação” conduzida pelo MPMG foi estilhaçada neste primeiro ato performativo. Ver abaixo Foto 4.

Foto 4: Promotor em pé, ao fundo, e atingidos se acomodando nas cadeiras dentro do Fórum de Conceição do Mato Dentro



Foto do autor, 08 de maio de 2014.

As pessoas presentes expuseram seus sofrimentos desde o licenciamento prévio, passando pelas alterações no volume e qualidade da água que tinham para suas atividades econômicas e domésticas, até o mais recente que fazia referência a insuficiência

do novo estudo de definição dos atingidos pela empresa de consultoria Diversus. Diagnosticaram ainda a perpetuação do não reconhecimento de atingidos e prognosticaram o agravamento da situação relativa ao abastecimento de água, inclusive com custos de manutenção adicionais.

Apesar de níveis diferenciados de comprometimento dos seus modos de vida, o que também pode explicar posturas variadas na condução dos atos performativos, há uma identificação comum enquanto “atingidos”. Todos expuseram e cobraram medidas mais contundentes pelo Ministério Público. É importante entender que, conforme Spivak e Monteiro já refletiram, os grupos de resistência são múltiplos, não constituem uma classe homogênea, e acabam se apropriando da categoria de atingido com o intuito de se fortalecer no agrupamento e, assim, legitimar a reivindicação por seus direitos (SPIVAK, 2010; MONTERO, 1998). Faço essa ressalva para chamar atenção em duas falas de atingidos que, mesmo de maneira diferente, reivindicam uma solução comum. A primeira, dita como deveria ser a ação do MPMG: “No meu pensamento, tinha que ser assim: parar [o licenciamento] para resolver os problemas que estamos passando” (CADERNO DE CAMPO, 2014b). Esta é uma fala impositiva e normativa: “tinha que ser assim”, determina o que deve ser feito: “parar para resolver”. Podemos vincular à fala uma atitude mais condizente com o rompimento proposto pela REAJA para com a forma anterior de condução das reuniões.

Com uma postura mais comedida, outro atingido parece ainda não ter se desvinculado completamente do formato anterior. Reforçando os problemas e as reivindicações dos presentes, manifesta ao promotor: “Essas ponderações estão todas aqui [levantando o documento a ser entregue], rogamos a vossa intercessão” (CADERNO DE CAMPO, 2014b). Veja que ainda há uma certa postura de crença frente ao órgão jurídico: “rogamos a vossa intercessão”. Uma súplica pela atuação de um órgão que

ainda se acredita como um interventor capaz de solucionar os problemas entre atingidos e empresa.

Após cinquenta minutos e com o protocolo de entrega do documento, os atingidos saem do Fórum em direção à Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro. Os transeuntes da cidade, que um dia já foi pacata, nem parecem estranhar muito o aglomerado de gente. A convivência com o número exacerbado de trabalhadores e terceirizados que agora frequentam a cidade parece ter calejado a curiosidade dos moradores.<sup>30</sup> Ver abaixo a Foto 5.

Foto 5: Atingidos dentro do gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Mato Dentro



Foto do autor, 08 de maio de 2014.

A breve caminhada culminou na Prefeitura às 16 horas. Esperaram 26 minutos em pé, em uma sala que mal cabia o grupo, para serem atendidos pelo Prefeito. Logo de início, o representante municipal tentou ponderar que havia conhecido

---

<sup>30</sup> Para uma análise dos conflitos urbanos no município de Conceição do Mato Dentro, ver Zucarelli & Santos (2016).

atingido que ficou satisfeito, mas, em seguida, reconheceu os problemas e disse “estar sofrendo como administrador público” (CADERNO DE CAMPO, 2014c). Demonstrou preocupação com o que estava acontecendo e questionou as licenças concedidas pelas administrações anteriores. No entanto, afirmou: “não tenho a pretensão de ser o salvador da pátria, mas responsabilidade eu tenho. Impedir um empreendimento do jeito que está, não tem jeito” (CADERNO DE CAMPO, 2014c). Nas afirmações do prefeito, percebe-se que o sujeito constrói seu discurso (e se constrói nele), com vistas a interagir, comunicar, através da produção de um sentido que seja compartilhado e compreensível. Nessa perspectiva, o sentido é construído em um contexto de reciprocidade entre sujeitos e interlocutores que vão produzir discursos que façam sentido um para o outro (MELLO, 2006). A tentativa de deslegitimar antecipadamente as críticas ao mencionar que “conhecia atingido que ficou satisfeito”, foi prontamente substituída pela frase de “estar sofrendo como administrador público”, quando os atingidos ali presentes expuseram resumidamente os problemas enfrentados. Em outra frase, não “ser o salvador da pátria” significa que o gestor municipal não pode realizar grandes transformações e, portanto, não pode proporcionar esperança àqueles que reivindicam atitudes mais enérgicas. Conquanto o ato de assumir que possui responsabilidade possa produzir um sentido de esperança para uma intervenção que sanasse os problemas pelos quais os cidadãos concepcionenses estão passando, na frase seguinte: “Impedir um empreendimento do jeito que está, não tem jeito”, demonstra que há um fato consumado e que o município não tem forças suficientes para impor limites, restando apenas aguardar a sorte da concretização do empreendimento e das medidas condicionadas a este. Foram 20 minutos de conversa e às 16:46h, depois da entrega do documento, os atingidos se direcionaram à Câmara dos Vereadores. Ver abaixo a Foto 6: Dentro da Câmara dos Vereadores de Conceição do Mato Dentro.

Foto 6: Dentro da Câmara dos Vereadores de Conceição do Mato Dentro



Foto do autor, 08 de maio de 2014.

Às 17 horas, com o sol ainda forte, os atingidos entraram na Câmara e conseguiram entregar o documento para quatro vereadores que tinham acabado de finalizar uma reunião da Comissão de Meio Ambiente. Foram ouvidos os problemas mais graves, bem como as reivindicações e, ao final, foi firmado o compromisso da realização de uma Audiência Pública na Câmara para que não somente os vereadores ficassem cientes das denúncias, mas toda a população de Conceição do Mato Dentro. Às 17:40h teve fim o ato da peregrinação pelas instituições públicas do município, locais consagrados da tomada de decisões. Restava ainda, para a maioria, o difícil deslocamento do retorno às suas casas na zona rural, mas ficava “sacralizada” uma nova forma de atuação frente às instituições na eterna luta por seus direitos.

É importante lembrar que outras peregrinações foram e continuam sendo realizadas, como no intercâmbio de resistências em que os atingidos estiveram no Rio de Janeiro para compartilhar experiências com aqueles do outro lado do empreendimento Minas-Rio, no Porto de Açu, em São João da Barra-RJ; nas manifestações em Belo Horizonte, seja na Assembleia Legislativa, seja

nas apresentações promovidas pelas universidades; nos bloqueios de trechos da rodovia MG-010, ocorridos em julho 2015 e agosto 2016 (PRATES, 2017); nas viagens internacionais de denúncia, como por exemplo no Vaticano em 2015, na reunião dos acionistas da Anglo American em Londres, em 2016 e na ONU, em Genebra, no ano de 2017.<sup>31</sup> Ver abaixo Foto 7.

Foto 7: Encontro realizado no Selesianum de Roma que contou com a participação de representantes da África, Ásia e Américas



Fonte: Jovanny Krawinke, julho de 2015.

A luta da resistência se perpetua, principalmente porque a Anglo American vem adquirindo, desde a primeira licença de operação concedida em 2014, sucessivas licenças de expansão para continuidade do projeto de minerar esse trecho da Serra do Espinhaço. Licenças de operação para duas expansões consecutivas foram concedidas nos anos de 2016 e 2018.<sup>32</sup>

---

31 Informações sobre as viagens internacionais de denúncias dos atingidos podem ser consultadas em Solly, 2017 e CBH Doce, 2015.

32 O caso Minas-Rio e fatos mais recentes podem ser acompanhados através do site do Observatório do Mapa dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais (GESTA, 2021).

A estratégia de fragmentação dos licenciamentos encobre os efeitos sinérgicos sobre os territórios e seus habitantes e se faz eficaz e legal com a conivência dos órgãos licenciadores. Neste sentido, as instituições do Estado mostram sua (in)operância frente a uma transnacional da mineração, uma vez que a proposta de minerar numa região de “enclave econômico” condiz com a política nacional de exportação de bens primários, conforme exposto no primeiro capítulo. Para isso, as tecnologias sociais de resolução dos conflitos adotadas pelo Estado cumprem o papel fundamental de tutelar a queixa, de disciplinar os corpos, os comportamentos e a resistência. As estratégias corporativas de administração das críticas (BENSON & KIRSCH, 2010), implicaram em táticas de negação das denúncias a partir da contratação de laudos alternativos, limitação das responsabilidades em relação aos danos produzidos sobre as comunidades, incluindo tentativas de gestão e monopolização sobre a definição de ‘atingidos’, além da promoção de compensações pontuais e restritas. Estratégias estas que convergiram, finalmente, com a própria gestão estatal do conflito operada mediante a construção de novas institucionalidades que terminaram por se constituir como verdadeiras ‘*máquinas anti-políticas*’ (FERGUSON, 2014). Percebe-se por meio da pacificação de conflitos em contextos de desregulamentação, que a ênfase nos acordos contribuiu para diminuir e deslegitimar as reivindicações locais e suas próprias práticas políticas. Somente após a vivência com o formato de participação imposto pelo Estado e seus agentes, os atingidos reagiram contra a ineficiência para solução de seus problemas, culminando no rompimento com as formas de atuação do Estado e maior autonomia na reestruturação de suas práticas políticas.

## CAPÍTULO 3

# Efeitos da mediação de conflitos no desastre da Samarco

**N**o dia 05 de novembro de 2015, no município de Mariana, Minas Gerais, ocorreu o trágico episódio de rompimento da barragem de rejeitos de nome Fundão, estrutura de propriedade da empresa Samarco Mineração S.A., cujo capital é controlado paritariamente pelas corporações Vale S.A e BHP Billiton Brasil Ltda. Com o rompimento da barragem foram liberados cerca de 40 milhões de metros cúbicos de resíduos de minério de ferro. O desastre causou diretamente a morte de 19 pessoas e de um nascituro; a destruição de mais de três centenas de moradias; o comprometimento das atividades produtivas de diversas comunidades ribeirinhas; extensa mortandade de peixes com suspensão da pesca até a foz do rio Doce; além de significativos danos à qualidade da água em toda bacia hidrográfica, fonte de abastecimento de milhares de habitantes. Desse modo, além dos prejuízos à vida e à saúde dessas populações e das perdas materiais imediatas, destacam-se a destruição de seus territórios enquanto base de reprodução social, cultural e econômica, assentada em condições socioecológicas específicas. Vide Mapa 3: Trajeto dos rejeitos da Barragem de Fundão e os municípios atingidos ao longo do rio Doce.

Mapa 3: Trajeto dos rejeitos da Barragem de Fundão e os municípios atingidos ao longo do rio Doce



Fonte: ZHOURI *et al*, 2018, p.32.

O rejeito de minério que desceu da barragem trouxe ainda o receio de intoxicação através do contato com metais pesados oriundos também a partir do revolvimento da calha do rio durante a passagem da lama. É o que afirma a equipe técnica do IBAMA sobre outros contaminantes que se tornaram biodisponíveis na água e no rejeito:

Mesmo que os estudos e laudos indiquem que a presença de metais não esteja vinculada diretamente à lama de rejeito da barragem de Fundão, há de se considerar que a força do volume de rejeito lançado quando do rompimento da barragem provavelmente revolveu e colocou em suspensão os sedimentos de fundo dos cursos d'água afetados, que pelo histórico de uso e relatos na literatura já continham metais pesados. O revolvimento possivelmente tornou tais substâncias biodisponíveis na coluna d'água ou na lama ao longo do trajeto alcançado, sendo a empresa Samarco responsável pelo ocorrido e pela consequente recuperação da área (IBAMA, 2015, p.31).

Quatro anos depois estudos continuam apontando substâncias químicas encontradas em amostras da água, do solo, de peixes e até do leite da vaca, como: chumbo, arsênio, níquel, cromo, mercúrio, manganês, cádmio, cobre e zinco em concentrações muito acima dos limites toleráveis pelos parâmetros do Ministério da Saúde (AMBIOS, 2019; LEA-AUEPAS, 2019; INSTITUTOS LACTEC, 2019; 2018).

### 3.1 O encontro com o cenário devastador

No dia 10 de janeiro de 2016, pouco mais de dois meses após a ruptura da barragem de Fundão, fomos pela primeira vez a Bento Rodrigues, o primeiro subdistrito de Mariana arrasado pela onda de rejeitos da extração do minério de ferro.<sup>33</sup> Em nossa primeira parada na cidade de Mariana, conversamos com professores e representantes de algumas entidades que estavam acompanhando o caso no território. Logo em seguida nos deslocamos para Bento Rodrigues – que pertence ao distrito de Santa Rita Durão, a 35 km do centro de Mariana. Pegamos a estrada de terra de acesso mais curto, que faz parte do circuito turístico da Estrada Real.<sup>34</sup> Percebemos certo abandono da via, com muitos galhos de árvores quebrados atravessados na estrada. Depois de descer alguns quilômetros por curvas estreitas e rodeadas por uma mata exuberante, avistamos a lama... ficamos perplexos! Só depois descobrimos que não era ali o leito do córrego Santarém

---

33 Estavam presentes neste dia: Andréa Zhouri, Klemens Laschefski, Raquel Oliveira, professores e pesquisadores do GESTA/UFMG e Marisa Singulano, professora da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

34 “A Estrada Real é a maior rota turística do país. São mais de 1.630 quilômetros de extensão, passando por Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. A sua história surge em meados do século 17, quando a Coroa Portuguesa decidiu oficializar os caminhos para o trânsito de ouro e diamantes de Minas Gerais até os portos do Rio de Janeiro. As trilhas que foram delegadas pela realeza ganharam o nome de Estrada Real” (INSTITUTO ESTRADA REAL, 2017).

que desce da barragem do Fundão. Tratava-se, na verdade, da grota de um pequeno córrego, afluente do Santarém, que recebeu uma impressionante avalanche de lama por causa do remanso criado pela força do impacto quando essa encontrava grandes obstáculos rochosos ao longo do caminho percorrido. Mais adiante na estrada avistamos o subdistrito. O rejeito do minério de ferro tinha encoberto quase tudo, com pequenas exceções de casas na parte mais alta, localizadas ao lado esquerdo do que antes era o leito do Santarém. Quase dois meses depois do rompimento, o mau cheiro, análogo ao odor de amônia, ainda provocava irritação no nariz, na garganta e nos olhos. Vide adiante as imagens: Foto 8: Bento Rodrigues, Mariana, MG, destruído pela lama de rejeitos da barragem da Samarco; e Foto 9: Vista de Bento Rodrigues, Mariana, MG, destruído pela lama de rejeitos da barragem da Samarco.

Foto 8: Bento Rodrigues, Mariana, MG, destruído pela lama de rejeitos da barragem da Samarco



Foto do autor, 10 de janeiro de 2016.

Foto 9: Vista de Bento Rodrigues, Mariana, MG, destruído pela lama de rejeitos da barragem da Samarco



Foto do autor, 10 de janeiro de 2016.

Após descermos do carro para avistarmos a destruição, encontramos um morador que quase todos os dias, segundo ele nos relatou, costumava ir até aquele ponto para olhar o que sobrou de Bento Rodrigues. Parado ali, na estrada em que chegamos, com olhar longínquo, este senhor foi o primeiro sobrevivente do desastre com quem tivemos contato. Ele nos contou que não havia nascido no subdistrito, mas tinha construído mais da metade de sua vida ali, e que: *“em três minutos perdemos tudo o que fizemos em 43 anos”*. Ele chegou ao local no início da década de 1970 através de uma companhia para plantar eucalipto. Viu o primeiro corte destes e, logo em seguida, quando a empresa de mineração chegou e iniciou a construção da barragem de rejeitos [provavelmente o complexo Germano-Alegria que data desta época]. *“Não fomos nós que chegamos e*

*escolhemos ficar embaixo da barragem, eles chegaram depois*". Ele nos descreveu os momentos de angústia, sofrimento, horror, pavor, luta, solidariedade e união para saírem vivos do desastre. Nos relatou como a lama se debatia nas rochas e afunilamentos do vale e como isso produziu redemoinhos, remansos, correntes que levavam árvores, objetos e pessoas para todas as direções ao longo do vale e de suas grotas. Nos detalhou muitas coisas que viu naquele momento, inclusive o caso de uma senhora de 75 anos e de uma criança de 3 anos. Agarrados em uma árvore, percorreram praticamente todo o subdistrito, sendo arrastadas de um lado para o outro pela lama, até serem, por uma sorte em meio àquela catástrofe, jogadas para uma parte mais alta onde conseguiram escapar com vida. Nos contou que passou a noite na mata escura e fria, no alto de um morro onde o rejeito não alcançou, e que só no dia seguinte conseguiram acessar uma estrada que estava sendo aberta por máquinas para resgatar outras pessoas, que também tiveram de passar a noite por ali. Só assim, conseguiram ir à cidade de Mariana. O relato da chegada ao ginásio esportivo municipal, espaço destinado para receber os desabrigados, também foi comovente. Um certo bloqueio de memória o fez esquecer o nome "Arena Mariana", lugar este para onde foram levados todos aqueles que perderam as suas casas, não só de Bento Rodrigues, mas de Paracatu e de outras localidades à jusante. *"Eu estava com minha esposa em um lugar cheio de colchão. Tudo tumultuado, sem privacidade, ao lado de pessoas que eu nem conhecia. Era como se fosse aquelas pedras"* [apontando para um monte de seixos desordenados e amontoados na beira da Estrada Real, de onde avistávamos o subdistrito soterrado]. Emocionado e com a voz embargada, completou: *"Aquilo parecia um tanto de rato"* (CADERNO DE CAMPO, 2016). Vide abaixo Foto 10: Arena Mariana preparada para receber os atingidos.

Foto 10: Arena Mariana preparada para receber os atingidos



Fonte: Jornal O Globo (2017). Foto: Daniel Marengo, 05 nov. 2015.

### **3.2 As medidas emergenciais e as dinâmicas das reuniões**

Para um pouco de alívio deste e de outros moradores das comunidades que foram devastadas pela lama, no dia posterior ao rompimento da barragem, por ordem da promotoria de Mariana, a empresa Samarco teve que realocar os desabrigados que estavam no ginásio municipal em hotéis da cidade. Vide abaixo a Foto 11: Alojamento em um dos hotéis de Mariana.

Foto 11: Alojamento em um dos hotéis de Mariana



Fonte: Uol Notícias (2015). Foto: Moacyr Lopes Junior/Folhapress, 07 nov. 2015.

A medida emergencial trouxe certo conforto, especialmente porque em muitos casos já estudados, a situação provisória costuma ser permanente (MARCHEZINI, 2009; VALENCIO, 2009; SIENA, 2010). Até a véspera do Natal de 2015, com muita luta dos moradores e empenho do Ministério Público Estadual, praticamente todas as famílias saíram dos hotéis e foram novamente realocadas em casas alugadas. Passar o Natal em “casa”, ainda que provisória, seria um alento simbólico para as famílias.

Como se pode verificar na Figura 2: Localização das casas alugadas na cidade de Mariana, muitas famílias ficaram em casas alugadas distantes umas das outras. Assim, além de as vítimas perderem seus lares e seus modos de vida, também foram alijadas do convívio das relações sociais que a proximidade com seus vizinhos, parentes e amigos lhes permitia em seus locais de origem.

Figura 2: Localização das casas alugadas na cidade de Mariana



Fonte: Jornal A Sirene, fev. 2016c, p.18.

O distanciamento, de maneira geral, também proporcionou certa desarticulação dos atingidos. Conforme relembra um morador de Bento Rodrigues, em reunião que acompanhei na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG):

Vemos ali uma foto onde era a praça de Bento Rodrigues. Era o nosso lazer. Onde está o cartaz 'Queremos a nossa vida de volta', naquele bar, passávamos os finais de semana [referência a um bar que ficava ao lado da igreja matriz, que estava na foto colada em um cartaz afixado no vidro da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, durante a audiência pública]. Hoje não temos mais isso. Infelizmente não temos mais um lugar para nos encontrar novamente, onde éramos uma família dentro da nossa comunidade (ALMG, 2016, p.103. Em colchetes uma observação anotada no caderno de campo).

A falta de um ponto de referência para os encontros, de um lugar comum que fosse entendido e compartilhado por todos enquanto local de conversas, trocas de experiências, debates e

decisões, repercute ainda em uma quase acomodação da situação em que vivem atualmente. Em uma das reuniões entre a Samarco e os atingidos, uma agente de fiscalização da saúde municipal disse que, ao entrar nos quartos dos hotéis para conversar com as pessoas, percebeu que estas já apresentavam um quadro de certa “conformação”. Este aparente conformismo, para a agente da saúde, constitui uma das fases iniciais da depressão (CADERNO DE CAMPO, 2016j). Com o passar do tempo, a situação se agrava e já são dezenas de casos relatados não só de adoecimentos, de uso de medicamentos antidepressivos, mas há registros de suicídios e/ou de tentativas cometidas por vítimas do desastre nos municípios de Mariana e de Barra Longa” (CADERNO DE CAMPO, 2016i).

Soma-se a essa mescla de revolta e adoecimento, o tempo extremamente curto que tiveram para assimilar a tragédia, mobilizar e organizar uma pauta de providências, mesmo que fossem as demandas mais emergenciais. Além da necessidade de lidar com o trauma do desastre, com a perda de familiares e amigos, os atingidos foram obrigados a aprender novas dinâmicas de participação em reuniões, a formarem comissões representativas, a disciplinarem seus corpos, pensamentos e comportamentos, a objetivarem demandas, a estabelecerem estratégias de diálogo e de negociação, dentre outras novidades da situação (ZHOURI *et al*, 2016).

No contexto caótico do desastre, iniciativas institucionais distintas foram projetadas ao seu tratamento, a exemplo da instauração de um fórum coordenado pelo governo do Estado de Minas Gerais no formato de encontros periódicos de negociação. Para isso, a “Mesa de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais e outros grupos envolvidos em Conflitos Socioambientais e Fundiários”, criada anteriormente pelo Decreto 203/2015, foi convocada para tratar a catástrofe no município de Mariana. Todavia, depois de duas reuniões, a iniciativa da Mesa, que tinha como propósito fundador abordar

questões distintas, sucumbiu ao fracasso juntamente com a sua não legitimação pelas próprias vítimas (CADERNO DE CAMPO, 2016a).

A iniciativa que perdurou em Mariana foram as reuniões de negociação e conciliação com a intervenção do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), representado pelos promotores da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana, da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS) e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário (CAO-DH). A articulação, o empenho e a tempestividade das ações dos representantes do MPMG para que a empresa assumisse uma série de medidas emergenciais, recebeu imediatamente a confiança das vítimas do desastre. No relatório institucional, o promotor da Comarca local enfatiza os processos coletivos ajuizados e a confiança adquirida pelo trabalho do MPMG:

Na Comarca de Mariana todos os direitos dos atingidos foram assegurados por ações civis públicas e outras demandas de caráter coletivo, ajuizadas pelo Ministério Público de Minas Gerais. [...] Foi o suficiente para defesa dos direitos de aproximadamente 1.500 atingidos residentes em Mariana. Não há ações individuais na Comarca de Mariana, ressalvadas as demandas propostas por parentes dos falecidos no desastre. Essa constatação é importante porque, em outras comarcas, noticiam-se milhares de ações individuais contra a Samarco, emperrando a prestação jurisdicional. A união dos atingidos, a confiança no trabalho conjunto com o Ministério Público e a concomitante recusa em contratarem advogados para ações individuais, foi um fator importante para o êxito das demandas coletivas. Além disso, nas ações civis públicas, os

atingidos não precisam pagar taxas judiciárias, custas processuais e honorários advocatícios, o que facilita ainda mais o acesso à Justiça (MPMG, 2016, p.3).

Nos dois dias posteriores ao rompimento da barragem de Fundão, o MPMG instaurou os primeiros Inquéritos Civis Públicos e expediu Recomendação à Samarco para que fossem efetivadas providências concretas para devida assistência aos atingidos. A inação da empresa e o risco de não cumprir com suas obrigações incitou a Promotoria de Mariana a ingressar, em 10 de novembro de 2015, com Ação Cautelar de Indisponibilidade de Bens, que resultou no bloqueio de trezentos milhões de reais nas contas da empresa. Ao longo do primeiro ano, após o rompimento da barragem de Fundão, foram doze processos ajuizados pelo MPMG para garantia dos direitos humanos em Mariana, nove tendo como réu a Samarco, dois a Prefeitura Municipal de Mariana e um de pessoa física que designou os atingidos, em matéria publicada no jornal local, como “proveitadores” (ver mais à frente item 3.6 – Discriminação na cidade de Mariana).

Neste sentido, as vítimas confiaram no amparo dessa instituição jurídica de defesa dos direitos coletivos, passaram a seguir as sugestões de participação que lhes eram apresentadas e, assim, ingressaram na rotina de encontros e reuniões resultantes das ações do Ministério Público.

A sistemática de negociações extrajudiciais entre MPMG, Samarco e Comissão dos Atingidos de Mariana teve início a partir do dia 17 de novembro de 2015.<sup>35</sup> As primeiras tratativas referiam-se aos assuntos emergenciais como: saída dos moradores

---

35 A Comissão dos Atingidos passou por três reformulações. Os membros da primeira comissão foram indicados pelo prefeito municipal e, aos poucos, duas novas eleições, ocorridas ao longo do primeiro ano do processo, promoveu mudanças pontuais e consolidou a formação da atual comissão com representantes de todas as comunidades atingidas do município de Mariana.

dos hotéis, critérios de prioridades no atendimento, valores e viabilização das verbas de manutenção, dentre outros.

Após as tentativas realizadas nas reuniões iniciais e da recusa da Samarco em assinar o Termo de Compromisso Preliminar, que visava a garantia de direitos relativos ao ressarcimento das vítimas e à reconstrução das comunidades, os Promotores de Justiça da Comarca de Mariana, da CIMOS e do CAO-DH, propuseram, no dia 10 de dezembro de 2015, uma Ação Civil Pública (ACP) à 2ª Vara da Comarca de Mariana, com o objetivo de resguardar minimamente certos direitos às vítimas.

Conforme afirmou o promotor da comarca local, ao invés das empresas se prontificarem a efetivar as medidas necessárias, “muitas coisas só andaram pela judicialização” (CADERNO DE CAMPO, 2016a). Declaração semelhante foi dada pelo mesmo promotor, quase dois anos depois, em Belo Horizonte, no dia 21/11/2017, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), ao final da decisão dos desembargadores pela manutenção do bloqueio de R\$300 milhões contestado pela Samarco desde a Ação Cautelar de dezembro de 2015.

Quase dois anos depois, só quando o Ministério Público entrou com a ação é que a empresa passou a pagar, por exemplo, os auxílios financeiros pra mais de trinta famílias [que ainda não recebiam pelo não reconhecimento da empresa]. Então isso é lamentável, que as pessoas continuem desamparadas e que tudo só aconteça quando há intervenção do Ministério Público, ou do judiciário. É lamentável. Mas repito, os desembargadores hoje [...] garantiram a dignidade da justiça (Dr. Guilherme de Sá Meneghin, promotor do MPMG da Comarca de Mariana, 21/11/2017. CADERNO DE CAMPO, 2017).

Portanto, fica evidente que mesmo as medidas precárias de reparação dos danos tomadas foram provocadas pelos processos impetrados pelo Ministério Público, e não por livre iniciativa das empresas responsáveis pelo desastre. No caso da Comarca de Mariana, os processos ajuizados funcionaram como garantidores do direito humano, mas também como *starts* para o processo de negociação entre os entes envolvidos.

Em virtude da ACP de dezembro de 2015, o juiz estabeleceu a realização de audiências judiciais de conciliação entre a Comissão dos Moradores de Mariana e as empresas réis. O intuito era decidir sobre litígios que porventura não fossem resolvidos entre estes atores e o Ministério Público. A decisão do juiz atende aos novos preceitos do Código de Processo Civil que incentiva a conciliação como alternativa para resolução de conflitos (ver capítulo 4 - As tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica).

Na primeira audiência a maioria das medidas emergenciais foi resguardada às vítimas de Mariana. É importante frisar que, decorridos quatro anos do rompimento da barragem, nenhuma outra medida substancial foi concedida para além do estabelecido nessa audiência. Ao contrário disso, muitas das vítimas passaram esse tempo lutando pelo reconhecimento enquanto atingido e pela inclusão nas medidas emergenciais impostas às empresas. Conforme o compromisso assinado pelos advogados representantes da Samarco, Vale e BHP Billiton, o juiz homologou na 1ª audiência a(o):

1. Garantia de manter as famílias nas casas alugadas por até três meses a contar da entrega das chaves relativas ao reassentamento definitivo;
2. Pagamento do valor de aluguel mensal médio para as famílias que optaram por não ficarem em hotéis ou casas alugadas pela Samarco;
3. O pagamento do auxílio assistencial de emergência, no valor de um salário-mínimo para cada membro familiar

que perdeu sua renda, acrescido de 20% por dependente, mais o valor relativo a uma cesta básica do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE);

4. O pagamento, a título de antecipação de indenização, no valor de cem mil reais, para cada núcleo familiar que tenha perdido algum ente;
5. O pagamento no valor de vinte mil reais para as famílias que sofreram “deslocamento físico, independente de ter perdido renda ou não” (MPMG, 2015). Deste total, dez mil reais não seriam passíveis de compensação futura e os outros dez mil, seriam uma antecipação de indenização.

Em 20 de janeiro de 2016 foi realizada a segunda audiência e as demais audiências foram suspensas. Essa foi uma suspensão temporária, em virtude dos trâmites de transferência da competência processual sobre o caso para a instância federal, decidida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais a partir de um recurso interposto pela Samarco. Este fato aumentou ainda mais a angústia das vítimas, a letargia na tomada de soluções eficazes para a reestruturação das famílias e, de acordo com o Ministério Público, “várias demandas dos atingidos foram comprometidas, uma vez que o processo ficou parado, aguardando uma definição sobre a competência” (MPMG, 2016, p.44).

Em discordância com a avaliação dos Ministérios Públicos Estadual e Federal, as Advocacias Geral da União, do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, organizaram com as empresas réis e os dois governos estaduais, a elaboração do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC). Dentre as ações e os programas a serem adotados, estavam previstos no Termo o encerramento de dezenas de ações civis públicas movidas contra as empresas réis no processo e a criação de uma fundação

privada, chamada Renova, que passaria a responder às medidas de reparação.<sup>36</sup>

A Fundação Renova, portanto, foi criada com a assinatura do TTAC e é mantida pelas empresas rés no processo (Samarco Mineração S.A., Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda.). Conforme seu estatuto, “tem por objetivo exclusivo gerir e executar medidas previstas nos programas socioeconômicos e socioambientais, incluindo a promoção de assistência social aos impactados” (RENOVA, 2016, p.2). É relevante mencionar que não houve a participação dos atingidos na elaboração no TTAC. A previsão de participação destes, no âmbito da estrutura de gestão criada, está restrita ao “caráter opinativo”, dentro do Conselho Consultivo (RENOVA, 2016, p.16). Além da Fundação Renova, o desenho de governança das ações decorrentes do TTAC criou o Comitê Interfederativo (CIF), em

---

36 No dia 28 de abril de 2016, o Ministério Público Federal entrou com uma ACP na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, solicitando a impugnação do TTAC e o valor de mais de 155 bilhões de reais para reparação de danos ambientais e socioeconômicos das comunidades atingidas. Mesmo assim o TTAC foi homologado uma semana depois, quando o desastre completara seis meses. Isto posto, o MPF, 10 dias após a homologação do referido Termo, pediu sua anulação ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) suspendeu liminarmente o acordo no dia 1º de julho de 2016. Enquanto isso, as ações impetradas pela Força Tarefa dos Ministérios Públicos Federal e Estaduais de Minas Gerais e Espírito Santo buscavam, junto às empresas rés e ao Juízo, substituir e aprimorar os mecanismos de reparação estabelecidos previamente no TTAC. O resultado foi a assinatura, em 18 de janeiro de 2017, do Termo de Ajustamento Preliminar (TAP). Outros aditivos foram incorporados ao TAP em novembro de 2017 e, em junho de 2018, foi celebrado entre as partes o Termo de Ajustamento de Conduta, conhecido como TAC-Governança (TAC-GOV), que modificou a governança do TTAC, a partir da criação de novas estruturas, com previsão de assessorias técnicas aos atingidos, maior participação nas instâncias decisórias e repactuação dos programas sob a responsabilidade da Fundação Renova. Contudo, a governança acordada entre as partes e estabelecida no TAC-GOV foi novamente alterada em 2020 e a estrutura que previa maior participação dos atingidos, o Comitê Interfederativo (CIF), foi perdendo seu caráter deliberativo para decisões autocratas proferidas pelo juiz responsável da 12ª Vara Federal.

conjunto com as Câmaras Técnicas que o assessoram, com a função de orientar e validar os atos da Fundação.

Para o Ministério Público, os principais problemas do TTAC eram relativos a não garantia de reparação integral dos danos e a ausência de participação do próprio MPF, Defensorias Públicas e, principalmente, das vítimas do desastre (MPF, 2016).

Apesar de atribuir competência jurisdicional à instância federal sobre todos os processos do caso, o Termo extrajudicial sinalizou que a questão social do município de Mariana continuaria sob a regência da promotoria de justiça local (TERMO, 2016, Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo). Esta exclusividade pode ser resultante da convocação do próprio promotor local que explicou, em momentos anteriores, em reuniões com a comissão de atingidos, as implicações negativas no caso de um deslocamento de esfera julgadora do processo. O apoio das vítimas em relação à permanência da competência judicial no município aconteceu em duas ocasiões com a realização de manifestações, durante o período de pré-homologação do TTAC: na porta do Fórum de Mariana e na Assembleia Legislativa de Minas Gerais em Belo Horizonte.

Já a Comarca de Ponte Nova, responsável pelo município de Barra Longa que teve a sede e outras duas localidades rurais atingidas pela lama de rejeitos (Barretos e Gesteira), apesar de se encontrar nas mesmas condições de Mariana, ficou sob a regência do TTAC. A promotora de Ponte Nova explicou em uma reunião ocorrida em Gesteira, que tentou fazer com que a empresa assinasse um Termo de Acordo com a promotoria. Sem lograr êxito, encaminhou no dia dois de fevereiro de 2016, uma Ação Civil Pública solicitando “bom senso à Justiça Federal” para deixar a competência da questão na Comarca local (CADERNO DE CAMPO, 2016h).

O fato é que os processos foram concluídos para despacho e encaminhados para a 12ª Vara da Justiça Federal, instância sorteada e definida como responsável para o julgamento do caso, já que Minas Gerais não possui Vara Judicial especializada em Meio Ambiente.

Neste sentido, quem acompanhava as reuniões percebeu a consequência imediata desse imbrólio jurídico, uma vez que os encaminhamentos que vinham sendo adotados nas reuniões entre MPMG, as Comissões e a Samarco ficaram ainda mais morosos. As reuniões ordinárias entre empresa, vítimas e Ministério Público ficaram cada vez mais esvaziadas e perderam o mesmo caráter deliberativo de antes. No início das reuniões semanais, a equipe da Samarco era composta por muitos funcionários, inclusive do alto escalão, que participavam e deliberavam assiduamente. Contudo, após a assinatura do TTAC, essa dinâmica sofreu drásticas alterações.

Nas reuniões em Barra Longa, por exemplo, houve uma redução significativa no número de funcionários da empresa. Mesmo assim, aqueles que participavam variavam de uma reunião para outra, chegavam sem informação, sem a capacidade de responder às pautas enviadas com antecedência pela Comissão de Atingidos e, principalmente, sem o poder de decisão e de comprometimento com qualquer demanda. No dia 16 de março de 2016, na Câmara Municipal de Barra Longa, a nova funcionária da Samarco, escalada para acompanhar a reunião, não quis sequer rubricar a ata da mesma, alegando que não tinha procuração para assinar em nome da empresa. Este fato foi significativo em relação às várias queixas que as pessoas levantaram nesta mesma reunião. Os depoimentos enfatizavam que a Samarco exigia a formalização das demandas, inclusive com assinatura, mas, a própria empresa não se prontificava igualmente a dar as respostas por escrito às questões levantadas pelas vítimas, muito menos assinar qualquer documento para os atingidos. Portanto, havia a exigência de um comportamento ritual formal que não era realizado por quem o exigia.

Com todas as dificuldades existentes, as vítimas, principalmente representadas pelos membros das Comissões, continuaram frequentando as reuniões de organização e de negociação com as empresas, tanto em Barra Longa, quanto em Mariana. Para este último município, as dinâmicas formais dos encontros

foram alteradas no final de março de 2016 e passaram a seguir um calendário semanal fixo, com o seguinte cronograma: reuniões internas da Comissão dos Atingidos nas segundas-feiras; nas terças-feiras reuniões do grupo de Bento Rodrigues; e nas quartas-feiras as reuniões do grupo de Paracatu. Nesses três dias da semana, as reuniões aconteciam em uma sala alugada pela Samarco na cidade de Mariana, que funcionava como o “escritório dos atingidos” (definição reproduzida pelas vítimas). E nas quintas-feiras, no Centro de Convenções de Mariana, ocorriam as reuniões públicas gerais, com todas as Comissões, vítimas pertencentes às comunidades atingidas, Samarco e Ministério Público. As reuniões de quinta-feira eram intercaladas, semanalmente, entre:

1. Reunião pública geral, com todas as comunidades;
2. Reunião somente com as pessoas de Bento Rodrigues;
3. Reunião com as pessoas de Paracatu, Pedras, Ponte do Gama, Campinas, Bicas e Camargos.

A partir de julho de 2016, as reuniões das quintas-feiras passaram a ser quinzenais e com pautas que envolviam todas as comunidades atingidas da microrregião em estudo. A seguir, será abordada a rotina dessas reuniões, algumas das disputas travadas entre os atores participantes e as estratégias de disciplinamento e de gestão do desastre.

### **3.3 Quem será o “atingido”? Como gerir o “desastre”?**

Depois de seis meses na Justiça Federal, entre fevereiro e agosto de 2016, o processo retornou à Comarca de Mariana.<sup>37</sup> No período em que a Ação Civil Pública estava na Justiça Federal, o

---

37 “O Superior Tribunal de Justiça definiu que os processos relativos a indenizações e outros direitos similares dos atingidos pelo rompimento são de competência da Justiça Estadual” (MPMG, 2016, p.11).

Ministério Público de Minas Gerais deu prosseguimento à tutela dos direitos das vítimas, ajuizando outras ações e medidas extrajudiciais contra as empresas e também contra o Poder Público (MPMG, 2016, p.44), principalmente, porque muitas das reivindicações foram negadas pelas empresas neste período sob a justificativa do processo estar na jurisdição federal. Contudo, a rotina das reuniões entre empresas, atingidos e MPMG se manteve. Os atingidos foram submetidos a muitos encontros. A título de exemplo, a Figura 3 abaixo traz a agenda do mês de agosto de 2016. Observa-se que ao todo foram 21 reuniões formais.

Figura 3: Agenda do mês de agosto de 2016

<b>Agosto</b>	
<b>01, 15, 29</b>	Reunião Grupo de Trabalho Temático de Pedras – 17:00 h – Escritório dos Atingidos.
<b>01, 08, 10, 22, 25</b>	Reunião Interna da Comissão dos Atingidos – 18:00 h – Escritório dos Atingidos.
<b>02, 09, 16, 23, 30</b>	Reunião Grupo de Trabalho Temático de Bento Rodrigues – 18:00 h – Escritório dos Atingidos.
<b>03, 10, 17, 24, 31</b>	Reunião Grupo de Trabalho Temático de Paracatu – 18:00 h – Escritório dos Atingidos.
<b>04</b>	Reunião Pública Geral dos Atingidos de Mariana/Samarco/Ministério Público – 18:00 h Centro de Convenções.
<b>18</b>	Assembleia Pública Geral dos Atingidos de Mariana/Ministério Público – 18:00 h Centro de Convenções. Reunião Pública Geral da Comissão dos Atingidos de Mariana/Comunidades Atingidas de Bento/Paracatu e demais localidades – 19:00 h Centro de Convenções.
<b>25</b>	Reunião Pública Geral dos Atingidos de Mariana/Samarco/Ministério Público – 18:00 h Centro de Convenções.

Fonte: Jornal A Sirene, ago. 2016, p.3.

De modo geral, a reunião dos chamados Grupos de Trabalho (GT) tratava especificamente sobre cada povoado. Participavam os membros da comissão da comunidade em questão (mas aberta, caso outro morador quisesse acompanhar) e representantes das empresas. No ano de 2017, com a contratação da assessoria

técnica (explicarei, no item 3.5 - As audiências enquanto espaço de criatividade, a inserção da Cáritas Brasileira como assessoria aos atingidos de Mariana), membros desta passaram a participar dos GTs auxiliando os atingidos na construção de políticas de reparação para suas respectivas comunidades.

As reuniões de Bento Rodrigues e de Paracatu (comunidades que tiveram maior número de famílias atingidas), eram semanais. As demais comunidades se reuniam individualmente com uma frequência irregular. Para além dos pleitos mais específicos de cada comunidade, existiam ainda as reuniões semanais dos membros de todas as comissões de atingidos. Nestas, os encontros eram restritos às comissões, que organizavam as pautas coletivas e alinhavam as estratégias de reivindicação de seus direitos. Os encontros com os atingidos em geral, como exposto no item anterior, ocorriam quinzenalmente, onde eram feitos os repasses de informações sobre os problemas, os pleitos, as conquistas e as expectativas. Nesta mesma lógica aconteciam as reuniões dos atingidos com representantes do MPMG e das empresas.

Para acompanhar todo o processo de construção da reparação pelos danos sofridos era exigida dos atingidos uma rotina exaustiva de reuniões, atenção aos fatos, às estratégias dos entes envolvidos e às ações que refletissem a garantia de seus direitos. Para além das reuniões das comissões, existiam ainda outros encontros formais e informais com as empresas, com as assessorias, movimentos sociais, pesquisadores de universidades e toda espécie de entidade (nacional e internacional) que emergia para “desenvolver” algum projeto, alguma pesquisa, algum registro audiovisual etc.

Em uma dessas reuniões que eu acompanhava durante o trabalho de campo, presenciei a chegada de estudantes de uma universidade da Califórnia-EUA. O grupo se apresentou e explicou vagamente o projeto de registro de imagens que queriam fazer ao longo do rio Doce. Eles buscavam contatos. O que chamou

mais a atenção foi a fala de um dos estudantes, único brasileiro do grupo. Durante sua intervenção, ele disse que iriam filmar tudo o que estava acontecendo e que eles tinham “descoberto” índios que haviam sido atingidos. “Tem índio cara! Nós vamos lá filmar os índios” (CADERNO DE CAMPO, 2016k). Não posso deixar de fazer a analogia deste comentário com os relatos surpreendentes dos viajantes do século XVI quando chegaram às “Américas”. Muitas instituições e pessoas que passaram por Mariana após o rompimento de Fundão foram sem o devido conhecimento, sem o preparo necessário para lidar com o contexto do desastre e, principalmente, sem a disposição de ouvir o que os atingidos tinham a dizer. Era possível perceber, inicialmente, pelas reações dos atingidos, uma abertura à participação de todos, talvez pelo desespero de encontrar ajuda frente a situação inédita. Mas, aos poucos, foram também aprendendo a restringir os “parceiros confiáveis”, conforme estes foram se estabelecendo e permanecendo no apoio à luta pelos direitos.

A agenda das vítimas passou a contar ainda com cursos de direitos humanos e de formação de Promotoras Populares de Defesa Comunitária, promovidos por instituições de apoio como a Cáritas, a Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social (AEDAS) - entidade vinculada ao Movimento dos Atingidos por Barragens - e o MPMG. Enfim, para além da variedade de atores que passavam pelo caso, os atingidos foram forçados a lidar com uma frequência frenética de encontros. Às vezes era preciso participar de duas ou mais reuniões no mesmo dia, algumas, inclusive, com horários sobrepostos.

Neste sentido, gostaria de chamar atenção para o processo extremamente complexo de construção do “ser atingido”. Trata-se de um longo caminho que envolve a inserção involuntária em um contexto de gestão burocrática que determina a necessidade do aprendizado de uma prática política, que estabelece normatizações e disciplinamentos e que, só assim, se transfigura enquanto

prática legítima de reivindicação pelos direitos vilipendiados (ZHOURI, *et. al.*, 2017).

O universo sociológico dos atingidos é diverso e muitos são aqueles que desconhecem os rituais procedimentais, os espaços, as instituições, as categorias e os léxicos da ‘representação’ e da ‘participação’. Procedimentos estes estabelecidos por agentes externos ao cotidiano das vítimas que se viram subitamente transformadas em partes interessadas (ZHOURI, *et. al.*, 2017). Para o devido acompanhamento do processo e para as reivindicações de seus direitos junto aos espaços ‘formais’ do pleito, estas foram forçadas a se formatarem na representação de uma comissão, entidade tida como necessária e única legítima na organização dos representantes das vítimas.

O sujeito social ‘atingido’ além de deslocado físico e material é, ao fim e ao cabo, um deslocado social e cultural. Um sujeito que passa por um processo dramático de sociabilidade forçada, forjada nos processos políticos e nas demandas burocráticas que lhe são alheios (ZHOURI *et al*, 2017, p.83).

Alguns registros realizados através de depoimentos e textos construídos pelos próprios atingidos, nos ajudam a refletir sobre essa “participação” e esse processo de aprender a ser atingido:

Tarefa difícil a minha, tarefa difícil a nossa: aprender a ser atingidos. Como assim? Precisamos nos comportar como atingidos. Tem comportamento próprio para atingido? Não sei. Sei que precisamos aprender a viver/conviver com essa realidade. Realidade que me faz pensar em direitos, reuniões, assembleias, acordos, fundação, reconstrução, reassentamento... Conceitos que me deixam confusa. Confusão que dificulta a apreensão

de palavras simples como: pedir, exigir, negociar, lutar, certo, errado. Choro por isso. Me sinto atingido por não saber ser atingido (excerto do Poema escrito por Angélica Peixoto, moradora de Paracatu. *Jornal A Sirene*, set. 2016, p.7).

Ser atingido é você perder tudo. É você ser julgado e não ter os direitos reconhecidos. A cada audiência, a cada dia você se humilhar para tentar ter seus direitos reconhecidos. Ser atingido é a pior coisa que pode acontecer com o ser humano no mundo (Declaração de Mônica Santos, moradora de Bento Rodrigues. *Jornal A Sirene*, nov. 2017a, p.16).

Eu me vejo como atingida porque minha vida mudou completamente depois do rompimento da barragem, quando minha mãe perdeu a casa. Hoje meu tempo é só reunião, e antes eu trabalhava né, arrumava cabelo, fazia unha e até dava tempo de eu ir pra academia. Hoje acabou (Declaração de Marlene Agostinha, moradora de Pedras. *Jornal A Sirene*, nov. 2017b, p.18).

Os depoimentos revelam o drama da vivência do desastre. Este não está restrito ao dia em que se testemunhou a lama de rejeitos arrasando tudo: casas, quintais, hortas, pomares, animais, gente, comunidades e seus territórios. Não está congelado no dia em que se teve de correr ou rastejar na lama para salvar amigos, parentes ou a própria vida. No atual contexto, o desastre faz parte do cotidiano dessas pessoas. A cada reunião o desejo maior é do restabelecimento de seus lugares, de seus sonhos e de suas antigas condições de vida. Ao realizar uma análise sociológica das dimensões políticas e psicossociais do rompimento de barragens e a transferência de famílias para abrigos, Valencio (2009) aponta algo muito semelhante ao que acontece em Mariana:

[...] a perda de privacidade, a demora na solução permanente, a convivência constante de grupos com valores, crenças e práticas divergentes, engendrou um exercício de uma tolerância muito difícil de manejar no conjunto de uma população já descompensada e no limite: são, todos ali, suscetíveis à curiosidade pública, expostos ao olhar indiscreto e incriminador, obrigados ao contato indesejável, impedidos de demonstrações espontâneas de querência ou desagrado, sem condições de reclamar da insuficiência sanitária e diferenças de hábitos de higiene, de alimentação, dentre outros, indivíduos que acabam prostrados, no alheamento oriundo desses estressores secundários. Quanto mais se prolonga a situação, mais se deteriora a imagem do indivíduo e da família perante ela mesma e perante a comunidade envolvente (VALENCIO, 2009, p.193).

Assim, o processo de “aprender a ser atingido” não é fácil, tampouco tranquilo e, em muitas situações, é humilhante (como veremos adiante) e provoca adoecimentos.<sup>38</sup> As tentativas de simplificação, de padronização e/ou da redução das experiências de perdas e sofrimentos “revelam um poderoso mecanismo de sujeição, capaz de instituir sujeitos com direitos inegáveis e vítimas ilegítimas” (ZHOURI, *et al*, 2017, p.98).

---

38 Ver resultados da pesquisa realizada pelo Núcleo de Pesquisa e Vulnerabilidade em Saúde da UFMG (Naves) e pela Cáritas Regional Minas Gerais, divulgada em 13 de abril de 2018, que apresenta altos índices de transtornos mentais nas vítimas do desastre, tais como depressão, ansiedade e comportamento suicida (PRISMMA, 2018).

### 3.4 As audiências enquanto espaço de disciplinamento

Quando o processo acerca da ação civil pública de Mariana saiu da instância federal, ao final do mês de agosto de 2016, as audiências de conciliação que discutiam a adoção das medidas emergenciais retomaram sua rotina no Fórum de Justiça da Comarca local. A primeira delas ocorreu no dia 14 de setembro de 2016.

Normalmente, as audiências de conciliação iniciavam às 13 horas, mas acontecia desta ter início às 9 horas da manhã, com o intervalo único de uma hora para almoço. Em média terminava próximo às 22 horas. Portanto, era um procedimento delongado, cansativo, tenso e com um ritual muito específico. Em uma mesma audiência centenas de reivindicações eram pautadas, conforme a Ação impetrada pelo MPMG, mas, apenas algumas dezenas recebiam a deliberação imediata, seja pela falta de tempo de análise de todos os casos ou mesmo por ainda necessitar de esclarecimentos complementares.

O espaço físico era dividido em dois: um com a mesa em formato de “T” onde estavam as “partes” da negociação – ao lado esquerdo sentavam três representantes dos atingidos (posteriormente mais dois assessores técnicos da Cáritas), ao lado direito os advogados e representantes das empresas, em média de seis, na cabeceira a juíza do caso e mais dois ou três representantes do Ministério Público Estadual; O outro espaço, com seis fileiras de cadeiras e capacidade limitada à aproximadamente 20 pessoas sentadas, era destinado aos atingidos que seriam chamados, na sequência, a prestarem seus depoimentos e testemunhos. Do lado de fora ficavam outras dezenas de atingidos aguardando o momento restrito de ingresso na sala de audiência. O ritual tinha o seguinte formato:

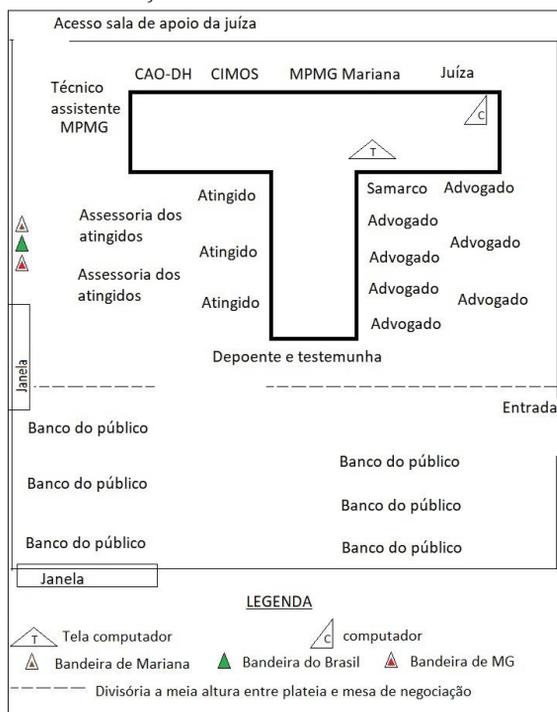
1. A juíza lia o nome do “pleiteante” convocando-o para a explanação;

2. O atingido chamado pelo nome entrava no espaço restrito e se sentava na extremidade oposta da mesa onde estava posicionada a juíza;
3. A juíza ou os promotores perguntavam ao atingido sobre sua situação – como era a vida dele antes, o que tinha e o que perdeu. Em algumas ocasiões as perguntas iniciais foram realizadas pelo advogado da empresa;
4. Durante a fala do atingido outras perguntas surgiam e muitos esclarecimentos eram solicitados para melhor compreensão do caso;
5. Em seguida, os advogados das empresas consultavam uma tabela que eles possuíam com as informações sobre cada pessoa pleiteante do direito emergencial, e contrastavam com o que estava sendo colocado em pauta. Geralmente iniciavam com a seguinte frase: “Me desculpe se eu estiver errado, mas nós temos a informação de que...”. Por menor que fosse a divergência sempre havia o pronunciamento do advogado. Com isso, ele prolongava a audiência e dificultava os demais pleitos, seja porque a espera cansava os outros participantes, ou mesmo porque não dava tempo de analisar todos os casos, que ficavam para audiências futuras;
6. Testemunhas eram convocadas e seus relatos serviam como produção de provas;
7. Os advogados discutiam as questões entre eles. Dependendo da demanda, até se retiravam da sala de audiência para consultarem outros membros do grupo por telefone, e deliberavam se fariam o “acordo”, concedendo o “benefício” integralmente ou parcialmente (na linguagem dos advogados), ou se pediriam prazos para respostas futuras;
8. Decidido sobre o pleito, a deliberação era digitada no computador pela própria juíza. Os advogados das

empresas ficavam atentos até às vírgulas da redação e sugeriam, a todo momento, alterações no texto. Este era o processo de elaboração do documento intitulado “Termo da Audiência”. Ao final, todos os representantes que participavam da mesa de negociação assinavam o Termo.

A seguir, para ilustrar a situação etnográfica faço uma representação gráfica da audiência de conciliação - Figura 4: Croqui da sala onde ocorriam as audiências de conciliação no Fórum de Mariana -, acrescida da Foto 12: Sala de audiência do Fórum de Justiça de Mariana; e da Foto 13: Lado da plateia na sala de audiência do Fórum de Justiça de Mariana.

Figura 4: Croqui da sala onde ocorriam as audiências de conciliação no Fórum de Mariana



Elaborado pelo autor.

Foto 12: Sala de audiência do Fórum de Justiça de Mariana



Ao lado direito estavam os representantes e advogados das empresas que não permitiam o registro de suas imagens. Fonte: TV Globo, 2017.

Foto 13: Lado da plateia na sala de audiência do Fórum de Justiça de Mariana



No centro da foto, atingida mostra camisa com os dizeres: “Sou atingido – não sou reconhecido”. Fonte: TV Globo, 2017.

Mesmo após dois anos de rompimento da barragem, as audiências de conciliação tinham como objetivo principal a garantia dos direitos de centenas de atingidos ainda não reconhecidos pelas empresas. Episódios de constrangimento social não eram incomuns nessas situações.

Para além das famílias reconhecidas inicialmente, existiam outras que buscavam essa mesma condição. Neste sentido, um grupo de cento e quinze pessoas que lutava ao longo do primeiro ano pelo reconhecimento enquanto atingido, conseguiu, através de uma Ação ajuizada pelo MP local, uma audiência no Fórum de Justiça de Mariana. No dia da conciliação, o caso de uma senhora chamou a atenção. Muito constrangida, esta senhora se viu obrigada a relatar um drama pessoal, perante toda a sua comunidade, para que a juíza entendesse a sua condição de atingida. Ao ser chamada pelo nome, ela se aproximou à mesa onde estavam sentados os advogados da empresa, os promotores de justiça, representantes dos atingidos e a juíza. Em seguida, o promotor solicitou: “Explica pra gente a sua situação”. Sem qualquer antecipação do que poderia ocorrer nesta audiência, sem conhecer os trâmites jurídicos e com dificuldades de explicar a “sua situação”, seu depoimento foi complementado por várias intervenções e tentativas de esclarecimentos, com perguntas dos promotores, dos advogados das empresas e da juíza, no intuito de compreender o que a senhora tentava explicar. Em seu relato, a senhora teve de expor publicamente as agressões de seu marido e a ameaça de morte sofrida, motivo pelo qual saiu do subdistrito de Bento Rodrigues, temporariamente, para morar junto com seus quatro filhos em uma garagem cedida por um parente na cidade de Mariana. Durante o período em que estava nessa moradia provisória, ela deu início à construção de uma casa própria no povoado. Faltava apenas a instalação da água e da energia elétrica para efetivar a mudança. No entanto, o retorno à Bento Rodrigues foi interrompido pelo desastre. Como ela não estava morando

na localidade, no momento exato da catástrofe, as empresas não a reconheciam enquanto atingida, portanto, como portadora do direito de receber as medidas emergenciais. O drama desta senhora aumentara havia dois meses, quando o parente precisou da garagem e ela teve de alugar um imóvel e arcar com mais esta despesa. A seguir, reproduzo um trecho deste relato na audiência de conciliação com a juíza da Comarca de Mariana (REGISTRO DE ÁUDIO, set. 2016):

**Juíza:** Mas a senhora quer que a Samarco te ressarce do aluguel ou a senhora quer que eles aluguem uma casa pra senhora”?

**Atingida:** Na verdade eles disseram que eu não tinha direito a nada, né? Até a casa eles disseram que não tinha direito.

**Juíza:** Pra fins de acordo, a senhora quer [muitas pessoas começaram a tentar ajudar a esclarecer a senhora neste momento]... a senhora quer que eles aluguem uma casa pra senhora ou te ressarce do aluguel?

**Atingida:** Eu fui pro aluguel agora, porque o meu irmão precisou da garagem...

**Juíza:** Mas a senhora quer continuar no imóvel que a senhora tá?

**Atingida:** Eu vou ter que continuar porque eu não tenho aonde ir...

**Juíza:** Não, não. É assim... Pra fins de acordo, a gente pode discutir duas opções, duas situações. A Samarco aluga uma casa pra senhora ou te ressarce em mil e duzentos reais. Qual que é o desejo da senhora?

**Atingida:** Eu quero continuar na casa que eu tô.

**Juíza:** Então a senhora quer o ressarcimento de mil e duzentos reais?

A senhora fica sem saber o que responder. Talvez seja pela dúvida ou pela pressão de ter que decidir naquele momento, ou mesmo por não entender o que estava acontecendo dada a dificuldade com o significado de certas palavras, como “ressarce”. Aproveitando o silêncio que se instaurou, o advogado da empresa pede a palavra e começa a inquirir a atingida para construir o argumento de que ela não morava em Bento Rodrigues no dia do rompimento e que, portanto, ela não foi deslocada por causa do rompimento. Assim, a empresa, ao mesmo tempo em que tentava comprovar que ela não poderia ser contemplada, nos termos do acordo assinado para a adoção de medidas emergenciais, também assumia uma postura “benevolente” de atender a essa situação específica e de abrir uma exceção para a senhora com a concessão do “benefício”. Este tipo de atitude ocorre muitas vezes pela classificação oblíqua dos fatos. Conforme demonstra Zhouri *et al.* (2016, p.37):

Através de uma análise enviesada do desastre, o Estado cria bases para suscitar uma elaboração interpretativa na qual a Samarco se torna uma dentre as demais vítimas das circunstâncias. Um desdobramento possível dessa interpretação pode vir a ser a propagação de um discurso que qualifica a prática empresarial junto aos grupos afetados como sendo um apoio ou solidariedade prestada à comunidade: uma ação de caráter voluntário e assistencialista, que vai se desvinculando de uma responsabilidade efetiva da empresa quanto à reparação dos danos por ela causados. Efetivamente, a forma como se qualifica o fator causal de um desastre tem estreita correspondência com estratégias de criação e reversão de significados em prol das posições dominantes em jogo.

Novamente a senhora voltou a explicar, do seu jeito, a “sua situação”. Ela foi impelida a expor detalhadamente fatos da sua vida privada numa audiência pública para que a juíza, ao final, deliberasse que a empresa deveria pagar o seu aluguel, incluindo retroativamente os dois meses já pagos pela vítima. Além do sofrimento de ter que expor a vida íntima diante dos vizinhos, vale esclarecer que a decisão adotada, exclusiva para os casos emergenciais, não considerou o sofrimento dessa família ao longo dos dez meses que passou vivendo em uma garagem, após o rompimento de Fundão. Neste período, ela poderia até mesmo ter voltado para Bento Rodrigues, em sua casa recém-construída.

Portanto, fica a questão: “para fins de acordo”, o atingido deve renunciar a seu direito integral para garantir o recebimento de uma parcela? E as empresas, renunciam ao quê? De recorrer da decisão da juíza e protelar o reconhecimento e ressarcimento da vítima? A ideia da conciliação como uma possibilidade de ganho de ambas as partes (*win-win*), torna-se uma falácia na medida em que se faz crer que o recebimento de uma parcela do direito é melhor do que a protelação do processo judicial para o ressarcimento total. Enquanto isso, a única parte que sai com certo ganho é a empresa que, se concordar, pagará apenas uma parcela da restituição do direito total do atingido.

Assim como os críticos das premissas da ADR [*Alternative Dispute Resolution*], os críticos da ADR, na prática, mencionam conseqüências e perigos. Nessas críticas, a mediação obrigatória é descrita como controle - na definição “do problema”, no controle do discurso e da expressão - dificilmente uma alternativa para um sistema antagônico que faz o mesmo. Os mesmos críticos descrevem a mediação/negociação como algo destruidor de direitos ao limitar a discussão do passado, proibir a ira e forçar o compromisso. Em suma, a mediação

obrigatória limita a liberdade porque frequentemente é externa à lei, elimina opções de procedimentos, remove a proteção igual diante de uma lei antagônica e em geral não se dá publicamente (NADER, 1994, p.7).

As preocupações dos críticos em relação aos perigos das “resoluções alternativas de disputas” condizem com as práticas etnografadas nas reuniões. A definição de procedimentos prévios inibe outras formas de manifestação e de compreensão do dano. O reconhecimento enquanto atingido, neste caso, permite que as famílias recebam as medidas emergenciais e assistenciais que foram acordadas na primeira audiência, ainda em dezembro de 2015. Contudo, as definições de “atingido” e “dano” são informadas por “critérios de elegibilidade” sobre os quais não há consenso, precisão ou clareza (ZHOURI, *et al.*, 2017). De toda forma, tais medidas “emergenciais” ainda não garantem às famílias “legitimadas” enquanto atingidas uma perspectiva de retomada autônoma de suas vidas. Essas são apenas paliativas.

E para se engajar nesse processo de legitimação, são muitas as dificuldades em lidar com os meios, com as terminologias, a temporalidade e o formato padronizado e institucionalizado para a “participação” dos atingidos. A gestão do dano e do sofrimento através das políticas de reparação revelam efeitos nocivos, que reduzem as experiências e linguagens diversas à um padrão estandardizado, no qual o atingido acaba sendo obrigado a se adaptar para que, minimamente, consiga explicar “sua situação” e ser compreendido. É preciso aprender a se comportar em uma sala de audiência, a se manifestar somente nos momentos permitidos, a usar pronomes de tratamento adequados, a controlar seus corpos para não se exaltarem diante daqueles que mudaram completamente a sua vida e, ainda, saber se comunicar a partir de um vocabulário específico, com pronúncia clara e acertada, para fazer com que a “sua situação” seja interpretada tal como desejaria que fosse (ZHOURI, *et al.*, 2018).

Muitos processos de reconhecimento de atingidos em Mariana demoraram anos até que estes tivessem acesso aos direitos garantidos pelos acordos emergenciais traçados em dezembro de 2015. Em audiência no dia 05 de outubro de 2017, outros dezessete atingidos foram incluídos na lista dos elegíveis a receber os auxílios emergenciais e outros dez ficaram para análise futura. Dois casos discutidos neste dia chamaram a atenção:

O primeiro, foi a oitiva de um idoso, que chamarei de Sr. B, com 75 anos de idade, que reivindicava o pagamento do auxílio financeiro. Ele tinha muita dificuldade de audição e de expressar as suas perdas, por isso, muitos dos outros atingidos presentes o ajudaram durante o seu relato. Os advogados da empresa tentaram argumentar que o Sr. B, lavrador, fora reconhecido e que o pagamento estava sendo depositado no cartão que a empresa concedeu em nome de sua esposa, Sra. MD, acrescido dos 20% dela como dependente. Contudo, a situação era que tanto o Sr. B, quanto a Sra. MD, perderam renda com o desastre. Ele enquanto lavrador e ela como vendedora autônoma de roupas. Testemunhas deram depoimentos confirmando a situação. Neste sentido, a juíza perguntou: “Isso é um fato novo?”. E o promotor de justiça respondeu que não, sendo complementado por uma atingida/testemunha de que esse direito já estava sendo pleiteado desde a primeira audiência, em 2015, porém, a empresa havia negado o reconhecimento da Sra. MD enquanto atingida. A juíza perguntou se mais alguém confirmava que a Sra. MD era vendedora autônoma e vários se manifestaram positivamente, alguns confirmando, inclusive, serem clientes. Em seguida, a juíza solicitou a presença da Sra. MD, que chegou com muita dificuldade, tanto pela idade avançada quanto pelo nervosismo. Reproduzo abaixo trecho inicial da oitiva (REGISTRO DE ÁUDIO, out. 2017):

**Juíza:** Explica pra gente um pouquinho como é que funcionava a vida de vocês... é Bento, né?... Quando vocês moravam em Bento.

**MD:** A vida nossa lá é assim. Eu tinha um quarto, nesse quarto eu vendia roupa íntima, vendia, vendia as coisas. E... [neste momento ela ficou bastante emocionada, engasgada, sem conseguir dizer qualquer palavra, como- vendo muitos que estavam presentes. Um atingido que estava na plateia, ao meu lado, depois de um suspiro profundo comentou comigo: “Difícil demais, né?”. Após beber um pouco de água, a Senhora prosseguiu com seu depoimento]. Quando falo assim eu passo mal.

**Juíza:** Não. Fica tranquila.

**MD:** E tinha minhas criações. Criava galinhas, tinha outras coisas, tinha minha renda.

**Juíza:** A senhora vendia essas roupas regularmente, né? A senhora sempre tinha lá a sua sacolinha, né?

**MD:** É. Sempre tinha.

**Juíza:** As pessoas iam lá na sua casa, levava.

**MD:** Isso. Ia. Levava. Toda vida eu trabalhei no Bento.

**Juíza:** Vendia pras comunidades lá?

**MD:** Isso. Vendia pras comunidades.

**Juíza:** E o marido da senhora, ele trabalhava na lavoura?

**MD:** Nós tinha chácara e ele plantava muito.

A presença desse casal de idosos, com todas as suas dificuldades de locomoção, de compreensão e de expressão, a fragilidade de seus corpos, o constrangimento pelo qual precisaram passar, o embargo da voz causado pelo nervosismo e as lágrimas, de um certo modo, causaram um desconforto em todos os presentes naquela sala. Ademais, as histórias contadas pelas testemunhas sobre o cotidiano de trabalho do casal, serviram como

salvo-conduto para o pleito e, assim, os advogados da empresa não tiveram como negar, novamente, a condição de atingido aos dois idosos. Na saída da sala da audiência, a Sra. MD, ainda muito abalada com o desgaste do momento, desmaiou subitamente, e só não caiu porque foi amparada pelas pessoas que lhe ajudavam na condução.

Outra questão importante para se refletir é sobre o distanciamento entre a vivência daqueles que, de algum modo, possuem influência sobre a vida das vítimas, e o que estas passam em seu dia-a-dia. É muito comum os agentes institucionais e representantes das empresas utilizarem a conjugação do verbo no passado para obter respostas sobre o cotidiano dos atingidos em suas localidades. No trecho da oitiva reproduzido acima, a Juíza perguntou: “como é que *funcionava* a vida de vocês... quando vocês *moravam* em Bento?”. Ao contrário desses, as vítimas sempre respondem no presente: “a vida nossa lá é assim”. Neste mesmo dia, para o caso de um outro atingido, a Juíza perguntou: “Você *tinha* uma propriedade lá?”. E como resposta obteve: “Eu *tenho*”. A conjugação do verbo no presente faz parte de quem não consegue e nem pode abandonar seus objetos, sua moradia, seus afazeres, seus sentimentos de pertencimento ao território, mas também de quem ainda vive o desastre (VALENCIO, 2010; VALENCIO *et al.*, 2007).

O segundo caso ilustrativo das situações de audiência, refere-se a uma moradora de Bento Rodrigues, que ficou famosa por ter salvado centenas de pessoas ao sair com sua moto avisando que a barragem tinha estourado. Ela trabalhava para uma empresa que prestava serviços à Samarco, e foi demitida dois meses após o rompimento. Até então, há quase dois anos, ela não havia sido reconhecida como atingida. Enquanto outros atingidos testemunhavam o feito heroico da moradora, percebi a perplexidade da juíza ao indagar o promotor: “ela salvou gente e não recebe auxílio?”.

Ainda na linha sobre o distanciamento entre agentes que possuem influência de decisão e atingidos, gostaria de reproduzir o trecho inicial do discurso de um dos advogados contratado pela empresa Vale S.A. para atuar no caso do desastre, pronunciado em um evento público na Faculdade Dom Helder, em Belo Horizonte (REGISTRO DE ÁUDIO, nov. 2017).

Antes de falar, eu tenho sempre como um compromisso pessoal meu, fazer referência à algumas pessoas muito importante [sic] nesse processo todo, tá? A primeira pessoa que eu quero chamar atenção de vocês é uma heroína. Essa sim heroína dessa tragédia toda, a P. A. [optei por inserir somente as iniciais], que foi uma empregada... auxiliar de serviços gerais e, terceirizada da Samarco, que ao ouvir o sinal de rádio que a barragem havia rompido, ela voluntariamente pegou sua moto, se dirigiu até Bento Rodrigues e salvou toda aquela população. Ela é esquecida, mãe de dois filhos, está desempregada, heroína. Essa sim, heroína. Não fica dando entrevista de graça, não fica criando factóide pra dizer que tá fazendo alguma coisa... que no fundo não tá, tá? Essa sim, tinha que ter uma estátua, uma medalha. Se o nosso país fosse o mínimo digno, essa pessoa hoje tinha uma estátua aqui na praça da liberdade. Essa pessoa hoje, devia ter nome de rua em Mariana, né? Tá esquecida, como são os verdadeiros heróis desse país. Gente que trabalha o dia aqui pra entregar, e não ficar na luz dos holofotes.

O curioso deste discurso é que o advogado pronunciava, enfaticamente, o heroísmo da ex-funcionária, mas, o reconhecimento dela enquanto moradora de Bento Rodrigues, atingida que perdeu renda porque ficou desempregada após o rompimento, somente ocorreu no mês anterior, na audiência judicial do dia 5 de outubro de

2017. Portanto, passou a receber o Auxílio Financeiro Emergencial (AFE) quase dois anos após o rompimento de Fundão.

Outros heróis da tragédia continuam sem o reconhecimento das empresas, sem acesso aos direitos mínimos acordados no início das audiências e sem mesmo o “reconhecimento discursivo”, como o proferido pelo advogado da Vale. É o caso do Sr. L., que morava em Bento Rodrigues de aluguel há três meses antes do rompimento, porque estava trabalhando em uma empresa terceirizada que fazia a nova captação de água do subdistrito. Conforme relatado na audiência por diversos moradores que testemunharam em seu favor, foi ele o responsável pelo salvamento de dezenas de pessoas, inclusive das crianças da escola de Bento Rodrigues. Correu o risco de perder a própria vida ao disponibilizar seu caminhão para os moradores subirem e fugirem da lama que se aproximava.

Inclusive eu acho doutora, que deveria constar aí também [no Termo de Audiência], que na hora do ocorrido, ele salvou as crianças que estavam na escola com o caminhão que eles trabalhavam. Acho que deveria constar aí também, que na hora do ocorrido, além dele se salvar, ele salvou muitas crianças que estavam na escola na hora. E se não fosse eles trabalhando lá, talvez... teria sido... talvez não, com certeza teria morrido mais crianças, mais pessoas. Enquanto tinha uma caminhonete, com funcionários da Samarco, que saíram e não prestou socorro a ninguém (Depoimento de moradora de Bento Rodrigues. REGISTRO DE ÁUDIO, out. 2017).).

Apesar do ritual que exerce certa disciplina sobre os corpos afetados, pensar a dimensão política das manifestações como ato (PEIRANO, 2002), nos ajuda a compreender algumas ações imprevisíveis. A posição dos agentes nessa dinâmica estruturante está correlacionada ao fato de que as ações, representações

e discursos articulados pela gama de atores sociais, condizem com seus diferentes *habitus*. Ele indica uma “disposição incorporada, quase postural” (BOURDIEU, 2002, p.61), podendo ser entendido como um “sistema de disposições duráveis e transponíveis que, integrando todas as experiências passadas, funciona a cada momento como uma matriz de percepções, de apreciações e de ações” (ORTIZ, 1983, p.65). Conforme as suas predisposições, os agentes efetuam uma constante busca pelo conhecimento, reconhecimento e pela imposição de uma definição legítima das (di)visões do mundo social (BOURDIEU, 2002). Dessa forma, na esfera política e social das relações, percebemos que a construção das audiências de conciliação se apresenta como instrumento legítimo capaz de formalizar e estruturar as relações entre os segmentos sociais em disputa, definindo-lhes o lugar e as possibilidades de ação. É justamente nesse lugar legitimado pelos atores que ocorrerão, não somente as conformações com as regras impostas, mas também as contestações e as disputas por novas formas de participação, reconhecimento e legitimação, como veremos adiante.

### **3.5 As audiências enquanto espaço de criatividade**

Até o final de 2017 foram realizadas nove audiências de conciliação no Fórum de Justiça da Comarca de Mariana e uma na 12ª Vara da Justiça Federal, em Belo Horizonte. Dessas dez audiências, eu consegui acompanhar seis.

Na audiência ocorrida na Justiça Federal, dez meses após o rompimento da barragem, foram encaminhados três pontos principais: 1) A formação de uma equipe multidisciplinar para realização de perícia quanto à segurança da barragem de Fundão, para composição de uma auditoria ambiental e outra socioeconômica; 2) A realização de audiências públicas, que para o Ministério Público Federal seria uma forma de viabilizar a participação dos atingidos; 3) E outros pontos a título de tutela de urgência como “a possibilidade de asfaltamento da estrada que liga Barra Longa

à Ponte Nova, bem como a possibilidade de pagamento da contratação de assessoria técnica independente aos atingidos, nos moldes já existentes para os moradores de Mariana” (JUSTIÇA FEDERAL, 2016, p.2).<sup>39</sup>

As demais audiências que aconteceram em Mariana foram exclusivamente para o reconhecimento e inclusão dos atingidos nas medidas de reparação emergenciais. Portanto, mesmo após dois anos de rompimento da barragem, o mérito principal das audiências era o reconhecimento ou não do atingido enquanto sujeito elegível para ter direito às medidas acordadas na primeira audiência, em dezembro de 2015. De todas as audiências que participei, foram 98 o número de vítimas incluídas à posteriori nesse direito assegurado. Isso não significa que todos foram assistidos. Outros ainda velam a decisão judicial, sem contar aqueles que tiveram perdas, mas que aguardam por uma atitude voluntária da empresa, ou mesmo desconhecem seus direitos e os caminhos legais para serem ressarcidos.

Era comum o surgimento de novos casos reivindicando o direito de “ser atingido”. Tive a oportunidade de conversar com alguns destes no município de Mariana. A reivindicação “tardia” ocorria pelas seguintes razões: 1) Isolamento que culminava no desconhecimento tanto dos responsáveis quanto à possibilidade de reivindicar ressarcimento; 2) Trabalhadores terceirizados que não tinham clareza se deveriam recorrer às empresas que os contrataram ou à Samarco; 3) Outros tentaram se restabelecer em locais que não foram completamente destruídos pela lama, mas,

---

39 A Justiça da 12ª Vara Federal homologou a escolha de assessorias técnicas às populações atingidas pelo desastre da Samarco, ao longo da Bacia do Rio Doce, em setembro e outubro de 2019. Todavia, até o final de 2020, nenhuma recebeu recursos financeiros para trabalhar. Estão em campo somente as entidades que assessoram os atingidos dos municípios de Mariana, escolhida em 2016; e as de Barra Longa, de Rio Doce, de Santa Cruz do Escalvado e de Ponte Nova, todas selecionadas em 2017.

aos poucos, constataram a inviabilidade da permanência, seja pela perda dos laços sociais ou de terreno produtivo; 4) Trabalhadores autônomos que viram sua clientela sair de seus locais e que estavam passando dificuldades financeiras neste período.

Esta pequena amostra de situações demonstra a multidimensionalidade e temporalidade do dano, assim como a dificuldade em se formular e/ou objetificar seus efeitos em matrizes padronizadas. A identificação do dano não ocorre de forma instantânea, não é automático, mas sim, faz parte de uma experiência da ausência ou da falta em um cotidiano em que, aos poucos, vai se elaborando aquilo que se perdeu. As perdas, portanto, vão ascendendo à razão, porque os desastres são construídos e experimentados diferencialmente por grupos e indivíduos. Por isso é importante que as análises sobre desastre levem em consideração os processos multidimensionais que afetam aspectos da vida humana, ambiental, social, econômica, política e biológicas (OLIVER-SMITH, 2002).

Até o ano de 2017, nenhuma audiência de conciliação teve o devido preparo, acompanhamento e assessoria aos atingidos na hora da negociação. O Ministério Público assumiu esse papel e, com suas limitações, tentou ser o peso de equilíbrio na balança assimétrica das relações de poder diante da mesa de mediação. Em duas ocasiões representantes do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB) também prestaram apoio na hora da audiência. Apesar das dificuldades em conquistar a confiança, principalmente dos membros da comissão dos atingidos de Bento Rodrigues, houve contribuição do MAB na mobilização e construção das listas dos atingidos, principalmente, dos moradores de outras comunidades rurais que foram excluídos das medidas emergenciais asseguradas no processo. Contudo, era explícita a relação de forças desiguais entre a banca de advogados das empresas e os três representantes dos atingidos nas audiências de conciliação. O espaço onde se projeta a mediação e a resolução dos conflitos é estruturalmente delimitado por posições sociais desiguais, constituídas pelos

capitais econômicos, políticos e simbólicos que “localiza os agentes no campo, oferecendo-lhes poderes distintos para enunciar e fazer valer seus respectivos projetos políticos” (ZHOURI, 2014, p.132).

Para um observador externo é interessante a comparação entre as reuniões em que os três representantes assumiam as decisões para os demais atingidos e as reuniões em que atuou a assessoria técnica. Conforme relatado anteriormente, os atingidos iam para as audiências no Fórum sem uma instrução prévia do formato das negociações, sem um planejamento e sem um preparo organizacional de como se comportar, os momentos permitidos para manifestação, a maneira de construir os argumentos e possíveis estratégias para que a juíza pudesse compreender adequadamente o direito vilipendiado.

Importantes avanços ocorreram nesses quesitos a partir da assessoria técnica da Cáritas atuando junto aos atingidos no momento das audiências. Na reunião do dia 05/10/2017, o ritual descrito no item 3.4 - As audiências enquanto espaço de disciplina-mento, ganhou uma participação especial da assessoria. Quando o atingido era convocado à mesa, um membro da Cáritas buscava a sua “ficha técnica” e, fazendo uso de pronomes de tratamento da maneira correta, negociação. Em seguida, a juíza confirmava com o atingido o relatado pela assessoria, podendo ser contestado ou não pelos advogados das empresas. Em alguns casos o atingido depoente nem precisou se manifestar. Quanto aos demais que ficaram do lado de fora do espaço reservado para a audiência, gritos de resistência entoavam conforme cada pauta em discussão, por exemplo: Quando a discussão era sobre a possibilidade de permuta dos imóveis, os atingidos mobilizados na parte de fora do Fórum gritavam: “Não trocamos nossa história por lama: permuta não”; quando o assunto foi a construção do cadastro, faziam referência à limitação do conceito proposto pela empresa no questionário: “Somos todos atingidos e não *impactados*”.

O resultado da participação mais efetiva da assessoria, inclusive contra-argumentando as ponderações das empresas, foi o

reconhecimento de 23 entre os 32 pleitos pautados nessa primeira audiência. Apenas um foi negado e os demais ficaram para decisão na audiência seguinte. Desses, quatro foram posteriormente reconhecidos pela juíza.

Diversas foram as tentativas de encaminhamento de escolha da assessoria durante as reuniões das comissões dos atingidos ao longo do ano de 2016. Apesar do esforço em superar a assimetria, o próprio Ministério Público reconheceu a necessidade de uma equipe técnica capacitada para tentar equilibrar o campo de forças existente nas audiências de conciliação. Por esse motivo, a importância da contratação da assessoria técnica também foi enfatizada pela instituição.

A escolha da Cáritas passou por uma confluência de relações que a entidade possui com atores que estavam em cena no contexto do desastre. A Cáritas Brasileira, que existe desde 1956, é um organismo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) e atua na perspectiva de defesa dos direitos humanos. A entidade possui relação estreita com a Arquidiocese de Mariana que, por sua vez, tem um peso considerável nas decisões de seus fiéis marianenses. O Ministério Público Estadual já exercia uma parceria com a Cáritas no caso da mineração em Conceição do Mato Dentro. Contratada pela CIMOS/MPMG desde 2015 para atuar no âmbito do Programa de Apoio a Projetos da Região Central (PROAP Central), em Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim, a Cáritas trabalhou junto à população rural prestando apoio e assistência técnica aos projetos comunitários selecionados pela concorrência nos editais do PROAP. Os recursos para financiamento dos projetos socioambientais, urbanísticos e culturais eram provenientes de valores depositados em juízo pela mineradora Anglo American, através de acordo judicial firmado com o MPMG.

Outra entidade que possui certa relação com a Cáritas é o Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), movimento social que possui o histórico de luta por direitos sociais desde sua

concepção na década de 1980, na Região Sul do Brasil, em virtude dos conflitos socioambientais provocados por projetos hidrelétricos. Inclusive, a proximidade do MAB com a Cáritas é objeto de contestação e de dúvidas recorrentemente fomentadas por opositores do movimento, desde quando este chegou em Mariana, no dia subsequente ao rompimento da barragem. Somado a tudo isso, o peso da influência do promotor local facultou, em 30 de junho de 2016, a apresentação formal da Cáritas Brasileira como entidade responsável pelo “apoio aos atingidos no processo de indenização e no projeto de reconstrução das comunidades destruídas” (MPMG, 2016, p.21).

O desenvolvimento de seu trabalho em Mariana foi viabilizado pelos 300 milhões de reais bloqueados pelo MPMG das contas da Samarco. Deste valor, além das antecipações de indenizações, o Ministério Público designou 9,5 milhões para a contratação da Cáritas, com aportes graduais da verba conforme a entrega de produtos pela entidade. O primeiro recurso, no valor de 500 mil reais destinados ao financiamento da assistência técnica, foi liberado no dia 14 de setembro de 2016, dez meses após o rompimento da barragem de Fundão. Portanto, a partir desta data, teve início, efetivamente, a atuação da entidade.

Tal providência foi postulada pelo Ministério Público de Minas Gerais, juntamente com a Samarco e participação dos atingidos, no processo n. 0400.16.003473-4. Trata-se de medida inédita. Não se tem notícia de que empresas responsáveis por desastres dessa natureza tenham custeado assistentes técnicos às vítimas dos eventos. Logo, com esses profissionais, será possível equilibrar a lide entre os direitos dos atingidos e os interesses das empresas (MPMG, 2016, p.46-47).

Conforme expresso na citação, pode-se afirmar que a contratação da Cáritas foi uma “medida inédita” comemorada pelo

Ministério Público de Minas Gerais. Interessante também por abrir um precedente a “equilibrar a lide entre os direitos dos atingidos e os interesses das empresas”. A chegada da Cáritas trouxe outra dinâmica no planejamento dos atingidos: em suas reuniões conjuntas com a assessoria técnica, nas formulações de demandas, nas atuações de cobrança dos direitos vilipendiados, nas novas estratégias de construção de dados, formatação da participação e produção de documentos. Todavia, sua inserção tardia, teve de lidar também com várias desconfianças e com outras formas de organização e de luta que estavam se constituindo neste primeiro ano de rompimento da barragem.

Foram diversas ações colocadas em prática. Paralelamente à exaustão pelo acompanhamento do processo de reparação dos danos, movimentos cíclicos de resistência, fortalecimento dos laços sociais e enfrentamentos organizados e executados pelas próprias vítimas do desastre ocorreram ao longo de 2016. Essas construções de luta foram expostas em atos como: fechamento de rodovia; manifestações na porta do Fórum de Mariana e na Justiça Federal em Belo Horizonte; viagens internacionais para denúncia de violações de direitos humanos; realizações de missas e celebrações festivas em seus territórios de origem, assim como o enfrentamento quanto à proibição de frequentar suas casas em dias e horários determinados pela justiça. As imagens abaixo ilustram algumas dessas situações de resistência. Vide Foto 14: Igreja de Nossa Senhora das Mercês que está na parte mais alta de Bento Rodrigues; Foto 15: Carreata pelas ruas de Paracatu com imagem da Nossa Senhora Aparecida; Foto 16: Manifestação na porta do Fórum de Mariana; Foto 17: Pichação em tapumes construídos pela Samarco para esconder a lama que estava sendo depositada no Parque de Exposição de Barra Longa, MG; Foto 18: Ato em Bento Rodrigues 1 ano após o rompimento da barragem de Fundão; e Foto 19: Modificações/correções efetuadas pelos atingidos nos banners preparados pela Samarco para receber a visita do Ministro de Meio Ambiente.

Foto 14: Igreja de Nossa Senhora das Mercês que está na parte mais alta de Bento Rodrigues



Fachada da Igreja de Nossa Senhora das Mercês (dir.) e celebração de missa na parte interna da Igreja (esq.). Fotos do autor, 24 de setembro de 2016.

Foto 15: Carreata pelas ruas de Paracatu com imagem da Nossa Senhora Aparecida



Foto do autor, 12 de outubro de 2016.

Foto 16: Manifestação na porta do Fórum de Mariana



Foto do autor, 10 de outubro de 2016.

Foto 17: Pichação em tapumes construídos pela Samarco para esconder a lama que estava sendo depositada no Parque de Exposição de Barra Longa, MG



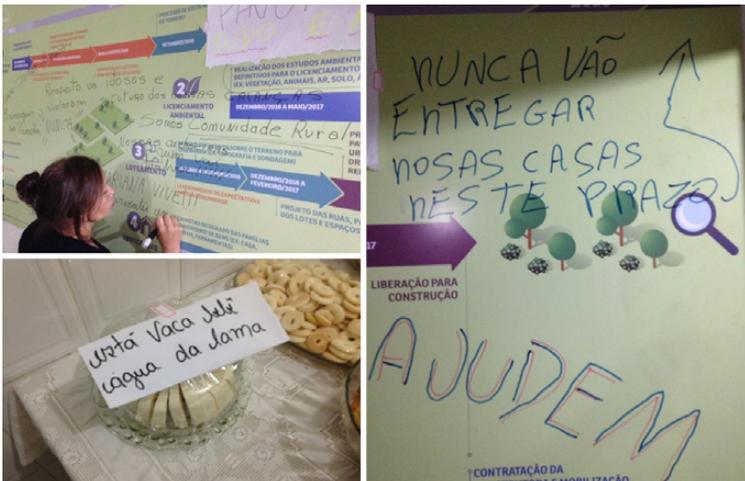
Fonte: Fotos do arquivo MAB, 9 de julho de 2017.

Foto 18: Ato em Bento Rodrigues 1 ano após o rompimento da barragem de Fundão



Na camisa em sinal de luto, a frase: “Tomamos banho, mas a lama não sai”.  
Foto do autor, 5 de novembro de 2016.

Foto 19: Modificações/correções efetuadas pelos atingidos nos banners preparados pela Samarco para receber a visita do Ministro de Meio Ambiente



Fonte: Fotos arquivo Gesta/UFMG, 16 de maio de 2017.

Apesar dos atos acima relacionados terem se intensificado em 2017, a participação das vítimas ainda se dá de forma inconsistente. Quando a proposta é a realização de uma reunião em que será deliberado algo mais “concreto”, como por exemplo, as terras onde as famílias serão reassentadas, é possível perceber a adesão de um número maior de pessoas. Já quando se trata de “mais uma reunião” (como costumam chamar os atingidos exauridos pelo processo), é comum perceber nos rostos daqueles que vão: a estafa, o desânimo e o desespero para retornar suas vidas. Muitos adoecem com essa angústia, outros acabam falecendo, alguns conseguem forças não se sabe de onde e conduzem o doloroso processo de negociação adiante. As participações têm seus altos e baixos, seguindo essa roda exaustiva e degradante da mediação, que certa hora alimenta as esperanças, em outras sujeitam as pessoas a humilhação de estar ali para exigir o seu direito.

### **3.6 Discriminação na cidade de Mariana**

Concomitantemente ao abatimento pelas perdas e à necessidade forçada de aprender a lidar com as novidades burocráticas, administrativas e legais para a “participação” nos canais regulamentados, os atingidos ainda lidavam com os boatos, os assédios, as desconfianças, as calúnias, as brigas, os medos e as tensões, típicos da formação e atuação das organizações de representação (ZHOURI, *et al.*, 2016).

As vítimas dessa tragédia passaram a sofrer atos de discriminação e preconceito por parte da população urbana de Mariana. O Ministério Público, por exemplo, teve de impetrar uma Ação para que o responsável por uma matéria publicada no jornal local se retratasse publicamente por ter difamado os atingidos de “aproveitadores” (MPMG, 2016a).

A razão de tais atos contra as vítimas, que ainda perdura, assenta-se na ideia de que estas seriam as responsáveis pela manutenção da paralisação das atividades da mineradora, pela perda

dos empregos diretos e indiretos nos dois Estados da federação e pela redução da renda regional.

Foi criado, inclusive, um movimento intitulado “Justiça sim, desemprego não” de apoio a volta das atividades da empresa.<sup>40</sup> Para estes, enquanto os trabalhadores da Samarco, principalmente os terceirizados, estariam desempregados, as vítimas da tragédia estariam “desfrutando dos benefícios” concedidos pela empresa “sem a necessidade de trabalhar”. Para este movimento, os atingidos seriam os responsáveis pela diminuição da renda circulante no município e pela ameaça permanente do desemprego.

O preconceito vem de quem não conhece e não quer conhecer nem a gente nem nossos problemas. Dizer que somos vagabundos porque estamos brigando e conquistando direitos e recebendo a solidariedade – que é da maioria – é desconhecer o que somos e o que temos passado. Só quero o que é meu por direito. Não quero mais nada além disso (Atingida de Bento Rodrigues. *Jornal A Sirene*, fev. 2016a, p.3).

Essas palavras e acusações machucam, fazem com que a gente reviva toda a dor da tragédia, mais uma vez. Talvez quem faça isso não saiba a dor que esteja causando, por isso, queremos contar sobre o quanto isso nos entristece, que muitas vezes deixamos de ir a alguns lugares com medo da hostilização, deixamos de falar de onde somos. Imagine só você, tendo que esconder sua origem para não ser identificado como atingido, como se isso fosse um crime (Atingida de Bento Rodrigues. *Jornal A Sirene*, out. 2017a, p.7).

Nossas crianças são chamadas de pé de lama. Idosos sentem-se rejeitados. O mais triste é

---

40 Uma análise da inserção do movimento pode ser consultada em Silva, 2019.

ouvir que a lama deveria ter chegado à noite e matado todo mundo. Até quando será ignorado o sofrimento das pessoas que não se conformam com uma situação imposta pelas circunstâncias? É preciso compreender que cada um reagiu à tragédia de acordo com sua concepção. Uma comunidade não é feita de pessoas iguais com a mesma filosofia de vida. As diferenças determinam as ações. O razoável para alguém nem sempre é para todos. Paracatu foi devastado pela lama. A maioria das casas virou escombros, tudo o que havia nelas foi destruído. Para alguns, não sobrou uma foto sequer. Perdemos nossa identidade, nossa história, nosso sentimento de pertencimento. Para entender o processo complexo pelo qual estamos passando, é necessário deixar o preconceito de lado e fazer o exercício de se colocar no lugar do outro. Com clareza de que as pessoas são diferentes e únicas, compreendendo-as sem fazer pré-julgamentos. Antes de sermos atingidos, somos indivíduos com emoções e sentimentos. Com os mesmos problemas inerentes à humanidade. Reflita: você trocaria de lugar conosco? (Trecho do artigo “Era uma Vez”, de Angélica Peixoto, atingida de Paracatu. Jornal A Sirene, dez. 2016b, página 10).

Para Costa (2006), as práticas de calúnia fazem parte de um jogo político de tentativas de fixação dos sujeitos em certos lugares e, assim, justifica-se o deslocamento da discussão sobre direitos para uma questão de “interesses” individuais. Eu mesmo, ao sair rapidamente para o intervalo do almoço de uma Audiência que ocorria no Fórum de Mariana, escutei uma ambulante, vendedora de verduras, responder à pergunta de um cliente sobre o que estava acontecendo no Fórum de Justiça: “É o povo de Bento

querendo arrancar mais um pouco da Samarco” (CADERNO DE CAMPO, 2017a). Portanto, a imagem distorcida de “aproveitadores” que querem “arrancar” de uma empresa com grande capital econômico algo que não possuíam, permeia a realidade daqueles que lutam por justiça.

São estratégias recorrentemente praticadas pelas atividades de exploração econômica. Ao estudar o caso do deslocamento compulsório para a construção da hidrelétrica de Itaparica, Parry Scott analisou algumas táticas utilizadas pelas empresas no sentido de desmoralização dos atingidos e enaltecimento da importância do papel do empreendimento para a região:

Ao se referir à *esperteza* dos reassentados em conseguir benefícios, inverte-se a ordem das coisas, sugerindo que estão burlando alguma coisa em vez de que cobrando os seus direitos. Acumulam-se referências muito diversas a práticas sobre as quais se joga um ar de questionabilidade moral, como acusações de apropriação indevida de recursos pelos representantes, favorecimento de pessoas e grupos mais próximos, invenção de relações inexistentes para ser contemplado com algum benefício, aliança com pessoas e organizações mal-intencionadas, e assim por diante (SCOTT, 2012, p.137).

O preconceito ressignifica as vítimas em culpadas pela situação, ou, na melhor das hipóteses, em “partes interessadas”. Transfigura a luta por direitos em “benefícios” recebidos e aumenta o sofrimento das famílias que se encontram “provisoriamente” nas casas alugadas. Uma senhora, vítima do município de Barra Longa, expressou sua indignação com a palavra “benefícios” impressa no cartão fornecido pela Samarco enquanto verba de manutenção para pessoas que perderam sua fonte de renda.

Para ela, o correto seria escrever: “Pequeno reparo da desgraça que fizemos com vocês!” (CADERNO DE CAMPO, 2016i).

Da discriminação à gestão dos conflitos, os atingidos vivenciam, compulsoriamente, o desastre em seu cotidiano. Vimos neste capítulo como as vítimas foram ressignificadas como “partes interessadas” do processo de mediação. Após terem suas vidas solapadas pelo rompimento da barragem de Fundão, foram obrigadas a ingressar em metodologias distintas de resolução de conflitos, já conhecidas e utilizadas por gestores públicos em processos de licenciamento ambiental, mas que não condizem para essa nova realidade. Apesar das assimetrias de poder, parte-se do pressuposto de que todos os atores envolvidos possuem isonomia no tratamento das responsabilidades e reparações de direitos. Todavia, as vítimas precisaram aprender as regras do jogo com o mesmo em andamento. Novas formas de participação, de comportamento, de disciplinamento foram exigidas nas reuniões de negociação e tiveram de ser cumpridas sob o risco do não reconhecimento enquanto vítima do desastre. De vítima e de “parte interessada”, aqueles que sofreram os efeitos do rompimento incorporam, aos poucos, a posição política de ser um *atingido*, ator social que passa por um processo de mobilização e de organização para se fortalecer na luta por direitos. Estratégias diversas como a reapropriação do território devastado faz parte dessas novas práticas políticas. Mesmo neste campo de forças assimétrico, dada as relações de poder desiguais, a resistência se faz presente frente às tecnologias sociais de pacificação e de resolução dos conflitos. No próximo capítulo irei demonstrar como essas situações são processadas, estruturadas e quais são os efeitos sociais das políticas institucionalizadas.

# As tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica

**D**efino *tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica* como iniciativas institucionais criadas com o intuito de promover mecanismos de administração e tratamento de conflitos que gerem soluções legitimadas às controvérsias. Exemplos destas tecnologias são: flexibilizações normativas, resstruturações de organismos deliberativos, proposições de espaços democráticos consensualistas, disciplinamento da participação social e definição de categorias administrativas.

Para efeitos heurísticos, organizo essas tecnologias em dois eixos: um *estrutural*, com mudanças significativas de organização e gestão burocrática, contando com a destituição, readaptação e/ou criação de agências, organismos institucionais executivos e judiciários, além dos remanejamentos de funcionários e de suas funções. Incluo ainda neste eixo as flexibilizações legislativas que, sob o manto da modernização, facilitam os licenciamentos em prol dos empreendimentos e regridem em direitos socioambientais conquistados por movimentos sociais, principalmente nas décadas de 1980 e 1990; no segundo eixo, que chamo de *processual*, temos a construção de instrumentos que contribuem para elegibilidade, controle e pacificação social, tais como: definição de categorias, cadastramento, mediação, conciliação, arbitragem, termos de acordos, enfim, procedimentos que engendram a captura da crítica para o diálogo harmonioso com vistas à gestão e à resolução pacífica de conflitos. Geralmente são metodologias propostas como atrativas para os litigantes sob a justificativa

de reverter a morosidade da justiça e a imprevisibilidade em suas decisões que, teoricamente, ao contrário da solução negociada, contemplaria o pleito de somente um dos lados do litígio. Parte-se do pressuposto de que através da cooperação seria viável a resolução consensual e os dois lados da disputa teriam ganhos simultâneos (FISHER & URY, 1991). É importante frisar que há um forte intercâmbio entre os dois eixos aqui propostos na análise, com influências mútuas e definidoras para o fortalecimento e efetivação de suas propostas.

É neste sentido que irei demonstrar, neste capítulo, alguns fatos comuns das novas modalidades institucionalizadas de regulação dos conflitos adotadas em ambos os casos. Apesar de serem distintos, verifica-se a ocorrência das mesmas estratégias corporativas, das mesmas formas de tratamento das instituições e das suas consequências.

Tanto em Conceição do Mato Dentro quanto em Mariana, uma profusão de agentes participou com diferentes tipos de ações, de estratégias e de reivindicações. Empresas mineradoras, órgãos da justiça, do Estado, universidades, movimentos sociais, ONG's, consultorias, entidades internacionais e atingidos com todas as suas diversidades, estabeleceram, compulsoriamente, variadas formas de interação. Seja de embate, de aprendizado, de parceria, de conflito, de interesse, de luta, de submissão, de indignação e/ou de reação, todos os atores envolvidos participaram, de maneiras distintas, do estabelecimento de novas práticas de relações sociais.

Algumas entidades atuaram em ambos os casos. É com foco nas ações deliberadas por essas, principalmente nos espaços das reuniões públicas, que construo aqui uma análise comparativa dos processos, tendo como espinha dorsal, as *tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica*. Assim, serão convocadas para nossa reflexão as ações adotadas, principalmente, pelas empresas mineradoras, pelo Ministério Público e pelas Comissões dos atingidos criadas em consequência dos dois empreendimentos.

## 4.1 Tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica - Eixo estrutural

Alguns estudos sobre *Alternative Dispute Resolution* (ADR) - “Resolução Alternativa de Disputa” -, afirmam que os instrumentos de resolução de conflitos são usados desde o processo de colonização para pacificar resistências e para justificar a pilhagem dos territórios e da natureza (MATTEI & NADER, 2013). Para Nader:

A ADR engloba programas que enfatizam meios não judiciais para lidar com disputas. O enfoque, geralmente, volta-se para a mediação e a arbitragem. Esta veio a ser conhecida como justiça informal. Uma justiça que promoveu o acordo, mais que vencer ou perder, que substituiu o confronto pela harmonia e pelo consenso, a guerra pela paz, as soluções vencer ou vencer (NADER, 1994, p.3).

É interessante refletir sobre a construção dessa aversão ao litígio, à guerra, ao confronto, em contraposição à valorização ao procedimento pacífico, conciliador e harmônico nas ditas sociedades modernas. Em sua análise sobre a colonização no Brasil, João Pacheco de Oliveira chama atenção sobretudo ao processo de pacificação a que foram submetidos os índios, como uma forma de civilizá-los e incluí-los na “sociedade”:

No período colonial, a ‘pacificação’ designava uma transformação profunda sofrida por um grupo, em que seus componentes pagãos, imorais e anárquicos eram substituídos por uma condição supostamente nova e mais elevada, propícia à sua participação na sociedade colonizadora (OLIVEIRA, 2016, p.335).

Se a pacificação era pensada no início da colonização como uma atividade bélica, em um segundo momento ela é transformada “em uma fase pedagógica e protetora”, na qual “coube aos religiosos encarregarem-se com exclusividade de seu controle, ensino e catequização” (OLIVEIRA, 2016, p.346). O caminho para a pacificação não seria mais encontrado pela guerra, pelo extermínio do inimigo, mas, pelo contrário, por sua inclusão através de mudanças e vigílias comportamentais, principalmente, de autocontrole. Seria uma espécie de “processo civilizador”, tal como analisado por Norbert Elias (1994), que passaria a fazer parte dos procedimentos de pacificação interna e da formação dos Estados “civilizados” (SOUZA LIMA, 1995).

Entrelaçado pela malha do complexo econômico mundial e pelos preceitos da competição, dominação e dependência, o Estado-Nação, bem como bancos e agências multilaterais internacionais preconizam a regulação das disputas através do emprego de técnicas sociais pacíficas e cordiais de participação. Assim como na fase “pacificadora” da colonização, o objetivo principal é “civilizar” as discussões, aquiescendo as discrepâncias do campo de conflitos (BOURDIEU, 2002).

O Banco Mundial, por exemplo, tem como princípio a necessidade de agir no âmbito das atividades econômicas e das tecnologias de produção, mas, também, fomentar uma espécie de “engenharia social” que prepare organizações e estruturas sociais locais para se “adaptarem” às novas condições de “participação” dos chamados projetos de desenvolvimento (SALVIANI, 2010).

A intensificação da exploração mineral, principalmente a partir do século XXI, como visto no Capítulo 1 - Extração de bens naturais como ideologia de desenvolvimento na América Latina, pressiona os países exportadores de *commodities* à promoção de mudanças significativas da infraestrutura necessária à atividade. A abundância e a qualidade dos minerais encontrados nas superfícies de outrora estão cada vez mais raros e, por isso, mais investimentos em tecnologias, energia elétrica, meios de

transporte, sistemas para fornecimento de insumos, de beneficiamento e de armazenamento, portos, enfim, um aparato logístico de grande escala é demandado ao Estado para compensar as novas condições de exploração. A exigência da construção de infraestrutura traz a reboque pressões por novas formas de organização e administração para acelerar procedimentos de análise técnica e “desburocratizar” licenciamentos ambientais.

O alinhamento do governo brasileiro com os investidores privados para efetivar as mudanças se intensificou a partir da metade dos anos de 1990 e se consolida na atualidade de forma cada vez mais explícita, como demonstrado em uma reunião ministerial, onde o próprio Ministro de Meio Ambiente comentou a “oportunidade” para implementar as reformas exigidas, enquanto a imprensa está dispersa com a publicização da pandemia do COVID-19:

A **oportunidade** que nós temos, que a imprensa não tá... tá nos dando um pouco de alívio nos outros temas, é passar as reformas infralegais de desregulamentação, simplificação, todas as reformas que o mundo inteiro [...] cobrou de todo mundo, da... segurança jurídica, da previsibilidade, da simplificação [...]. Então pra isso precisa ter um esforço nosso aqui **enquanto estamos nesse momento de tranquilidade no aspecto de cobertura de imprensa, porque só fala de COVID e ir passando a boiada e mudando todo o regramento e simplificando normas.** De IPHAN [Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional], de ministério da Agricultura, de ministério de Meio Ambiente, de ministério disso, de ministério daquilo. Agora é hora de unir esforços **pra dar de baciada a simplificação** regulam... é de regulatório que nós precisamos, em todos os aspectos (INC/PF, 2020, p.19-20. Grifo acrescido).

A “simplificação” almejada pelo ministro envolve o tempo da avaliação de viabilidade ambiental do empreendimento que, muitas vezes, é criticado pelos investidores como excessivo, burocrático e, portanto, lento.<sup>41</sup> Dentro deste contexto, constata-se recorrentes flexibilizações na legislação ambiental visando atrair e facilitar as inversões de capital.

No mês anterior ao rompimento da barragem do Fundão, em outubro de 2015, o Governo do Estado de Minas Gerais inseriu na pauta da Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG), em regime de urgência, o Projeto de Lei (PL) 2.946/2015. Neste PL foi proposta uma reestruturação do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), para “agilizar” o licenciamento ambiental. Mesmo com o desastre ocorrido em Mariana, o PL seguiu para discussão na câmara parlamentar. A ALMG aprovou o projeto em dezembro de 2015. Em janeiro de 2016, foi transformado em Lei 21.972/2016. Nesta, há limitações quanto ao tempo de análise e de manifestação de órgãos ou entidades estaduais e municipais no processo, sob pena de aquiescência destes. Há ainda a possibilidade da concessão de licenças concomitantes, acumulando, em períodos curtos, etapas essenciais de análise do licenciamento. Ademais, a Lei promoveu o esvaziamento das funções e competências do Conselho de Política Ambiental do Estado de Minas Gerais, transferindo o poder deliberativo à uma unidade administrativa *ad hoc* da SEMAD, para eleger e decidir acerca do licenciamento dos projetos de desenvolvimento considerados ‘prioritários’.

No cenário nacional, há propostas semelhantes como o Projeto de Lei do Senado 654/2015, que visa incluir empreendimentos

---

41 Nesta crítica, não se leva em consideração, por exemplo, a péssima qualidade dos estudos de impacto ambiental apresentados pelas empresas que, em sua maioria, demanda informações complementares pelos órgãos ambientais licenciadores. Sobre os problemas político-estruturais e procedimentais do licenciamento, ver Zhouri *et al* (2005).

“estratégicos e de interesse nacional” em condição especial de licenciamento e com prazos reduzidos de análise pelos órgãos ambientais.<sup>42</sup> Tem-se ainda a continuidade do Projeto de Lei 3.729/2004, aprovado na Câmara dos Deputados em maio de 2021, que propõe alterações substantivas para os principais instrumentos de regulação ambiental do país.<sup>43</sup> As mudanças propostas para a constituição de novos marcos regulatórios vêm de encontro com a desejada segurança jurídica ao investidor e à abertura para maior participação do capital estrangeiro.

Dentro do arcabouço das transformações estruturais, há ainda no Brasil, um empenho recente em ampliar e fortalecer a cultura da mediação, da conciliação e da negociação como métodos mais eficazes para a solução consensual de conflitos, em substituição aos processos judiciais que utilizam métodos concorrenciais e litigiosos. Como exemplo desta nova investida, cito a Lei nº13.140 de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre a mediação entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública; e, principalmente, o novo Código de Processo Civil (CPC) que entrou em vigor em março de 2016.

Um dos principais pontos abordados pelo novo Código é o estímulo à mediação e à conciliação. Para isso, o CPC enfatiza a necessidade dos tribunais e de outras instâncias do executivo criarem centros judiciários e/ou câmaras de mediação e conciliação,

---

42 Conforme consulta ao site do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado 654/2015 está em tramitação. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/123372>. Acesso em: 30 jun. 2021.

43 Conforme consulta ao site da Câmara Legislativa, o Projeto de Lei 3.729/2004 está em tramitação, aguardando apreciação pelo Senado Federal. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=257161>. Acesso em: 30 jun. 2021. Para analisar as críticas ao Projeto, recomenda-se a leitura do “Parecer Técnico-Científico sobre proposta de votação da nova lei geral do licenciamento ambiental” elaborado pela Associação Brasileira de Antropologia (ABA, 2021).

com atribuições relacionadas à solução consensual de conflitos, prevendo sua obrigatoriedade de aplicação no início de todos os processos.<sup>44</sup> O entendimento é de que a decisão, quando alcançada por meio da conciliação, possui uma chance maior de pôr fim, em definitivo, à questão (BRASIL, 2016, p.33).<sup>45</sup>

A inserção da pauta da resolução de conflitos de forma consensual faz parte de incentivos propostos por agências e corporações internacionais e se intensificou, principalmente, a partir do Consenso de Washington, formulado em 1989.<sup>46</sup> Em documento recente, a ONU, por exemplo, publicou um documento estimulando a reestruturação administrativa, o fortalecimento das instituições de justiça e a adoção das práticas de resolução pacífica dos conflitos:

Na promoção do acesso à Justiça, serão abordados tanto o fortalecimento das instituições do Sistema de Justiça e seus respectivos mecanismos de acesso quanto a promoção de práticas

---

44 Foi neste “espírito” de resolução consensual que o Ministério Público de Minas Gerais assinou, em 19 de abril de 2018, um Termo de Cooperação Técnica com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e o Governo do Estado, por meio do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema). O Termo prevê que órgãos técnicos como FEAM, IEF e IGAM passem a adotar a metodologia da mediação e participem do Comitê de Resolução Consensual de Conflitos (MPMG, 2018).

45 Um breve histórico por essa busca do “consenso” por ser visto no trabalho de Viégas *et al* (2014).

46 O Consenso de Washington é um apanhado de medidas de ajustes macroeconômicos, de caráter neoliberal, proposto por instituições financeiras como o Banco Mundial, o Departamento do Tesouro dos Estados Unidos e o Fundo Monetário Internacional (FMI), como receituário de políticas econômicas a ser seguido pelos países emergentes. Basicamente, as recomendações passam por/pela: Disciplina fiscal; redução dos gastos públicos; reforma tributária; juros e taxas de câmbio determinados pelo mercado; abertura comercial; investimento estrangeiro direto; privatização de estatais; desregulamentação com eliminações de restrições, afrouxamento de leis econômicas e trabalhistas; e segurança jurídica.

alternativas de resolução de conflitos, contribuindo para a **promoção de uma cultura de convivência cidadã e de resolução pacífica de conflitos** que valorize a equidade de gênero, raça, etnia e geracional, especialmente em relação ao acesso e qualidade de atendimento (ONU, 2016, p.39. Grifo acrescido).

As instâncias jurídicas brasileiras vêm seguindo esses receituários com constantes reorganizações de núcleos de prestação de serviços e com a publicação de manuais de negociação e mediação, inclusive para membros do Ministério Público (CNMP, 2015). Em Minas Gerais, por exemplo, houve a criação do Núcleo de Negociação de Conflitos Ambientais (NUCAM), através da Resolução PGJ nº 106, de 6 de dezembro de 2012. A Resolução direciona o MPMG para atuar na “resolução extrajudicial de conflitos que envolvem o uso de recursos naturais e para a proteção do meio ambiente natural, artificial e cultural”. Seu principal objetivo é “articular e orientar a atuação do Ministério Público na mediação e negociação de conflitos ambientais complexos” (MINAS GERAIS, 2012, Art.3º), ou seja, naqueles empreendimentos ou atividades que possuam significativo porte e propensão em causar maiores *impactos* ambientais.

Há ainda, conforme comentado no item 2.6 - A rede de acompanhamento socioambiental (REASA): disciplina-mento e criatividade, a atuação da Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS), que promove espaços dialógicos com sujeitos sociais diversos, visando “estabelecer cooperações e parcerias que garantam, ampliem e efetivem os direitos fundamentais, numa perspectiva de transformação social pelo empoderamento” (CIMOS, 2016), assim como evitar “a judicialização e contribuir para a pacificação social” (CIMOS, 2014).

Todavia, a ideia em se construir “uma cultura cidadã e de resolução pacífica”, não reverbera o ocultamento das diferenças e da assimetria de poder que inviabiliza a equidade na garantia

dos direitos reivindicados. A análise dos dois casos permite formular algumas críticas sobre a construção desses pressupostos. Maiores detalhes serão expostos adiante, mas, a própria formação da “cultura cidadã” exige uma série de requisitos que podem não ser factíveis em determinados contextos. E quanto à “resolução pacífica”, é interessante observar quem se beneficiará com a pacificidade na relação, uma vez que esta pode subtrair a discussão política por direitos em nome de uma pretensa negociação harmoniosa e consensual.

É neste sentido que se pode verificar a atuação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), como mais uma instituição que replica e aposta na retórica possibilidade de “conciliação entre os ‘interesses’ econômicos, ecológicos e sociais, abstraindo dessas dimensões as relações de poder que, de fato, permeiam a dinâmica dos processos sociais” (ZHOURI, 2008, p.97). Para Zhouri (2008, p.99), os conselhos gestores bem como essas outras instâncias institucionalizadas “representam essa forma de governança chamada a efeito na prática”, a qual contribui para o esvaziamento do sentido político das lutas ambientais expressas nos licenciamentos e nos desastres, na medida em que desloca os debates da esfera política para a esfera econômica, invisibilizando os direitos e os sujeitos coletivos.

O que se percebe nos casos ora analisados é que a utilização desse arcabouço de resolução de conflitos transforma réus e vítimas em “partes interessadas” do processo. Mesmo assim, há um longo caminho de sofrimento, humilhação e desgaste pelo qual a vítima tem de passar para que seja reconhecida e, conseqüentemente, legitimada como “parte” do processo. De outro lado, o réu que, teoricamente, deveria estar em condição submissa na relação, tem seu *status* elevado para “parte” do processo, inclusive, ditando regras e definindo que obrigações irá ou não assumir. O resultado desta trama pode ser confirmado na garantia da chamada segurança jurídica ao empreendimento e na reparação parcial dos direitos dos afetados.

A dificuldade do reconhecimento da vítima/atingido passa por *alegalidades* (GUDYNAS, 2013) cometidas ainda em períodos anteriores à chegada do empreendimento na região, através de práticas de *encurralamento* ou de ocultamento, que configuram uma “mecânica da violência” transvestida em uma espécie de “lastro da legalidade” (SANTOS, 2014). Conforme demonstrado por Santos (2014) para os casos da exploração de ouro em Paracatu, do minério de ferro em Conceição do Mato Dentro e na construção da hidrelétrica de Irapé, no Vale do Jequitinhonha, o empreendedor, sem levantar suspeitas, inicia o processo de compra de terras essenciais para o projeto. Inicialmente os grandes proprietários são procurados e, aos poucos, detentores de terrenos estratégicos são assediados para a venda. Em documento publicado em fevereiro de 2008, a MMX expôs em relatório para seus acionistas os acordos e o andamento da aquisição de terras para o desenvolvimento do projeto.

A MMX já tem uma Carta de Intenção com os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro a fim de regular tal possibilidade [Um Decreto Estadual específico que poderia ser decretado pelos estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro a fim de declarar a propriedade de utilidade pública, e então permitir a implementação do acordo ou permitir a total ou parcial expropriação das áreas correspondentes]. Com respeito ao mineroduto, a MMX pretende comprar as áreas onde o mesmo começa e fechar acordos ao longo de sua extensão. Para as minas, a MMX também pretende negociar a compra do direito superficial das áreas. A MMX já comprou alguns destes direitos superficiais por meio de contratos de compra de terras. A documentação relativa a estes contratos foi submetida ao Registro Geral de Imóveis de cada cidade envolvida, a fim de concluir a efetiva transferência da área. Negociações com

outros proprietários de terra estão atualmente em curso. A fim de implementar o Porto do Açú, a MMX comprou 7.818,27 ha da área requerida para o local do Porto. A MMX negociou os seguintes tópicos com os proprietários de terra até 19 de Outubro de 2007, e está conduzindo negociações com outros proprietários.

- O mineroduto corta 10.700 propriedades, e a MMX negociou e executou contratos com 84% destes proprietários de terra;
- 2.704,18 ha da área relacionada à área planejada do pit final estão sendo comprados;
- 26,25% da área requerida para a barragem de rejeitos planejada estão sendo comprados;
- 91,32% da área total requerida para o local planejado da planta estão sendo comprados; e
- 73,03% da área visada para a instalação dos edifícios de suporte administrativo estão sendo comprados (SRK Consulting, fev/2008, p.2-6).

Pelo excerto do relatório da empresa de consultoria, verifica-se que o empreendedor já tinha negociado a compra de terras com antecedência de um ano da concessão da licença prévia à cava de exploração mineral (vide Quadro 3: Datas das licenças ambientais concedidas ao complexo minerário Minas-Rio).

O *encurralamento*, expressão bastante utilizada pelos agricultores familiares do norte de Minas Gerais para simbolizar o processo de expropriação,<sup>47</sup> se traduz no isolamento planejado,

---

47 Sobre a noção de encurralamento, ver Santos, 2014; Anaya, 2014, 2012; Nogueira, 2009; Barbosa e Santos, 2008; Araújo e Barbosa, 2008; e Laschefski, 2007.

ocasionado pela aquisição das terras dos vizinhos e por seus *efeitos derrame* (GUDYNAS, 2015), como: o abandono do poder público que passa a não executar mais reparos em estradas e pontes; fechamento de escolas e postos de saúde; perda das relações sociais e comerciais; dentre outras, estabelecendo o que Santos denomina de “*política de terra arrasada*” (2014, p.156).

O assédio para compra de terras ocorre pelo conhecimento privilegiado de informação sobre a possibilidade de se instalar um megaempreendimento na região. Todavia, este fato não configura uma ilegalidade, afinal, “não se pode proibir comprar e vender terra” (SANTOS, 2014, p.156).

O *encurralamento* e o assédio para venda de terrenos no entorno e no próprio subdistrito de Bento Rodrigues também faziam parte da rotina dos moradores. Em depoimento para o Jornal A Sirene, um atingido reflete sobre o dique S4, estrutura construída pela Samarco em Bento Rodrigues, no final do ano de 2016, para conter os rejeitos que não paravam de vazar da barragem do Fundão, e relembra o cercamento forçado pela expansão da empresa na região.:

Fazendo uma reflexão sobre o passado, há muito o que lamentar. É possível até mesmo deduzir que nada foi por acaso, e que a construção do dique S4 é uma tentativa de pôr fim em algo que começou há tempos. Começaram comprando tudo o que estava a nossa volta, nos deixaram cercados. Sabíamos quem tinha o domínio territorial da região. Nos tornamos um empecilho para as empresas, que só não encontraram uma maneira de comprar a vida das pessoas, pessoas simples, mas com raízes profundas. Um povo que amava seu cantinho e sua história, que contava do começo de Minas Gerais e mostrava que não havia dinheiro que valesse a liberdade e o orgulho (Por Antonio Santos. Jornal A Sirene, out. 2016b, p.16).

Em Conceição do Mato Dentro a compra de terras continuou de forma paralela no decorrer do licenciamento. O mais interessante é que algumas famílias que não haviam sido “enquadradas” em nenhuma categoria de atingido pelo projeto, seja direta ou indiretamente, foram assediadas para a venda de terras. Membros da Comissão dos Atingidos de Conceição fizeram a denúncia e questionaram por que a empresa se propôs a comprar suas terras se elas nunca foram consideradas atingidas?

Fato como este é possível pela estratégia de fragmentação do licenciamento e dos atingidos, prática comum nos processos administrativos para obtenção de licenças ambientais. A mineração, por exemplo, faz uso dos licenciamentos fracionados para suas áreas de pesquisa e de lavra requeridas, mesmo que estas sejam adjacentes e com previsões futuras já determinadas de incorporação, exploração e imprescindíveis à continuidade da estrutura já instalada. A fragmentação é uma estratégia recorrente que permite o ocultamento das afetações sobre os territórios e seus diferentes modos de usos, configurando uma “geografia ficcional do empreendimento” (SANTOS, 2014, p.155). Para Santos, o intuito é criar “zonas de sombra e não informação” (2014, p.149), para “diminuir as exigências jurídico-administrativas”, “ocultar efeitos conjuntos, conexos ou transfronteiriços” (SANTOS, 2014, p.147). Quanto menos *impacto* aparecer, menores serão os custos do projeto.

Esse conjunto de práticas dão início à liberação do território e contribuem para a formação da inexorabilidade do projeto e todas as suas consequências, como em um *efeito derrame*:

Os “efeitos derrame” dos extrativismos são implantados muito além da localização espacial de cada empreendimento, eles não aludem somente aos impactos em um local, mas a afetações que podem ser repetidas em muitas outras áreas do país. Por sua vez, eles também “derramam” além das medidas específicas

próprias de cada empreendimento, afetando os entendimentos e sentidos de diversas políticas públicas, como as ambientais, sociais ou econômicas, bem como os sentidos pelos quais se entende o desenvolvimento, a política, a justiça, a democracia e a natureza. [...] Os diferentes efeitos desses “derrames” estão interligados (vinculando-se e potencializando-se uns aos outros), uma vez que são multidimensionais (GUDYNAS, 2015, p.15).

Assim, pode-se considerar que a mediação passa a se consolidar neste campo como mais um dos *efeitos derrame*, uma vez que é tomada enquanto medida legal privilegiada para resolução de conflitos.

Outro fator que apresenta a couraça da legitimidade são as licenças concedidas no âmbito dos órgãos ambientais licenciadores. Criadas como instituições democráticas de representação, as Unidades Regionais Colegiadas ou Câmaras Técnicas, por exemplo, são constituídas, teoricamente, de forma paritária por representantes do Governo e da Sociedade Civil. A paridade almejada é prejudicada devido a inclusão de algumas entidades no escopo da sociedade civil, como por exemplo, a Federação das Indústrias de Minas Gerais (FIEMG), a de produtores rurais (FAEMG) e outras categorias de profissionais liberais que, muito comumente, são funcionários de órgãos governamentais e votam conforme os representantes do Governo.<sup>48</sup> A pressão sobre os conselheiros vinculados aos órgãos governamentais ilustra bem a deliberação dos votos não de acordo com a análise do processo, mas, conforme a posição política do órgão que estes representam. Exemplo disso foi a decisão do conselheiro representante do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM)

---

48 Uma crítica sobre o Conselho de Política Ambiental de Minas Gerais pode ser vista em Carneiro, 2003; Zhouri *et al*, 2005; Fonseca, 2011; dentre outros.

pela concessão da licença prévia para a cava da mina de ferro da Anglo American, mencionada no segundo capítulo, no item 2.2 (Quadro 4: Conselheiros da URC Jequitinhonha e suas respectivas justificativas de votos para concessão da licença prévia à mina do projeto Minas-Rio): “vota favorável ao parecer único do SISEMA e alega que não se encontra devidamente esclarecido, mas que está seguindo orientações do seu órgão”.<sup>49</sup>

É para fechar o *eixo estrutural* das tecnologias sociais de gestão da crítica e da crise, têm-se as condicionantes e medidas mitigadoras que, a despeito da inviabilidade socioambiental das intervenções, são incluídas no licenciamento como “exigências” para a concessão da licença pleiteada. Ao longo de quase vinte anos de pesquisa no GESTA/UFMG sobre licenciamento ambiental em Minas Gerais, é possível afirmar que todos os empreendimentos recebem licenças com condicionantes. Estas funcionam como *mecanismos flexibilizantes* que postergam diagnósticos próprios da fase em discussão (ZUCARELLI, 2006). E, em todos os casos que eu acompanhei de forma mais detida, como por exemplo, as usinas hidrelétricas de Irapé e de Capim Branco, a mineração em Conceição do Mato Dentro, ambos projetos em funcionamento, as condicionantes impostas ainda na fase de licenciamento prévio, principalmente as de cunho social, não foram cumpridas em sua integralidade nem com a concessão da licença de operação.<sup>50</sup>

---

49 Justificativa exposta na Ata da 29ª Reunião Ordinária da URC - Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, realizada no dia 11/12/2008 (MINAS GERAIS, 2008, p. 8).

50 Outros exemplos de casos com descumprimento de condicionantes impostas no licenciamento ambiental podem ser acessados através do site do Observatório do Mapa dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais: <http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/observatorio-de-conflitos-ambientais/> (GESTA, 2021b).

## **4.2 Tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica - Eixo processual**

Neste eixo, abordo três mecanismos que, sob a forma de elegibilidade, controle e pacificação social, conjecturam o encapsulamento e o diálogo harmonioso para a resolução de conflitos. São eles: a) Proposição dos espaços de mediação e o disciplinamento da participação; b) Controle do Tempo; c) Definição e fragmentação de taxonomias.

### **4.2.1 O disciplinamento da participação**

Apesar de a questão de fundo da mediação/conciliação seja ouvir os dois lados em disputa para prover uma solução ótima para ambas as partes, constata-se pelos casos em discussão que o lado mais vulnerável não consegue, nem razoavelmente, atingir o princípio fundamental de ser ouvido. Os participantes que possuem os capitais simbólicos exigidos dominam o campo assimétrico da relação mediada e induzem a formulação de medidas supostamente mais adequadas, sem efetivamente escutar as considerações da parte desprovida destes capitais.

A imposição de programas socioambientais estabelecidos pelas empresas mineradoras como formas de reparação, mitigação e compensação dos danos causados é um exemplo claro. No caso da mineração em Conceição do Mato Dentro, os programas foram previamente apresentados nos Estudos de Impacto Ambiental e detalhados no Plano de Controle Ambiental de forma unilateral, sem ouvir, muito menos incorporar as considerações daqueles que seriam afetados por estes. Parte-se do pressuposto de que a elaboração destes relatórios compete à um corpo de “especialistas” e, com isso, excluem os moradores locais. Da mesma forma, os Programas de Recuperação estabelecidos pelo TTAC e que vêm sendo executados pela Fundação Renova no âmbito do desastre da Samarco, foram construídos sem o conhecimento dos afetados.

Apesar de toda áurea da participação, os espaços disponibilizados como audiências públicas, reuniões e encontros entre empresas, mediadores e alguns grupos sociais, são medidas padronizadas, comuns em qualquer licenciamento e seguem receituários preestabelecidos sem qualquer abertura para inclusão de situações específicas.

A este outro, geralmente o lado mais frágil da relação, é requerido nos “espaços formais” uma série de procedimentos que não fazem parte de seu universo imediato. Dentro desta nova forma de relação imperativa, não é permitido a esta parte expressar seus modos de fazer, criar e existir sem uma determinada “tradução” (SPIVAK 2005).

Há todo um léxico próprio do campo, comportamentos ideais e disciplinamentos que, paradoxalmente, caso não sejam cumpridos, implicam, justamente, em não serem reconhecidos. O esforço da tradução também não significa que toda a dimensão mais ampla da vida social será idealmente exposta e possível de se fazer compreender. A constituição de espaços formais para “escutar” o outro, disfarça a indisposição para novas formas de conhecimento e à possibilidade de construir e aplicar metodologias e técnicas específicas para contextos diversos. Conforme afirma Norma Valencio (2010, p.760):

É de notar que as arenas participativas não são, por si só, garantia de que seus processos venham gerar um produto socialmente melhor posto que as estratégias argumentativas e deliberativas podem sofrer formas de manipulação de sentidos por grupos que não desejam nem esperam perder o controle das decisões sobre a instituição que, por pressão da sociedade, as adotam. A instituição é vista como instrumento do poder pessoal e do prestígio de agentes em situação de comando. Assim, os jogos de linguagem voltam a ser

acionados para produzir enunciados que retirem dos destituídos, organizados socialmente e representados politicamente, o curso da ação pública em prol de seus direitos. Isso porque uma nova política institucional construída por uma autêntica polifonia pode ameaçar às relações de poder instituídas e descontinuar a patrimonialização da coisa pública que escora os discursos e práticas estigmatizantes.

Aliás, incorporar o diferente é possível somente a partir do uso de mecanismos sofisticados de controle. Assim, os atingidos vivenciam na prática o jogo da interação. Ao seu tempo, com todas as dificuldades, encaram o desafio e vão construindo pequenas fissuras, incorporando adaptações aos imperativos da comunicação oficial para produzir o discurso do diálogo, e, na medida do possível, também o discurso da resistência.

A vigília em relação a atuação de condutas ilegais da Anglo American no território possibilitou aos atingidos flagrarem o desmatamento irregular em área de mata atlântica e, assim, produzir provas e denunciar junto às entidades fiscalizadoras. Mesmo que não tenham sido apuradas e/ou solucionadas, várias outras denúncias foram realizadas, conforme exigia os manuais de participação nos espaços legais designados pelos órgãos competentes. Ao mesmo tempo em que era incorporada a comunicação oficial exigida, adaptações forjavam o discurso da resistência e das disputas pelos significados.

Contudo, para se enquadrar neste modelo de participação, além de adquirir os capitais simbólicos exigidos, é preciso exercer um autocontrole, docilizar o comportamento (FOUCAULT, 2003) e manter a coerência expressiva exigida nos locais de interação. Nas audiências de conciliação com a juíza de Mariana, a equipe de assessoria aos atingidos percebeu que usar os pronomes de tratamento e vestimentas adequadas produziria o efeito simbólico e daria maior credibilidade à argumentação técnica. Assim

como em Mariana, nas reuniões da REASA, em Conceição do Mato Dentro, existia toda uma formalidade de ordenamento de ocupação dos espaços e das falas. Àqueles que tinham que se sujeitar ao controle, restava corresponder às expectativas da situação social (GOFFMAN, 2004).

Assim, além da figuração do comportamento dócil esperado para a situação social da reunião pacificadora, era comum certo esforço do uso da linguagem “adequada”, por parte dos moradores locais, para proferirem seus discursos. São vocábulos de um universo técnico que somente com a chegada da mineração começa a fazer parte do cotidiano, como: “impacto”, “lençol freático”, “quilombo”, “rejeito”, “reassentamento” etc.

Como diria Goffman (2004), independentemente das condições emocionais, das variações de humor e de impulsos momentâneos, quando um indivíduo assume um determinado “papel social”, há que se manter a coerência deste em uma relação, portanto, é preciso que ele “burocratize seu espírito”, pois, expectativas quanto ao desempenho adequado de seu papel são esperadas nos circuitos de interação.

Todo ordenamento contribui para a normalização do campo de conflitos e a perpetuação dos valores dominantes. Dominar não é exercer um ato autoritário que ordena e proporciona compulsoriamente a participação nas instâncias mediadoras. Weber diria que para dominar é preciso que a ordem seja aceita, legitimada, que haja um desejo de obedecer (WEBER, 2002). Em muitos casos a sujeição também não surge como um consentimento ou adesão voluntária, mas se faz eficaz por encontrar naquele que é objeto da ação dominadora um sentido de resignação que se mistura com o desejo (BAVISKAR, 2001).

Luc Boltanski (2013), ao tratar sobre modos de dominação, chama atenção para o *sistema de política gestionária* que apresenta dispositivos capazes de conter a crítica e manter inalteradas as assimetrias sociais.

Em um sistema desse tipo, não é solicitado aos atores e, especialmente aos mais dominados entre eles, se renderem à ilusão, porque não se pede a eles para aderirem à ordem estabelecida de forma entusiasmada. Pede-se a eles que sejam realistas. Ser realista, quer dizer, aceitar as restrições, notadamente econômicas, tais como elas são, não porque sejam boas ou justas “em si”, mas porque não podem ser diferentes do que são (BOLTANSKI, 2013, p.450).

O excerto de Boltanski faz lembrar as conversas informais em campo com representantes do Ministério Público, em que a questão do acordo como a única realidade possível, era justificada pela “evidência” de que nenhum juiz acataria as reivindicações frente ao poder econômico das empresas e pela ilusão do desenvolvimento que a mineradora proporciona à região (CADERNO DE CAMPO, 2016). Portanto, era preciso ser realista.

[...] em um sistema de política gestonária, o realismo ocupa o centro do dispositivo de dominação. Ele constitui, ao mesmo tempo, o princípio de justificação no qual os dominantes se apoiam e a virtude que eles exigem dos dominados. Mas não se trata apenas de um discurso, ou por assim dizer, uma ideologia. O que caracteriza um sistema deste tipo é, de fato, a sua capacidade de ligar não apenas idealmente, mas também nos fatos, os elementos diversos que compõem a realidade para torná-los intimamente interdependentes. Ou, ainda, sua capacidade de constituir uma realidade em que tudo se encaixa, ou seja, uma realidade cuja força teria uma dimensão absoluta. A realidade considerada como algo externo, que seria independente das relações sociais (ou, por assim dizer, em termos

marxistas, fetichizada) pode então ser, não apenas evocada, mas mostrada em suas manifestações mais tangíveis. Pode-se atribuir a ela uma vontade própria e mostrar como a mesma se manifesta, especialmente quando é capaz de punir aqueles que pensarem que dela podem escapar. A este respeito, governantes e governados, dominantes e dominados enfrentam o mesmo problema. Eles são, todos, supostos servidores da realidade. A todos eles se pede para serem realistas. Mas esta igualdade de princípio encobre uma profunda assimetria. A fetichização da realidade esconde o que a constitui como tal. Ou seja, a rede de regras, leis, formatos de provas, normas, modos de cálculo e controle, que têm, na maioria das vezes, mas em graus variados, uma origem institucional. Mas um dos principais diferenciais entre dominantes e dominados é justamente a posição assimétrica que ocupam em relação às instituições e, conseqüentemente, às regras que as instituições fixam (BOLTANSKI, 2013, p.451).

Assim, a *política gestonária* proporciona algo ainda mais perverso que permeia a relação entre a criação do desejo de participação e a violência da exclusão (BAVISKAR, 2003). Para Tania Li (1999), trata-se dos efeitos de um *compromising power*, em que, ao invés de acomodação ou resistência, há a formação de compromissos cotidianos, mesmo que não haja concordância, mas que tenha conformidade ou disposição para participar da ordem como se suas representações fossem uma realidade possível. Nesse sentido, Li (1999, p.316) nos convida a refletir não apenas sobre os atos institucionalizados do para “quem governa”, mas, para “como o governo é obtido”.

A presença do Ministério Público, que historicamente tem como função a defesa dos direitos coletivos, provoca esse tipo de

sentimento e engajamento dos atingidos às reuniões. A crença no conhecimento jurídico e técnico de seus representantes e a possível disposição em colaborar na compreensão e solução dos problemas que tanto afligem os afetados, evocam o encantamento necessário à participação.

Como exemplo desta questão, temos a conformidade inicial com as medidas adotadas pelo Ministério Público, que levou as pessoas a considerarem o promotor de Mariana como “anjo da guarda” (Jornal A Sirene, dez. 2016a, p.5). Em muitas ocasiões, conforme anotei em meu caderno de campo, afetados pelo desastre se manifestaram que só frequentariam as reuniões quando o promotor estivesse presente. O comparecimento do mesmo significava certo empoderamento que poderia garantir alguma deliberação, diferentemente das reuniões inócuas somente com a empresa. Temos também discursos, relatados no item 2.5 - Fé na justiça, em que os atingidos dedicavam a chegada dos promotores na região de Conceição do Mato Dentro à uma “intervenção divina”.

O efeito de *compromising power* (LI, 1999) ganha ainda mais força quando são evocadas essas alusões divinas para com os mediadores. Mesmo passando por decepções com os agentes em que se tinha confiança, a devoção cotidiana, o compromisso de estar ali, cumprindo o papel designado no espaço formal estabelecido, engajado em sua representação para alcançar o ressarcimento por todos os danos sofridos, parece ser a penitência requerida para alcançar a graça final.

Talvez este seja o elemento que engendre a principal força dessas tecnologias sociais. É um processo de conquista que não significa somente o ato de apoderar-se, mas, principalmente, de ser atrativo, sedutor, que encanta e cativa à adesão. Taussig (1993, p.48) em sua análise sobre a relação do mito e da magia com a violência colonial no Putumayo, chama atenção para o duplo significado da palavra “conquista”. Enquanto na acepção inglesa

“conquista significava obter mão-de-obra por meio do emprego da força”, colonizadores espanhóis astuciosos e dissimulados evocavam a capacidade de “atrair simpatias”.

Portanto, fazendo uma analogia ao duplo significado da conquista dos territórios indígenas no processo de colonização brasileira (OLIVEIRA, 2016), a adesão dos afetados pelos empreendimentos nas tratativas de acordo significa, igualmente, a conquista necessária para compor a “realidade” da participação democrática em espaços harmoniosos de decisão. A legitimidade desses espaços só pode ser acionada pela “participação” de diversas representações sociais.

Todavia, para a garantia dessa conformidade, vale ressaltar a importância designada à disciplina quando a população passa a ser objeto de gestão.

As disciplinas são portadoras de um discurso que não pode ser o do direito; o discurso da disciplina é alheio ao da lei e da regra enquanto efeito da vontade soberana. As disciplinas veicularão um discurso que será o da regra, não da regra jurídica derivada da soberania, mas o da regra “natural”, quer dizer, da norma; definirão um código que não será o da lei mas o da normalização (FOUCAULT, 2003, p.189).

É neste sentido que o engajamento e a aceitação das normas vão regulando, na medida em que há aderência, as performances dos atores nos espaços de discussão. Regras próprias são criadas, como o “estatuto da REASA”, onde existia abertura oficial do representante do Ministério Público, aprovação de ata, disposição organizada de assentos, prescrição do tempo de fala para explicações, denúncias e réplicas, assim como encaminhamentos. Da mesma forma, o disciplinamento estrutura certa hierarquia e regula comportamentos, como verificado na formalidade ritual das audiências de conciliação no Fórum de Mariana, cuja

participação exigia postura, vestimenta, linguagem e controle emocional adequados.

Portanto, os membros “selecionados” que irão se formar na chamada cultura cidadã, serão os sujeitos que irão compor a “sociedade civil” e terão acesso a “participar” da nova governança. Encapsulados por essa lógica, terão de se organizarem civilizadamente, a se disciplinarem não conforme a Lei, mas considerando os códigos da normalização (FOUCAULT, 2003), das novas *tecnologias de cidadania* (HUNT, 2015 e 2012; CRUIKSHANK, 1993), orientadas para a construção de soluções pactuadas via transações de mercado. Neste sentido, devem se tornar os “participantes empoderados” que dominem os capitais simbólicos exigidos no campo de negociação (ZHOURI, 2008 e 2015; CARNEIRO, 2003; BOURDIEU, 2002).

Com efeito, todas as outras formas de pensamento, de conhecimento, de linguagem, de postura e de comportamento que divergem das práticas costumeiras da situação de negociação são desqualificadas, desconsideradas e, aí sim, excluídas. Os sujeitos que se manifestam publicamente de modo vário a esses predicados têm suas imagens construídas de forma pejorativa enquanto sujeitos emocionais, problemáticos, sensíveis e que não agem somente pela razão, atributos esses incompatíveis com o disciplinamento exigido no ritual de negociação.

Isso aconteceu com um atingido de Paracatu que, em uma das reuniões sobre a formatação do cadastro, rompeu com o ritual de ordenamento, com a legibilidade da fala e com o momento “adequado” de participação na reunião. O espaço previamente preparado (Centro de Convenções de Mariana) estava lotado, mas, apenas um pequeno grupo de advogados conversava em voz baixa, na frente da sala, junto ao promotor e mais três selecionados membros da Comissão. Com palavras de ordem este atingido exigiu a participação de todos porque se tratava de uma discussão importante para a vida das pessoas ali presentes. De uma certa

forma, seu comportamento “indisciplinado” inflamou os demais presentes que o ovacionaram e foram mais para frente acompanhar de perto os advogados da empresa. Pressionados e mantendo o tom de voz baixo, os advogados se sentiram coagidos e ameaçaram abandonar a reunião. Apesar de ter recebido o apoio de todos naquele momento, posteriormente, o atingido sofreu tentativas de difamação justamente por seus atos não convergirem com as propostas pacificadoras de conciliação, de mediação e de conformação “imprescindíveis” à resolução dos conflitos. Foi tachado de nervoso, “cabeça quente”, desequilibrado e que poderia, com suas atitudes, colocar compromissos a perder (CADERNO DE CAMPO, 2017b). Estas desqualificações parecem ocorrer com maior frequência àqueles com atuações mais firmes e constantes. Com base em seu trabalho sobre os tribunais de pequenas causas nos Estados Unidos, Oliveira (2013, p.426) descreve: “O pior não é somente o fato das vítimas não conhecerem as regras procedimentais e incorrerem em alguns atos considerados “indisciplinados”, mas sim terem a pecha de “encrenheiro, emocionalmente perturbado””.

Situação parecida ocorreu no caso da Anglo American, em que um atingido passou a questionar algumas informações à um técnico, demonstrando em seguida as inverdades proferidas. O resultado foi o abandono dos representantes da empresa da reunião da REASA. Atitudes como essas demonstram que o “comportamento adequado” é a condição para que as empresas participem das reuniões.

Vários outros exemplos de comportamentos “indesejáveis” podem ser elencados. Lembro aqui de um episódio descrito no segundo capítulo. Foi em reunião sobre a concessão da licença de operação para a cava do empreendimento Minas-Rio, onde dois atingidos romperam com a ordem da disciplina e expuseram peixes mortos e água contaminada sobre a mesa dos conselheiros da URC Jequitinhonha. O tumulto inesperado, fora do regimento, suspendeu a continuidade da reunião. Também no

caso de Conceição do Mato Dentro, a audiência pública sobre o licenciamento de operação para uma terceira etapa de expansão da mineradora foi suspensa pela juíza da Comarca que deferiu uma Ação Popular movida por um grupo de atingidos. Os nomes dos que assinaram a Ação foram divulgados em veículos de comunicação. Logo em seguida, ameaças, inclusive de morte, se intensificaram no cotidiano desses atingidos.

Quando os mecanismos de controle não funcionam de modo eficaz, há a possibilidade de recorrer à violência, incluindo policiamento e retirada forçada dos críticos nas reuniões, como ocorrido na concessão da licença de operação à mina da Anglo American. Contudo, apesar de a violência física ser o meio “mais simples” de exercer o poder, nas últimas décadas do século XX foram desenvolvidas outras formas mais eficientes para perpetuar a dominação (WEBER, 2002). Conforme atestam Veena Das & Deborah Poole (2008), a questão não é simplesmente de negar o pertencimento ou a participação, mas sim, através de leis especiais, exercer novas formas de regulação sobre as populações resistentes. Para Nader (1994, p.3):

Os elementos de controle são muito mais difusos que o alcance direto do controle do Estado. Uma intolerância pelo conflito impregnou a cultura para evitar, não as causas da discórdia, mas sua manifestação, e, a qualquer preço, criar consenso, homogeneidade, concórdia.

Acselrad e Bezerra (2010) apontam nesta direção quando abordam, a partir de uma pesquisa bibliográfica, o processo de difusão de técnicas de “resolução de conflitos ambientais” na América Latina. Segundo os autores, esse modelo de “harmonização” adotado nas práticas de resolução negociada retiraria a dimensão política dos debates travados nas arenas públicas, “destinando os conflitos a um ‘tratamento’ despolitizado voltado ao

acordo direto – via de regra por meio de compensações – entre os agentes neles diretamente envolvidos” (ACSELRAD & BEZERRA, 2010, p.35).

Nessa ótica, o intuito é transformar embates e polarizações em consensos, produzir disposições e orientações voltadas à formação de pactos tecidos a partir do recurso ao diálogo pedagógico, bem como a um conjunto de procedimentos institucionalizados capazes de operar sobre os conflitos e transformá-los em disputas jurídicas e técnicas cordiais (CARNEIRO, 2005a).

A adoção de tecnologias resolutivas assentadas sobre uma “harmonia coerciva” atua estabelecendo um mecanismo de controle cultural e como uma política de pacificação social (NADER, 1994; SOUZA LIMA, 1995). Neste sentido, é imposta às vítimas dos empreendimentos uma espécie de curso de formação para se adequar às exigências do campo de negociações. Seguindo esta lógica, o “treinamento” passaria por um tutor, que estabeleceria uma “mediação pedagógica que lhes compensasse a posição relativamente inferior em sua inserção na comunidade política, que viesse a torná-los preparados a exercer cidadania plena” (SOUZA LIMA, 2012, p.784).

Assim, percebe-se nos momentos de ingresso dos promotores de justiça nos casos analisados, certo comportamento tutelar, com sugestões para que ações individuais sejam resguardadas em prol de uma ação coletiva (campo de atuação do Ministério Público) e que sejam formadas comissões e/ou organizações para o disciplinamento dos pleitos. Esses agentes se propõem a explicar os trâmites possíveis da justiça ou do extrajudicial, e, aos poucos, vão introduzindo a pretendida cultura de “participação cidadã” aos atingidos. Este fato ocorreu com as reuniões subsequentes ao rompimento da barragem de Fundão e com a criação da REASA, mesmo tardiamente, cinco anos após o início do licenciamento da Anglo American.

No decorrer do desastre, foram criados ainda cursos de direitos humanos e de formação de Promotoras Populares de Defesa

Comunitária em Mariana. Outras entidades como movimentos sociais e universidades também contribuíram nessa formação, através de cursos, oficinas ou de intercâmbios, porém, com conteúdo voltado para reflexão crítica com vistas a autonomia de atuação dos atingidos. A partir de setembro de 2016, “por medida de segurança”, foi imposto aos atingidos que costumam visitar Bento Rodrigues, passar por um curso promovido pela Defesa Civil de Minas Gerais. Depois do curso receberam uma carteirinha para garantir o acesso ao subdistrito, mesmo assim, em dias predeterminados. Conforme relatado por uma moradora, o curso era “para aprender para onde correr”. Outra atingida me disse que era “mais fácil a gente ensinar a eles para onde correr, porque nós já fizemos isso” (CADERNO DE CAMPO, 2016b). Neste período, tramitava na SEMAD o pedido de licenciamento para o retorno das atividades da Samarco. Neste sentido, vale ressaltar a incoerência entre o discurso da “insegurança” da área do subdistrito para os moradores e a “segurança” das barragens a montante para o retorno da exploração mineral.

Ao problematizar o mecanismo tutelar de enquadramento jurídico dado aos povos indígenas, Souza Lima entende que a tutela representa “o exercício de poder de Estado sobre espaços (geográficos, sociais, simbólicos), que atua através da identificação, nomeação e delimitação de segmentos sociais tomados como destituídos de capacidades plenas necessárias à vida cívica” (SOUZA LIMA, 2012, p.784). Assim a juíza da Justiça Federal se referia a “população que é intelectualmente menos favorecida que não pode ficar prejudicada” (CADERNO DE CAMPO, 2016c). Ao propor uma assessoria para ajudá-los, a juíza explica: “Os atingidos se queixam do cadastro. Existe um nível sócio intelectual muito baixo e eles têm dificuldade de acompanhar três horas de cadastramento” (CADERNO DE CAMPO, 2016c). Portanto, ao invés de se questionar o cadastro como instrumento eficaz e justo para acessar as perdas dos atingidos, os problemas vislumbrados recaem sobre aqueles considerados inaptos

para lidar com a referida metodologia. Há uma inversão clara da necessidade de se criar ferramentas capazes de lidar com a nova realidade e demanda dos atingidos. Ao contrário, pressupõe-se uma obrigatoriedade de adaptação da vítima aos procedimentos formais e burocráticos alheios aos seus cotidianos.

O que se observa nas ações tutelares como nas intervenções dos promotores em audiências públicas em defesa dos atingidos, na maneira como os representantes das empresas comunicam com os atingidos, na delimitação dos espaços de discussão e na cronometragem dos tempos de fala, por exemplo, é a construção e a manutenção de modelos ideais que funcionam de forma disciplinar, como se houvesse uma escala evolutiva em que se parte de um ponto considerado errado para o correto, orientando e conduzindo ao melhor caminho a ser percorrido. Tal atitude etnocêntrica reforça as distâncias e antagonismos dos pares dicotômicos, como por exemplo: atrasado/desenvolvido, ilegal/legal, rural/urbano, bárbaro/civilizado, popular/técnico, emoção/razão e, assim, deixa de contemplar propostas realmente participativas, construídas em conjunto, sem hierarquias e considerando as principais habilidades e capacidades de ambos. Ao que tudo indica, seguimos como nos tempos do Brasil colônia:

A construção da ordem política nunca respondeu à supressão da desigualdade entre os diferentes segmentos que compunham este país. Tratava-se, pelo contrário, de engendrar uma intervenção tutelar que, por meio de procedimentos disciplinadores, viesse a hierarquizar e a organizar as diferenças culturais e religiosas. As relações entre as elites dirigentes e o povo sempre foram pensadas como o exercício de uma missão civilizadora, pautadas segundo o modelo colonial. Nessa ideologia, o que, num primeiro momento, era diferente e estava fora, num segundo

momento, tornava-se desigualdade. No horizonte, porém, havia um terceiro momento, virtual e futuro, em que o subalterno poderia deixar de ser diferente a ascender socialmente (OLIVEIRA, 2016, p.312).

O processo da mediação, de certo modo, tenta pressupor a incorporação dos diferentes. Todavia, de uma maneira geral, é realizado com base na abordagem de *stakeholders*, no qual se inscrevem no processo de negociação todas as “partes interessadas” para fomentar sua participação (LASCHEFSKI, 2014). O problema deste modelo é justamente a hipótese de que a sociedade é uma totalidade divisível em setores ou partes que podem ajustar seus respectivos interesses de forma consensual. Sendo assim, a instância de negociação convencionaliza as posições divergentes das partes envolvidas, conforme o modelo da governança adotado, instituindo o “diálogo”, mesmo que assimétrico, como o melhor caminho em alternativa à via da judicialização. A negociação, portanto, torna-se um processo de domesticação da relação e, principalmente, de sua previsibilidade (BRONZ, 2011). De tal modo, os acordos extrajudiciais passam a constituir formas de garantia de alguns direitos sociais, em contrapartida à regulamentação e à continuidade das atividades do empreendimento. É questionável, assim, a “participação” dos grupos subalternos e a sua capacidade de defender seus direitos frente à assimetria de poder existente nos chamados espaços de negociação transvestidos de comitês democráticos de reunião.

#### 4.2.2 Controle do tempo

Ouvir relatos dos atingidos sobre a experiência de nascer, crescer, ser criado e compartilhar experiências boas e ruins na mesma localidade, evoca a noção de um tempo natural de espera da vida em contraste com o tempo da tragédia. Mudanças abruptas

ou mesmo dito “planejadas” impõem outras noções de “tempo” sobre a história daqueles que, subitamente, têm de se defender no tempo alheio. O tempo do licenciamento, o tempo da construção, o tempo da operação, o tempo do retorno das atividades econômicas se sobrepõem ao tempo do atingido, ao tempo dos esclarecimentos, ao tempo do entendimento, ao tempo da organização, ao tempo da resistência, ao tempo da luta pelo direito de dizer não, ao tempo da justiça e ao tempo da reparação.

Como descrito anteriormente, expor o modo de vida desmantelado é uma dificuldade a mais aos atingidos também quando lhes é exigido, pelo campo da mediação/conciliação, produzir a famigerada “tradução” dentro do tempo manipulado pela parte dominadora desta relação de poder. O tempo corre diferentemente para cada lado desta disputa, e a imposição, na maioria das vezes, implica em violências simbólicas e físicas que afetam o lado vulnerabilizado da relação.

No contexto do licenciamento da Anglo American, tanto a empresa quanto o Estado pressionavam pela agilidade na concessão das licenças. No caso do desastre, a Samarco (Vale e BHP Billiton) e o Estado também pressionavam para retomada das atividades da mineração. Manipulando dois tempos, as empresas objetivam acelerar a liberação de suas operações, enquanto agem com a concepção de “tempo extenso” para certificar a elegibilidade das vítimas e atingidos, postergando ao máximo as medidas de ressarcimento e as de reconstrução. Em ambos os casos, os atingidos resistem e lutam por sua visibilidade, por seu reconhecimento e pela garantia de seus direitos.

No caso da Samarco, o efeito desse tempo estendido implica ainda o distanciamento entre o “fator gerador” da tragédia e os efeitos que se desdobram. Com o passar do tempo, a tendência é que esses efeitos se desconectem “da origem”. As doenças emocionais/mentais, as angústias, as aflições, as incertezas, outros adoecimentos e mortes vão, forçosamente, perdendo o nexos causal.

Para o caso da mineração em Conceição do Mato Dentro, os autores alertam:

Se, de um lado, a participação é anunciada como fundamento estruturador do próprio modelo de governança, por outro, a dinâmica do tempo, na montagem da cena participativa, inclui dispositivos destinados a dificultar essa participação. O encadeamento de eventos, com o conseqüente encurtamento dos prazos, acelera o tempo, fragilizando a qualidade e a capacidade de participação dos sujeitos. Neste caso, eventos cruciais para os atingidos, como as reuniões para apresentação e discussão do novo estudo sobre a população afetada, visando a inclusão de famílias no programa de negociação fundiária, e as duas reuniões da LO [Licença de Operação], ocorreram em um espaço de pouco mais de um mês. Por outro lado, o tempo pode ser dilatado, quando se prolongam indefinições, que simultaneamente sustentam e esgarçam expectativas. Ferreira (2015: 98/104) identifica, como um dos dispositivos de poder acionados pela Anglo American no licenciamento Minas-Rio, um contínuo e duradouro diálogo/negociação da empresa com as comunidades, a evidenciar uma violenta protelação na resolução dos problemas gerados pelo empreendimento (SANTOS *et al*, 2017, p.212-213).

O que se percebe através do estudo destes casos são sentimentos de intensidade distintas, temporalidades conflitantes que culminam em descompassos no tratamento equânime das expectativas. O empreendedor acelera o tempo para a concessão das licenças, pois o que lhe interessa é o retorno financeiro.

Mas, quando se trata da reparação pelas perdas das vítimas, o tempo corre arrastado – o que não deixa de ser excelente para seus negócios. O Estado se esforça em superar as dificuldades técnico-burocráticas para atender ao tempo solicitado pelas empresas. A justiça tem um ritmo bem mais lento, e, por maior que seja a tentativa de lutar contra o tempo, em muitos casos, chega atrasada.<sup>51</sup> Enquanto os atingidos e as vítimas ainda estão aprendendo a lidar com o tempo alheio, este flutua entre a celeridade dos danos sobre as suas vidas e a morosidade no reconhecimento e ressarcimento destes.

Quantas vezes mais vamos precisar ir e vir nos projetos de nossa reconstrução? Por quanto tempo teremos que brigar até conseguirmos comprar nossos terrenos? Por que tantas burocracias para adquiri-los, se, quando é do verdadeiro interesse da empresa, não há tantas complicações? Quantas reuniões serão necessárias para conseguirmos realizar a reformulação do cadastro? Quantas questões conseguiremos resolver sem precisar aguardar respostas que não chegam, consultas que parecem jamais serem feitas? Quando surgem divergências, os representantes da fundação/ empresa falam “isso é um dissenso” - o que significa “não podemos e nem vamos resolver aquilo que vocês nos pedem”. Até quando nossas questões vão ser jogadas na caixinha desse tal dissenso? Por que nós, atingidos, com uma equipe pequena, formada por pessoas que

---

51 É comum ações do Ministério Público serem ajuizadas em momentos extemporâneos e terem suas reivindicações negadas pela decisão judicial que evoca a questão do “fato consumado”. Ver por exemplo, o caso da hidrelétrica de Irapé (ZUCARELLI, 2006) e a hidrelétrica de Barra Grande (PROCHNOW, 2005). Para uma crítica “do fato consumado” como uma categoria de fatos imutáveis, consultar Valle (2005).

nunca se imaginaram numa situação como essa, conseguimos dar conta de responder tudo o que a empresa nos solicita no tempo certo e o contrário não acontece? Quanta hostilidade os atingidos vão ter que sofrer na sede de Mariana? Até quando teremos que lutar para sermos reconhecidos como atingidos? (Trecho do Editorial. Jornal A Sirene, ago. 2017, p.16).

A construção do dique S4 em Bento Rodrigues é um bom exemplo dessa dicotomia do tempo. Sob o argumento de que era necessário a construção de um barramento, antes da chegada do período chuvoso, para conter a lama de rejeitos de minério que ainda fluía de Fundão, as empresas conseguiram que o governador de Minas Gerais assinasse o Decreto nº500, em 20 de setembro de 2016, dispondo sobre a requisição administrativa de terrenos particulares para a construção e implementação do S4. Máquinas trabalharam dia e noite para erguer o dique. Rapidamente, ruínas do vilarejo, provas incontestáveis do desastre, ficaram submersas nas águas do barramento. O mesmo empenho não é visto pelos atingidos quando se trata de adquirir e preparar os terrenos escolhidos para a efetivação dos reassentamentos de Bento Rodrigues, Paracatu e Gesteira.<sup>52</sup>

Nesse um ano, nossas casas não foram prioridade. Enquanto diques foram construídos mesmo sem todos os laudos necessários, a primeira proposta de reassentamento ainda está sendo discutida entre a assistência técnica, comissão dos atingidos e a empresa contratada pela Samarco (Jornal A Sirene, nov. 2016, p.16).

---

<sup>52</sup> Quase cinco anos após perderem suas casas, as obras do reassentamento das comunidades estão ainda em fases iniciais de terraplanagem dos terrenos.

Na tentativa de demonstrar que a empresa manipula o tempo a seu favor, os atingidos promoveram atos de protestos contra a demora de ações em prol do reassentamento e da reparação de suas vidas. Vide abaixo Foto 20: Atingidos capinando o terreno da Lavoura escolhido para reassentar a comunidade de Bento Rodrigues, MG. A iniciativa de capinar o terreno prometido para reconstrução de suas casas partiu dos próprios moradores de Bento Rodrigues.

Foto 20: Atingidos capinando o terreno da Lavoura escolhido para reassentar a comunidade de Bento Rodrigues, MG



Fonte: Jornal A Sirene, nov. 2016, p.16. Foto: Thiago Oliveira.

Outra ação em formato de protesto contra a manipulação do tempo pela empresa, foi a reforma da ponte que dá acesso ao subdistrito de Bento Rodrigues, realizada em um único domingo por moradores que formam o grupo “Loucos por Bento”.<sup>53</sup> Ver

---

53 O grupo foi idealizado pela “família e os amigos de Terezinha que iniciaram a ocupação em Bento Rodrigues como símbolo de luta, resistência e direito à preservação da memória. Nas primeiras vezes que voltaram ao Bento para dormir, ficaram acampados na rua, sem infraestrutura, mas, aos poucos, foram reformando e levando mantimentos. Hoje, a casa tem condições de os acolher” (Jornal A Sirene, out. 2017b, p.13). Todavia, sofrem com restrições de acesso imposto pelas empresas, por “questões de segurança”. Mesmo com câmeras de

abaixo Foto 21: Atingidos reformando a ponte de acesso a Bento Rodrigues, MG.

Com o trânsito de caminhões pesados prestando serviços para a Samarco, foi bem danificada a ponte de madeira que dá acesso a nosso querido Bento. Em uma das reuniões, solicitamos a empresa que a consertasse, principalmente porque estava aproximando o dia de finados e o dia 5 de novembro, nos quais o local receberia muitas pessoas. Representantes da empresa pediram 60 dias para fazer o serviço. Pedi ajuda do prefeito, mas não fui atendida (Jornal A Sirene, dez. 2016a, p.5).

Foto 21: Atingidos reformando a ponte de acesso a Bento Rodrigues, MG



Fonte: Jornal A Sirene, dez. 2016a, p.5. Foto: Cristiano Sales.

A manipulação do tempo traz ainda outras violências como culpabilizar as vítimas pelo andamento vagaroso do processo, pelos atrasos nas decisões e pela ausência de concordância em assinar projetos vazios de reassentamento. O “tal dissenso” para

---

monitoramento da Samarco espalhadas pelo subdistrito, a casa já foi alvo de furtos, inclusive de toda fiação elétrica reinstalada.

as empresas configura o álibi perfeito para a lentidão do cumprimento de suas obrigações. Para o juiz de direito pode refletir ineficiência na negociação e contribuir ainda mais para a morosidade da justiça. Mas para os atingidos, aquilo que se encontra na “*caixinha do tal dissenso*” é fundamental para a construção de instrumentos mínimos da coleta de informações sobre as perdas sofridas.

A escolha desse termo não busca simplesmente valorizar a diferença e o conflito sob as suas diversas formas: antagonismo social, conflitos de opiniões ou multiplicidade de culturas. O dissenso não é a diferença dos sentimentos ou das maneiras de sentir que a política deveria respeitar. É a divisão no núcleo mesmo do mundo sensível que institui a política e sua racionalidade própria. Minha hipótese é portanto a seguinte: a racionalidade da política é a de um mundo comum instituído, tornado comum, pela própria divisão (RANCIÈRE, 1996, p.368).

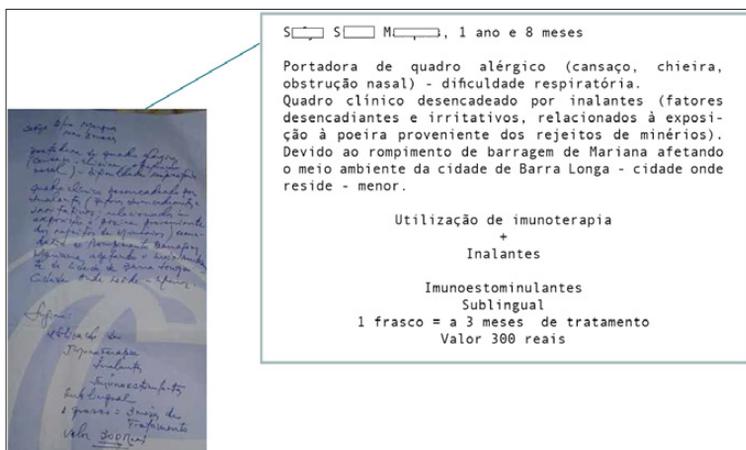
A iniciação dos atingidos nos rituais impostos, como as reuniões de negociação, com suas temporalidades determinadas, com a disciplina e comportamento requeridos, não viabiliza a compreensão e a aceitação do “mundo sensível” mencionado por Rancière. Neste imbróglio, tal como nos rituais de iniciação e tortura dos jovens Guayaki do Paraguai, analisados por Clastres (1979), resta às vítimas dos processos carregarem as *marcas em seus corpos* enquanto *memória* desse tempo contínuo:

Na medida exata em que a iniciação é, inegavelmente, um pôr à prova da coragem pessoal, esta exprime-se, se assim se pode dizer, pelo silêncio oposto ao sofrimento. Mas, depois da iniciação, e uma vez *esquecido*

todo o sofrimento, subsiste uma prova irrevogável, *as marcas* que a operação da faca ou da pedra deixa sobre o corpo, as cicatrizes das feridas recebidas. Um homem iniciado é um homem marcado. O objetivo da iniciação, no seu momento torcionário, é marcar o corpo: no ritual iniciático, *a sociedade imprime a sua marca no corpo* dos jovens. Ora, uma cicatriz, um traço, uma marca, são inapagáveis. Inscritas na profundidade da pele, elas atestarão sempre, eternamente, que se a dor pode não ser mais do que uma má recordação, ela não deixou de ser no entanto experimentada no temor e no tremor. A marca é um obstáculo ao esquecimento, o próprio corpo transporta impressos sobre si os traços da recordação, *o corpo é uma memória* (CLASTRES, 1979, p.179. Destaques no original).

Assim, os corpos vão acumulando marcas das torturas que se agravam com os processos de negociação delongados. Seja ao carregar, todos os dias, galões de água por longos percursos, porque a mina d'água secou – fato nunca ocorrido antes da chegada da mineração – no terreno do casal de idosos da comunidade de Passa Sete, em Conceição do Mato Dentro (PRATES, 2017); Seja nos efeitos do trauma do desastre e de tantas reuniões frustrantes; Ou mesmo nas feridas abertas pela intoxicação com a lama e a poeira do rejeito do minério que derramou sobre a vida de milhões de ribeirinhos ao longo do rio Doce, como o de uma criança do município de Barra Longa, que carrega em seu corpo – inclusive atestado por laudo médico –, desde o seu primeiro ano de idade, a *memória* do desastre. Ver abaixo a Figura 5.

Figura 5: Laudo médico de criança que desenvolveu alergia com a lama da Samarco em Barra Longa, MG



Fonte: Jornal A Sirene, out. 2016, p.3.

Várias outras *marcas* podem ser encontradas nos atingidos e em seus territórios, visíveis ou não, mas que deixarão registradas para a eternidade a *memória* das violências sofridas. Seguem, adiante, fotografias que refletem algumas dessas marcas: Foto 22: Morador mostrando em sua propriedade, a lama do rejeito de minério acumulada no fundo e margens do encontro dos Córregos Pereira e Passa Sete. Divisa entre Conceição do Mato Dentro, MG e Alvorada de Minas, MG; Foto 23: Cachoeira do Passa Sete implodida pela Anglo American, sem autorização, em Conceição do Mato Dentro, MG; Foto 24: Marca da lama nas árvores mortas. Estrada às margens do rio Gualaxo, próximo a comunidade de Pedras, em Mariana, MG; Foto 25: Marca da lama nas casas e na Igreja Nossa Senhora da Conceição, Gesteira, Barra Longa, MG; Foto 26: Marca da lama na Igreja de Santo Antônio, Paracatu de Baixo, Mariana, MG; Foto 27: Marca da lama nas casas e árvores na beira do rio do Carmo, Barra Longa, MG; e Foto 28: Casas destroçadas e marcadas pela lama em Bento Rodrigues, Mariana, MG.

Foto 22: Morador mostrando em sua propriedade, a lama do rejeito de minério acumulada no fundo e margens do encontro dos

Córregos Pereira e Passa Sete. Divisa entre Conceição do Mato Dentro, MG e Alvorada de Minas, MG



Foto do autor, julho de 2013.

Foto 23: Cachoeira do Passa Sete implodida pela Anglo American, sem autorização, em Conceição do Mato Dentro, MG



Fonte: Arquivo REAJA, novembro de 2012.

Foto 24: Marca da lama nas árvores mortas. Estrada às margens do rio Gualaxo, próximo a comunidade de Pedras, em Mariana, MG



Foto do autor, 23 de julho de 2016.

Foto 25: Marca da lama nas casas e na Igreja Nossa Senhora da Conceição, Gesteira, Barra Longa, MG



Foto do autor, 23 de julho de 2016.

Foto 26: Marca da lama na Igreja de Santo Antônio, Paracatu de Baixo, Mariana, MG



Foto do autor, 22 de julho de 2016.

Foto 27: Marca da lama nas casas e árvores na beira do rio do Carmo, Barra Longa, MG



Foto do autor, 13 de janeiro de 2016.

Foto 28: Casas destroçadas e marcadas pela lama em Bento Rodrigues, Mariana, MG



Foto do autor, 10 de janeiro de 2016.

#### 4.2.3 Definição e fragmentação de taxonomias

No âmbito das políticas ambientais são muitas as classificações utilizadas com o intuito de organizar as informações sobre diferentes ambientes que se pretende intervir. Não abordo todo o leque de taxonomias deste campo. Entretanto, é preciso refletir sobre algumas questões para facilitar o entendimento de como determinadas categorias podem ser fundamentais para a delimitação e conformação das tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica.

A primeira taxonomia que convoco para reflexão é a de *atingido*. A construção desta categoria remete ao contexto de luta e de resistência de movimentos sociais frente aos processos de licenciamento ambiental de usinas hidrelétricas. Vainer (2008, p.40), traz uma importante contribuição quanto as implicações de sua definição:

Conceito em disputa, a noção de *atingido* diz respeito, de fato, ao reconhecimento, leia-se legitimação, de direitos e de seus detentores.

Em outras palavras, estabelecer que determinado grupo social, família ou indivíduo é, ou foi, atingido por certo empreendimento significa reconhecer como legítimo – e, em alguns casos, como legal – seu direito a algum tipo de ressarcimento ou indenização, reabilitação ou reparação não pecuniária (Destaque original).

De fato, o maior problema em reconhecer quem é o *atingido* são as inferências legais que tal legitimação determina. É nesta seara que encontramos a disputa por redução de custos (para empresas) e a garantia de direitos (para atingidos). Diante da luta social pelo reconhecimento dos atingidos, Estado e empresas ordenam dispositivos diversos para delimitar a natureza desta categoria. Um emaranhado de outras categorias e subcategorias se entrelaçam na tentativa de justificar a inclusão ou não de atingidos no universo das afetações. A formulação da Área Diretamente Atingida (ADA), normalmente utilizada nos estudos de impacto ambiental contratados pelos empreendedores, procura limitar o universo afetado com respaldo do discurso “técnico”. É comum que a ADA seja constituída pela localização exata da infraestrutura do empreendimento. Ou seja, onde a empresa imprime a sua *marca física*. O objetivo da restrição desta área possui forte interesse financeiro, uma vez que quanto mais abrangente for a definição, maiores serão os gastos com indenizações pelos deslocamentos compulsórios e medidas mitigadoras.<sup>54</sup>

Esta lógica é similar ao processo de demarcação do universo afetado pelas hidrelétricas, que concebe enquanto atingido somente os *inundados* (VAINER, 2008, p.43). A definição neste

---

54 Através da leitura de alguns EIA-RIMAs ao longo das pesquisas e projetos de extensão desenvolvidos no GESTA/UFMG, foi possível constatar que, mesmo não apresentando o universo das famílias que seriam atingidas, os empreendedores já definem os valores a serem gastos com o “meio socioeconômico”.

caso tem a ver com uma *concepção hídrica*, aqueles que estariam no nível das águas do reservatório hidrelétrico. Ainda no intuito da limitação dos gastos, existe a concepção que Vainer designa como *territorial-patrimonial*, que trata enquanto atingido somente os detentores da propriedade da terra. Essa demarcação provoca ainda uma série de litígios em relação aos outros direitos costumeiros de posse e de uso dos territórios afetados, mas vem apresentando, com muita resistência e dificuldades, alguns avanços ao longo dos anos em relação ao reconhecimento de posseiros, agregados e meeiros, por exemplo.

No setor minerário, há o empenho dos empreendedores em não utilizar a noção de *atingido*. Todavia, esta categoria de luta vem sendo incorporada também pelos afetados da mineração. Na disputa pelas acepções, as mineradoras procuram restringir ao máximo a categoria, seja através da fragmentação dos projetos de exploração ou mesmo na criação de novas subcategorias. O termo mais comum empregado pelas empresas e pelo Estado para designar aqueles que serão afetados pelo projeto é o de *impactado* ou *superficial*, que mantém a ideia da espacialidade do domínio patrimonial fundiário (VAINER, 2008). Pela legislação brasileira, as mineradoras possuem três opções para garantir a permissão de acesso à área.

1. Negociações amigáveis com as pessoas que possuem o título da área superficial;
2. Acordo legal;
3. Expropriação da área.

Um relatório técnico encomendado pela Mineração e Metálicos S.A. (MMX) no final de 2007, quando estava em trâmite a negociação com a Anglo American de 49% do projeto Minas-Rio, demonstra sucintamente aspectos da legislação e as estratégias para aquisição dos terrenos necessários ao empreendimento:

Negociações com todos os indivíduos/companhias ocupantes das áreas de superfície do Projeto é a primeira opção da MMX e podem incluir a compra ou contrato de arrendamento. A MMX pode também negociar um acordo legal dentro das áreas correspondentes. Em ambos os casos, o Código Civil Brasileiro (Lei Federal n.10.406, de 10 de Janeiro de 2002) governa os respectivos acordos. Se for requerido um **acordo legal entre a MMX e os proprietários da terra, o acesso à área superficial pode ser garantido somente na porção necessária para o desempenho dos serviços e atividades relacionados à propriedade**. Se não for possível a negociação nem de um contrato de compra/arrendamento ou um acordo legal para o acesso à superfície, a **MMX pode tomar posse destas áreas através de um acordo mineral forçado**. Os Artigos 59 a 62 do Código de Mineração determina que o acordo mineral forçado possa ser outorgado a fim de garantir a pesquisa ou lavra de área de mineração, assim como para implementar corredores de transporte e linhas de comunicação. Nestes casos, a MMX deve indenizar o proprietário da terra previamente à implementação do acordo. O valor da indenização deve ser estimado por meio de inspeções ou exame de especialistas feitas por um perito judicial, observados os critérios estabelecidos no Artigo 27 do Código de Mineração. Este valor será pago ao tribunal, e se necessário, seguido da investidura da escritura da propriedade. [...] **No caso das medidas mencionadas acima não forem bem sucedidas, um Decreto Estadual específico pode ser decretado pelos Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro a fim de declarar a propriedade de utilidade pública, e então permitir a implementação do acordo ou permitir a**

**total ou parcial expropriação das áreas correspondentes** (SRK Consulting, fev/2008, p.2-5 e 2-6. Destaques acrescidos).

Pelo primeiro destaque acrescido no excerto do relatório, verifica-se a estratégia preferencial das empresas: a de restringir a área a ser indenizada em conformidade com a infraestrutura necessária ao empreendimento. É comum o empreendedor propor aos atingidos um acordo de indenização somente pela área que será *impactada*, ou seja, a área física em que há sobreposição da propriedade com as áreas a serem utilizadas pelo projeto. A categoria *impacto* possui como referência básica a espacialidade do empreendimento e pressupõe a capacidade de aferir todos os danos ali demarcados. Todavia, a amplitude das afetações ocorre para além desta visibilidade física do dano.

No caso do mineroduto Minas-Rio, por exemplo, os acordos foram firmados para indenização somente das terras por onde passa a tubulação. A proposta de indenização restringe os gastos à faixa de servidão, que varia entre 30 a 100 metros de cada lado da estrutura. Todavia, em pequenas propriedades, essa área pode ser fundamental quanto à sustentabilidade e garantia da permanência do ocupante. No caso do desastre da Samarco, a empresa utiliza a noção *impactado* com o mesmo intuito, ou seja, restringir a indenização somente àqueles que se encontram nos limites físicos marcados por onde a lama passou, na calha dos rios. Este é o principal problema da categoria, uma vez que não avalia a amplitude espacial das relações culturais, sociais, econômicas e a inviabilidade de usos diversos que outros outrora faziam no território transformado.

Nesta linha de raciocínio, as empresas utilizam em seus estudos de impacto ambiental contratados noções de Área Diretamente Atingida (ADA), Área Indiretamente Atingida (AIA) e suas periódicas variações: Área de Influência Direta (AID); Área de Influência Indireta (AII); Área de Entorno (AE); dentre outras. O objetivo é fragmentar o escopo de análise,

escalonar os *impactos* e limitar as medidas a serem adotadas. O resultado é a fragilidade na dimensão do diagnóstico das afetações, a simplificação para concessão das autorizações necessárias ao empreendimento e, conseqüentemente, a não internalização de custos socioambientais. O uso do *discurso competente* (CHAUI, 2003), quer dizer, da definição “técnica” das zonas de *impacto*, vem justamente emprestar o capital simbólico técnico a uma resolução que, ao fim e ao cabo, é estritamente econômica. O artifício da comensurabilidade do *impacto* acaba por produzir uma imagem de capacidade técnica capaz de aferir os prejuízos e apresentar a devida solução. Quanto menos efeitos e conseqüências forem relacionados ao empreendimento, menores serão os gastos com a restituição e a reparação dos danos.

É com base na definição dessas áreas que, por conseguinte, as empresas tentam classificar os atingidos e delimitar seus custos. Portanto, são considerados *atingidos diretos* somente aqueles que estão dentro dos limites da chamada ADA. Os demais são considerados *atingidos indiretos*. Essas divisões possuem algumas implicações, como:

1. Formação de “zonas de sombra” que dificultam o diagnóstico socioambiental, mas, paradoxalmente, “diminui as exigências jurídico-administrativas” (SANTOS, 2014), facilitando a concessão das licenças;
2. Subdimensionamento dos danos e a impossibilidade de ações preventivas;
3. Fragmentação do universo de atores que sofrerão os efeitos do empreendimento, contribuindo, inclusive, para a fragilização da resistência.

Vejamos como essas implicações operaram na prática. No item 2.3 – Continuidade do licenciamento e a organização da resistência, analisei a criação da subcategoria “*atingido emergencial*”, na qual a Anglo American fundamentou certas providências tomadas em prol das famílias que estavam morando em áreas sobrepostas às instalações da mina. Essa subcategorização, ainda

mais restritiva, foi proposta pela empresa com o objetivo de agilizar suas outorgas de funcionamento e adiar a implementação de medidas relativas aos efeitos prejudiciais ao universo dos atingidos. Os moradores das comunidades de Passa Sete e Água Quente, por exemplo, que vivem à jusante da barragem de rejeitos, apesar de não se encontrarem na área delimitada enquanto diretamente atingida, ainda hoje enfrentam dificuldades de permanência em seus territórios devido à escassez de água que nunca, antes do empreendimento instalado, havia acometido a região (PRATES, 2017; TÔRRES, 2014). Frente à disputa pela concepção do universo dos atingidos, a Anglo American “convenceu” ao Estado licenciador de que trataria dos “emergenciais” imediatamente, enquanto a situação dos demais seria mitigada à posteriori. Ao final do ano de 2018 a empresa recebeu licença de operação para a terceira expansão do empreendimento, mas, as famílias que não foram classificadas enquanto *atingidas emergenciais*, ainda vivem com base em medidas mitigadoras precárias como: poço artesiano e caixa d’água que é abastecida sem qualquer regularidade, chegando a faltar água por dias consecutivos em determinadas ocasiões (TÔRRES, 2014).

No desastre da Samarco, a empresa também passou a operar com formas restritivas de elegibilidade daqueles que estariam aptos a receber as medidas emergenciais. Apesar da urgência em atender as vítimas que tiveram suas vidas abruptamente solapadas, o reconhecimento para concessão do auxílio financeiro emergencial foi escalonado e se arrasta por mais de cinco anos do rompimento da barragem. A Samarco, mesmo sendo ré no processo em que ocorreu o maior desastre ambiental do país, definiu categorias e operacionalizou formas de tratamento que seriam adotadas pelas instituições. Através da mesma estratégia de fragmentação dos atingidos, impôs, equivocadamente, porém convenientemente, as noções de *deslocamento físico* e *deslocamento econômico* do International Finance Corporation (IFC, 2012)

para definir intensidades e prioridades de ações. A Nota 5 de orientação do IFC define que:

Reassentamento involuntário refere-se tanto ao deslocamento físico (realocação ou desalojamento) quanto ao econômico (perda de bens ou de acesso a bens ocasionando perda de fontes de renda ou de outros meios de subsistência) resultante da aquisição de terras relacionadas a um projeto e/ou de restrições ao uso dessas terras. O reassentamento é considerado involuntário quando as pessoas ou comunidades afetadas não têm o direito de impedir a aquisição da terra ou restrições ao seu uso, resultando em deslocamento físico ou econômico (IFC, 2012, p.1).

Apesar de serem causadas por duas fontes distintas, *física* ou *econômica*, para o IFC um conjunto de ações para restabelecer o modo de vida e os meios de subsistência deve ser adotado, independente do fator de origem do deslocamento.

A aquisição de terra e/ou as restrições ao uso dessa terra relacionadas a um projeto poderão resultar tanto no deslocamento físico de pessoas como em seu deslocamento econômico. Consequentemente, os requisitos deste Padrão de Desempenho no tocante ao deslocamento físico e ao deslocamento econômico poderão ser aplicados simultaneamente (IFC, 2012, p.17).

Contudo, a partir desta distinção, a Samarco deu prioridade ao atendimento dos *deslocados físicos* em detrimento dos *deslocados econômicos*. Assim como em Conceição do Mato Dentro, mas com uma nomenclatura diferente, a empresa promoveu através desta fragmentação um “escalonamento das ‘afetações’ em termos de

gravidade e grau de emergência, bem como para o reconhecimento das demandas a serem sucessivamente atendidas a partir de uma classificação e hierarquização das reivindicações” (ZHOURI *et al.*, 2016, p.58). De novembro até o final de dezembro de 2015 houve um empenho dos atores envolvidos em acomodar os *deslocados físicos*, considerados neste processo como prioritários porque perderam suas casas. Até o final do ano de 2015, foram 287 famílias incluídas nesta condição (CADERNO DE CAMPO, 2016d). Outras 13 famílias foram consideradas elegíveis nesses mesmos termos, quase um ano depois, em duas outras audiências, em setembro e outubro de 2016 (MPMG, 2016, p.09-11).

Neste sentido, os designados *deslocados econômicos*, que para o IFC devem ser atendidos concomitantemente, tiveram que assumir por conta própria as dificuldades da perda de renda, do acesso e do uso do território. Conforme apontam Zhouri *et al.*: “As categorias administrativas da empresa parecem tecer, assim, fronteiras móveis e sutis de inclusão e exclusão passíveis de constante contestação pelas vítimas” (2016, p.58). Trata-se, portanto, de uma definição em disputa que amplia o universo dos atingidos. Somente a partir do terceiro mês teve início o pagamento de auxílios aos *deslocados econômicos* pelo desastre. Desde o rompimento de Fundão, centenas de pessoas, aos poucos, foram sendo incluídas nesta categoria e, com mais de cinco anos de luta, ainda existem aqueles que buscam o reconhecimento para receberem as medidas “emergenciais”.<sup>55</sup>

As mineradoras tentam justificar os critérios adotados através das definições de agências multilaterais que teriam “padrão internacional de referência”, tais como: BID, Banco Mundial,

---

55 O promotor de Mariana afirmou que entre 2016 e 2017 foram identificadas “200 famílias só na região de Mariana que tiveram os auxílios financeiros de renda e moradia negados indevidamente. Em 2018 mais cem casos foram descobertos” (CORRÉA, 2018).

IFC, dentre outras. Contudo, são adesões equivocadas, uma vez que até mesmo agências de pensamento econômico conservador compreendem que o atingido não está restrito a ADA, incluindo também aquele que teve o acesso aos recursos produtivos interrompidos ou eliminados. É por isso que a cada dia “novos” atingidos “são descobertos”. Em uma das audiências de mediação com a juíza da Comarca de Mariana, as empresas (Samarco, Vale e BHP Billiton) não queriam reconhecer um atingido como *deslocado físico* porque a sua casa não tinha caído. Todavia, o acesso e a possibilidade de uso da propriedade estavam inviabilizados pela lama, além do isolamento em relação aos vizinhos próximos que se mudaram. Em depoimento à juíza, uma representante da comissão de atingidos da comunidade de Pedras explicou:

Depois do rompimento da barragem, ele teve que largar, deixar a casa dele. A residência dele existe, mas ele ficou sem acesso pra ir até na casa dele. Aí, o que que aconteceu? Aí nesse período ele ficou lá em casa, de favor, dois meses. Aí a irmã dele tem uma casa lá em Pedras. Aí hoje... que é casa da irmã dele passar final de semana com a família... Hoje ele tá lá de favor. Ele até hoje não foi procurado pela Samarco, por nada. Ele tem cadastro e não foi procurado por nada. [...] Aí hoje, doutora, ele não tem como voltar pra casa dele, porque ainda dele ser uma pessoa doente, ele não tem vizinho mais perto da casa dele (REGISTRO DE ÁUDIO, set. 2016).

Depois de um intervalo de 20 minutos para que os advogados conversassem em particular e “alinhassem” o entendimento entre eles, ficou decidido que iriam ressarcir-lo com o cartão de auxílio financeiro emergencial, retroativamente ao período de 05/11/2015 (data do rompimento da barragem de Fundão). Mas

não concordaram com o pagamento dos vinte mil, conforme estabelecido para aqueles que sofreram o *deslocamento físico*. Os representantes das empresas insistiram que a casa dele estava habitável e que ele poderia ser considerado somente como *deslocado econômico* (CADERNO DE CAMPO, 2016e). Na audiência do mês seguinte, o pleito dos vinte mil deste atingido voltou à pauta. Os advogados das empresas argumentaram que o acesso tinha sido restabelecido e que a comunidade de Pedras possui 29 famílias e que apenas sete foram deslocadas. Assim, o “reclamante” não estaria isolado. A testemunha precisou explicar para a juíza que o atingido possuía dois vizinhos próximos com os quais ele contava sempre em uma necessidade. A casa de um deles foi destruída pela lama e o outro, com o desastre, foi embora da comunidade. As demais famílias estão do outro lado do rio, no alto do morro, bem mais distante. Mesmo assim, os advogados alegavam que a área não tinha sido destruída, que ele poderia habitá-la e que, atender ao pleito dos vinte mil para este caso, seria distorcer o acordo emergencial.

A gente pode ter outros casos, que apareçam outros casos em que a casa ainda esteja lá... que eram localidades distantes da casa dele, que venham pleitear vinte mil reais porque aí se estaria estabelecendo aqui, diferente do que foi acordado, vinte mil reais não é só pra perda da residência. Quer dizer, se, se eu não, se eu decido não mais morar na minha casa, **por qualquer motivo**, eu também quero, eu também posso receber agora vinte mil reais (REGISTRO DE ÁUDIO, out. 2016).

A grande preocupação dos advogados das empresas sempre foi não ceder às decisões que abrissem precedentes. Desta maneira, tentavam desqualificar o deslocamento forçado como “motivo qualquer”, como se fosse uma opção do atingido. O

argumento principal da defesa era ficar restrito às medidas emergenciais, embora o acordo para o tratamento das emergências já tivesse quase um ano de assinatura. Neste caso, a juíza de Mariana interpelou pela concessão do valor pleiteado, em caráter especial porque não houve perda da casa, mas sim por conta do rompimento dos laços sociais (CADERNO DE CAMPO, 2016f). Apesar disso, atendendo ao pedido dos advogados das empresas, a razão pela qual a juíza concedeu o pleito: “rompimento dos laços sociais”, não constou no Termo de Audiência.

Na mesma audiência de outubro de 2016, muitos casos foram reconhecidos através do exercício de interpretação das categorias do acordo emergencial. Avalio que os atingidos tinham adquirido certa experiência, afinal, esta era a quinta audiência de conciliação em Mariana. Diante do aprendizado, eles trouxeram fotos, um número maior de pessoas que poderiam testemunhar e o apoio de lideranças dos atingidos e do MAB, que exerceram um certo papel de assessoria aos depoentes. Foram mostradas fotos de uma senhora da comunidade de Campinas sendo transportada em carrinho de mão para receber atendimento médico, dada a dificuldade de acesso em sua propriedade tomada pela lama de rejeitos. Segundo os depoimentos, apesar da idade, a senhora era uma pessoa sadia, era benzedeira e perdeu a sua horta no desastre. Sua fonte de renda era adquirida com a venda dos animais de criação (porcos e galinhas), de ovos e de verduras. Dez dias após perder tudo, sofreu dois acidentes cerebrais vasculares (AVC) e teve de mudar para a sede de Mariana, onde ficou acamada, precisando usar fraldas e ser alimentada por terceiros (CADERNO DE CAMPO, 2016f).<sup>56</sup> As empresas não reconheceram o pleito da vítima em receber 20 mil enquanto *deslocada física*. O que foi acordado na audiência foi somente a correção dos valores a

---

56 Esta senhora ficou acamada até o dia de seu falecimento, em 2018.

serem depositados no cartão assistencial, uma vez que ela não era reconhecida nem mesmo enquanto *deslocada econômica*, mas sim dependente do genro e com direito a 20% de um salário-mínimo. A partir desta audiência, as empresas assumiram a obrigatoriedade em depositar, inclusive retroativamente, os valores do auxílio emergencial integral para a senhora.

Os advogados das empresas Samarco, Vale e BHP Billiton, apesar de assumirem as noções de *deslocado físico* e *deslocado econômico*, desvirtuaram, principalmente, a possibilidade do *deslocado econômico* ser um *deslocado físico*, justamente por não conseguir se manter no lugar de origem com as mesmas condições anteriores. Para o IFC (2012, p.24-25):

O deslocamento econômico resulta de uma ação que interrompe ou elimina o acesso das pessoas a trabalhos ou ativos de produção, independentemente das pessoas afetadas mudarem para outro local. Em outras palavras, pode haver deslocamento econômico com ou sem deslocamento físico. Apesar da aquisição de terras relacionadas ao projeto ou as restrições ao uso de terras não necessariamente implicarem na realocação das pessoas que ocupam ou utilizam a terra, elas poderão ter um impacto sobre a receita, padrões de vida e subsistência das pessoas que dependem dos recursos localizados na ou ao redor dessa terra. Por exemplo, uma família de agricultores poderá perder uma parte de sua terra para um projeto sem ter de desocupar sua propriedade rural. Contudo, a perda de mesmo uma parte de sua terra poderá reduzir a produtividade geral dessa fazenda. Essa ameaça é maior entre algumas populações agrícolas onde os campos agrícolas são, em geral, pequenos e muito dispersos ou não são

de propriedade das pessoas que os cultivam (meeiros, por exemplo).

Apesar dos embates e da resistência, os advogados e a juíza foram convencidos que mesmo a perda da renda complementar significava “um impacto sobre a receita, padrões de vida e subsistência das pessoas que dependem dos recursos localizados na ou ao redor dessa terra” (IFC, 2012, p.25). Tratava-se, portanto, de uma renda essencial que garantia, inclusive, a permanência do atingido na propriedade. Com isso, um número maior de atingidos teve reconhecido o seu direito ao cartão de auxílio financeiro emergencial (AFE). Este foi o caso de alguns profissionais como vendedores ambulantes e outros autônomos que, mesmo não morando na localidade *impactada* pela lama, sofreram com a perda dos clientes e da renda. Assim também foram avaliados os comerciantes que não tiveram seus estabelecimentos destruídos pelo rejeito do minério. No entanto, os advogados das empresas insistiam que o comércio ainda existia e que, se esses fossem classificados enquanto *deslocados econômicos*, os valores pagos deveriam ser descontados de indenizações futuras.

A nossa primeira conclusão era de que isso deveria de ser tratado no âmbito das indenizações... Tendo em vista a necessidade das pessoas, como foi agora, os atingidos deixaram claro, né? Que a renda que hoje existe ela não é suficiente, então precisa dessa complementação, é... no cartão auxílio... A nossa proposta é: discutir caso a caso. Ficando claro que existe a necessidade de complementação pelo auxílio, nos termos do lucro benefício dos últimos censos, da base lucrativa, a empresa concorda. Mas como nós estamos aqui, mediante os testemunhos, discutindo caso a caso, nós estamos aqui, de certa forma, entrando na questão dos lucros cessantes, nós precisamos deixar uma redação nos assegurando de que,

quando o programa de indenização for inventado, o valor concedido a este tipo aqui, pode vir a ser revisto e/ou considerado pra fins de bônus dos lucros cessantes, tá? Então nós não queremos deixar essa discussão pra depois, queremos antecipar aqui, mas fato é que pra segurança das empresas nós precisaremos... ah... do suporte de considerar isso numa discussão da indenização dos lucros cessantes. [...] O ideal é vincular isso aqui como uma antecipação das indenizações (Fala do advogado. REGISTRO DE ÁUDIO, out. 2016).

A juíza não concordou com o argumento de que seria uma antecipação das indenizações. A dúvida principal era se este pagamento seria assistencial ou indenização para o caso dos comércios que estão funcionando parcialmente. A mesma lógica foi utilizada pelas empresas quanto aos proprietários rurais que perderam seus terrenos, suas baixadas, seus pastos, mas não suas casas. As empresas consideravam que o fornecimento de silagem para o gado, por exemplo, seria suficiente para o produtor se manter com a venda do leite e do queijo e que, portanto, não precisaria do auxílio financeiro. O mesmo argumento foi aplicado às manicures e aos pedreiros que receberam os chamados “kits de trabalho”. Independentemente de eles estarem em outras localidades, longe da clientela antiga, para o representante da empresa Samarco, o fornecimento do cartão emergencial implicaria uma situação de dependência e a empresa não queria isso: “a empresa quer que as pessoas restabeleçam o modo de vida” (REGISTRO DE ÁUDIO, out. 2016). Um atingido de Paracatu explicou bem a situação, quando testemunhava para outra atingida:

O marido dela vende leite na associação, tem como comprovar o que ele perdeu. Ele reclamou comigo até bem pouco tempo, que a silagem que a Samarco tava fornecendo

tava pouco, as vaca dele emagreceu tudo. A senhora entendeu? Aí inclusive, acho que agora restabeleceu, né? Mas quando uma vaca emagrece, ela tem que engordar de novo pra ela emprenhar, pra depois voltar a produção (REGISTRO DE ÁUDIO, out. 2016).

Portanto, “restabelecer o modo de vida” não é tão simples como quis fazer entender o representante da Samarco na sala de audiência. É necessário um período de assistência e de ações efetivas para viabilizar, minimamente, a autonomia de vida dos atingidos. Vale atualizar esta informação porque, ainda em 2021, atingidos denunciam a insuficiência no fornecimento de silagem e de outros alimentos, o que tem levado ao adoecimento e mortalidade dos animais.

As categorias e suas fragmentações tendem, portanto, a subdimensionar o escopo das afetações pelo delineamento destas ao limite das estruturas físicas e de seus rastros de destruição. Alguns exemplos aqui utilizados demonstram como que as áreas afetadas no tocante às condições de permanência ou viabilidade de acesso e uso se expandem para além da *marca física* dos empreendimentos. As afetações são consequências dos efeitos de isolamento, das mudanças socioambientais abruptas e/ou das alterações nas relações culturais e comerciais que existiam anteriormente.

Dentre as várias fragmentações produzidas pelas empresas e corroboradas pelo Estado, até comunidades foram divididas. No caso de Conceição do Mato Dentro, os moradores da localidade designada Cachoeira sempre se identificaram enquanto pertencentes a Água Quente, devido aos seus laços de parentesco, compadrio, amizade e de comércio. Durante o processo de expropriação a que foram submetidos, principalmente pela contaminação da água e a piora na qualidade de vida, estes encontraram na fragmentação a única chance de serem reassentados, uma vez que a empresa não queria efetivar o reassentamento de toda a

comunidade de Água Quente. Para a Anglo American, as medidas mitigadoras adotadas (poço artesiano, fossa séptica e caixa d'água) seriam suficientes para a permanência dos moradores em seus locais de origem. Contudo, os moradores insistiam em denúncias sobre a piora na quantidade e qualidade da água, bem como o medo de estarem distante apenas 2km à jusante da barragem de rejeitos - estrutura cinco vezes maior do que a barragem de Fundação rompida em Mariana (PRATES, 2017).

Já no caso do desastre da Samarco, a comunidade de Paracatu foi ao longo do processo dividida entre dois núcleos:

Paracatu de Cima (formada pelos produtores de leite, sitiantes, moradores nos terrenos maiores distribuídos no entorno da vila) e Paracatu de Baixo (moradores da área da vila, em sua maioria, lavradores que prestavam, regularmente, serviços aos sitiantes do entorno, cujos sítios menores permitem o cultivo e a criação em menor proporção nos quintais). Atualmente, novas divisões parecem emergir, pois a presença de sitiantes no interior do núcleo do povoado (Paracatu de Baixo) é propagada como ameaça à conclusão do reassentamento, dados os limites do terreno selecionado para acomodação de todos os habitantes da comunidade (ZHOURI *et al.* 2018, p.46).

De alguma forma, durante os tratamentos adotados pelas instituições, foi levantada a hipótese de que, caso os sitiantes optassem por permanecerem junto à comunidade integral, não haveria, nas proximidades da Paracatu atingida, terra suficiente e propícia à construção do reassentamento. Brigas internas ocorreram, inclusive com veto de voto para aqueles, agora designados de Paracatu de Cima, não pudessem escolher entre as três opções de terra apresentadas pela empresa. A votação para escolha da

área ocorreu em setembro de 2016. No final de 2017, ao aprofundar os estudos sobre o terreno, verificou-se que a terra escolhida não comportaria nem os designados de Paracatu de Baixo. Neste sentido, as deficiências e incompetências no planejamento e tratamento institucional resultaram em nova fragmentação, entre uma espécie de núcleo “urbano” (moradores da vila) e “rural” (sitiantes moradores da vila).

Desse modo, observamos que no contexto do desastre, as estruturas e terminologias do universo estatal e corporativo se tornam instrumentos de intervenção e gestão alheios, capazes de modular de maneira inédita as formas de imaginação e construção dos pertencimentos e das identidades. Tal processo é percebido como fonte adicional de frustrações, ressentimentos e perdas: ruptura dos laços de confiança, amizades e circuitos de reciprocidade não apenas pela dispersão física da comunidade, mas igualmente, pela emergência de novos conflitos. Nessa medida, o sentido crônico do desastre se revela nos efeitos desdobrados do rompimento da barragem, incluindo a seleção e operacionalização de encaminhamentos institucionais desenhados para conter e gerir a crise. Após relatar com decepção os conflitos internos à sua própria família, P. assevera: “essa lama ainda tá fazendo estrago” (ZHOURI *et al.* 2018, p.46-47).

Algumas taxonomias analisadas nos casos do Minas-Rio e do desastre da Samarco revelam que estas são informadas por “critérios de elegibilidade/legitimação” sobre os quais não há nitidez e nem consenso. Se para as empresas mineradoras essas categorias são construídas com base em definições “técnico-científicas”,

limitando-as à justaposição da atividade e das condições de mitigação e/ou compensação, para os atingidos as categorias são construídas por uma conexão fenomenológica entre efeito, sofrimento, indignação e aprendizado, que expõe a situação dramática pela qual “participam” compulsoriamente. O Quadro 6: Algumas taxonomias adotadas pelos atingidos e pelas empresas, abaixo, traz um exemplo ilustrativo da disputa pelo significado das categorias.

Quadro 6: Algumas taxonomias adotadas pelos atingidos e pelas empresas

<b>Termos</b>	<b>Atingidos<sup>57</sup></b>	<b>Empresas</b>
Desastre	“Tragédia: <b>1.</b> Perdas, destruição, não devia ter acontecido <b>2.</b> Morte, coisas inesperadas <b>3.</b> O fim de nossa história, um caos total, um sonho interrompido <b>4.</b> Dor”	Acidente
Rejeito/ Lama tóxica	“ <b>1.</b> Poluição <b>2.</b> Sobre não aproveitada, barro <b>3.</b> Monstro criado pela mineração que nos levou à ruína total, ou seja, destruiu toda a nossa casa <b>4.</b> Trauma”	Lama inerte
Direito	“ <b>1.</b> Ter uma casa, um lugar <b>2.</b> Correto <b>3.</b> O que queremos que seja cumprido justamente <b>4.</b> Justiça”	Benefício
Vítima	Atingido / Massacrado <sup>58</sup>	Impactado

Elaborado pelo autor, 2018.

Enquanto os atingidos revelam a dor, o sofrimento, o trauma e a injustiça, as taxonomias empregadas pelas empresas procuram isentá-las de suas responsabilidades, produzir efeitos de normalidade, dignidade, benevolência e capacidade de eleger, mensurar e definir políticas de reparação.

Assim, as várias formas de desresponsabilização das empresas e do Estado, ocorrem não somente pela negação da crítica

57 Trechos retirados da matéria “A gente Explica” (Jornal A Sirene, fev. 2016b, p.13).

58 Os atingidos de Conceição do Mato Dentro passaram a afirmar que a Anglo American inaugurou uma nova categoria: a de “massacrados”.

(BENSON & KIRSCH, 2010), mas também pelo controle da crise através de outras vias como: a construção “técnico-científica” do discurso dos *experts* que visam minimizar os danos e, conseqüentemente, os custos da reparação; o tratamento delongado adotado nos processos de mediação dos conflitos; a imposição de definições e de suas respectivas soluções etc.

Na memória de um acontecimento, como se organiza e se consagra por parte do Estado, somente se pode reconhecer a voz do *expert*, que com o tempo adquire um certo tipo de permanência e oculta da vista a forma na qual o acontecimento foi experimentado pela própria vítima (DAS, 2008, p.410).

Assim, as estratégias de gestão adotadas contribuem para distanciar os responsáveis e a causa do problema, perpetuando uma sensação de impunidade e de fragilidade das instituições públicas que cuidam dos direitos humanos.

### **4.3 O papel das instituições frente ao capital**

O avanço da organização de mercado não apenas rompe laços feudais e despe o camponato de seus meios de produção, mas também acaba com um modo de ver as coisas. Uma mudança no modo de produção é também uma mudança no modo de percepção. A organização da percepção sensorial humana é determinada por circunstâncias não só naturais, como também históricas. A mudança para a sociedade capitalista glorifica o rigor das relações matemáticas e reduz à impotência todas as imaginações ideais, de forma que a humanidade torna-se um reflexo do reino das coisas. Nessa transformação

social e metafísica, a percepção do eu socialmente constituído cede passagem à percepção atomizada do indivíduo isolado maximizador como a unidade de massa – um produto mecânico que maximiza a utilidade através de uma máquina que se move infinitamente: o mercado – de uma sociedade mecanomórfica (TAUSSIG, 2010, p.177).

O trecho acima extraído da obra de Taussig nos ajuda a refletir sobre a resposta do atingido de Paracatu ao engenheiro contratado pela Samarco, quando este apresentava a proposta de cadastramento feito pela empresa e a necessidade da constituição de uma matriz de danos: “Eu não aceito vir com essa matemática pro meu lado não, porque até a minha alma tá suja de lama”. Contra a certeza do engenheiro de conseguir mensurar e definir o “tratamento adequado”, está o universo cosmológico mais complexo do atingido, cuja “ciência exata” não decifra. Quem pode apreender a *alma* do atingido? É possível delinear através do cálculo matemático? Como traduzir medo, dor, angústia, desespero, sofrimento, a perda do lar, das relações sociais e o modo de vida em linguagem comercial? Se os matemáticos não conseguem efetuar este cálculo, provavelmente os operadores do direito vão afirmar que o termo “dano moral” pode dar conta. Se não, faz-se a “justiça possível”. Assim são as tentativas de mensurar a *alma* do problema e dar uma solução “pacífica” à questão.

A construção de categorias delimitadoras e inquestionáveis, capazes de identificar, mensurar, mitigar e/ou compensar, permeia os processos ora analisados, em que projetos político-econômicos se sobressaem às várias outras *estratégias de vida* (BEBBINGTON, 2007). O prosseguimento da conversa entre o atingido e o engenheiro culminou na orientação deste último: “quem não ficar satisfeito, judicializa” (ZHOURI *et al*, 2018, p.57).

A noção de negociação surge como a valorização de uma cultura em relação à outra, garantida em sua “superioridade flexível de posição” (SAID, 1990, p.84). É a imposição de uma cultura dada como legítima, porque, conforme afirma Bourdieu:

[...] se apresenta como universal, oferecida a todos, porque, em nome dessa universalidade, pode-se eliminar sem medo os que não a possuem. Essa cultura, que aparentemente une e na verdade divide, é um dos grandes instrumentos de dominação, visto que há os que têm o monopólio dessa cultura, monopólio terrível já que não se pode reprovar a essa cultura o fato de ser particular (2014, p.147).

Negociação, que em sua etimologia alude a comércio, passou a ser hipervalorizada para a resolução dos conflitos. Essa proposta, que tem a economia em seu cerne, passa a ter primazia no judiciário como forma de “aliviar” as pilhas de processos a serem analisados. A valorização de novos instrumentos jurídicos, como a mediação, a arbitragem, a conciliação e o acordo, procura incentivar a criação de uma cultura alicerçada em tecnologias sociais de resolução de conflitos e de pacificação das disputas oriundas dos modos diversos de percepção de mundo.

Não é surpresa que, na era do pensamento único global, com o triunfo dos agentes empresariais transnacionais sobre o Estado, a relação entre Direito e mercado tenha sido invertida. As concepções positivistas da soberania onipotente do Estado, cujos valores e prioridades, refletidos no Direito, poderiam ser implementadas a qualquer preço (ou sem dar atenção alguma a esses preços), já não têm força alguma. A ideia do Direito como um conjunto de incentivos e não uma pirâmide de ordem compulsórias, como uma recompensa e

não um castigo, foi decisiva para privar a centralidade do Estado de seu *status* de criador do Direito. A ideia de que as forças do mercado produzem o Direito tornou-se aceita. Por um lado, os economistas adeptos da teoria da escolha pública “demonstram” o modo como a regulação e a legislação são “capturadas” pelos interesses especiais que sustentam as campanhas políticas, descritas com maximizadores racionais das chances eleitorais dos políticos. Por outro lado, os especialistas em Direito e Economia aplicam todos os tipos de teorias evolucionistas darwinistas a fim de demonstrar como o “investimento” em recursos para litígios apresenta “retornos” em termos da sobrevivência exclusiva das regras mais eficientes. Visto sob esta perspectiva, o Direito, produzido pelo Poder Legislativo ou pelos tribunais no processo de atividade judicial, favorece “naturalmente” os interesses comerciais que “investem” no Estado de Direito (MATTEI & NADER, 2013, p.169-170).

O desafio da argumentação principal deste livro, de que a mediação perpetua as iniquidades entre os atores, contrasta com a emergência desta “cultura da eficiência” que permeia as relações sociais e se interpõe em suas estruturas decisórias. A ideia da mediação/pacificação como forma para se alcançar a “eficiência”, como descrito ao longo deste capítulo, ganha força nacionalmente, inclusive com mudanças legislativas e jurídicas significativas de incentivo. Na palestra proferida em uma universidade particular, o juiz federal responsável pelo caso do desastre da Samarco disse:

Trouxeram os fatos e eu lhes devolvi o direito. Este modelo parece não funcionar numa demanda de complexidade, como é o caso Samarco. Não me parece funcionar. Então,

nesse sentido, o CPC novo me ajuda muito pouco. Porém, há uma inovação substancial do CPC, que é a mudança de paradigma, para que aos poucos, nós vamos deixando de lado essa regra clássica pra ir adotando outros sistemas. E o sistema multiportas, trazido de múltiplas soluções de conflito, previsto no artigo 3º, parágrafo 3º, em que diz: conciliação, mediação, outros métodos de solução consensual dos conflitos devem... [frisou] devem ser estimulados por juízes, advogados, defensores, ministério público, inclusive, eu uso no processo. Então houve uma mudança de paradigma. No caso como este, eu tenho mecanismos legais pra fazer sentar à mesa de negociação as empresas, o ministério público, as advocacias públicas. O que não é facultativo, é um dever, e evidentemente, cada um que arque com o ônus processual, decorrente de sua não atuação, né? Mas o plano legislativo de fato não me traz nenhum tipo de angústia. No plano doutrinário muito menos, né? Eu acho que nós temos uma consistência jurídica, dogmática, muito boa. A doutrina do direito ambiental brasileiro é muito apurada (Fala do Juiz Federal Mário de Paula Franco Júnior – REGISTRO DE ÁUDIO, nov. 2017).

Se há “consistência jurídica”, se a “doutrina do direito ambiental brasileiro é muito apurada”, por que se faz necessário negociar direitos ao invés de fazê-los valer? Eu não tive oportunidade de fazer esta pergunta e muitas outras que me inquietavam na plateia. No caso da Anglo American, em Conceição do Mato Dentro, desde quando se instaurou a REASA, após cinco anos de conflito, já são nove anos de negociação com a proposta de “pacificar conflitos”. O empreendimento está em operação, em ampla expansão, e os problemas sociais ainda persistem. Já em

Mariana, são quase seis anos de rompimento da barragem. Nem um reassentamento está pronto, longe disso. A promessa, após três adiamentos, é de entregar as casas ao final de 2022. Em ambos os casos inúmeras famílias continuam na incerteza de ter o seu direito garantido. Dezenas estão sem as mesmas condições de vida que tinham antes da chegada da Anglo American, em 2007, inclusive sem água e com o receio de morar à jusante da barragem de rejeitos. Outras centenas aguardam a concretização do “projeto” de reparação de suas casas na zona rural para saírem do centro urbano de Mariana, onde estão, desde o final de 2015, “temporariamente” alojadas.

Não foi o objetivo deste livro entrar no mérito da eficiência ou não das tecnologias de resolução de conflitos em outras áreas do direito. Em tribunais especiais é muito comum as audiências de conciliação. Compreendo a proposta de negociar/mediar nesses tribunais, mas também não posso deixar de levar em consideração as críticas existentes a este quanto à questão da celeridade se sobrepor à eficácia (SIMIÃO & OLIVEIRA, 2016; BAPTISTA & AMORIM, 2014; e OLIVEIRA, 2010). A obrigação de estimular o uso do mesmo formato em casos de violações de direitos humanos, na área ambiental, envolvendo grandes projetos econômicos, suscita outras dúvidas.

No primeiro capítulo analisei o contexto político-econômico que determinou à América Latina uma posição periférica no cenário do mercado global. Dentro da concepção do *consenso de commodities* (SVAMPA, 2013), priorizou-se a exportação de bens primários como o minério de ferro, por exemplo, para construir superávits na balança comercial. Contudo, a política econômica voltada para o mercado de exportações pressupõe a necessidade de infraestrutura, de adequações legislativas e jurídicas para atrair investimentos. É nesta circunstância que ocorrem os principais conflitos. A implantação dessas atividades requer a ocupação de “espaços ambientais” que não são espaços vazios. Estes “espaços

ambientais” correspondem a um determinado espaço geográfico efetivamente utilizado por um grupo social, seja na obtenção dos bens naturais, ou na destinação dos efluentes (MARTÍNEZ-ALIER, 2002). Inúmeros atributos ecológicos e sociais são constituintes desses “espaços” e, quando o reconhecimento destes é reivindicado, ele se defronta com a concepção unívoca do modelo capitalista de produção que, para Leff: “desnaturalizou a natureza, a converteu em recurso e a inseriu no fluxo unidimensional do valor e da produção econômica” (LEFF, 2003, p.3).

Neste sentido, é preciso que condições específicas sejam oferecidas pelo “Estado meta-regulador” para dar segurança aos investidores. Conforme analisou Scotto, o Estado desempenha o papel de “gestor” do território, “regulando” as relações entre os recursos minerais, as grandes empresas mineradoras e as populações atingidas (SCOTTO, 2011). Para cumprir esse papel alguns instrumentos de controle aparecem como fundamentais, como por exemplo, a disciplina. Dardot e Laval (2016), ao analisar o neoliberalismo, consideram a disciplina como uma técnica de governo essencial nas sociedades de mercado. Para eles, a disciplina pode ser definida, de forma mais ampla, como um “conjunto de técnicas de estruturação do campo de ação que variam conforme a situação em que se encontra o indivíduo” (DARDOT & LAVAL, 2016, p.216).

As tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica surgem neste contexto para pacificar as disputas e dar garantias jurídicas aos empreendimentos. Temos como exemplo um estudo realizado pelo Banco Mundial (2008) sobre o “Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Hidrelétricos no Brasil”, em que a instituição reconhece a importância dos chamados Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) para a resolução extrajudicial consensual dos conflitos. Contudo, o Banco Mundial problematiza seu uso excessivo e a insegurança jurídica não aos signatários de um modo geral, mas, exclusivamente, ao empreendedor:

Muito embora o referido instrumento tenha ajudado enormemente na resolução dos conflitos de natureza difusa, a regulamentação da responsabilidade criminal por dano ambiental definida na Lei de Crimes Ambientais, trouxe **insegurança ao empreendedor** em sua celebração para dirimir conflitos ambientais. Isso porque não há qualquer previsão de que um signatário de um TAC de natureza ambiental não possa ser processado criminalmente pelo que está assumindo no instrumento. Assim, o TAC hoje pode ser visto indevidamente como um instrumento de confissão penal, o que afasta **empreendedores receosos por sua dignidade** na utilização do instrumento (BANCO MUNDIAL, 2008, p.41. Grifos acrescidos).

Nesta linha, o Banco Mundial sugere algumas medidas que, se por um lado dá maiores garantias jurídicas ao empreendedor, retira por outro as possibilidades de recurso àqueles que porventura sejam lesados.

A exemplo do previsto na legislação tributária, poderia ser explorada disposição legal expressando **a extinção da punibilidade nos casos em que se der a reparação e/ou compensação ambiental**, o que estimularia condutas de ajuste em prol do ativo que se quer proteger (o meio ambiente), assim como ocorre na área fiscal. Nesse ponto, apesar das diferenças entre as matérias tributária e ambiental, uma vez que esta se presta a tutelar interesses difusos e coletivos, é importante atentar para a possibilidade de validação do TAC firmado extrajudicialmente perante órgão da Administração Pública ou mesmo no âmbito do MP [Ministério Público], como instrumento de transação para efeito de aplicação da

legislação penal brasileira. Dessa forma, seria possível fomentar o resgate das finalidades do TAC, como de adequação, regularização das atividades, prevenção ou reparação de danos ao meio ambiente, **transmitindo ao empreendedor segurança jurídica** quanto à sua aplicabilidade (BANCO MUNDIAL, 2008, p.41. Grifos acrescidos).

Essas garantias são consolidadas com alterações nos dispositivos de governança “que permitem aos responsáveis conter a crítica e manter inalteradas as principais assimetrias sociais existentes, ou mesmo ampliá-las” (BOLTANSKI, 2013, p.442).

Uma das características dos dispositivos gerenciais é garantir, se for possível por meios formalmente pacíficos, uma forma de dominação que – como já foi dito – não só não impede a mudança, mas que se exerce mesmo por meio da mudança. Eles não agem tentando impedir a mudança a fim de manter a qualquer custo uma ortodoxia, como nas sociedades em que a ordem é mantida pelo terror ou pelo martelamento ideológico. Em vez disso, eles intervêm valorizando, acompanhando e orientando a mudança (ver Bourdieu & Boltanski, 2008 [1976]; Boltanski, 2008). Neste sentido, eles estão ligados com o capitalismo como uma forma histórica subsistindo tacitamente por um conjunto de repetições e diferenças, mas defendendo a mudança por ela mesma, enquanto fonte de energia (BOLTANSKI, 2013, p.452).

A administração da crítica (BENSON & KIRSCH, 2010) ocorre disfarçadamente por meios considerados democráticos que dirigem indiretamente a conduta dos indivíduos fazendo com que

esta aparenta ser uma escolha livre de qualquer interferência. Essa “liberdade de escolher”:

Identifica-se com a obrigação de obedecer a uma conduta maximizadora dentro de um quadro legal, institucional, regulamentar, arquitetural, relacional, que deve ser construído para que o indivíduo escolha “com toda a liberdade” o que deve obrigatoriamente escolher para seu próprio interesse (DARDOT & LAVAL, 2016, p.216).

Assim, a construção da governança se torna eficaz na medida em que consegue digerir as críticas e incorporá-las (o que ocorre de modo seletivo), desarmando parte dos críticos, esterilizando e apagando dissensos (PEREIRA, 2011).

Em suma, o consenso suprime todo cômputo dos não-contados, toda parte dos sem-parte. Ao mesmo tempo, pretende transformar todo litígio político num simples problema colocado à comunidade e aos que a conduzem. Pretende objetivar os problemas, determinar a margem de escolha que comportam, os saberes requeridos e os parceiros que devem ser reunidos para sua solução. Disso supõe-se decorrer a composição dos interesses e das opiniões no sentido da solução mais razoável. [...] os atores sociais chamados a assumir suas responsabilidades para o tratamento concertado dos problemas são sobretudo convidados a verificar que a solução “mais razoável” é na verdade a única solução possível, a única autorizada pelos dados da situação tais como os conhecem o Estado e seus especialistas. O consenso então não é nada mais que a supressão da política (RANCIÈRE, 1996, p.379).

Essa governança reverbera nos territórios, nas *estratégias de vida* (BEBBINGTON, 2007) de seus moradores e impõe uma obrigatoriedade de construção da participação disfarçada de facultativa. A lógica da mediação, por exemplo, pressupõe em seus princípios a voluntariedade de ambas as partes. Contudo, percebe-se que a “voluntariedade” da empresa possui interesse latente: a administração das críticas. Assim, como se constrói a mediação se um dos lados tem outros objetivos? Quando não executa o compromisso firmado? Entra e sai do acordo quando quer? Na teoria é facultativo, mas, na prática a participação deixa de ser voluntária e passa a ser obrigatória, como expôs o juiz federal em sua palestra, citada anteriormente: “No caso como este, eu tenho mecanismos legais pra fazer sentar à mesa de negociação as empresas, o ministério público, as advocacias públicas. O que não é facultativo, é um dever, e evidentemente, cada um que arque com o ônus processual, decorrente de sua não atuação”. Esta também era a postura da juíza da Comarca de Mariana, que dentre as centenas de casos de reconhecimento emergencial das vítimas, exigia a presença destas nas audiências de conciliação sob pena de uma interpretação da ausência como não necessidade do atendimento de emergência (CADERNO DE CAMPO, 2016f; 2016g).

Aquele que não participa, “que arque com o ônus”. Mas quem participa também está sujeito a arcar com o ônus. Conforme analisei nos capítulos 2 e 3, há toda uma necessidade de aprendizagem para ingressar nas negociações, um disciplinamento dos comportamentos, das reações, das posturas, dos atos, gestos e das falas que podem ser comparados aos rituais de iniciação/tortura descritos por Clastres (1979). A assimetria de poder dos atores envolvidos exerce influência nas decisões. O Ministério Público tenta ser o peso para contrabalancear a desigualdade neste campo de forças. Convoca as empresas através de Ações Cíveis Públicas a negociar um acordo. Somente com as Ações ajuizadas é que

o MP consegue chamar para o diálogo as empresas. Não há proatividade das rés de se apresentarem, espontaneamente, para interlocução com os atingidos (a não ser para ludibriá-los). Os atores são convocados com o intuito de estabelecer um acordo e suspender a Ação Civil Pública em trâmite. Foi assim em ambos os casos. Mas as empresas mostraram o seu lugar de poder. Ao adotar uma postura de abertura para o diálogo, elas administram a crise e a crítica através de atos paliativos. Prorrogam, tangenciam soluções definitivas enquanto viabilizam a redução dos custos da reparação e o exercício de suas atividades de exploração. Tanto a REASA quanto as audiências em Mariana não teriam sentido sem a presença da empresa. Contudo, o problema da assimetria estrutural deste campo desigual, demonstrou a falácia dos espaços de negociação.

A ação política corporativa, voltada para a hegemonia do Estado de Direito imperial, assume uma variedade de formas. Algumas das estratégias políticas são mais sutis e difíceis de detectar, explorando a própria necessidade de acesso à justiça que serve de motivação à luta por responsabilidade jurídica. [...] a resolução alternativa de conflitos, hoje transformada em uma verdadeira indústria, é um dos componentes dessas estratégias de limitação do Direito, tentando impedir, em última análise, que os litigantes em processos contra a pilhagem façam valer seus direitos (MATTEI & NADER, 2013, p.302).

A fragilidade das instituições reflete como o Estado não tem poder para fazer valer uma mediação. Na verdade, em contexto de países extrativistas, com instituições fracas, o Estado não é o fiel da balança. Pelo contrário, o Estado se curva diante das empresas e se torna parceiro destas formando – através de

alianças político-econômicas “sólidas”, da adequação de marcos legais e “melhora” na qualidade da administração pública – o “ambiente propício à liberdade do capital” (PEREIRA, 2015, p.468). Neste cenário, o judiciário e outras instâncias reguladoras são coadjuvantes em relação às decisões, mas se apresentam como fundamentais para esse jogo da legalidade / ilegalidade / *alegalidade*.

Problemas conceituais, técnicos, operacionais e temporais possibilitam e dão abertura para esses jogos de eficácia simbólica da mediação. Muitas vezes a mediação é justificada pelo Ministério Público por duas questões básicas: Se o judiciário é moroso, faço a mediação. Se o judiciário atua, ninguém sabe quem ganha. É neste sentido que novamente a gente se pega fazendo perguntas simples como: A justiça não é feita para punir quem erra e ressarcir quem foi prejudicado? A análise dos casos demonstrou que as questões são muito mais complexas.

Nesta seara, o Ministério Público pode ser lido como uma entidade liminar entre Estado e sociedade. Às vezes na defesa do coletivo, dos direitos transindividuais ultrajados, mas às vezes com rompantes de atender às políticas de Estado com a justificativa de que o poder judiciário segue essa política. Por exemplo: quando se parte do pressuposto de que o juiz irá referendar sua decisão com base nas políticas econômicas levadas à cabo pela ideologia do desenvolvimento, isso provoca o Ministério Público a interceptar a luta por direitos sociais e propor mudanças estratégicas dos próprios movimentos de resistência, através da conciliação, para que direitos mínimos sejam garantidos.

Entretanto, os casos apresentados demonstraram que os objetos do disciplinamento encontraram sujeitos. A REASA foi um espaço de oportunidade sim, mas foi um fracasso, reconhecido pelos próprios atingidos. Tanto foi que eles criaram a REAJA. O espaço anterior foi subvertido. Os atingidos se organizaram e cresceram não pela adesão, mas pela crítica à REASA.

Da mesma forma, em Mariana, os atingidos enfrentam, em movimentos cíclicos de fortalecimento e desânimo, os desafios da luta por direitos através de ações expressivas de subversão, reorganização e empenho na cobrança por atitudes contra a inação das empresas. Interdição de vias públicas, denúncias nacionais e internacionais de violações de direitos humanos, rearranjos de organização e mobilização, manifestações e atos públicos de contestação. Tudo isso são formatos contraditórios à lógica da “pacificação”, resultantes da política da resistência contra a hegemonia da participação, que surgem com o passar do tempo doloroso das intermináveis reuniões de negociação.

O desequilíbrio de poder exerce seu peso decisivo no estabelecimento das relações sociais. Cabe aos indivíduos que conseguem superar essas armadilhas exporem seus projetos políticos e enfrentarem, de forma indisciplinada, as tentativas de controle pela disciplina instituídas pelas políticas de governança.

# Arranjos Institucionais da Governança e Negociação de Direitos

O cenário político-econômico idealizado pelo “desenvolvimento” no século XXI conduziu os países periféricos na economia-mundo a promoverem mudanças estruturais e procedimentais como forma de incentivo à inserção no mercado internacional. Para este fim, a chamada oportunidade ou vantagem comparativa apresentou-se através da *reprimarização da economia* com a produção em larga escala de bens primários e exportação de *commodities* (SVAMPA, 2013). Nesse sentido, medidas implementadas pelos governos locais como flexibilizações legislativas, ajustes fiscais e privatizações contribuíram para a expansão das fronteiras e intensificação da exploração minerária. Este processo tem suscitado uma série de afetações e conflitos sobre a vida social de comunidades diversas, sobretudo àquelas que possuem no território a sua base de existência.

A reestruturação exigida integra um conjunto de “políticas intervencionistas” (MATTEI & NADER, 2013, p.227), gestadas no âmbito de uma “filosofia da democracia e seus modelos” (ANTONELLI, 2009, p.56) e são justificadas pela noção do Estado de Direito e da justiça. Conforme asseveram Mattei e Nader, tais políticas “desempenham, na melhor das hipóteses, a função de atenuar a resistência e evitar a responsabilidade histórica” (2013, p.227). Estas políticas ganham ainda concretude com as “estratégias corporativas [e institucionais] de intervenção sócio-cultural” enquanto mecanismos de modulação moral e política das condutas (ANTONELLI, 2009).

A partir da reflexão sobre as situações etnográficas envolvendo dois projetos de exploração de minério de ferro no Estado de Minas Gerais, Brasil, a saber: o complexo Minas-Rio (de propriedade da Anglo American) e o rompimento da barragem de Fundão (Samarco - Vale e BHP Billiton Brasil) na bacia do rio Doce; examinei os efeitos da gestão da crise e da crítica praticada tanto por atores corporativos quanto por agentes públicos atuantes nos casos. Conforme apresentei nos capítulos deste livro, as situações analisadas apontaram para novas modalidades institucionalizadas de regulação dos conflitos e dos desastres. Estas colocam em curso um efetivo controle sobre a aplicação do Direito e a extensão dos direitos dos atingidos com repercussões sobre suas possibilidades de atuação política.

Conforme evidenciado, este controle se realiza pelo uso recorrente de *tecnologias sociais de gestão* criadas com o intuito de promover mecanismos de administração, tratamento e supostas soluções legitimadas aos danos oriundos dos desastres e dos licenciamentos. Neste arcabouço, os danos são tratados como “impactos” e, portanto, como controvérsias tecnicamente manejáveis. Organizei as tecnologias sociais em dois eixos de análise: um *estrutural*, com mudanças estruturais significativas de gestão burocrática, contando com a destituição, readaptação e/ou criação de agências, organismos institucionais executivos e judiciários, além dos remanejamentos de funcionários e de suas funções. Incluí ainda neste eixo a flexibilização de leis que, sob a égide da modernização, facilita a implementação dos empreendimentos. No segundo eixo, que chamei de *processual*, faz-se presente a utilização de mecanismos de elegibilidade, controle e pacificação social como: definição de categorias, cadastramento, mediação, conciliação, arbitragem, termos de acordos, enfim, procedimentos que excluem ou engendram a captura da crítica para o diálogo com vistas à gestão e à resolução dos danos.

A inserção da pauta da resolução de conflitos de forma consensual faz parte de incentivos alvitados por agências e corporações internacionais e se intensificou, principalmente, a partir do Consenso de Washington. Geralmente são metodologias propostas como atrativas para os litigantes sob a justificativa de reverter a morosidade da justiça e a imprevisibilidade em suas decisões. Teoricamente, ao contrário da solução negociada, a justiça comum contemplaria o pleito de somente um dos lados do litígio. Assim, parte-se do pressuposto de que, através da cooperação, os dois lados da disputa teriam vantagens significativas com a assinatura de acordos.

No entanto, a análise dos casos demonstra que a utilização desses mecanismos transforma réus e vítimas em “partes interessadas” do processo. Da mesma forma como vem sendo tratado o caso do licenciamento da Anglo American, o desastre da Samarco tem sido administrativamente transacionado através de tecnologias diversas de gestão de conflitos, com ênfase na prevenção das disputas e na construção de acordos “harmônicos” entre partes litigantes. Para tanto, as instituições envolvidas mobilizam, enquanto forma de evitar a judicialização dos processos e efetivar o gerenciamento das crises e das críticas, dispositivos específicos como reuniões de negociação, audiências de conciliação e assinaturas de acordos extrajudiciais.

Todavia, tais mecanismos impuseram aos sujeitos sociais vitimados pela agência do poder de corporações financeiras e estatais a urgência em aprender as regras do jogo com o mesmo em andamento. Novas formas de participação, de comportamento, de terminologias e de disciplina são exigidas nas reuniões de negociação e devem ser cumpridas sob o risco do não reconhecimento de seus pleitos. É nesse sentido que o engajamento e a aceitação das normas produzem a regulação das condutas, na medida em que há aderência, através das performances dos atores nos espaços de discussão. Regras próprias são criadas, como o “estatuto

da REASA” (Rede de Acompanhamento Socioambiental), com intuito de pacificar as disputas e trazer uma solução consensual dos problemas apontados pelos atingidos. Neste chamado espaço democrático, existia abertura oficial do representante do Ministério Público, aprovação de ata, disposição organizada de assentos, prescrição do tempo de fala para explicações, denúncias e réplicas, assim como encaminhamentos. Da mesma forma, o rito formal foi verificado nas audiências de conciliação na Comarca de Mariana, cuja participação exigia conhecimento, postura, vestimenta, pronúncia e controle emocional adequados. Trata-se, portanto, de um disciplinamento da “participação” que estrutura e regula a diversidade de comportamentos e ações.

Os sujeitos que se manifestam publicamente de modo não congruente com tais predicados têm suas imagens construídas de forma pejorativa enquanto sujeitos emocionais, problemáticos, sensíveis e que não agem com a razão, atributos esses incompatíveis com a disciplina exigida no ritual de negociação. Com efeito, as outras formas de participação passam não apenas por um processo de “psicologização do dissenso”, através do deslocamento da discussão política para o plano dos humores dos agentes, como afirmam Acselrad e Bezerra (2010), mas, por uma “burocratização do espírito” (GOFFMAN, 2004). Nesta, consolida-se a manutenção da coerência em uma relação domesticada e previsível para que as reivindicações por direitos não sejam desqualificadas e excluídas.

Nessa ótica, o intuito é transformar embates e polarizações em consensos. Produzir disposições e orientações voltadas à formação de pactos tecidos a partir do recurso ao diálogo pedagógico e tutelado, bem como a um conjunto de procedimentos institucionalizados capazes de operar sobre os conflitos e transformá-los em disputas jurídicas e técnicas cordiais (CARNEIRO, 2005a). Sendo assim, a instância de negociação convencionaliza as posições divergentes das partes envolvidas, conforme o modelo da

governança e da pacificação de conflitos, instituindo o “diálogo”, mesmo que assimétrico, como o melhor caminho em alternativa à via da judicialização.

De vítima e de “parte interessada”, aqueles que sofrem os efeitos das atividades das mineradoras incorporam, aos poucos, a posição política de ser um *atingido*, ator social que passa por um processo de mobilização e de organização para se fortalecer na luta por direitos. Estratégias diversas como manifestações disruptivas e novos engajamentos passam a constituir novas práticas políticas. Desse modo, mesmo neste campo assimétrico de forças, estabelecido pelas relações de poder, a resistência é construída frente às tecnologias sociais de gestão da crise e da crítica.

Contudo, há um longo caminho de sofrimento, humilhação e desgaste pelo qual atravessa os atingidos. A criatividade e, não digo a resiliência, porque não é fácil se adaptar às mudanças, muito menos voltar ao que era antes, mas a resistência dos afetados por essas políticas emergem como elementos surpresa. Estas também não estão livres das tentativas de controle da dinâmica de pacificação e de resolução dos conflitos. Temos como exemplo, a reapropriação do território praticada pelo grupo “Loucos por Bento”, criado pelos moradores do subdistrito e que sofre tentativas de cerceamento por parte das empresas e da Defesa Civil, com determinação de datas e horários para visitar Bento Rodrigues, como indicado no terceiro capítulo. As lutas das resistências se perpetuam em ambos os processos porque seus direitos ainda não foram garantidos.

Esses fatos deixam em evidência a in(eficácia) das instituições do Estado frente às corporações financeiras e à política nacional de exportação de bens primários. As tecnologias sociais de resolução dos conflitos adotadas pelo Estado cumprem o papel fundamental de tutelar a queixa, de disciplinar os corpos, os comportamentos e coibir a resistência. Enquanto isso, estratégias corporativas de engajamento para administração das críticas

(BENSON & KIRSCH, 2010) persistem em táticas de negação das denúncias. As mineradoras utilizam expedientes diversos, tais como: contratação de laudos alternativos, limitação das responsabilidades em relação aos danos produzidos sobre as comunidades, incluindo tentativas de gestão e monopolização sobre a definição de ‘atingidos’, além da promoção de compensações pontuais e subdimensionadas. Estratégias estas que convergiram, finalmente, com a própria gestão estatal do conflito e do desastre, operada mediante a construção de novas institucionalidades.

Assim, no seio de tais alinhamentos e cumplicidades corporativas e estatais, produzem-se as várias formas de desresponsabilização. Esses efeitos políticos são conquistados não somente pela negação da crise, mas também pelo controle da crítica através de outras vias como: a construção “técnico-científica” do discurso dos *experts* que visam minimizar os danos e, conseqüentemente, os custos da reparação; o tratamento delongado adotado nos processos de mediação; a imposição de definições e de suas respectivas soluções etc.

Percebe-se por meio da pacificação de conflitos, que a ênfase nos acordos contribuiu para diminuir e deslegitimar as reivindicações locais e suas próprias práticas políticas. Enquanto atingidos são ressarcidos parcialmente em seus direitos, através do processo assimétrico de negociação, os empreendimentos têm, além da redução dos custos das indenizações, a continuidade de seus projetos assegurada juridicamente pelas práticas de governança instituídas.

Apesar do licenciamento da Anglo American e do desastre da Samarco serem distintos, o primeiro como exemplo típico de *conflito ambiental* e o segundo como *desastre sociotécnico*, conforme discutido no decorrer do livro, perpetuou-se as mesmas estratégias corporativas e governamentais. Foram adotadas as mesmas formas de tratamento aos danos, em nome de uma pretenza regulação dos conflitos e da pacificação social. O resultado

desta trama ficou explícito na garantia da chamada segurança jurídica aos empreendedores e investidores e na reparação parcial dos direitos dos afetados vilipendiados por estes procedimentos.



## REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri & BEZERRA, Gustavo. Inserção econômica internacional e “resolução negociada” de conflitos ambientais na América Latina. In: ZHOURI, A. & LASCHEFSKI, K. (Orgs.). **Desenvolvimento e conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, p.34-62, 2010.

ACSELRAD, Henri *et al.* **Justiça Ambiental e Cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

ACSELRAD, Henri. As Práticas Espaciais e o Campo dos Conflitos Ambientais. In: ACSELRAD, Henri (org.). **Conflitos Ambientais no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará & Fundação Heirinch Böll, 2004, p.13-35.

ALIMONDA, Héctor. La colonialidad de la naturaleza: una aproximación a la ecología política latinoamericana. In: ALIMONDA H. **La naturaleza colonizada**. Ecología política y minería en América Latina. Buenos Aires: CLACSO, p.21-58, agosto de 2011.

ANAYA, Felisa Cançado. **De “encurralados pelos parques” a “vazanteiros em movimento”: As reivindicações territoriais das comunidades vazanteiras de Pau Preto, Pau de Légua e Quilombo da Lapinha no campo ambiental**. 2012. Tese (Doutorado em Sociologia) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte.

ANAYA, Felisa Cançado. Desenvolvimento e movimentos de territorialização do norte de minas gerais: na busca por justiça ambiental. In: **2º Simpósio Brasileiro de Saúde & Ambiente**. Belo Horizonte/MG, outubro de 2014.

ANTONELLI, Mirta Alejandra. Megaminería transnacional e invención del mundo cantera. **Revista Nueva Sociedad**. nº252, p.72-86, julio-agosto de 2014.

ANTONELLI, Mirta Alejandra. Minería Transnacional y Dispositivos de Intervención en la cultura: la gestión del paradigma hegemónico de la ‘minería responsable y desarrollo sustentable’. In. SVAMPA, Maristella & ANTONELLI, Mirta A. **Minería transnacional, narrativas del desarrollo y resistências sociales**. Biblos: Buenos Aires, p.51-101, 2009.

ARÁOZ, Horacio Machado. Los dolores de nuestra América y la condición neocolonial: Extractivismo y biopolítica de la expropiación. **Revista del Observatorio Social de América Latina**. Buenos Aires: CLACSO. Año XIII, n. 32, p.51-66, Noviembre de 2012.

ARÁOZ, Horacio Machado. Orden neocolonial, extractivismo y ecología política de las emociones. **RBSE – Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**. Vol. 12, n. 34, p.12-37, Abril de 2013.

ARAÚJO, Elisa Cotta; BARBOSA, Rômulo Soares. Vazanteiros do Rio São Francisco: os “encurralados” pelas Unidades de Proteção Integrais no Norte de Minas Gerais. In: **32º. Encontro Anual da ANPOCS**. Caxambú-MG, outubro de 2008.

BAPTISTA, Bárbara Gomes Lupetti & Amorim, Maria Stella de. Quando direitos alternativos viram obrigatórios: Burocracia e

tutela na administração de conflitos. **Revista Antropolítica**, n. 37, Niterói, p.287-318, 2. sem. 2014.

BARBOSA, S. R.; SANTOS; F. D. Unidades de conservação, conflitos sócio ambientais e o encurralamento das populações locais no Norte de Minas. In: **Anais do 46º Congresso da Sociedade Brasileira de Economia Administração e Sociologia Rural**. 2008. Disponível em: <http://www.sober.org.br/palestra/9/666.pdf>. Acesso em 05 jul. 2012.

BAVISKAR, Amita. Between Violence and Desire: space, power and identity in the making of metropolitan Delhi. **International Social Sciences Journal**, vol. 175, p.89-98, 2003.

BAVISKAR, Amita. Written on the body, written on the land. Violence and environmental struggles in Central India. **Berkeley Workshop on environmental politics**, Working papers 02, p.2-10, 2001.

BEBBINGTON, Anthony *et al.* Movimientos sociales, lazos transnacionales y desarrollo territorial rural en zonas de influencia minera: Cajamarca-Perú y Cotacachi-Ecuador. In: BEBBINGTON, A. (ed.) **Minería, movimientos sociales y respuestas campesinas: una ecología política de transformaciones territoriales**. Lima: IEP: CEPES, p.163-230, 2007.

BEBBINGTON, Anthony. Elementos para una ecología política de los movimientos sociales y el desarrollo territorial en zonas mineras. In: BEBBINGTON, A. (ed.) **Minería, movimientos sociales y respuestas campesinas: una ecología política de transformaciones territoriales**. Lima: IEP: CEPES, p.23-46, 2007.

BECKER, L. C. & PEREIRA, D. O Projeto Minas-Rio e o desafio do desenvolvimento territorial integrado e sustentado: a grande mina em Conceição do Mato Dentro. In: FERNANES, F. R. C, ENRIQUEZ, M. A. R. S, & ALAMINO, R. C. J. (eds). **Recursos minerais e sustentabilidade territorial**. Brasília: MCT-CETEM, p.229-258, 2011.

BECKER, Luzia Costa. **Tradição e modernidade: o desafio da sustentabilidade do desenvolvimento na Estrada Real**. 2009. Tese (Doutorado em Ciência Política). Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro - IUPERJ, Rio de Janeiro, 2009.

BENSON, Peter & KIRSCH, Stuart. Capitalism and Politics of Resignation. **Current Anthropology**, vol. 51(4), p.459-486, 2010.

BOLTANSKI, Luc. **Sociologia da crítica, instituições e o novo modo de dominação gestonária**. Tradução de Philippe Dietman. Sociologia & Antropologia. Rio de janeiro, v.03(6), p.441-463, novembro, 2013.

BOURDIEU, P. & SAYAD, A. A dominação colonial e o Sabir Cultural. **Revista Sociologia Política**. Curitiba, n<sup>o</sup>26, p.41-60, jun. 2006.

BOURDIEU, Pierre. Espaço Social e Poder Simbólico. In: **Coisas Ditas**. São Paulo: Brasiliense, 1990.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. 5 ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BOURDIEU, Pierre. **Razões Práticas**. 4 ed., Campinas-SP: Papyrus editora, 2003.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o Estado**. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BRAUDEL, Fernando. **A Dinâmica do Capitalismo**. Rio de Janeiro: Rocco, 1987.

BRONZ, Deborah. “O Estado não sou eu”. Estratégias empresariais no licenciamento ambiental de grandes empreendimentos industriais. In: **Campos** 14(1-2), p.37-55, 2013.

BRONZ, Deborah. **Empreendimentos e empreendedores: formas de gestão, classificações e conflitos a partir do licenciamento ambiental, Brasil, século XXI**. 2011. Tese (doutorado). Rio de Janeiro: UFRJ/PPGAS, Museu Nacional.

BRONZ, Deborah. **Nos bastidores do licenciamento ambiental: uma etnografia das práticas empresariais em grandes empreendimentos**. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2016.

CARNEIRO, Eder Jurandir. A oligarquização da política ambiental mineira. In: ZHOURI, Andréa et al. (Orgs). **A Insustentável Leveza da Política Ambiental** - desenvolvimento e conflitos socioambientais. Belo Horizonte, Autêntica, p.65-88, 2005a.

CARNEIRO, Eder Jurandir. Mapa dos conflitos ambientais no estado de Minas Gerais (mesorregião Campo das Vertentes). **XIV Congresso Brasileiro de Sociologia**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

CARNEIRO, Eder Jurandir. **Modernização Recuperadora e o Campo da Política Ambiental em Minas Gerais**. 2003. 449 f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas: Sociologia e Política)

- Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2003.

CARNEIRO, Eder Jurandir. Política Ambiental e a ideologia do desenvolvimento sustentável. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens & PEREIRA, Doralice Barros (Orgs). **A Insustentável Leveza da Política Ambiental - desenvolvimento e conflitos socioambientais**. Belo Horizonte, Autêntica, p.27-47, 2005.

CAVALCANTI, Clóvis. Concepções da economia ecológica: suas relações com a economia dominante e a economia ambiental. **Estudos Avançados**. São Paulo, v. 24, nº68, p.53-67, 2010. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142010000100007&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142010000100007&lng=en&nrm=iso). Acesso em 02 jun. 2018.

CHAUI, Marilena. **Cultura e Democracia: o discurso competente e outras falas**. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2003.

CHAVES, Christine de Alencar. A Marcha Nacional dos Sem-terra: estudo de um ritual político. In. PEIRANO, M. **O Dito e o Feito: ensaios de antropologia dos rituais**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, NUAP/UFRJ, p.133-148, 2000.

CHESNAIS, François & SERFATI, Claude. Ecologia e Condições Físicas da Reprodução Social: Alguns fios condutores. **Crítica Marxista**, nº. 16. Boitempo, p.39-75, 2003.

CLASTRES, Pierre. **A sociedade contra o estado**. Tradução de Bernardo Frey. Porto: Edições Afrontamento, 1979.

COSTA, Sérgio. **Dois Atlânticos**: Teoria social, anti-racismo, cosmopolitismo. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2006.

CRUIKSHANK, Barbara. The will to empower - technologies of citizenship and the war on poverty. **Socialist Review**. 8, p.29-55, 1993. Disponível em: [https://scholarworks.umass.edu/polsci\\_faculty\\_pubs/8](https://scholarworks.umass.edu/polsci_faculty_pubs/8). Consultado em 25 fev. 2020.

DARDOT, Pierre & LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaios sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016 (Estado de Sítio).

DAS, Veena & POOLE, Deborah. El Estado y sus margens. **Revista Académica de Relaciones Internacionales**, GERI-UAM, n. 8, p.1-39, junio de 2008.

DAS, Veena. **Sujetos del dolor, agentes de dignidad** / ed. Francisco A. Ortega. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia. Facultad de Ciencias Humanas: Pontificia Universidad Javeriana. Instituto Pensar, 2008. 568 p. (Lecturas CES).

DUPUY, Jean-Pierre. **Introdução a Crítica da Ecologia Política**. São Paulo: Civilização Fronteira, 1980.

ELIAS, Norbert. **O processo civilizador**. Tradução Ruy Jungman. Revisão e apresentação Renato Janine Ribeiro. v.1, 2 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994 2v.

ESCOBAR, Arturo. **La invención del Tercer Mundo: Construcción y deconstrucción del desarrollo**. Serie colonialidad/modernidad/descolonialidad. Caracas, Venezuela: 1ª edición Fundación Editorial el perro y la rana, 2007.

ESTEVA, Gustavo. Desenvolvimento. In: SACHS, Wolfgang (org.). **Dicionário do Desenvolvimento: guia para o conhecimento como poder**. Petrópolis: Vozes, p.59-83, 2000.

EVENS, T. M. S. Some Ontological Implications of Situational Analysis. In. EVENS, T. & HANDELMAN, D. (Orgs). **The Manchester School: practice and ethnographic praxis in anthropology**. Berghahn Books, New York, p.49-63, 2008.

FANON, Frantz. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1968.

FANON, Frantz. **Pele negra, máscaras brancas**. Salvador: Edufba, 2008.

FERGUSON, James. Development. In: BARNARD, A. e SPENCE, J. **Encyclopedia of social and cultural anthropology**. London & New York: Routledge, 2002.

FERGUSON, James. **The anti-politics machine: “development”, depoliticization and burocratic power in Lesotho**. Tenth printing. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2014.

FERREIRA, Luciana da Silva Sales. **“O QUE A GENTE QUER É JUSTIÇA”: Conflito, mobilização e a luta por justiça dos atingidos pela mineração nas reuniões da Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA), em Conceição do Mato Dentro/MG**. Monografia apresentada ao curso de graduação em Antropologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, 2015.

FERREIRA, Luciana da Silva Sales. Conflito, mobilização e violações de direitos: atingidos pela mineração e a luta por justiça nas reuniões da Rede de Acompanhamento Socioambiental (REASA) em Conceição do Mato Dentro/MG. In: EILBAUM, L.; SCHUCH, P. & CHAGAS G. **Antropologia e direitos humanos** 7, 1ª. ed. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Antropologia, p.181-218, 2017.

FISHER, Roger & URY, William. **Getting to Yes: Negotiating Agreement Without Giving**. In. Second edition by Fisher, Ury and Patton (ed.). Random House Business Books, 1991. Disponível em: [http://www.fd.unl.pt/docentes\\_docs/ma/AGON\\_MA\\_25849.pdf](http://www.fd.unl.pt/docentes_docs/ma/AGON_MA_25849.pdf). Acesso em: 26 abr. 2018.

FONSECA, Camilo Sousa. **A descentralização do licenciamento ambiental em Minas Gerais: a Unidade Regional da Zona da Mata**. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Departamento de Sociologia e Antropologia, Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2011.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso**. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 18 ed., 2003.

FURTADO, Celso. **O Mito do Desenvolvimento Econômico**. 3 ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001.

GEERTZ, Clifford. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GENNEP, Arnold Van. **Os ritos de passagem**: estudo sistemático dos ritos da porta e da soleira, da hospitalidade, da adoção, gravidez e parto, nascimento, infância, puberdade, iniciação, coroação, noivado, casamento, funerais, estações etc. Petrópolis: Vozes, 2011.

GOFFMAN, Erving. **A representação do eu na vida cotidiana**. Petrópolis-RJ: Vozes, 12ª edição, 2004.

GUDYNAS, Eduardo. Extracciones, extractivismos y extrahecciones. In: **Observatorio del Desarrollo**. Centro Latino Americano de Ecología Social, nº18, p.1-18, Febrero 2013.

GUDYNAS, Eduardo. Extractivismos en America del Sur y sus efectos derrame. In: **La Revista, Boletín 76**. Sociedad Suiza Americanistas. p.13-23, 2015 (2016). Disponível em: <http://extractivismo.com/wp-content/uploads/2016/07/GudynasExtractivismosEfectosDerrameSSA2016.pdf>. Acesso em: 01 nov. 2017.

GUDYNAS, Eduardo. Extractivismos en América del Sur: conceptos y sus efectos derrame. In: A. Zhouri, P. Bolados e E. Castro (orgs). **Mineração na América do Sul: neoextrativismo e lutas territoriais**. São Paulo: Editora Annablume, p.23-43, 2016.

HAESBAERT, Rogério & PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A nova dès-ordem mundial**. São Paulo, UNESP, 2006.

HARVEY, David. **A Condição Pós-Moderna**. São Paulo: Ed. Loyola, 2007.

HUNT, Stacey L. Cultura Ciudadana: Uma nueva mirada al límite entre el estado y la sociedade. **Íconos**, 52. Revista de Ciências Sociais, Quito, p.119-141, mai. 2015.

HUNT, Stacey L. Everyday Engagement in Spectacular Situations: popular participation in Colombian security provision. **Third World Quarterly**, 33:7, p. 1305-1321, 2012.

JÁCOME, Graziela Armelao. Turismo Religioso: o caso do Jubileu de Conceição do Mato Dentro e do impacto da mineração na região (Minas Gerais/Brasil). **Rev. Anais Bras. de Est. Tur./ABET**, Juiz de Fora, v.6, n.3, p.30-43, Set./Dez., 2016.

LASCHEFSKI, Klemens. A luta sobre o significado do espaço: o campesinato e o licenciamento ambiental. **Revista Geografias**. Belo Horizonte, 03(2), p.18-53, julho-dezembro de 2007.

LASCHEFSKI, Klemens. Governança, neodesenvolvimentismo e autoritarismo difuso. In: ZHOURI, A. e VALENCIO N. **Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, p.243-276, 2014.

LEFEBVRE, Henri. **Espaço e Política**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

LEFF, Enrique. La Ecología Política em América Latina. Um campo em construcción. Ciudad de Panamá: Texto elaborado y presentado en la reunión del **Grupo de Ecología Política de CLACSO**, 17-19 marzo de 2003.

LI, Tania Murray. Compromising Power: Development, rule and culture in Indonesia. **Cultural Anthropology**, 14(3), p.295-322, 1999.

LI, Tania Murray. **The will to improve: Governmentality, Development, and the practice of politics**. Durham & London: Duke University Press, 2007.

MARCHEZINI, Victor. Dos desastres da natureza à natureza dos desastres. In: VALENCIO N., *et al.*. **Sociologia dos desastres – construção, interfaces e perspectivas no Brasil**. São Carlos: RiMa Editora, p.48-57, 2009.

MARTÍNEZ-ALIER, Joan. Justiça Ambiental (local e global). In: Clóvis Cavalcanti (org.) **Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas**. São Paulo: Cortez, ed.4. p.215-231, 2002.

MASSEY, Doreen. Um sentido global do lugar. In: ARANTES, A. **O Espaço da Diferença**. Campinas-SP: Papyrus, p.176-185, 2000.

MATTEI, U. & NADER, L. **Pilhagem: Quando o Estado de Direito é ilegal**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2013.

MELLO, Renato de. A construção de sentidos como operação discursiva na enunciação. In: LARA, G.M.P. (org.). **Lingua(gem), texto, discurso: entre a reflexão e a prática**. Rio de Janeiro: Lucerna; Belo Horizonte: FALE/UFMG. Vol.1, p.107-116, 2006.

MENDONÇA DE AZEVEDO, José Afonso. Documentos dos Arquivos da Casa dos Contos (Minas Gerais). Volume LXV.

**Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.** Ministério da Educação. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943. Disponível em: [http://objdigital.bn.br/acervo\\_digital/anais/anais\\_065\\_1943.pdf](http://objdigital.bn.br/acervo_digital/anais/anais_065_1943.pdf). Acesso em 03 nov. 2017.

MILANEZ B. e SANTOS, R. Neoeextrativismo no Brasil? uma análise da proposta do novo marco legal da mineração. **Revista Pós Ciências Sociais.** v.10, n.19, p.119-148, jan/jun. 2013.

MITCHELL, J. C. Case and Situational Analysis. In. EVENS, T. & HANDELMAN, D. (Orgs). **The Manchester School: practice and ethnographic praxis in anthropology.** Berghahn Books, New York, p.23-42, 2008.

MONTERO, Paula. Globalização, identidade e diferença. **Novos Estudos.** CEBRAP, São Paulo, p.47-64, 1998.

NADER, Laura. Harmonia Coerciva: A economia política dos modelos jurídicos. **Revista Brasileira de Ciências Sociais.** v.9, n.26, São Paulo, p.1-11, out. 1994. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/publicacoes-sp-2056165036/rbcs/211-rbcs-26#2>. Acesso em 26 ago. 2021.

NOGUEIRA, Mônica Celeida Rabelo. **Gerais a dentro e a fora: identidade e territorialidade entre Geraizeiros do Norte de Minas Gerais.** 2009. 233 f. Tese (Doutorado em Antropologia) - Instituto de Ciências Sociais – ICS, Universidade de Brasília – UNB, Brasília-DF.

OLIVEIRA, João Pacheco de. **O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades.** Rio de Janeiro: Ed. Contra Capa, 2016.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos. **Revista de Antropologia**, São Paulo, USP, v. 53, nº 2. Número especial: Antropologia do Direito, p.451-473, julho-dezembro 2010.

OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. Concretude simbólica e descrição etnográfica (sobre a relação entre antropologia e filosofia). **Revista Mana**, 19(3), p.409-435, 2013.

OLIVEIRA, Raquel; ZHOURI Andréa; ZUCARELLI, Marcos. O desastre e seus (des)caminhos políticoinstitucionais. **Boletim UFMG**. nº1935 Ano 42, 04 abr. 2016. Disponível em: <https://www.ufmg.br/boletim/bol1935/2.shtml>. Acesso em: 21 jul. 2016.

OLIVER-SMITH, Anthony & HOFFMAN, Susanna. Introduction: Why antropologists should study disasters. In: HOFFMAN, Susanna e OLIVER-SMITH, Anthony (eds). **Castastrophe & Culture: The antropology of disaster**. Santa Fe: School of American Research Press; Oxford: James Currey, p.3-22, 2002a.

OLIVER-SMITH, Anthony. Global changes and the definition of disaster. In: Quarantelli EL, editor. **What is a disaster? Perspectives on the question**. New York: Routledge; p.177-194, 1998.

OLIVER-SMITH, Anthony. Theorizing Disasters: Natural, power and culture. In: HOFFMAN, Susanna e OLIVER-SMITH, Anthony (eds). **Castastrophe & Culture: The antropology of disaster**. Santa Fe: School of American Research Press; Oxford: James Currey, p.23-47, 2002.

ORTIZ, Renato. **Pierre Bourdieu: sociologia**. São Paulo: Ática, 1983.

PADOVANI, Vinícius Papatella. **Se houvesse participação poderia ter dado certo? Uma análise do Termo Preliminar de Compromisso e Responsabilidade Socioambiental no caso da mineração Manabi S.A.** Monografia apresentada ao curso de graduação em Ciências Socioambientais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, 2016. 109f.

PÁDUA, José Augusto. Produção, Consumo e Sustentabilidade: o Brasil e o contexto planetário. In: **Projeto Brasil Sustentável e Democrático**. Rio de Janeiro: Fase, 1999.

PEIRANO, Mariza. **O Dito e o Feito: ensaios de antropologia dos rituais**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, NUAP/UFRJ, 2002.

PEREIRA, Denise. C.; BECKER, Luzia. C. & WILDHAGEN, Raquel. O. Comunidades atingidas por mineração e violação dos direitos humanos: cenários em Conceição do Mato Dentro. **Revista Ética e Filosofia Política**. n. 16. Vol. 1, p.124-150, 2013.

PEREIRA, João Márcio Mendes. Conflitos e parcerias em torno de projetos socioambientais. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v. 23, n. 2, p.235-263, 2011.

PEREIRA, João Márcio Mendes. Continuidade, Ruptura ou Reciclagem? Uma Análise do Programa Político do Banco Mundial após o Consenso de Washington. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 58, n. 2, p.461-498, 2015.

PRATES, Clarissa Godinho. **Efeitos Derrame da mineração, violências cotidianas e resistências em Conceição do Mato Dentro-MG**. Dissertação apresentada ao curso de Mestrado em Sociedade, Ambiente e Território. Universidade Federal de Minas Gerais. Montes Claros, 2017.

PRATES, Clarissa Godinho. **Mineração em Conceição do Mato Dentro: uma análise da REASA como instância de 'resolução' de conflito**. Monografia apresentada ao curso de graduação em Ciências Socioambientais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, 2014.

PROCHNOW, Miriam. **Barra Grande: A hidrelétrica que não viu a floresta**. Rio do Sul/SC: APREMAVI, 2005.

RANCIÈRE, Jacques. O dissenso. In: NOVAES, Adauto (org.). **A crise da Razão**. São Paulo: Companhia das Letras; Brasília-DF: Ministério da Cultura; Rio de Janeiro: Fundação Nacional de Arte, p.367-383, 1996.

RIBEIRO, Gabriel Costa. **Mineração e pessoas que fazem a diferença: uma pesquisa exploratória sobre estratégias de negociação no contexto do licenciamento ambiental de complexo minerário na Bacia do Rio Santo Antônio/MG**. Monografia apresentada ao curso de graduação em Ciências Socioambientais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, 2015. 90f.

RIBEIRO, Gustavo Lins. **Cultura e política no mundo contemporâneo: paisagens e passagens**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2000.

RODRIGUES, Geisa de Assis. **Ação Civil Pública e Termo de Ajustamento de Conduta: Teoria e Prática**. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

SACHS, Wolfgang. Development. The rise and decline of an ideal. **Wuppertal Papers**, nº 108, p.4-29, august 2000.

SAHLINS, Marshall. **Cultura e Razão Prática**. Rio de Janeiro: Zahar Editores S.A., 1979.

SAID, Edward W. **Cultura e imperialismo**. São Paulo. Companhia das letras, 1995.

SAID. Edward W. **Orientalismo**: o Oriente como invenção do Ocidente. Tradução Tomás Rosa Bueno. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

SALVIANI, Roberto. Desenvolvimento, antropologia e “participação” - Uma proposta de reflexão crítica. **Anuário Antropológico/2009 - 1**, p.227-261, 2010.

SÁNCHEZ, Luis Enrique. **Avaliação de Impacto Ambiental**: conceitos e métodos. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

SANCHIS, Pierre. Peregrinação e romaria: um lugar para o turismo religioso. In: **Ciencias Sociales y Religión/Ciências Sociais e Religião**, Porto Alegre, ano 8, n. 8, p.85-97, outubro de 2006.

SANTOS, A.F., FERREIRA L.S. & PENNA, V.V. Supposed Impacts, Real Violence: the construction of reality in the implementation of the Minas-Rio Project. In: **Vibrant – Virtual Brazilian Anthropology**, v. 14, n.2. Brasília, ABA, p.159-183,

August 2017. Disponível em: <http://vibrant.org.br/downloads/v14n2/Capitulo5.pdf>. Acesso em: 02 out. 2017.

SANTOS, Ana Flávia Moreira. Não se pode proibir comprar e vender terra: Terras de ocupação tradicional em contexto de grandes empreendimentos. In: ZHOURI, A. e VALENCIO N. **Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, p.143-165, 2014.

SANTOS, Sônia M. S. B. M. **Lamento e Dor: uma análise sócio-antropológica do deslocamento compulsório provocado pela construção de barragens**. 2007. Tese de Doutorado em Ciências Sociais, Universidade Federal do Pará, Université Paris 13, Belém do Pará.

SCOTT, Parry. Descaso planejado: uma interpretação de projetos de barragem a partir da experiência da UHE Itaparica no rio São Francisco. In: ZHOURI (Org.). **Desenvolvimento, reconhecimento de direitos e conflitos territoriais**. Brasília-DF: ABA, p.122-146, 2012.

SCOTT, Parry. **Negociações e resistências persistentes: agricultores e a barragem de Itaparica num contexto de descaso planejado**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2009.

SCOTTO, Gabriela. Estados Nacionais, Conflitos Ambientais e Mineração na América Latina. **4º Seminário de Pesquisa do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, da Universidade Federal Fluminense – UFF**. Campos dos Goytacazes, RJ. março de 2011.

SIENA, Mariana. Remoção de famílias das áreas consideradas de risco: a técnica de fazer viver e deixar morrer. **XXXIV Encontro Anual da ANPOCS**. ST31 – Sobre as periferias: novos conflitos no espaço público. Caxambu, outubro de 2010.

SILVA, Jessica Lorrany de Jesus. **Mineração como forma de vida e morte: entre a dependência e o desastre em Mariana - MG**. Monografia apresentada ao curso de graduação em Ciências Socioambientais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, 2019.

SIMIÃO, Daniel Schroeter & OLIVEIRA, Luís Roberto Cardoso de. Judicialização e estratégias de controle da violência doméstica: a suspensão condicional do processo no Distrito Federal entre 2010 e 2011. **Revista Sociedade e Estado**, v. 31, n. 3, p.845-874, Setembro/Dezembro 2016.

SOUZA LIMA, Antônio Carlos. **Gestar e gerir: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2002.

SOUZA LIMA, Antônio Carlos. O exercício da tutela sobre os povos indígenas: considerações para o entendimento das políticas indigenistas no Brasil contemporâneo. **Revista de Antropologia**. São Paulo: USP, v. 55 n. 2, p.781-832, 2012.

SOUZA LIMA, Antônio Carlos. **Um grande cerco de paz: poder tutelar, indianidade e formação do Estado no Brasil**. Petrópolis-RJ: Vozes, 1995.

SOUZA SANTOS, Boaventura. **As Tensões da Modernidade**. FSM - Biblioteca das Alternativas, 2002. Disponível em: [www.fsm.org.br](http://www.fsm.org.br)

forumsocialmundial.org.br/dinamic/boaventura.php. Acesso em: 10 mar. 2015.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Tradução como cultura. **Revista Ilha do Desterro**. Florianópolis, n. 48, p.41-64, jan./jun. 2005.

STEIL, Carlos Alberto; CARNEIRO, Sandra de Sá. Peregrinação, turismo e nova era: caminhos de Santiago de Compostela no Brasil. **Religião e Sociedade**. Rio de Janeiro, v.28, n.1, p.105-124, Jul. 2008. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-85872008000100006&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-85872008000100006&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 10 nov. 2017.

STRATHERN, Ann Marilyn. **O efeito etnográfico e outros ensaios**: Marilyn Strathern. São Paulo: Cosac Naify, 2014.

SVAMPA, Maristella e VIALE, Enrique. **Maldesarrollo: La Argentina del extractivismo y el despojo**. Buenos Aires, Katz Editores, 2014.

SVAMPA, Maristella. Consenso de los Commodities» y lenguajes de valoración en América Latina. **Revista Nueva Sociedad**. n. 244, p.30-46, marzo-abril de 2013.

TAUSSIG, Michael. **Xamanismo, colonialismo e o homem selvagem: um estudo sobre o terror e a cura**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

TAUSSIG, Michael T. **O diabo e o fetichismo da mercadoria na América do Sul**. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

TÔRRES, Marina. **Histórias de água e minério: os efeitos do Projeto Minas-Rio em Água Quente, Conceição do Mato Dentro**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2014.

TURNER, Victor. **Dramas, Campos e Metáforas: ação simbólica na sociedade humana**. Niterói, Editora da UFF, 2008.

VAINER, Carlos. O conceito de “Atingido”: uma revisão do debate. In: ROTHMAN, Franklin Daniel (Org.). **Vidas alagadas: conflitos socioambientais, licenciamento e barragens**. Viçosa: UFV, p.39-63, 2008.

VALENCIO Norma; SIENA, Mariana; MARCHEZINI, Victor; GONÇALVES, J. C. (orgs). **Sociologia dos desastres: construção, interfaces e perspectivas no Brasil**. São Carlos: RiMa Editora, 2009.

VALENCIO Norma; SIENA, Mariana; MARCHEZINI, Victor; LOPES, D.C. O desastre como desafio para construção de uma hermenêutica diatópica entre o Estado e os afetados. **Cronos**, Natal-RN, v. 8, n. 1, p. 81-100, jan./jun. 2007.

VALENCIO, Norma. Da ‘área de risco’ ao abrigo temporário: uma análise dos conflitos subjacentes a uma territorialidade precária. In: VALENCIO, Norma; SIENA, Mariana; MARCHEZINI, Victor; GONÇALVES, J. C. **Sociologia dos desastres – construção, interfaces e perspectivas no Brasil**. São Carlos: RiMa Editora, p.34-47, 2009.

VALENCIO, Norma. **Desastres, Ordem Social e Planejamento em Defesa Civil: o contexto brasileiro**. In: Saúde Soc. São Paulo, v.19, n.4, p.748-762, 2010.

VALENCIO, Norma. Desastres, Tecnicismos e Sofrimento Social. **Ciência & Saúde Coletiva**, 19(9), p.3631-3644, 2014.

VALLE, Raul S. Telles do. O caso Barra Grande: lições sobre o (não) funcionamento do Estado de Direito no Brasil. In: PROCHNOW, Miriam (org.). **Barra Grande: A hidrelétrica que não viu a floresta**. Rio do Sul/SC: APREMAVI, p. 15-23, 2005.

VIANA, Maurício Boratto. **Avaliando Minas: índice de sustentabilidade da mineração (ISM)**. 2012. Tese de Doutorado. Brasília-DF: Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília.

VIÉGAS, Rodrigo, GIFFONI, Raquel. & GARZON, Luis. **Negociação e acordo ambiental: o termo de ajustamento de conduta (TAC) como forma de tratamento de conflitos ambientais**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll, 2014.

VON SPERLING, Bruno Guerra de Moura. **O município de Ferros à órbita da megamineração: disputas locais e o minero-duto Manabi em meio às flutuações do mercado financeiro e a rigidez do planejamento estatal**. Monografia apresentada ao curso de graduação em Geografia do Instituto de Geociências da Universidade Federal de Minas Gerais, 2016. 88f.

WAGNER, Roy. **A invenção da cultura**. São Paulo: Cosac Naify, 2010.

WALLERSTEIN, Immanuel. **The modern world-system I: capitalist agriculture and the origins of the European world-economy in the sixteenth century.** New York: Academic Press, 1974.

WEBER, Max. **Ensaio de Sociologia.** Rio de Janeiro: LTC - Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 5 ed., 2002.

ZAMBOTTI DE ALMEIDA, Hanna Lopes. **Histórias das elites, silenciamentos e mineração em uma localidade do médio espinhaço mineiro.** Monografia apresentada ao curso de graduação em Ciências Sociais da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais, 2016. 95f.

ZHOURI, A.; VALENCIO, N.; TEIXEIRA, R. O. S.; ZUCARELLI, M. C.; LASCHEFSKI, K.; SANTOS, MOREIRA, A. F. O desastre de Mariana: colonialidade e sofrimento social. In: A. Zhouri, P. Bolados e E. Castro (orgs). **Mineração na América do Sul: neoextrativismo e lutas territoriais.** São Paulo: Editora Annablume, p.45-65, 2016.

ZHOURI, Andréa, GENEROSO, Patrícia & CORUJO, Maria Teresa. Nas tessituras da pesquisa e da ação: narrativas de mulheres sobre água, minério, resistência e colaboração em Minas Gerais, Brasil. In: A. Zhouri, P. Bolados e E. Castro (edit.). **Mineração na América do Sul: neoextrativismo e lutas territoriais.** São Paulo: Editora Annablume, p.341-367, 2016b.

ZHOURI, Andréa, LASCHEFSKI, Klemens. Desenvolvimento e conflitos ambientais um novo campo de investigação. In: ZHOURI, Andréa, LASCHEFSKI, Klemens (Orgs.) **Desenvolvimento e Conflitos ambientais.** Belo Horizonte: Editora UFMG, p.11-31, 2010.

ZHOURI, Andréa. Ambientalismo e Antropologia. Descentrando a categoria de movimentos sociais. In: **Teoria e Sociedade**, n. 8. Belo Horizonte: UFMG, p.10-29, 2001.

ZHOURI, Andréa. From 'participation' to 'negotiation': suppressing dissent in environmental conflict resolution in Brazil. Publicado em Bryant, Raymond (org.). **The International Handbook of Political Ecology**. Cheltenham and Massachusetts: Elgar Publishers, p.447-459, 2015.

ZHOURI, Andréa. Justiça Ambiental, Diversidade Cultural e *Accountability* - Desafios para a governança ambiental. **Revista Brasileira de Ciências Sociais** - Vol. 23 n. 68, p.97-107, outubro/2008.

ZHOURI, Andréa. Mapeando desigualdades ambientais: mineração e desregulação ambiental. In: ZHOURI, A. e VALENCIO N. **Formas de matar, de morrer e de resistir: limites da resolução negociada de conflitos ambientais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, p.111-141, 2014.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens & PAIVA, Ângela. Uma sociologia do licenciamento ambiental: o caso das hidrelétricas em Minas Gerais. In: ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens & PEREIRA, Doralice (orgs). **A Insustentável leveza da Política Ambiental**. Desenvolvimento e Conflitos Socioambientais. Belo Horizonte: Autêntica, p.89-116, 2005.

ZHOURI, Andréa; LASCHEFSKI, Klemens & PEREIRA, Doralice. Introdução: desenvolvimento, sustentabilidade e conflitos socioambientais". In: ZHOURI, Andréa et al. (Orgs). **A Insustentável Leveza da Política Ambiental: desenvolvimento**

**e conflitos socioambientais.** Belo Horizonte, Autêntica, p.11-24, 2005.

ZHOURI, Andréa; OLIVEIRA, Raquel; LASCHEFSKI, Klemens & ZUCARELLI, Marcos. Na forja de ofícios gestando utopias: experiências de pesquisa, extensão e justiça ambiental na UFMG. In: RIGOTTO, AGUIAR & RIBEIRO (Org.). **Tramas para a justiça ambiental:** diálogo de saberes e práxis emancipatórias. Fortaleza, CE: Edições UFC, 2018b, p.217-252. Disponível em: [http://www.editora.ufc.br/images/imagens/pdf/2018\\_tramas\\_para\\_a\\_justica\\_ebook.pdf](http://www.editora.ufc.br/images/imagens/pdf/2018_tramas_para_a_justica_ebook.pdf). Acesso em: 06 mai. 2020.

ZHOURI, Andréa; OLIVEIRA, Raquel; ZUCARELLI, Marcos e VASCONCELOS, Max. O desastre no rio doce: entre as políticas de reparação e a gestão das afetações. In: ZHOURI (Org.). **Mineração: violências e resistências** [livro eletrônico]: um campo aberto à produção de conhecimento no Brasil. 1.ed. Marabá, PA: Editorial iGuana; ABA, 2018.

ZHOURI, Andréa; OLIVEIRA, Raquel; ZUCARELLI, Marcos e VASCONCELOS, Max. The Rio Doce Mining Disaster in Brazil: between policies of reparation and the politics of affectations. In: **Vibrant - Virtual Brazilian Anthropology** / Associação Brasileira de Antropologia. Vol. 14, n. 2. Brasília: ABA, p.81-101, 2017. Disponível em: <http://vibrant.org.br/downloads/v14n2/Capitulo1.pdf>. Acesso em: 18 out. 2018.

ZUCARELLI, Marcos Cristiano & SANTOS, Ana Flávia Moreira. Entre o real e o suposto: Pode um mineroduto operar sem uma mina para a captação do minério?. In: **38º Encontro Anual da Anpocs - GT07 - Conflitos ambientais, estado e ideologia do desenvolvimento: mediação e luta por direitos.**

Caxambú/MG, 2014. Disponível em: file:///C:/Users/mczuc/Documents/Backup/Congresso/Eventos/Anpocs/Anpocs2014/ANPOCS%20Paper%20completo%20Zucarelli%20e%20Santos.pdf. Acesso em: 21 set. 2017.

ZUCARELLI, Marcos Cristiano & SANTOS, Ana Flávia Moreira. Mineração e conflitos sociais no contexto urbano: o caso da mineração Minas-Rio, Brasil. In: ZHOURI, A.; BOLADOS, P. e CASTRO, E. **Mineração na América do Sul: Neoextrativismo e lutas territoriais**. São Paulo: Annablume, p.319-340, 2016.

ZUCARELLI, Marcos Cristiano. **Estratégias de Viabilização Política da Usina de Irapé: o (des)cumprimento de normas e o ocultamento de conflitos no licenciamento ambiental de hidrelétricas**. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Departamento de Sociologia e Antropologia, Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2006.

ZUCARELLI, Marcos Cristiano. O papel do Termo de Ajustamento de Conduta no licenciamento ambiental de hidrelétricas. In: ZHOURI (Org.). **As tensões do lugar: hidrelétricas, sujeitos e licenciamento ambiental**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

## DOCUMENTOS TÉCNICOS E REPORTAGENS DE REFERÊNCIA

ABA - Associação Brasileira de Antropologia. Parecer Técnico-Científico sobre proposta de votação da nova lei geral do licenciamento ambiental (Projeto de Lei 3.729/2004). Comitê Povos Tradicionais, Meio Ambiente e Grandes Projetos. Brasília, 10 de maio de 2021. Disponível em: <http://www.portal.abant.org.br/2021/05/21/comite-povos-tradicionais-meio-ambiente-e-grandes-projetos-vem-se-manifestar-sobre-as-propostas-ao-licenciamento-ambiental-por-meio-do-pl-3729-2004-colocado-em-pauta-para-votacao/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

ALMG – Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **Notas taquigráficas da 14ª Reunião da Comissão Extraordinária das Barragens na ALMG**. Belo Horizonte, 28/01/2016.

AMBIOS. **Estudo de avaliação de risco à saúde humana em localidades atingidas pelo rompimento da barragem do fundão – MG**. Relatório Final. São Paulo: Ambios Engenharia Ltda, 17 abr. 2019.

ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (Brasil). **Anuário estatístico brasileiro do petróleo, gás natural e biocombustíveis: 2018**. Rio de Janeiro: ANP, 2019.

ATINGIDO. **Conceição do Mato Dentro**. Registro no caderno de campo realizado na comunidade do Gondó, 20/04/2014.

BANCO MUNDIAL, 2008. **Licenciamento Ambiental de Empreendimentos Hidrelétricos no Brasil: Uma Contribuição para o Debate**. Relatório N° 40995-BR. Documento Do Banco Mundial. 28 de março de 2008.

BARCELOS, E. (Coord.). **O Projeto Minas-Rio e seus impactos socioambientais. Olhares desde a perspectiva dos atingidos**. Relatório preliminar. Minas Gerais - Rio de Janeiro, dezembro de 2013. Produzido no âmbito do Encontro de Intercâmbio das Comunidades em Resistência ao Projeto Minas-Rio. Disponível em: <https://agburbana.files.wordpress.com/2014/03/dossic3aa-minas-rio-final.pdf>. Acesso em: 10 out. 2014.

BRANDT Meio Ambiente Ltda. **Estudo de Impacto Ambiental** - Lavra a céu aberto para produção de 56 milhões de toneladas por ano, tratamento de minério de ferro e infra-estrutura de produção. Nova Lima-MG, setembro de 2007.

BRASIL. **Código de processo civil e normas correlatas**. – 9. ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016. 317 p.

BRASIL. **Lei federal nº 11.428**, de 22 de dezembro de 2006. Brasília, DF. BRASIL. **Projeto de Lei do Senado nº 654**, de 2015. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/123372>. Acesso em: 30 jun. 2021.

BRASIL. **Lei nº13.140**, de 26 de junho de 2015. Brasília, DF.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente (MMA). Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). **Resolução CONAMA N° 001**, de 23 de janeiro de 1986, Brasília, DF.

BRASIL. **Projeto de Lei nº 3.729/2004**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=257161>. Acesso em: 30 jun. 2021.

CADERNO DE CAMPO. **Audiência de Conciliação**. 12ª Vara da Justiça Federal, Belo Horizonte-MG, 13 set. 2016c.

CADERNO DE CAMPO. **Audiência de Conciliação**. Fórum da Comarca de Mariana-MG, 20 jan. 2016d.

CADERNO DE CAMPO. **Audiência de Conciliação**. Fórum da Comarca de Mariana-MG, 14 set. 2016e.

CADERNO DE CAMPO. **Audiência de Conciliação**. Fórum da Comarca de Mariana-MG, 10 out. 2016f.

CADERNO DE CAMPO. **Audiência de Conciliação**. Fórum da Comarca de Mariana-MG, 19 out. 2016g.

CADERNO DE CAMPO. **Conversa com moradora de Bento Rodrigues**. Mariana-MG, 04 set. 2016b.

CADERNO DE CAMPO. **Decisão dos Desembargadores no TJMG**. Belo Horizonte-MG, 21 nov. 2017.

CADERNO DE CAMPO. **Reunião de negociação entre atingidos, MPF e Samarco**. Câmara Municipal de Barra Longa -MG, 16 mar. 2016i.

CADERNO DE CAMPO. **Reunião de negociação entre atingidos, MPMG e Samarco**. Centro de Convenções, Mariana-MG, 2017b.

CADERNO DE CAMPO. **Reunião de negociação entre atingidos, MPMG e Samarco.** Centro de Convenções, Mariana-MG, 19 jan. 2016j.

CADERNO DE CAMPO. **Reunião dos atingidos com o Promotor de Justiça.** Fórum de Conceição do Mato Dentro-MG, 08 mai. 2014b.

CADERNO DE CAMPO. **Reunião dos atingidos com Prefeito Municipal.** Prefeitura de Conceição do Mato Dentro-MG, 08 mai. 2014c.

CADERNO DE CAMPO. **Reunião dos atingidos da Anglo American.** Comunidade do Gondó, Zona rural de Conceição do Mato Dentro-MG, 20 abr. 2014.

CADERNO DE CAMPO. **Reunião dos atingidos sobre a pauta do Jornal a Sirene.** Escritório dos Atingidos, Mariana-MG, 14 jul. 2016k.

CADERNO DE CAMPO. **Reunião entre atingidos e MPMG.** Ginásio Poliesportivo, Gesteira, distrito de Barra Longa-MG, 03 fev. 2016h.

CADERNO DE CAMPO. **Reunião na SEMAD sobre o licenciamento da mina em Conceição do Mato Dentro.** Secretaria de Meio Ambiente de Minas Gerais (SEMAD), Belo Horizonte-MG, 23 fev. 2010.

CADERNO DE CAMPO. **Trabalho de campo em Bento Rodrigues.** Mariana-MG, 10 jan. 2016.

CADERNO DE CAMPO. **Trabalho de campo**. Centro, Mariana-MG, 05 out. 2017a.

CADERNO DE CAMPO. **Trabalho de campo**. Fórum de Justiça, Mariana-MG, 12 jan. 2016a.

CBH Doce, 2015; CBH Doce. **Representante do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Santo Antônio participa de encontro no Vaticano para tratar de impactos da mineração**. 13 de agosto de 2015. Disponível em: <http://www.cbhdoce.org.br/geral/representante-do-comite-da-bacia-hidrografica-do-rio-santo-antonio-participa-de-encontro-no-vaticano-para-tratar-de-impactos-da-mineracao>. Acesso em: 13 nov. 2017.

CIDADE ALTERIDADE. **Impactos da Mineração na Região de Conceição do Mato Dentro – Relatório Parcial**. Projeto Internacional de Pesquisa Cidade e Alteridade: Convivência Multicultural e Justiça Urbana. Belo Horizonte: Faculdade de Direito da UFMG, 2013.

CIDADE ALTERIDADE. **Impactos sociais, econômicos, ambientais e de trabalho degradante em Conceição do Mato Dentro, Dom Joaquim e Alvorada de Minas/MG**. Relatório do Programa Cidade e Alteridade: Convivência Multicultural e Justiça Urbana. Belo Horizonte: Faculdade de Direito da UFMG, 2015.

CIMOS. Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais do Ministério Público Estadual de Minas Gerais. REASA. **Rede de Acompanhamento Socioambiental**. Disponível em: <http://blogs.mp.mg.gov.br/cimos/recomendacoes/>. Acesso em: 29 mai. 2014.

CIMOS. **Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais** do Ministério Público Estadual de Minas Gerais. Disponível em: <http://cimos.blog.br/a-cimos/>. Acesso em: 03 mai. 2016.

CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público. **Manual de negociação e mediação para membros do Ministério Público**. Conselho Nacional do Ministério Público. ed. 2. Brasília: CNMP, 2015.

CORRÊA, Fábio. **A longa espera por um lar após a tragédia de Mariana**. Carta Capital, 17 de maio de 2018. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/a-longa-espera-por-um-lar-ap%C3%B3s-a-trag%C3%A9dia-de-mariana/a-43771783>. Acesso em: 01 jul. 2018.

DIVERSUS. **Diagnóstico Socioeconômico da Área Diretamente Afetada e da Área de Influência Direta do empreendimento Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A. (Ex-MMX Minas-Rio Mineração S.A.)** - Lavra a Céu Aberto com Tratamento a Úmido Minério de Ferro - Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim/MG - DNPM N°: 830.359/2004 - PA/N°. 00472/2007/004/2009 - Classe 06. Agosto de 2011.

ECOLÓGICO. **Projeto Responsável e Solidário**. 16 fev. 2011. Disponível em: <http://www.revistaecologico.com.br/materia.php?id=29&secao=366&mat=376>. Acessado em: 04 abr. 2013.

ENTREVISTA COM ATINGIDA. **Conceição do Mato Dentro**, MG, 11 mar. 2015. Gravador digital, (163 min.). Entrevista concedida a Marcos Cristiano Zucarelli.

ESTADÃO. **MMX Mineração confirma venda para Anglo American.** Caderno Economia & Negócios. Jornal Estadão. 28 de julho de 2008. Disponível em: <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,mmx-mineracao-confirma-venda-para-anglo-american,213289>. Consultado em 18 set. 2017.

ESTADO DE MINAS. **MPs ouvem queixas das comunidades.** Disponível em: [http://www.em.com.br/app/noticia/economia/2012/04/18/internas\\_economia,289433/mps-ouvem-queixas-das-comunidades.shtml](http://www.em.com.br/app/noticia/economia/2012/04/18/internas_economia,289433/mps-ouvem-queixas-das-comunidades.shtml). 2012. Acesso em: 29 mai. 2014.

FERREIRA ROCHA Gestão de Projetos Sustentáveis. **Estudo de Atualização das Áreas de Influência (AI) do Projeto Minas-Rio Mineração**, 2013.

FOLHA DE SÃO PAULO. **Anglo American compra fatia da MMX Minas-Rio por US\$ 1,15 bi.** Caderno Mercado. Jornal Folha de São Paulo. 24 de abril de 2007. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi2404200707.htm>. Acesso em: 18 set. 2017.

GESTA - Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais. Arquivo de áudio da **49ª Reunião Ordinária da URC Jequitinhonha/COPAM**, em Diamantina, 09 dez. 2010.

GESTA - Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais. Arquivo de áudio da **Audiência Pública realizada em 17 de abril de 2012**. São Sebastião do Bom Sucesso, distrito de Conceição do Mato Dentro, MG. 2012.

GESTA - Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais. **Mineração em Conceição do Mato Dentro feita pela empresa Anglo Ferrous Minas-Rio SA.** Atualizado em 20/01/2021. In: **Mapa**

**dos Conflitos Ambientais em Minas Gerais.** Disponível em: <http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/info.php?id=253>. Acesso em: 30 jun. 2021.

GESTA - Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais. Movimento de resistência ao empreendimento Manabi Morro do Pilar Minerais S/A. Atualizado em 01/10/2018. In: **Mapa dos Conflitos Ambientais em Minas Gerais.** Disponível em: <https://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/conflito/?id=573>. Acesso em: 30 jun. 2021.

GESTA - Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais. **Observatório do Mapa dos Conflitos Ambientais de Minas Gerais.** 2021b. Disponível em: <http://conflitosambientaismg.lcc.ufmg.br/observatorio-de-conflitos-ambientais/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

IBAMA. Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis. **Laudo Técnico Preliminar: impactos ambientais decorrentes do desastre envolvendo o rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, Minas Gerais.** Diretoria de Proteção Ambiental; Coordenação Geral de Emergências Ambientais, 2015. Disponível em: <[http://www.ibama.gov.br/phocadownload/noticias\\_ambientais/laudo\\_tecnico\\_preliminar\\_Ibama.pdf](http://www.ibama.gov.br/phocadownload/noticias_ambientais/laudo_tecnico_preliminar_Ibama.pdf)>. Acesso em: 17 nov. 2016.

IBAMA. **Solicitação de licença prévia para o mineroduto Minas-Rio de Janeiro.** Processo: 02001.000469/06-68. Vol.10. Maio de 2007. Disponível em: [http://licenciamento.ibama.gov.br/Mineracao/Minera%C3%A7%C3%A3o%20Mineroduto/Vol\\_10.pdf](http://licenciamento.ibama.gov.br/Mineracao/Minera%C3%A7%C3%A3o%20Mineroduto/Vol_10.pdf). Acesso em: 06 set. 2017.

ICMM - Conselho Internacional de Mineração e Metais. **ICMM's Mining Principles define good practice environmental, social**

**and governance requirements for the mining and metals industry.** Disponível em: <https://www.icmm.com/>. Acesso em: 02 mar. 2018.

**IFC. Nota de Orientação 5 - Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário.** International Finance Corporation (IFC) – World Bank Group, 1º de janeiro de 2012. Disponível em: [https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/df7dba004ea2efd8aea2ee1dc0e8434d/GN5\\_Portuguese\\_2012.pdf?MOD=AJPERES](https://www.ifc.org/wps/wcm/connect/df7dba004ea2efd8aea2ee1dc0e8434d/GN5_Portuguese_2012.pdf?MOD=AJPERES). Acesso em: 14 mai. 2018.

**INSTITUTO ESTRADA REAL. A estrada Real: História.** Disponível em: <http://www.institutoestrada-real.com.br/estrada-real>. Acesso em: 13 dez. 2017.

**INSTITUTO PRÍSTINO. Análise Técnica Referente à Revalidação da Licença Operacional da Barragem de Rejeitos do Fundão - Samarco Mineração S/A.** Belo Horizonte, 21 de outubro de 2013. Disponível em: <https://docplayer.com.br/10776560-Instituto-pristino-ip-082-2013-belo-horizonte-21-de-outubro-de-2013.html>. Acesso em 08 jul. 2018.

**INSTITUTOS LACTEC. Parecer técnico sobre a qualidade da água bruta e da água para o consumo humano. Parecer/Lactec-MA nº25/2019.** Curitiba, 25 de outubro de 2019. Disponível em: [http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/relatorios-lactec/lactec\\_parecer-tecnico-n25\\_avaliacao-da-agua-bruta-e-da-agua-para-o-consumo-humano.pdf](http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/relatorios-lactec/lactec_parecer-tecnico-n25_avaliacao-da-agua-bruta-e-da-agua-para-o-consumo-humano.pdf). Consultado em: 24 fev.2020.

**INSTITUTOS LACTEC. Parecer técnico sobre os aspectos ecotoxicológicos da bacia do rio Doce. Parecer Técnico nº18/2018.** Curitiba, 19 de setembro de 2018. Disponível em: <http://>

[www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/relatorios-lactec/lactec\\_parecer-tecnico-no18-sobre-contaminacao-na-bacia-do-rio-doce](http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/caso-samarco/documentos/relatorios-lactec/lactec_parecer-tecnico-no18-sobre-contaminacao-na-bacia-do-rio-doce). Consultado em: 24 fev.2020.

Jornal A Sirene. **1 Ano Atingido**. Edição nº8, novembro/2016.

Jornal A Sirene. **Agente explica**. Edição nº Zero, fevereiro/2016b.

Jornal A Sirene. **A nossa ponte**. Edição nº9, dezembro/2016a.

Jornal A Sirene. **Agenda**. Edição nº5, agosto/2016.

Jornal A Sirene. **Aprender a ser atingido**. Edição nº6, setembro/2016.

Jornal A Sirene. **E se fosse com você?**. Edição nº Zero, fevereiro/2016a.

Jornal A Sirene. **Editorial**. Edição nº17, agosto/2017.

Jornal A Sirene. **Era uma vez**. Edição nº9, dezembro/2016b.

Jornal A Sirene. **Juntos no Bento e em Paracatu, separados em Mariana**. Edição nº Zero, fevereiro/2016c.

Jornal A Sirene. **Nem na minha casa eu mando mais**. Edição nº7, outubro/2016b.

Jornal A Sirene. **O laudo de Sofya**. Edição nº7, outubro/2016a.

Jornal A Sirene. **Onde o coração fez morada**. Edição nº19, outubro/2017b.

Jornal A Sirene. **Pornós, atingidos**. Edição nº20, novembro/2017a.

Jornal A Sirene. **Por nós, atingidos**. Edição nº20, novembro/2017b.

Jornal A Sirene. **Vamos conversar sobre preconceito**. Edição nº19, outubro/2017a.

Jornal O Globo. **Tragédia em Minas Gerais**. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/tragedia-em-minas-gerais-17979800>. Acesso em: 15 nov. 2017.

Jornal O Tempo. **Um mineroduto que passou em minha vida**. Disponível em: <http://www.otempo.com.br/cmlink/hotsites/especial-mineroduto/>. Acesso em: 01 jul. 2018.

JUSTIÇA FEDERAL. **Termo de audiência de conciliação**. Autos nº 23863-07.2016.4.01.3800. Poder Judiciário. Justiça Federal de 1º Grau, 13 set. 2016.

LEA-AUEPAS - Laboratório de Educação Ambiental, Arquitetura, Urbanismo, Engenharias e Pesquisa para a Sustentabilidade. **Diagnóstico Socioambiental de Mariana**. Ouro Preto-MG: UFOP/Caritas/AEDAS/MAB, 2019.

MACHADO, Ana Paula, 2014. **Uma luz para a Anglo American**. Revista Isto É Dinheiro. Caderno Negócios. 25 de abril de 2014. Disponível em: <http://www.istoedinheiro.com.br/noticias/negocios/20140425/uma-luz-para-anglo-american/149173.shtml>. Acesso em: 18 set. 2017.

MDIC – Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços. **Balança comercial brasileira, 2020**. Disponível em: <http://www>.

mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/balanca-comercial-brasileira-acumulado-do-ano. Acesso em: 03 mar. 2021.

**MINAS GERAIS. Ata da 28ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha/COPAM.** 24 out. 2008b, Gouveia/MG.

**MINAS GERAIS. Ata da 29ª Reunião Ordinária da URC Jequitinhonha/COPAM.** 11 dez. 2008, Diamantina/MG.

**MINAS GERAIS. Ata da 43ª Reunião Ordinária da URC Jequitinhonha/COPAM.** 10 jun. 2010, Diamantina/MG.

**MINAS GERAIS. Ata da 77ª Reunião Ordinária da URC Jequitinhonha/COPAM.** 18 set. 2013, Diamantina/MG.

**MINAS GERAIS. Ata da 85ª Reunião Extraordinária da URC Jequitinhonha/COPAM.** 18 set. 2014, Diamantina/MG.

**MINAS GERAIS. Decreto 500/2016.** Belo Horizonte-MG, 20 set. 2016.

**MINAS GERAIS. Lei 21.972/2016.** Belo Horizonte-MG, 21 jan. 2016.

**MINAS GERAIS. Projeto de Lei 2.946/2015.** Belo Horizonte -MG, 08 out. 2015.

**MINAS GERAIS. Resolução PGJ 106/2012.** Belo Horizonte -MG, 6 dez. 2012.

**MMX. Prospecto definitivo de distribuição pública primária de ações ordinárias de emissão da MMX.** Rio de Janeiro:

MMX Mineração e Metálicos S.A., 20 de julho 2006. Disponível em: [https://www.itau.com.br/\\_arquivosstaticos/itauBBA/Prospectos/Oferta\\_de\\_Acoes\\_da\\_MMX\\_S\\_A\\_-\\_Prospecto\\_Definitivo.pdf](https://www.itau.com.br/_arquivosstaticos/itauBBA/Prospectos/Oferta_de_Acoes_da_MMX_S_A_-_Prospecto_Definitivo.pdf). Acesso em: 15 jun. 2018.

MORAES, Roberto. **Localização do Mineroduto Minas-Rio**. 07 de janeiro de 2011. Disponível em: <http://www.robertomoraes.com.br/2011/01/construcao-de-mineroduto-leva-problemas.html>. Acesso em: 24 jul. 2018.

MPF – Ministério Público Federal. **Embargos de Declaração Nº 002/2016/FAPJ/PRR1/49ºOF**. Procuradoria Regional da República da 1ª Região. Brasília/DF, 16 de maio de 2016.

MPMG - Ministério Público de Minas Gerais. 2012. **Ata da Audiência Pública realizada em 17 de abril de 2012**. São Sebastião do Bom Sucesso, distrito de Conceição do Mato Dentro, MG. Disponível em: <http://cimos.blog.br>. Acesso em: 29 mai. 2014.

MPMG - Ministério Público de Minas Gerais. 2012b. **Ata da Reunião Pública realizada em 17 de maio de 2012**. São José do Jassém, distrito de Alvorada de Minas, MG. Disponível em: <http://cimos.blog.br>. Acesso em: 29 mai. 2014.

MPMG - Ministério Público de Minas Gerais. 2015. **Termo de Audiência**. 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana -MG, 23 dez. 2015.

MPMG - Ministério Público de Minas Gerais. 2018. **Termo de Cooperação Técnica (TCT)**. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/comunicacao/noticias/>

parceria-entre-mpmg-tjmg-e-governo-de-minas-visa-resolucao-consensual-de-conflitos-ambientais.htm. Acesso em: 30 jun. 2021.

MPMG - Ministério Público de Minas Gerais. **Ação Civil Pública nº001960245.2016**. 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana/MG. 2016a.

MPMG - Ministério Público de Minas Gerais. **Relatório Institucional: O Ministério Público de Minas Gerais na defesa dos Direitos Humanos face ao maior desastre socioambiental do Brasil**. 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana/MG. 22/10/2016. Disponível em: <http://docplayer.com.br/59674513-Relatorio-institucional.html>. Acesso em: 23 nov. 2017.

MPMG – Ministério Público Estadual/Minas Gerais. 2014. **Denúncia**. Belo Horizonte/MG. 10 de abril de 2014.

ONU – Organização das Nações Unidas. **Marco de Parceria das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável 2017-2021 Brasil**. Brasília, outubro de 2016.

PoEMAS. **Antes fosse mais leve a carga: avaliação dos aspectos econômicos, políticos e sociais do desastre da Samarco/Vale/BHP em Mariana (MG)**. Mimeo. 2015.

PRISMMA: **Pesquisa sobre a saúde mental das famílias atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão em Mariana**. Maila de Castro Lourenço das Neves *et al.* (orgs.). Belo Horizonte: Corpus, 2018. Disponível em: [https://ufmg.br/storage/3/5/1/4/3514aa320d36a17e5d5ec0ac2d1ba79e\\_15236492458994\\_6444662090.pdf](https://ufmg.br/storage/3/5/1/4/3514aa320d36a17e5d5ec0ac2d1ba79e_15236492458994_6444662090.pdf). Acesso em: 15 jun. 2018.

REASA - REDE DE ACOMPANHAMENTO SOCIOAMBIENTAL. **Ata da 10ª Reunião Pública**, realizada em 18 de abril de 2013. Disponível em: <http://cimos.blog.br>. Acesso em: 25 mar. 2015.

REASA - REDE DE ACOMPANHAMENTO SOCIOAMBIENTAL. **Ata da 11ª Reunião Pública**, realizada em 15 de agosto de 2013. Disponível em: <http://cimos.blog.br>. Acesso em: 25 mar. 2015.

REASA - REDE DE ACOMPANHAMENTO SOCIOAMBIENTAL. **Ata da 1ª Reunião Pública**, realizada em 11 de junho de 2012. Disponível em: <http://cimos.blog.br>. Acesso em: 25 mar. 2015.

REASA - REDE DE ACOMPANHAMENTO SOCIOAMBIENTAL. **Ata da 3ª Reunião Pública**, realizada em 13 de agosto de 2012. Disponível em: <http://cimos.blog.br>. Acesso em: 25 mar. 2015.

REASA - REDE DE ACOMPANHAMENTO SOCIOAMBIENTAL. **Ata da 7ª Reunião Pública**, realizada em 10 de dezembro de 2012. Disponível em: <http://cimos.blog.br>. Acesso em: 25 mar. 2015.

REASA - REDE DE ACOMPANHAMENTO SOCIOAMBIENTAL. **Ata da 8ª Reunião Pública**, realizada em 18 de fevereiro de 2013. Disponível em: <http://cimos.blog.br>. Acesso em: 25 mar. 2015.

REASA - REDE DE ACOMPANHAMENTO SOCIOAMBIENTAL. **Ata da 9ª Reunião Pública**, realizada em 11 de

março de 2013. Disponível em: <http://cimos.blog.br>. Acesso em: 25 mar. 2015.

REGISTRO DE ÁUDIO. **Audiência de Conciliação**. Fórum da Comarca de Mariana-MG, 14 set. 2016. Gravador digital, (275 min.). Transcrição realizada por Marcos Cristiano Zucarelli.

REGISTRO DE ÁUDIO. **Audiência de Conciliação**. Fórum da Comarca de Mariana-MG, 05 out. 2017. Gravador digital, (402 min.). Transcrição realizada por Marcos Cristiano Zucarelli.

REGISTRO DE ÁUDIO. **Audiência de Conciliação**. Fórum da Comarca de Mariana-MG, 10 out. 2016. Gravador digital, (270 min.). Transcrição realizada por Marcos Cristiano Zucarelli.

REGISTRO DE ÁUDIO. **Dois anos de Mariana: Gestão e jurisdição em desastres ambientais**. Escola Superior Dom Helder, Belo Horizonte-MG, 17 nov. 2017. Gravador digital, (228 min.). Transcrição realizada por Marcos Cristiano Zucarelli.

RENOVA. **Estatuto da Fundação Renova**, 21pp, 28/06/2016. Disponível em: <http://www.fundacaorenova.org/wp-content/uploads/2016/10/estatuto-registrado.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2017.

SAMARCO. **Da Mina ao Porto**. Disponível em: <https://www.samarco.com/da-mina-ao-porto/>. Acesso em: 21 jun.2021.

SANTOS, A. F. M. **Informação Técnica nº 05/2010**, elaborada para o Ministério Público Federal, acerca do processo de licenciamento do empreendimento minerário em Conceição do Mato Dentro, MG. Ref.: PAC Nº 1.22.000.000563/2009-21. Maio, 2010.

SANTOS, A. F. M. **Informação Técnica nº 03/2009 elaborada para o Ministério Público Federal**, acerca do processo de licenciamento do empreendimento minerário em Conceição do Mato Dentro, MG. Novembro, 2009.

SIAM - **Sistema de Informação Ambiental**. 2013. Disponível em: [http://www.siam.mg.gov.br/siam/processo/processo\\_emprto\\_emprdor.jsp](http://www.siam.mg.gov.br/siam/processo/processo_emprto_emprdor.jsp). Acesso em: 05 abr. 2013.

SILVA, Marcelo. **Incêndio nos alojamentos da Montcalm em Conceição do Mato Dentro**. Publicado em 03 de julho de 2013. Disponível em: <<http://www.youtube.com/watch?v=yRdxEkU-c9MQ>>. Acesso em: 03 mar. 2021.

SISEMA - Sistema Estadual de Meio Ambiente. Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A. **Adendo ao Parecer Único Sisema nº 001/2008**. Processo Administrativo Copam nº. 472/2007/001/2007. 2008b. Disponível em: [http://200.198.22.171/down.asp?x\\_caminho=reunioes/sistema/arquivos/material/&x\\_nome=Adendo\\_ao\\_PU\\_Anglo\\_Ferrous\\_Minas-Rio\\_Minera%E7%E3o\\_S.A..pdf](http://200.198.22.171/down.asp?x_caminho=reunioes/sistema/arquivos/material/&x_nome=Adendo_ao_PU_Anglo_Ferrous_Minas-Rio_Minera%E7%E3o_S.A..pdf). Acesso em: 05 jul. 2010.

SISEMA - Sistema Estadual de Meio Ambiente. **Parecer Único SISEMA N.º 001/2008**. Processo Administrativo COPAM nº0472/2007/001/2007. 2008a.

SISEMA - Sistema Estadual de Meio Ambiente. **Parecer Único SISEMA nº 002/2009**. Processo Administrativo COPAM nº472/2007/004/2009. 2009.

SOLLY, Richard. **Dead and dying workers, death threats and disappearing water: Anglo American's marathon AGM**,

**24 April 2017.** 03 de maio de 2017. Disponível em: <http://londonminingnetwork.org/2017/05/dead-and-dying-workers-death-threats-and-disappearing-water-anglo-americans-marathon-agm-24-april-2017/>. Acesso em: 13 nov. 2017.

SRK Consulting. **Relatório Técnico NI 43-101 Projeto de Ferro Minas-Rio.** Preparado para MMX Mineração e Metaílicos S.A. Data Efetiva: 30 de Novembro, 2007. Data do Relatório: 12 de Fevereiro, 2008. Disponível em: <http://mmx.riweb.com.br/Download.aspx?Arquivo=6/hO5yOHRWdbNbi0wCU6S-g==&IdCanal=Xoe4t+TfUttgbDO0ZQMhjw==>.

**TERMO de Transação e de Ajustamento de Conduta. Dispõem sobre acordo entre o Governo Federal, Governo do estado de Minas Gerais, Governo do estado Espírito Santo e as mineradoras Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.** Brasília, 2 mar. 2016.

TV Globo. **Moradores atingidos por barragem de Fundação participam de audiência para conseguir auxílio.** MGTV 1ª Edição, 05 de outubro de 2017. Disponível em: [www.globoplay.globo.com/v/6196489/](http://www.globoplay.globo.com/v/6196489/). Acesso em: 04 dez. 2017.

UNIÃO *et al.* **TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TTAC.** Brasília, 02 mar. 2016.

Uol Notícias. 7 nov. 2015. Disponível em: [https://conteudo.imguol.com.br/c/noticias/e0/2015/11/07/7nov2015---mae-e-filhos-se-acomodam-em-um-abrigo-instalado-no-hotel-providente-em-mariana-mg-apos-o-rompimento-de-barragens-em-bento-rodrigues-na-zona-rural-de-mariana-mg-pelo-menos-128-1446922964140\\_956x500.jpg](https://conteudo.imguol.com.br/c/noticias/e0/2015/11/07/7nov2015---mae-e-filhos-se-acomodam-em-um-abrigo-instalado-no-hotel-providente-em-mariana-mg-apos-o-rompimento-de-barragens-em-bento-rodrigues-na-zona-rural-de-mariana-mg-pelo-menos-128-1446922964140_956x500.jpg). Acesso em: 17 nov. 2017.

VALLE, Rodrigo. Conceição Guarde nos Olhos. Produção Camarela Studios. Minas Gerais. 10 min. 2008. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=kLxQjBsvQdo&ab\\_channel=RodrigoValledeCastro](https://www.youtube.com/watch?v=kLxQjBsvQdo&ab_channel=RodrigoValledeCastro). Acesso em: 01 jul. 2021.

WORLD BANK. **Commodity Markets: Commodity Price Data, 2020**. Disponível em: <http://www.worldbank.org/en/research/commodity-markets>. Acesso em 14 abr. 2020.

## **Sobre o livro**

**Design da capa, Projeto Gráfico  
e Editoração eletrônica**

Jefferson Ricardo Lima Araujo Nunes

**Tipologias Utilizadas**

Ubuntu 14/16 pt  
Sabon LT Std 12/14 pt

O leitor poderá trilhar ao longo deste livro os caminhos da investigação sobre as formas de gestão e de resolução de conflitos, a partir de dois casos envolvendo a atividade de extração de minério de ferro no Brasil, que tem causado sérios conflitos e desastres ambientais. As situações analisadas neste livro apontam para novas modalidades institucionalizadas de regulação dos conflitos e dos desastres. Estas colocam em curso um efetivo controle sobre a aplicação do Direito e a extensão dos direitos dos atingidos com repercussões sobre suas possibilidades de atuação política. Os achados da pesquisa deixam em evidência a in(eficácia) das instituições do Estado frente aos interesses das corporações financeiras e à política nacional de exportação de bens primários. As tecnologias sociais de resolução dos conflitos adotadas pelo Estado cumprem o papel fundamental de tutelar a queixa, de disciplinar os corpos, os comportamentos e coibir a resistência.

ISBN 978-65-86221-47-3

